SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3466

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – na forma ELETRÔNICA nº 01/2022, no tipo integrado, critério de julgamento menor preço por lote. Objeto: realização das obras de pavimentação asfáltica nos trechos das rodovias ERS 510, trecho entre Fortaleza dos Valos a Cruz Alta (15 km de extensão), ERS 451, trecho entre Não-Me-Toque a Colorado (15 km de extensão), ERS 506, trecho entre Santa Bárbara do Sul a Ibirubá (15 km de extensão), com os respectivos serviços de elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Sinalização, Licenciamento Ambiental, atendendo todas as exigência do Termo de Acordo PROA nº 21/1800-0000526-5. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 09/01/2023, com abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 09/01/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 14 de dezembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:B5A0069C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:11.844.965/0001-87. Contratado:LABORATORIO MASTER LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2027. Data da assinatura: 02/12/2022

Ibirubá/RS, 02 de DEZEMBRO de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:F7CB5445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 363/2022 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 14/12/2022 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. ---363/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **CLÍNICA MÉDICA SALLES E ARAUJO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 24.500.695/0001-39, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 163/2021, de 08 de abril de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 14 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3DBEAEE4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2022

Certifico que foi realizado no dia 14/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2022. Contratada: **CLÍNICA MÉDICA SALLES E ARAUJO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.500.695/0001-39, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 14 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:55313FCD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 365/2022 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 14/12/2022 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. ---365/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **NATALIA CEREZOLI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.811.372/0001-36**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 151/2022, de 06 de maio de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 14 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6B4D22FA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2022

Certifico que foi realizado no dia 14/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2022. Contratada: **NATALIA CEREZOLI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 45.811.372/0001-36, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 14 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E24AB493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022.

Aviso de Licitação, Tomada de Preço nº 08/2022.
O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos – CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 08/2022,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Tendo Como Objeto a Contratação de Empresa para a Execução em Regime de Empreitada Global da Construção do Centro Administrativo do CIGRES, conforme as especificações descritas no Edital e todos os seus anexos. O credenciamento, entrega de

envelopes e a sessão púbica serão no dia **30 de dezembro de 2022**, às **09h00min**. Edital disponível no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

Seberi-RS, 15 de Dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:1785C76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 190/2022, referente ao Processo Administrativo nº 303/2022, datado do dia 14 de dezembro 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030**, inscrita no CNPJ n° 48.243.747/0001-05, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do Micro ônibus, placa IVQ 0247, ano fab. 2014, ano mod. 2014, Marcopolo/Volare V8L 4x4, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 550,00,00 (quinhentos e cinquenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), totalizando a importância de R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais).

Alegria - RS, 14 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5B7CB59A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 299/2022

CONTRATO Nº 299/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do Micro ônibus, placa IVQ 0247, ano fab. 2014, ano mod. 2014, Marcopolo/Volare V8L 4x4, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 190/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor do contrato: O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 550,00,00 (quinhentos e cinquenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), totalizando a importância de R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais). Empresa Contratada: **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030,** inscrita no CNPJ n° 48.243.747/0001-05. Data: 14 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6E43C394

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 191/2022, referente ao Processo Administrativo nº 304/2022, datado do dia 14 de dezembro 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ n° 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo Spin, placa IYD 2402, ano fab. 2017, ano mod. 2018, Chev/Spin 1.8L Atltz, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Alegria - RS, 14 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:11EBD101

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 300/2022

CONTRATO Nº 300/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo Spin, placa IYD 2402, ano fab. 2017, ano mod. 2018, Chev/Spin 1.8L Atltz, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 191/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor do contrato: O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais). Empresa Contratada: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ n° 18.554.305/0001-00. Data: 14 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BC750626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 72/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 072/2021
Ofício nº 45/2022 - datado em 13/12/2022

Objeto:O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 245/2021 resultante do pregão eletrônico n° 72/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul – RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: NILCATEX TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.948.618/0001-94, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	Jaqueta - jaqueta unissex com mangas raglãn, com capuz e forrada, confeccionada em tactel rip stop armação em tel.	735	R$ 78,24
2	Jaqueta helanca - jaqueta unissex modelo raglã confeccionada em helanca.	1042	R$ 47,85
3	Calça helanca - calça unissex confeccionada em helanca.	1333	R$ 35,91
4	Camiseta manga curta - camiseta manga curta unissex raglã gola “v” confeccionada em meia malha pv.	1265	R$ 14,80
5	Camiseta manga longa - camiseta manga longa unissex raglã gola “v” confeccionada em meia malha pv.	1295	R$ 16,77
6	Corsário - bermuda feminina corsário, confeccionada em suplex.	1045	R$ 30,31
7	Bermuda - bermuda masculina confeccionada em helanca.	1261	R$ 26,16

Alvorada, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:142706BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 72/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 072/2021
Ofício nº 42/2022 - datado em 12/12/2022

Objeto:O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 245/2021 resultante do pregão eletrônico n° 72/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: NILCATEX TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.948.618/0001-94, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	Jaqueta - jaqueta unissex com mangas raglãn, com capuz e forrada, confeccionada em tactel rip stop armação em tel.	7101	R$ 78,24
2	Jaqueta helanca - jaqueta unissex modelo raglã confeccionada em helanca.	7141	R$ 47,85
3	Calça helanca - calça unissex confeccionada em helanca.	6904	R$ 35,91
4	Camiseta manga curta - camiseta manga curta unissex raglã gola “v” confeccionada em meia malha pv.	12900	R$ 14,80
5	Camiseta manga longa - camiseta manga longa unissex raglã gola “v” confeccionada em meia malha pv.	7334	R$ 16,77
6	Corsário - bermuda feminina corsário, confeccionada em suplex.	2060	R$ 30,31
7	Bermuda - bermuda masculina confeccionada em helanca.	3648	R$ 26,16

Alvorada, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:B24B91B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 81/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37716/2022

OBJETO: Aquisição de ferramentas utilizadas pela Capatazia Núcleo Onze de Abril para os serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias, praças, calçadas entre outros, a fim de suprir as necessidades do Município.
Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência como DESERTA, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 14 de dezembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:40AB7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.896/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 52.400/2022, à servidora Lea dos Santos Har Romeu da Silva, Professora, matrícula n° 2020109781, Licença Falecimento, no período de 09 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:392C0B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.924/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 51.021/2022, à servidora Darcila Emília Souza Monroe Gonçalves, Professora, matrícula nº 2008103711, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 07 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:658B8895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA EM 12/12/2022 REFERENTE AO AVISO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, OFÍCIO Nº 041/2022 DEVIDO À ANULAÇÃO DO OFÍCIO.

Revogação da Publicação datada em 12/12/2022 referente ao Aviso de Adesão – Ata de Registro de Preços Nº 245/2021, Ofício nº 041/2022 devido à anulação do Ofício.
Conforme orientação, revoga-se a publicação e orienta-se a continuidade do processo com emissão de nova Publicação.

Alvorada, 14 de dezembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:1D073CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 72/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 072/2021
Ofício nº 46/2022 - datado em 13/12/2022

Objeto:O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 245/2021 resultante do pregão eletrônico n° 72/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - MS.
Informamos que a empresa detentora da ata: NILCATEX TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.948.618/0001-94, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
2	Jaqueta helanca - jaqueta unissex modelo raglã confeccionada em helanca.	16.000	R$ 47,85
4	Camiseta manga curta - camiseta manga curta unissex raglã gola "v" confeccionada em meia malha pv.	15.552	R$ 14,80
5	Camiseta manga longa - camiseta manga longa unissex raglã gola "v" confeccionada em meia malha pv.	85.812	R$ 16,77

Alvorada, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:A542F555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº078/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 242/2022

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de luvas de segurança, confeccionadas em algodão revestidas em látex nitrílico, punho em malha.

Item	Especificação	Un	Quant	Situação
01	Luva nitrilonLuva de segurança confeccionada em algodão revestida em latex nitrílico, punho em malha.	Unid	50	DESERTO

Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado DESERTO. Na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:AFEF756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 71/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Daniel De Quadros Dos Santos	1º	Fiscal Ambiental

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9C2E2DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 001 / 2022 – CACS FUNDEB EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB, 2023/2026

O Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal nº 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, abre edital para Composição da nova gestão do referido Conselho.

1 DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.832/2007, suas alterações estabelecidas na Lei Municipal e 3506/2021:

I – dois representantes titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Educação; que serão indicados pela referida secretaria.
II – dois representantes titulares e dois suplentes dos professores das escolas públicas municipais; que serão indicados pelo sindicato da categoria através de assembleia entre seus associados.
III – um representante titular e um suplente dos diretores das escolas públicas municipais; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, a ser convocada pela secretaria municipal de educação.
IV – um representante titular e um suplente dos servidores das escolas públicas municipais; que serão indicados pelo sindicato da categoria através de assembleia entre seus associados.
V – um representante titular e um suplente do Conselho Tutelar; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares.
VI - dois representantes titulares e dois suplentes dos pais de alunos da educação básica pública municipal; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, mediante inscrição conforme previsto no edital.
VII – dois representantes titulares e dois suplentes dos alunos da educação básica pública municipal; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, mediante inscrição conforme previsto no edital.

VIII – um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, mediante plenária a ser convocada pelo referido conselho.
IX – dois representantes titulares e dois suplentes de organizações da sociedade civil, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.113, de 25-12-2020, por seu art. 34, § 3º, incisos I a V, que serão escolhidos entre seus pares conforme descrito neste edital.
§ 1º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§ 3º Até que seja eleito o Conselho com a nova composição, caberá aos conselheiros existentes, acrescidos dos novos membros conforme incisos II e IX do art. 2º desta lei, exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação vigente.

2 DO MANDATO

No caso dos Conselhos Municipais, não será possível a mera recondução dos atuais membros do CACS, cujo mandato extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, conforme Lei Federal 14.113/2020. Será constituído um novo conselho com mandato de 4 anos.

3 DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho os representantes de alunos e pais de alunos da educação básica que sejam, conforme disposto no art. 3 da Lei nº 1.832/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados;

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4 DA DIVULGAÇÃO

O edital de chamamento será divulgado entre os dias 15 e 30 de dezembro de 2022 no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/) e fixado nas escolas da rede municipal de Alvorada.

5 INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL NOS SEGMENTOS DE ALUNOS, PAIS DE ALUNOS E SOCIEDADE CIVIL

Os candidatos e votantes para o segmento de Organizações da Sociedade Civil deverão inscrever-se através do e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com, enviando a Ficha Cadastral (Anexo I) preenchida.
Os candidatos e votantes para os segmentos de alunos e pais de alunos serão inscritos por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo I) a ser enviada pelas escolas para o e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com, no período de 02/01/2023 a 06/01/2023, às 15 horas.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições deferidas será feita no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/), no dia 11 de janeiro de 2023.

7 DOS RECURSOS

O prazo para recurso das inscrições será de 11/01/2023 a 13/01/2023, às 15 horas, via e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com. Os candidatos elegíveis serão comunicados via e-mail.
O resultado após recursos será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/) no dia 18/01/2023.

8 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

As eleições dos representantes da sociedade civil, dos pais de alunos da educação básica e dos alunos da educação básica acontecerá no dia 25 de janeiro de 2023 através do Google Meet em link a ser enviado para os representantes da Sociedade Civil e para as escolas, que repassarão para os candidatos e para os pais e alunos inscritos como votantes.

Às 14h – Eleição do Segmento Pais de Alunos da Educação Básica
Às 15h – Eleição do Segmento Alunos da Educação Básica
ÀS 16h – Eleição do Segmento Organizações da Sociedade Civil

Em caso de empate, e se não houver acordo entre os vencedores sobre titularidade e suplência, será realizado sorteio.

Os demais segmentos deverão enviar os nomes de seus representantes para o e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com até o dia 27 de janeiro de 2023, às 15h, com as respectivas atas das eleições realizadas.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios, no dia 31 de janeiro de 2023.

Os conselheiros, titulares e suplentes, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

10 CRONOGRAMA

15/12 a 30/12/2022	Divulgação do Edital
02/01 a 06/01/2023	Inscrições
11/01/2023	Divulgação das inscrições deferidas
11/01 a 13/01/2023	Prazo para recurso das inscrições
18/01/2023	Resultado após recursos
24/01/2023	Envio do link do Google Meet aos inscritos
25/01/2023	Processo de eleição dos segmentos da sociedade civil, alunos e pais de alunos
27/01/2023	Prazo final de envio dos representantes dos demais segmentos
31/01/2023	Divulgação do resultado das eleições

Alvorada, 15 de dezembro de 2022.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB

FICHA CADASTRAL

1. DADOS GERAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE(S):	
E-MAIL:	
2. ENDEREÇO	
ENDEREÇO: CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:
3. DOCUMENTOS	
RG:	CPF:
4. INSCRIÇÃO	
Solicita inscrição para o seguinte segmento: ( ) Pais de alunos da educação básica pública municipal; ( ) Alunos da educação básica pública municipal; ( ) Organizações da sociedade civil; Desejo participar como: ( ) Candidato ou ( ) Votante	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO VINCULADA:	

_____
Assinatura

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:4317DFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4298/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.298, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, A TÍTULO DE INCENTIVO, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA À EMPRESA EMANUELI CURTINAZ SANTOS PINHATTI 01026792070 – ME - PARAÍSO ECO PARK.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte incentivo à empresa EMANUELI CURTINAZ SANTOS PINHATTI 01026792070 - ME, registrada perante o CNPJ sob o nº 47.587.840/0001-66, localizada na Travessa Mangueira de Pedra 1, nº 4.750, Zona Rural, no Município de Arroio dos Ratos:

I – 6h (seis horas) de serviço de patrola;

II - 6h (seis horas) de serviço de retroescavadeira;

Parágrafo Único. Os incentivos descritos no *caput* se destinam a obras de acesso para a instalação do Paraíso Eco Park, que prestará serviços de hospedagem, turismo e lazer no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º A efetiva concessão dos incentivos autorizados nesta Lei fica condicionada à comprovação da regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, o INSS - Instituto Nacional e FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 3º A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a:

I – Fomentar o turismo no Município de Arroio dos Ratos;

II – Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;

III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;

IV – Disponibilizar a visitação gratuita das instituições que tenham convênio vigente com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, uma vez por ano, com o prévio agendamento.

Art. 4º A concessão dos incentivos autorizados nesta Lei poderá ser revogada, a qualquer tempo, no caso de interesse público, descumprimento das contrapartidas ou desvio de finalidade por parte da beneficiária.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE OBRAS
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
392 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 14 de dezembro de 2022

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, interino

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:6DE8532B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2081/2022

08/12/2022-Portaria nº 2081/2022-O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos , JOSÉ CARLOS DE AZEREDO , no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) JOÃO CARLOS HAMPE , matrícula 161, da Secretaria Municipal de Obras, lotando -a na Secretaria Municipal de Educação , a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B2BB3AB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2092/2022

13/12/2022-Portaria nº 2092/2022-DESGNA o Sr. Vice -Prefeito PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder interinamente pela Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos , a contar de 14/12/2022 à 28/12/2022, substituindo o Prefeito Sr. JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO , matrícula 3956.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4B0CEA15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2090/2022

12/12/2022-Portaria nº 2090/2022-NOMEAR MIGUEL MEDEIROS COUTINHO , matrícula 4301, no Cargo em Comissão -CC:3 de Assessor Administrativo , percebendo a quantia de R$ 1.189,86 lotando -o (a) na Secretaria Municipal de Administração , na forma da Lei 2138/02 e 3424/2011, a contar de 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1D0ABC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA A PORTARIA N°918/2022 QUE CONCEDEU FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº929/2022.

REVOGA A PORTARIA N°918/2022 QUE CONCEDEU FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria n°918/2022 que concedeu férias convocadas para o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, Matrícula 2096/6, cargo de Operário, referente a portaria de convocação n°503/2021, nos dias 27/08/2021, 16/09/2021, 12/01/2022 e 28/02/2022, nas tardes dos dias 06/12/2021, 03/12/2021, 16/05/2022, 13/04/2022, 04/07/2022, 17/11/2022 e 29/11/2022, e na manhã do dia 16/11/2021. Referente ao período aquisitivo 20/04/2020 a 19/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3D254C28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº 930/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para o Servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, Matrícula 2096/6, cargo de Operário, do dia 28/11/2022 ao dia 29/11/2022, pelo falecimento da avó EMILIA MARQUES DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E5464B79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº 931/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para o Servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, do dia 28/11/2022 ao dia 29/11/2022, pelo falecimento da avó EMILIA MARQUES DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:92936073

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH.

PORTARIA Nº 935/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora MARILEI INÊS HELBICH, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 05/12/2022 ao dia 09/12/2022, pelo falecimento do pai NELSON HELBICH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D12C7A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 932/2022

Designa Servidora para fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora FERNANDA BORTOLINE HAAS, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, de fiscal do Contrato nº73/2022, realizado com a Empresa EVERTON PIRES SERVEIRA, CNPJ nº 13.942.662/0001-47, referente a prestação de serviços teatrais, artísticos e musicais no Natal da Criança, nos dias 10 e 11/12/2022, junto à praça Farroupilha do Município. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9798211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.200,00

DECRETO EXECUTIVO N° 4651/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.200,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – 15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no
Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 7.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5C9FD00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 933/2022

Nomeia fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 846/2022 e Designa a Srª. MARINES MAINARDI, Secretária de Planejamento, como fiscal do Contrato nº 70/2022, firmado entre o Município e a Empresa GOVERNANCABRASIL SUL TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, visando a instalação dos serviços e soluções para aprimorar boas práticas de gestão pública e governança.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FB71552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 934/2022

Designa Servidora para fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Nomeia a Servidora IRIA DE OLIVEIRA CUNEGATTI, Diretora do Departamento de Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 93/2022 com a Empresa GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, para realizar a elaboração de relatórios técnicos ambientais do Posto de Abastecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8CBAE02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE ATENDIMENTO INTERNO NA TESOURARIA DO MUNICÍPIO, NAS QUARTA FEIRAS E NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

DECRETO EXECUTIVO N° 4670/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece atendimento interno na tesouraria do Município, nas quarta feiras e no último dia útil de cada mês.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no
uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que nas quartas feiras é realizado grande volume de

pagamentos das empresas;

CONSIDERANDO, que no último dia útil de cada mês é necessário fazer o fechamento de cada conta bancária, gerando grande volume de serviços no Caixa da Prefeitura,

DECRETA:
Art. 1º A tesouraria do Município estará com expediente interno nas quartas-feiras de cada semana e no último dia útil de cada mês.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE DEZEMBRO 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:45EA77A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 936/2022

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 94/2022, firmado entre o Município e a Empresa CENTRO CLÍNICO VETERINÁRIO PLANETA ANIMAL LTDA, CNPJ nº 47.498.941/0001-60, para a prestação de serviços de esterilização de cães e gatos, fêmeas, de famílias em vulnerabilidade social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:87625D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.752/2022, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.663/2022,** para a contratação emergencial da empresa MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.366.026/0001-01, para prestação de serviços especializados em Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, assim como a geração destas informações ao e-Social (PRG/GRO, PCMSO, LTCAT, PPP, S2210, S2220 e S2240), pelo valor mensal de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:95D7448C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 95/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.366.026/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços especializados em Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, assim como a geração destas informações ao e-Social.
Valor: R$2.400,00 mensais.
Vigência do Contrato: 01/01/2023 até 30/06/2023.
Dotação Orçamentária: 8499 2007 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 1.752/2022.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.663/2022.

Augusto Pestana/RS, 14 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7B078B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2022
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Enfermeiro(a), junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência

Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3452/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 4.253,57 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas do dia 19/12/2022 à 22/12/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 14 de Dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1AE126D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 40/2022, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA , HORA TÉCNICA E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA EXECUÇÃO PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 28/12/2022, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 14 de dezembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8C6DDBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Srºº Darci Sallet , no uso de suas atribuiçoes, ADJUDCA e HOMOLOGA em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica sobre o Processo de Licitação nº 1673/2022,Pregao Eletronico 37/2022, cujo objeto é aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CUSTEADOS COM RECURSO ESTADUAL – PROGRAMA DA REDE BEM CUIDAR/RS, PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
R$ 38.986,00
EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO Á SAÚDE EIRELI
R$ 775,00
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
R$ 1.300,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 de dezembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BA032BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Servente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍO faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.608 de 07 de dezembro de 2022, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo 20-2022, de resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Servente.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Maria Dioneia Paula da Rosa

Representante do Conselho Municipal de Educação
- Horacílio José Machado

c) Representante da Secretaria de Assistência Social
- Angelica Marostica Vanz

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B53AE4A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 20-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 20-2022, constatou-se o seguinte resultado:

SERVENTE:

1º lugar: **Luciana de Abreu Peres**

2º lugar**: Francisca Padilha Pereira**

3º lugar: **Rosicler de Fátima Girardi**

4º lugar: **sorteio público a ser realizado no dia 15/12, às 09h, na Prefeitura Municipal.**

5º lugar: **sorteio público a ser realizado no dia 15/12, às 09h, na Prefeitura Municipal.**

6º lugar: **sorteio público a ser realizado no dia 15/12, às 09h, na Prefeitura Municipal.**

7º lugar: **sorteio público a ser realizado no dia 15/12, às 09h, na Prefeitura Municipal.**

8º lugar: **sorteio público a ser realizado no dia 15/12, às 09h, na Prefeitura Municipal.**

9º lugar: **Fábio Ribeiro**

Barracão, 14 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A3CDBC2C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

O Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2023**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CF42785B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de dezembro de 2022 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2023**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4F59A1AD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, décimo quinto do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Redução de -2,54% sobre o valor praticado do litro de Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) o litro. Assinatura 13/12/2022.

Barracão – RS, 14 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3E397AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022**.** Objeto: **Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a construção de 17 (dezessete) Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda do Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 30 de dezembro de 2022**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 15 de dezembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:BF1ECDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.543, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI N° 1.543 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barros Cassal –RS para o exercício financeiro de 2023.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
§ 1o. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – Tabela da receita e da despesa do Município para 2023, e a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – Demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2023;
III – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
IV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
V - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5**o**, II)
VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5**o**, II);
IX – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;
X - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB;
XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5o, I):
a)Compatibilidade com o resultado primário;
b)Compatibilidade com o resultado nominal;
XII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIII – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;
XIV – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.
§ 2o. Os anexos desta Lei atualizam os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2o. O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3o. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta e nas entidades da administração indireta refere-se às transferências financeiras (interferências) entre estes órgãos, entidades e empresas.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 4o. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5o. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa, até o nível de elemento.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:
I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.
II – criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Seção II
Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;
II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;
III - de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres;
IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1o. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2o. As transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3o. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 4o. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Art. 7o Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8o. As alterações realizadas na Lei Orçamentária Anual ficam inclusas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício a que se referem.

Art. 9o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de dezembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D240157F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1544, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.544, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - FUNDEB
123613002.014 – Manut. Desenv.Educação Básica e Valoriz. Dos Profissionais Fundeb 70%
130 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$250.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS
1031030722.900 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
245 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$250.000,00

Total suplementações.....R$500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

11 – FUMPREVS
01 – FUMPREVS
92722022.071 – Manutenção do Fumprevs
19 – 9999.99.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R$500.000,00
...
Total reduções.....R$500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 13 de dezembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8BC1BAF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1545, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.545 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 –F.M.S. RECURSOS ESTADUAIS
103013071.027 – Aquisição de Equipamentos odontológicos
2839 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do RS.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de equipamentos odontológicos"*, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Veículos".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 13 de dezembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0A806546

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2022, PREGÃO PRESENCIAL 11/2022 – Edital de pregão para aquisição de equipamentos odontológicos.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 27 de dezembro de 2022 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 14 de dezembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:38A09CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 163/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para elaboração de PPCI da EMEF Marcos Silvano Vieira.
FORNECEDOR: PNP TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ 21.384.863/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,18 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C2230525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 126/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria técnica, na elaboração da nova lei de transporte coletivo urbano por ônibus no município Campo Bom para realização de processo licitatório.
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS, CNPJ 87.878.476/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 18.992,00 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 13 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:13D823B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES SANITÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Sanitárias, nos termos das Leis Municipais nºs 4.801, de 31.07.2018 e 4.831, de 25.09.2018, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
JOAO VALDIR DA ROSA – matrícula nº 12592 - Titular
ROGER VARLEI DA SILVA – matrícula nº 12966 - Titular
JANINHA ANTONIO – matrícula nº 13862 - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
MATEUS AZEVEDO KULMANN – matrícula nº 12391 – Titular
ROBERTA REICHERT DA SILVA – matrícula nº 7102 – Suplente

II – Fica revogada a Portaria nº 57.897, de 10/11/2022.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B00C75B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 76/2022 DE 15/12/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/12/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	1.121,00
12/12/2022	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
12/12/2022	FMS	60718-5	PACS	198.768,00
12/12/2022	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	11.812,00
12/12/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	39.916,04
12/12/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS –Captação Ponderada	323.445,67
12/12/2022	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	22.100,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:34C9DD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal, na forma de cilindros em comodato, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Bom foi DESERTO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E6C7F7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Registro de Preços na contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:235C261B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 27 de dezembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de extintores para diversos locais do Município de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:87B0C526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.224, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de novembro de 2022, da servidora **LETICIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 12362, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de maio de 2019, pela Portaria nº 48.876, de 30 de abril de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:10E2F237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.223, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de novembro de 2022, do servidor **JOSE DELMAR FEYTH**, matrícula nº 12663, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 17 de outubro de 2019, pela Portaria nº 50.135, de 15 de outubro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de novembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FF74D134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 03 de janeiro de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO ELÉTRICO – LOTEAMENTO VIDA NOVA O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 13 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:61AFE379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.194, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de setembro de 2022, do servidor **DJONATA CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 12619, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 16 de setembro de 2019, pela Portaria nº 49.788, de 10 de setembro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:897CB468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.225, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de dezembro de 2022, do servidor **ERICK DA ROSA LERNER**, matrícula nº 12705, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 14 de novembro de 2019, pela Portaria nº 50.268, de 11 de novembro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1EF912CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CARTA CONVITE Nº 003/2022.

Objeto: Prestação de serviços de reforma no pórtico, banheiros e copas do Parque do Trabalhador. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 23/12/2022, às 08h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ECF25435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.230, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, OPERADOR DE TELEFONIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GESIANE KETLYN MENSOR VINGAT AMORIN**, matrícula nº 14120, titular do cargo de Operador de Telefonia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A299F4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.228, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Manter o Servidor **CLEITONALBERTO BACKES,** matrículas nºs 7328 e 8635, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática Educacional, para o cargo de **Diretor do Centro Municipal de Educação "Campo Sempre Bom" – CME**, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24F6FD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.229, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCIANOARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 11968, para substituir o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, JEFERSONRAMOS DA ROSA, matrícula 12998, no período de 27 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:303CFCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços relacionados ao Recursos Humanos no gerenciamento de informações a previdência e medicina e segurança do trabalho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 15/12/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 27/12/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 15 de dezembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:70D97021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 626/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ROSEMERI ELIANE EBERHARDT**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 31/08/2020 a 30/08/2021 (15 dias) e do período de 31/08/2021 a 30/08/2022 (15 dias).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:94EE4306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 627/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ADEMIR DAHMER**, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo 28/12/2021 a 27/12/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:074F60F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 628/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **LUIS CARMO AMES**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B5658276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **KARINI ZYDEK**, no período de 05/01/2023 a 19/01/2023, referente ao período aquisitivo de 09/09/2021 a 08/09/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:6C50379B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 630/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES (AS) QUE CUMPREM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST).

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR as Portarias abaixo mencionadas dos Professores (as) que cumpriram regime suplementar de trabalho (RST) nas escolas municipais de Cândido Godói, sendo o último dia de convocação dia 30 de dezembro de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS SEMANAIS	PORTARIA REVOGADA
Daniele Vanessa Rockenbach	9750/01	22h	Portaria Nº460/2022
Loiva Maria Schardong Kotz	8974/01	24h	Portaria Nº337/2022
Romi Solange Graf Budni	9784/01	24h	Portaria Nº234/2022
Roselaine de Fátima Reschke	10740/01	22h	Portaria Nº428/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7BA3BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 631/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **DARIO FERST**, no período de 02/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo 30/04/2021 a 29/04/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4276509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 632/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **MIGUEL WOSKIEWICZ**, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C17B8A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 629/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **THATIANE BOURSCHEID**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período de23/03/2020 a 22/03/2021 (10 dias) e do período de23/03/2021 a 22/03/2022(20 dias).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6BE1E075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 633/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ADEMIR KIELING**, no período de 19/12/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de12/09/2020a 11/09/202 (10 dias) e do período aquisitivo de12/09/2021 a 11/09/2022 (5 dias).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6844E3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 634/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ROMEU BOURSCHEIDT**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 07/03/2021 a 06/05/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C1EB6AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 635/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ELISEU GIEHL**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 01/03/2021 a 28/02/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8CC58828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 636/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR QUE CUMPRE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST).

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº526/2022, que convoca o Professor **CLARIMUNDO HEIN**, para cumprir regime suplementar de trabalho nas escolas municipais de 04 (quatro) horas semanais, sendo o último dia de convocação dia 30 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9F512B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **EDSON TRINDADE,** 15º colocado, 2º chamada, referente ao Edital 07/2022 de Reclassificação após solicitação de passar para o final da lista de classificados, na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EFB37A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ADIRSON LUIZ ROZEK,** 14º colocado, 2º chamada, referente ao Edital 07/2022 de Reclassificação após solicitação de passar para o final da lista de classificados, na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:96D29891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022

Dispensa 97/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma Bomba de alta pressão para substituição na motoniveladora Caterpillar.
Beneficiado: MM Master Maquinas Comercio e Serviços de peças Ltda
Valor: R$ 9.800,00

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C9A9F240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 12/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital, nos seguintes itens:

1 – Fica alterada a data para abertura de envelopes prevista no preambulo para o dia 05 de janeiro de 2023, às 9h;

2 – Fica alterada a data para cadastramento prevista no item 2, para até o dia 02 de janeiro de 2023, às 13h.

3 – Fica alterado o item 3.1.4, o qual passa a ter a seguinte redação:

"3.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) *Certidão atualizada de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho Regional de Técnicos (CRT/RS) – Técnicos industriais com habilitação em eletrotécnica, ou com visto da mesma no caso de empresas sediadas em outro estado;*
b) *Certidão de registro do responsável técnico da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho Regional de Técnicos (CRT/RS) – Técnicos industriais com habilitação em eletrotécnica, ou com visto da mesma no caso de empresas sediadas em outro estado;*
c) *Prova de que a empresa possua no quadro funcional permanente um profissional de nível superior registrado no CREA/RS, com registro para execução de todas as etapas das instalações ou Conselho Regional de Técnicos (CRT/RS) – Técnicos industriais com habilitação em eletrotécnica. Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou contrato de prestação de serviço com firma reconhecida;*
d) *Atestado de capacitação técnica em nome do profissional técnico da empresa, registrado no respectivo conselho de classe, fornecido*

por Pessoa Jurídica de direito público ou privado de que executou satisfatoriamente, contrato com o objeto compatível em característica quantidades e prazos como o ora licitado;
***OBS:** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de CAPÃO BONITO DO SUL. As certidões extraídas via internet, ficam dispensadas da autenticação por tabelião ou funcionário, mas poderão ser objeto de conferência pelo respectivo site."*

Ficam ratificados os demais termos do Edital, a exceção dos itens acima, demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 15 de dezembro de 2022.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2E458F82

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022

PREGÃO ELETRONICO 32/2022 – CAPÃO BONITO DO SUL

Adesão de Ata de Registro de Preços nº 017/2021 , referente ao Consórcio Publico Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
Objeto: Contratação de empresa para adquirir um veículo tipo Furgão Teto Alto, novo, zero km, com capacidade para 2 lugares.
Beneficiado (a): Ingá Caminhões Ltda
Valor: R$ 204.000,00
Objeto: Kit de Transformação em ambulância de Remoção básica tipo B.
Beneficiado (a): TCA Transformações Veiculares Ltda
Valor: R$ 57.800,00

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:64551AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 964/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 054/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 04.01.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para execução de obras complementares para a implantação de módulos escolares para conceber a E.M.E.F. do Distrito de Capão Novo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB74080D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 958/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 053/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 02.01.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para readequação e reforma das instalações elétricas da E. M. E. F. Moacyr de Araújo Pires. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31005A26

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 950/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 052/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 02.01.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para construção de passeio e cercamento com muro e gradil no terreno da futura E. M. E. F. Capão Novo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F061083B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 947/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 051/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 03.01.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para construção dos vestiários do campo de futebol do bairro Curumim. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F8E48B2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 946/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 050/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 03.01.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para adequações na cozinha da E. M. E. I. Marieta Ferreira Lessa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5E8393E8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2022 – EDITAL Nº 961/2022

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama para uso nas manutenções do Parque Náutico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2EC2957

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022 – EDITAL Nº 960/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes para merenda escolar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:784BF4DE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2022 – EDITAL Nº 959/2022

OBJETO: Registro Preços para aquisição de material elétrico para o Departamento de Iluminação Pública. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2359ED3F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2022 – EDITAL Nº 957/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de madeira para deck. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 28.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F8702997

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2022 – EDITAL Nº 954/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refletores e luminárias para manutenção da iluminação do Parque Náutico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 28.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:44469729

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2022 – EDITAL Nº 953/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fogão 6 bocas. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4545A59A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2022 – EDITAL Nº 952/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção das escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6511B877

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2022 – EDITAL Nº 951/2022

OBJETO: Aquisição de tela galvanizada para manutenção das escolas municipais. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:50E1D4E9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 965/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 055/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 04.01.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para construção de quadra de futebol society na EMEF Iracema Vizzotto. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1846FE83

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2022 – EDITAL Nº 966/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de horas de máquinas e veículos pesados para a Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF7DFEDC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2022 – EDITAL Nº 967/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo Iveco Daly 45814 Gran Furgone ano 2009/2010. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 30.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C4D9DD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
OBJETO: Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA** nas **Escolas Municipais -** E. M. de Ensino Fundamental **Pe. José Schardong**, E.M. de Ensino Fundamental **Dr. Otto Flach** – CIEP, E. M. de **Educação Infantil Bem-me Quer**, no Município de Cerro Largo - RS, **com fornecimento de mão de obra e material, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas ao edital de licitação**.
Contrato nº: *20/2022*
Contratado: *IRMÃOS EHRIG SERVIÇOS ELÉTRICOS*
CNPJ: *20.195.559/0001-21*
Valor Total: *R$ 338.743,72*

Cerro Largo, 02 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:F96A191E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição no edital e seus anexos.

Contrato nº: *21/2022*
Contratado: *FELICE AUTOMÓVEIS LTDA*
CNPJ: *91.525.790/0001-84*
Valor Total: *R$ 80.000,00*

Cerro Largo, 29 de novembro de 2022

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:F83A6935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4855/ 2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N° 4855/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da Administração Pública Municipal de Coronel Bicaco-RS.

CAPÍTULlO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
§ 1o Os preceitos desta Lei também se aplicam ao Poder Legislativo, quando no desempenho de função administrativa.
§ 2o Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;
II - Entidade - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.
Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - Atuação conforme a lei e o Direito;
II - Atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - Objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV - Atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - Divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI - Adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - Indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII - Observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX - Adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - Garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI - Proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII - Impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII - Interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS
Art. 3o O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - Ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - Ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos, mediante reposição de custos e conhecer as decisões proferidas;
III - Formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV - Fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DO ADMINISTRADO
Art. 4o São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - Expor os fatos conforme a verdade;
II - Proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - Não agir de modo temerário;
IV - Prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO IV
DO INÍCIO DO PROCESSO
Art. 5o O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.
Art. 6o O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:
I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - Identificação do interessado ou de quem o represente;
III - Domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante.
Parágrafo único. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.
Art. 7o Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.
Art. 8o Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.
CAPÍTULO V
DOS INTERESSADOS
Art. 9o São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - Pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
II - Aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
III - As organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV - As pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.
Art. 10. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA
Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.
Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte de sua competência a outros órgãos e titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.
Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:
I - A edição de atos de caráter normativo;
II - A decisão de recursos administrativos;
III - As matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
Art. 14. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.
§ 1o O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
§ 2o O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
§ 3o As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.
Art. 15. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.
Art. 16. Os órgãos e entidades administrativas divulgarão publicamente os locais das respectivas sedes e, quando conveniente, a unidade funcional competente em matéria de interesse especial.
Art. 17. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO
Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO
Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
§ 1o Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
§ 2o Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
§ 3o A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.
§ 4o O processo deverá ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.
Art. 23. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.
Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.
Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.
Art. 25. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO IX
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS
Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.
§ 1o A intimação deverá conter:
I - Identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
I - Finalidade da intimação;
III - Data, hora e local em que deve comparecer;
IV - Se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
V - Informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI - Indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§ 2o A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.
§ 3o A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
§ 4o No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.
§ 5o As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.
Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.
Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.
Art. 28. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO X
DA INSTRUÇÃO
Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.
§ 1o O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.
§ 2o Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.
Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.
Art. 31. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.
§ 1o A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.
§ 2o O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.
Art. 32. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.
Art. 33. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.
Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.
Art. 35. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.
Art. 36. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta Lei.
Art. 37. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.
Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os custos da produção de prova pericial serão suportados pelo interessado quando por ele requerida, mediante depósito prévio dos honorários do perito.
§ 2o Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 3o Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
Art. 39. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.
Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.
Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.
Art. 41. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.
Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze

dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.
§ 1o Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.
§ 2o Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.
Art. 43. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.
Art. 44. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.
Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, mediante reposição de custos, no caso de cópias, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
Art. 47. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XI
DO DEVER DE DECIDIR
Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.
Art. 49. A comissão designada para dar andamento ao PAE-Processo Administrativo Especial deverá concluir a instrução de processo administrativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

CAPÍTULO XII
DA MOTIVAÇÃO
Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
I - Neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II - Imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III - Decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV - Dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V - Decidam recursos administrativos;
VI - Decorram de reexame de ofício;
VII - Deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII - Importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
§ 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
§ 2o Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
§ 3o A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XIII
DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO
Art. 51. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.
§ 1o Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2o A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.
Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIV
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO
Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
Art. 54. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO
Art. 55. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
§ 1o O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.
§ 2o Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.
Art. 56. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.
Art. 57. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - Os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II - Aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
III - As organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV - Os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.
Art. 58. Salvo disposição legal específica, é de dez (10) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
§ 1o Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.
§ 2o O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.
Art. 59. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
Art. 60. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.
Art. 61. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações.
Art. 62. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - Fora do prazo;
II - Perante órgão incompetente;
III - Por quem não seja legitimado;
IV - Após exaurida a esfera administrativa.
§ 1o Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.
§ 2o O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
Art. 63. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.
Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.
Art. 64. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando

surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI
DOS PRAZOS
Art. 65. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1o Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2o Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
§ 3o Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.
Art. 66. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XVII
DAS SANÇÕES
Art. 67. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 68. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.
Art. 69. Fazem parte integrante desta Lei as minutas (anexos) que poderão ser utilizadas como base para a elaboração dos Procedimentos Especiais.
Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA N°.....

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ..... - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta em Denúncia protocolada sob n°....., em data de ..... (ou da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n°....., de .....), e com base no disposto no artigo n°....., da Lei n°....., DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos quem envolvem (atingem) o(s) servidor(es) .....(nome(s), cargo(s), matrícula(s), que se constituem em .....(descrever sucintamente), as quais, se comprovados, resultam em .....(ex.: desconstituição de aposentadoria ou nomeação, desconto, etc.
Outrossim, designa os servidores estáveis ..... (nomes, cargos, e matrículas), para, sob presidência do primeiro (2), constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.
....., ... de ..... de 2005.

Prefeito Municipal

ANEXO II
ATA DE INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e cinco, às ..... horas, na sala nº ..... do prédio da Prefeitura Municipal de ....., situado na Avenida ..... nº ....., nesta cidade, presentes os membros da Comissão designada pela Portaria nº ....., publicada no ..... em ..... tiveram início aos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos aludidos na referida Portaria, deliberando-se, preliminarmente:
I - Requisitar a pasta funcional do servidor ..... (nome, cargo, matrícula);
II - Designar a Secretária da Comissão;
III - Proceder à autuação das peças;
IV - .....
V - .....

Local e data,

Assinatura de todos os membros.

ANEXO III
TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e cinco, na sala nº ..... do prédio sede da Prefeitura Municipal de ....., sito na Avenida ..... nº ....., presentes os membros da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº ....., publicada no ....., em ....., a fim de apurar os fatos de que trata o processo nº ....., procedo à AUTUAÇÃO do referido processo, o qual consta de ..... folhas numeradas e rubricadas, do que, para constar, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos membros da Comissão.
Local e data.

Assinaturas dos membros.

ANEXO IV
INTIMAÇÃO DO INTERESSADO
MANDADO DE INTIMAÇÃO
O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº ....., de ..... de..... de ....., nos termos do artigo ..... da Lei nº ..... de ..... (Lei Municipal, se houver, ou CF), INTIMA o servidor ..... (nome, cargo, matrícula), na condição de interessado, para comparecer na sede da Comissão (indicar o local) ....., no dia ....., às ..... horas, a fim de prestar depoimento em relação aos fatos, constantes no Processo nº ..... (ou denúncia ou Sindicância instaurada conforme Portaria nº ....., de .....) e que se confirmados resultam..... (na desconstituição de aposentadoria, etc.).
Segue em anexo a Portaria n.º..... , que é parte integrante a presente intimação. (Anexar todos os documentos que a comissão julgar necessário, referindo na intimação).
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Sala da Comissão, ...

Presidente da Comissão

Tomei conhecimento.
Recebi cópia de inteiro
teor deste.
Em ...../ ...../ .....

.....
Interessado

NOTA: 1) - Se o interessado não quiser assinar o mandado de intimação, a Secretaria da Comissão que estiver praticando o ato testemunhará, com duas testemunhas, a recusa do interessado.
2) - Se o servidor se encontrar em lugar incerto e não sabido, a intimação deverá se dar por edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial do Município.
ANEXO V

TERMO DE JUNTADA

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de mil novecentos e ....., de ordem do Sr. Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº ....., de ....., publicada em ....., procedi à JUNTADA, aos presentes autos, de uma Procuração outorgada pelo servidor ..... (nome, cargo, matrícula), ao Bacharel ....., OAB nº ....., para que o mesmo possa atuar como seu defensor, do que, para constar, lavrei o presente Termo, que vai devidamente assinado.

_____
Secretária

NOTA: Todos os documentos que vierem para os autos deverão ser juntados formalmente, por um termo da Secretaria, após o despacho do Presidente da Comissão Processante.

ANEXO VI
TERMO DE QUALIFICAÇÃO E DEPOIMENTO

Aos .... dias do mês de ..... do ano de dois mil e cinco, na sala nº ..... do prédio sede da Prefeitura Municipal de ....., às ..... horas, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Processante, instaurada para averiguar o fato..... atribuído ao servidor ..... (nome, cargo, matrícula e qualificação pessoal completa, inclusive endereço), compareceu na qualidade de interessado, acompanhado de seu defensor (constituído) ..... (nome do defensor e nº da identidade). Devidamente cientificado do fato que o atinge e após lido o processo, e inquirido, respondeu: ..... (seguem-se as perguntas e respostas). Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento do presente Termo, que vai por todos assinado, inclusive por mim, Secretário que o lavrei.

_____
Presidente
_____
_____

NOTA: Pode-se registrar integralmente a pergunta e em seguida a resposta. Também é usado o sistema de se formular a pergunta e registrar apenas a resposta, dizendo-se: Perguntado respondeu (que): .....
O importante é que a resposta seja registrada, com as mesmas palavras pronunciadas pelo interessado. A comissão não deve dar redação sua a resposta do interessado.
Vale a mesma observação para o depoimento das testemunhas.
Primeiramente, os membros da comissão devem inquirir o interessado e testemunhas; após, a palavra deve ser dada ao defensor do interessado e, finalmente, deve ser oportunizada, ao interessado, a ocasião para aditar qualquer outra consideração sobre os fatos investigados.

ANEXO VII
REQUISIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COMO TESTEMUNHAS

MEMORANDO

Ilmo. Sr. .....
(Chefe da Repartição .....)

Requisito-lhe, nos termos legais o servidor ..... (nome, cargo, matrícula), para comparecer no dia ....., às ..... horas, no ..... (indicar o local), perante esta Comissão para prestar esclarecimentos, na qualidade de testemunha, no (Processo Administrativo Especial) instaurado (s) pela Portaria nº ....., de .....
Local e data ...

Presidente da Comissão Processante

NOTA: O servidor público tem o dever de prestar esclarecimentos sobre os fatos de que tem conhecimento. A omissão poderá levá-lo à responsabilidade funcional.
A chefia direta do portador também tem idêntico dever. Omitindo-se, poderá ser conduzido, compulsoriamente, incidindo em responsabilidade criminal.

ANEXO VIII
C O N V I T E

Ilmo. Sr. ..... (nome)
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, constituída pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 200 ...., do Senhor Prefeito Municipal, convido Vossa Senhoria a comparecer à sede desta Comissão sita na ..... (local, dia e hora), a fim de prestar esclarecimentos (declarações etc.) sobre fatos relacionados ao referido Processo. Assinalamos, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com este Poder Público.
Local, data e assinatura.

NOTA: Além das testemunhas arroladas pela comissão e pelo interessado, a comissão poderá ouvir autoridades públicas ou cidadãos comuns sobre fatos pertinentes ao investigado. A forma será convidá-los para prestar esclarecimentos.

ANEXO IX
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

Aos .... dias do mês de ..... do ano de dois mil e cinco, na sala nº ..... do prédio sede da Prefeitura Municipal de ....., às ..... horas, presentes o Presidente e demais membros da Comissão, presente também o interessado servidor ..... (nome, matrícula, cargo, acompanhado de seu advogado, ..., identidade nº ....., compareceu o Sr. ....., brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 03-03-1940, residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., nesta Cidade, a fim de prestar depoimento sobre os fatos relacionados com este processo, como testemunha de ..... Declarou que não é nem parente, nem amigo e nem inimigo do interessado. Prestado o compromisso de dizer a verdade, bem perguntado, respondeu que ..... (seguem-se os registros e perguntas e respostas, inclusive do defensor do interessado que pode reinquirir a testemunha através do Presidente da Comissão). Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente, foi determinado se encerrasse o presente Termo, que vai por todos assinados e por mim, Secretário que o lavrei.

_____
Presidente
_____

_____

NOTA: Se a testemunha se declarar parente, amiga ou inimiga do interessado, não será tomado dele o compromisso de dizer a verdade, e seu depoimento será considerado como meramente informativo. Nesse caso, no lugar de "Prestado o compromisso ....", deverá ser dito que: "Tendo a testemunha declarado ser amigo do acusado, o seu depoimento será considerado como meramente informativo, não tendo ..... compromisso."

ANEXO X
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

Portaria n°

O PREFEITO MUNICIPAL DE ....., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo n°..... da Lei n°....., de ...../...../....., que prevê a possibilidade de designação de defensor dativo, RESOLVE designar o servidor..... (nome, cargo, matrícula) para, no prazo de.....dias, apresentar defesa escrita em nome do interessado servidor..... (nome, cargo, matrícula), que deixou de atender a regular intimação do Processo Especial n°....., funcionando a Comissão na sala ..... (local completo), onde os autos do processo estarão à disposição.

Local, data,

Assinatura.

NOTA: O interessado poderá defender seus interesses diretamente ou por meio de advogado.
Se o indiciado estiver ausente e não atender o mandado de intimação ou o edital, a comissão, antes de qualquer ato processual, deverá designar um advogado como defensor dativo do servidor interessado. O defensor terá de agir com toda a abnegação, dedicação e empenho para defender os interesses do acusado. Qualquer negligência na defesa, poderá caracterizar cerceamento de defesa e enseja a anulação do processo. Se houver um servidor que seja Bacharel em Direito, nele deverá recair a defesa dativa. Não havendo um servidor nessas condições, a comissão deverá nomear um servidor que tenha condições de efetuar a defesa, considerando as condições pessoais do mesmo.

ANEXO XI
TERMO DE REUNIÃO

Aos..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e cinco, na sala n°..... do prédio sede da Prefeitura Municipal de....., sito na Avenida..... n°....., reuniu-se a comissão para examinar os fatos apurados até esta data. Decidiu que, não havendo mais provas a produzir por parte da comissão, fica aberto o prazo de cinco dias ao interessado para que indique diligências complementares do seu interesse. Nada requerendo, fluirá, a partir do término desse prazo, o período de 15 dias para a apresentação da defesa final, ficando, o interessado, desde já, intimado para esse ato.
Local, data,

Assinaturas dos membros.

NOTA: Deverá ser expedido mandado de intimação ao advogado do indiciado para as providências supra.
Sendo requerida alguma diligência probatória complementar, a comissão deverá sobre ela decidir, notificando, novamente, a defesa, para as alegações finais, se acolher o pedido de diligências.

ANEXO XII
INTIMAÇÃO DO INTERESSADO ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO

Senhor Defensor:

A Comissão Processante foi designada pela Portaria n°....., por seu Presidente, intima Vossa Senhoria, como defensor do servidor ..... No prazo de cinco dias, poderão ser requeridas provas complementares para a defesa dos seus interesses. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término desses cinco dias, o prazo de..... dias para a apresentação da defesa final, ficando, desde já, intimado para tanto.
Local, data.

Presidente.

ANEXO XIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
R E L A T Ó R I O
Senhor Prefeito Municipal:
A comissão Processante designada pela Portaria n°....., publicada em..... para apurar os fatos apontados naquele instrumento, vem apresentar o Relatório conclusivo nos termos a seguir expostos.
I - PRELIMINARMENTE.
O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.
O interessado gozou das prerrogativas da mais ampla defesa, inclusive, sendo assistido por advogado.
Foram ouvidas as testemunhas arroladas, realizadas diligências e perícia para o perfeito esclarecimento dos fatos, especialmente .....
II - DOS FATOS QUE ENVOLVEM SOBRE O INTERESSADO E NORMAS LEGAIS DE INCIDÊNCIA:
Mediante a Portaria instauradora, o servidor ..... (nome, cargo, matrícula) teve questionado seu direito a ....., conforme segue:
a).....
b).....
III - DOS FATOS APURADOS. A PROVA TESTEMUNHAL E DOCUMENTAL.
Da atenta análise do conjunto probatório, a Comissão entende como comprovadas as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios:
a).....
b).....
c).....
(Indicar as razões de convencimento e provas, procurando fazer o devido enquadramento legal).
IV - DA ANÁLISE DAS RAZÕES DE DEFESA.
Representado por defensor constituído (fls.....), o intimado produziu defesa, verberando o seu direito a....., em razão preliminares e de mérito onde se destacam:
a).....
b).....
(Ressaltadas as alegações de defesa, deverá a Comissão aplicar método contraditório, procurando, em juízo crítico, fazer o contraponto ou cotejo entre cada ponto controverso e a argumentação de defesa, para daí extrair verdadeiro convencimento pró ou contra o interessado).
V - CONCLUSÃO:
Concluída a instrução, a Comissão examina o existência de direito do intimado e propõe a permanência, modificação ou extinção do direito, bem como a reposição de valores ou recebimento se for o caso.
Local, data,
Assinaturas dos membros.
NOTA: De posse do relatório, o Prefeito poderá solicitar a emissão de parecer jurídico. Se o procurador jurídico assessorou toda a comissão, torna-se desnecessária a manifestação específica da Procuradoria. O Prefeito poderá acatar as conclusões da Comissão, praticando os atos sugeridos. Poderá, entretanto, dar outra solução, desde que possa justificar essa decisão. Assim, por exemplo, o Prefeito poderá desconstituir a nomeação em lugar da readaptação sugerida.
O servidor interessado poderá solicitar reconsideração da decisão, na forma prevista no Estatuto, capítulo do direito de petição. Tem prazo para tanto. O Prefeito, de posse do pedido, poderá solicitar estudo jurídico e decidir pelo indeferimento do recurso ou reforma da decisão. Qualquer decisão deverá ser fundamentada.
O servidor atingido também poderá recorrer ao poder judiciário contra a decisão tomada. Caberá ao serviço jurídico do Município defender a investigação feita e a decisão tomada.

ANEXO XIV
PORTARIA N°
Desconstitui nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ....., no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n°....., de....., DESCONSTITUI A NOMEAÇÃO do servidor ..... (nome)..... (matrícula)..... (cargo)..... deste Serviço Público, a partir de....., por falta de habilitação legal, por ocasião da posse, em descumprimento do(s) inciso(s)....., do art. ....., da Lei n°....., de..... do Município.
Local, data,

Prefeito Municipal

OBS: Citar os dispositivos legais pertinentes, descrevendo sucintamente os fatos. Dar publicidade ao instrumento de desconstituição e lavrar o registro na ficha funcional.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B419EE6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 201/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 201, de 8 de dezembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de
2022, até o limite de R$ 30.842,61 (trinta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)
atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.17 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.600,00
33191130000000000000.117 - Contribuições patronais
R$ 1.300,00
33390400000000000000.463 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390300000000000000.217 - Material de consumo
R$ 2.000,00
33390390000000000000.382 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
33390400000000000000.464 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 1.000,00
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390310000000000000.297 - Premiações culturais, artísticas, científicas,
desportivas e outras
R$ 1.361,26
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2313 - Manutenção de vias urbanas
33390300000000000000.250 - Material de consumo
R$ 1.000,00
2319 - Iluminação Pública
33390390000000000000.419 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.073,99
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390400000000000000.473 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 506,33
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390400000000000000.470 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 629,42
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390140000000000000.204 - Diárias - civil
R$ 5.000,00
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.284 - Material de consumo
R$ 334,48
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33171700000000000000.3 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 277,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
33390300000000000000.266 - Material de consumo
R$ 766,50
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390360000000000000.349 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 700,00
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município
33390300000000000000.267 - Material de consumo
R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390390000000000000.398 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 292,65
Total..... R$ 30.842,61
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390390000000000000.384 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390390000000000000.385 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 766,50
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33190160000000000000.87 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 5.900,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390140000000000000.183 - Diárias - civil
R$ 2.000,00
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390300000000000000.218 - Material de consumo
R$ 171,26
33390390000000000000.383 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.190,00
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária
33390400000000000000.472 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2319 - Iluminação Pública
33390300000000000000.257 - Material de consumo
R$ 3.073,99
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390360000000000000.358 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 629,42
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390300000000000000.248 - Material de consumo
R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390140000000000000.201 - Diárias - civil
R$ 334,48
33390370000000000000.695 - Locação de mão-de-obra
R$ 5.000,00
33390390000000000000.444 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
2034 - Farmácia Básica
33171700000000000000.2 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 277,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
33390390000000000000.428 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 700,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390330000000000000.687 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 292,65
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390360000000000000.354 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 506,33
Total..... R$ 30.842,61
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3DCA8244

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNIO 44/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNIO 44/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Objeto: Contratação de empresa para locação de Veículos para a Administração Municipal de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 29 de dezembro 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 14 de dezembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:7090E4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022
CONTRATADA: TERRA-K ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ nº 07.651.423/0001-10
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da empresa CONTRATADA, o fornecimento de materiais esportivos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e para o Departamento de Desporto junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Cotiporã
VALOR TOTAL: **R$8.421,00** (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais), sendo **R$3.919,0**0 (três mil, novecentos e dezenove reais), para a escola Caminhos do Saber e **R$4.502,00** (quatro mil, quinhentos e dois reais), para o Desporto.
PRAZO: 10 dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.

Cotiporã, 14 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:DD8CC2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRA-K ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ nº 07.651.423/0001-10
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da empresa CONTRATADA, o fornecimento de materiais esportivos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e para o Departamento de Desporto junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 089/2022
CONTRATADA: TERRA-K ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
VALOR TOTAL: **R$8.421,00** (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais), sendo **R$3.919,0**0 (três mil, novecentos e dezenove reais), para a escola Caminhos do Saber e **R$4.502,00** (quatro mil, quinhentos e dois reais), para o Desporto.
PRAZO: 10 dias.

Cotiporã, 14 de dezembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:52E25B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberto chamamento público **até o dia 03 de janeiro de 2023 as 09:00 horas**,

para fins de *credenciamento para prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade de abrigamento e/ou residencial terapêutico de longa permanência para crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, com deficiência mental, portadores de necessidades especiais, portadores de transtornos mentais, egressos de internação psiquiátrica, em acompanhamento nos centros de atenção psicossocial ou outros modelos de atenção municipal*. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 14 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BE269E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de Torta de Cores treme terra com 368 tubos para explosão no evento Baile Municipal de Natal no município de Derrubadas/RS no dia 16 de dezembro de 2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Luiz Claudir Borba da Luz. CNPJ nº 87.788.428/0001-29. Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 13 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:3C0238AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de corrente plástica para colocação em caminhos do Bosque Municipal, e em volta dos lagos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Roseli Inês Von Muller Zügel. CNPJ nº 07.866.235/0001-00. Valor: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

Derrubadas/RS, 13 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:5243C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2022

REGULAMENTA O SORTEIO DE PRÊMIOS DO "PROGRAMA DE FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL", DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.494, DE 29 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Os prêmios do "Programa de Fomento ao Comércio Local e Combate à Sonegação Fiscal", disposto na Lei Municipal nº 1.494, de 29 de março de 2022, referente ao mês de dezembro de 2022, bem como o sorteio extra no mês de dezembro de 2022, serão sorteados durante a Festa Natalina Municipal, que ocorrerá no dia 16/12/2022, junto ao Bosque Municipal.
Art. 2º Serão sorteados 10 (dez) prêmios, em vales-compras, referente ao mês de dezembro de 2022 e 10 (dez) prêmios em vales-compras, referente ao sorteio extra, cujos valores constam na tabela a seguir.

1º Prêmio	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R$ 200,00 (duzentos reais)
3º Prêmio	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
4º Prêmio	R$ 100,00 (cem reais)
5º Prêmio	R$ 100,00 (cem reais)
6º Prêmio	R$ 100,00 (cem reais)
7º Prêmio	R$ 100,00 (cem reais)
8º Prêmio	R$ 100,00 (cem reais)
9º Prêmio	R$ 100,00 (cem reais)
10º Prêmio	R$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único**:** Participarão dos sorteios os consumidores/produtores que efetivaram previamente a substituição de suas notas fiscais por cartelas junto à Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Cada contribuinte poderá ser contemplado com apenas um dos 20 (vinte) prêmios que serão sorteados no dia 16/12/2022.
Parágrafo Único: Na ocorrência de um contribuinte, já contemplado com um dos prêmios, vir a ser sorteado novamente, será desconsiderado e devolvido o cupom na urna, promovendo-se novo sorteio.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:04B471DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA,** Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 15/12/2022 a 03/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A0A67132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **RITA DE CASSIA DIAS VERDI FUMAGALLI,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 12/12/2022 a 16/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 14/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2B089000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **CARINE ANDREIA ANKLAM,** Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 12/12/2022 a 16/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:33BEBADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2022

PRORROGA A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta DIRBEN/DIRAT/PFE/INSS nº 28, de 19/03/2021, que passou a considerar o período de internação da segurada ou do recém-nascido, como um acréscimo no número de dias de licença maternidade, PRORROGA
A Licença Maternidade, concedida através da Portaria nº 358, de 25 de agosto de 2022, à servidora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, por mais 18 (dezoito) dias, a contar de 22 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, devido a necessidade de internação hospitalar dos recém-nascidos pelo referido prazo de prorrogação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C283EF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022

Contrato n° 150/2022. Dispensa de Licitação nº 046/2022. Contratado: Mauri Gilberto Rockenbach. CNPJ nº 24.284.090/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para manutenção do Trator JOHN DEERE 5085E-2 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo peças e serviço de mão de obra. Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Vigência: 12/12/2022 à 11/01/2023. Assinatura do Contrato: 12/12/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Dezembro de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9CB58E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Décimo Primeiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico n° 09/2022. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum, a vigorar a partir da assinatura desse termo. Valor: R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 13/12/2022.

Derrubadas/RS, 13 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0C3770F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ n°: 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 280/2022 – Pregão Presencial n° 053/2022- Supressão de R$ 279,80 - Assinatura: 13/12/2022.

– COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA- MERCADO – CNPJ n°: 98.338.072/0056-11 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 283/2022 – Pregão Presencial n° 056/2022- Supressão de 34 cestas básicas totalizando R$ 7.362,70 - Assinatura: 12/12/2022.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº: 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 019/2022 - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Ajuste de valores - Reequilíbrio Financeiro - Fica reajustado o preço referente item 001 (Óleo Diesel Comum) passando de R$ 6,46 para R$ 6,08 por litro; item 002 (Óleo Diesel S10) passando de R$ 6,50 para R$ 6,17 por litro e item 003 (Gasolina) passando de R$ 4,90 para R$ 4,82 por litro – Assinatura: 13/12/2022.

– REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ n°: 04..010.896/0001-40 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 005/2022 – Pregão Presencial n° 053/2021- Prorrogação de Prazo de 16/12/2022 para 31/12/2022 - Assinatura: 13/12/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6AD02157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1053/2022

PROCESSO Nº 1163/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 1053/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA (CNPJ 07.675.477/0001-16),** visando serviços de **CAPACITAÇÃO** sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES** e **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 14-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:2DB3FD29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 60/2022
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 60/2022:** altera-se em parte o descritivo do **Subitem 6.1 (ENTREGA)**, sendo: onde lê-se: "até 05 (cinco) dias úteis", leia-se: "até 30 (trinta) dias". O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **29-12-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **29-12-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:63D6C223

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor Municipal da Receita, **NOTIFICA** os (as) contribuintes abaixo relacionados(as) ou seus representantes legais, detentores(as) de Concessão de Uso das respectivas Edificações Funerárias junto ao Cemitério Municipal Papa João Paulo II, cujos não foram localizados nos endereços cadastrados nesta municipalidade e/ou encontram-se em local ou endereço incerto, a **comparecerem** junto ao Setor Municipal de Receita, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, a fim de regularizarem sua situação cadastral e fiscal, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar da publicação do presente edital. O não comparecimento dentro do prazo acima mencionado acarretará no andamento dos processos administrativos e/ou processos judiciais cabíveis. A relação de contribuintes e suas respectivas concessões encontram-se na tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	EDIFICAÇÃO FUNERÁRIA
Luciane Maria Carlota Dorattioto	Gaveta 119 / Quadra 09 / Seção 01
Oscar Marciano Fontoura Nunes	Gaveta 66 / Quadra 08 / Seção 20
Rubem Freitas Oliveira	Gaveta 120 / Quadra 09 / Seção 01
Julio Onofre Machado Cardoso	Gaveta 36 / Quadra 08 / Seção 18
Marangon Com. Atacadista de Resinas Ltda	Gaveta 74 / Quadra 09 / Seção 01
Valdir da Silva	Gaveta 54 / Quadra 09 / Seção 01
Jorge da Silveira Lesnik	Gaveta 116 / Quadra 08 / Seção 21

Encruzilhada do Sul, 13 de Dezembro de 2022.

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2022

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1B9E6EC4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR MUNICIPAL DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor Municipal da Receita, **NOTIFICA** os (as) representantes legais dos (as) contribuintes falecidos e sepultados em cemitérios no interior do município abaixo relacionados (as), cujos são desconhecidos e/ou encontram-se em local ou endereço incerto, a **comparecerem** junto ao Setor Municipal de Receita, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, a fim de regularizarem sua situação cadastral e fiscal, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar da publicação do presente edital. O não comparecimento dentro do prazo acima mencionado acarretará no andamento dos processos administrativos e/ou processos judiciais cabíveis. A relação de contribuintes falecidos e os respectivos cemitérios onde ocorreram as inumações encontram-se na tabela abaixo:

CONTRIBUINTE FALECIDO (A)	CEMITÉRIO
Rosenilda Rodrigues	Cemitério Santo Antônio – Assentamento Segredo Farroupilha
Delfina Dias Carvalho	Cemitério Capão da Cruz – Campos da Aviação
Arzelina Ciuco Duarte	Cemitério Coxilha das Figueiras

Encruzilhada do Sul, 13 de Dezembro de 2022.

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2022

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:017B092D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 524/2022, PROCESSO 24614/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS. CONTRATADA: MARCOLIN PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Farrapos, esquina com José do Patrocínio, nº 603. Valor total de R$ 319.787,16. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.Ato de Ratificação em 14/12/2022.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:E4211C01

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 64/2022, PROCESSO 26974/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS. CONTRATADA: EDITORA FTD S.A. OBJETO: Aquisição de sistema estruturado de ensino com o fornecimento de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria Educacional e Pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, através da Secretaria de Educação, com recursos do MDE. Valor total de R$ 2.181.652,34. Fundamento Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 14/12/2022.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:AD05CFAE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 02/2022

Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura do envelope 02 – contendo a PROPOSTA DE PREÇO da empresa habilitada no referido certame, será no dia **21/12/2022**, às **12:00 horas**.

Erechim, 14 dezembro de 2022.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-presidente IEP

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:2F04A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS 7.184 A 7.196 E LC 074/2022

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Municipais:
LEI Nº 7.184 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. Institui o Programa de Pré-Aposentadoria, Homenagem e Reconhecimento aos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Erechim –RS.
LEI Nº 7.185 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo Fiscal para Startups, classificadas como FINTECH'S.
LEI Nº 7.186 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. Autoriza o Poder Executivo a indenizar custos com a locomoção por meios próprios pelo desempenho das funções de Agente Distrital.
LEI Nº 7.187 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. Desafeta área verde I do Loteamento Poltronieri I, e afeta, como área verde, uma área localizada em parte da Chácara n.º 69 do Polígono Três Vendas, tudo com a finalidade de instalação de uma Praça no Bairro Liberdade.
LEI Nº 7.188 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. Revoga a Lei Municipal n.º 2.622 de 08 de Julho de 1994, a qual Desafeta Destinação de Imóveis Públicos Dominicais, concede Direito de Uso e dá outras providências.
LEI Nº 7.189 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. Altera a Lei n.º 7.006/2022, que cria Gratificações de Serviço para Comissão de Gestão de Contratos, vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão e Governança.
LEI Nº 7.190 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. Autoriza a doação de bens móveis para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Erechim – Congregação do Bairro Três Vendas.
LEI Nº 7.191 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. Altera a Lei n.º 7.147/2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviços de transporte para os usuários atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.
LEI Nº 7.192 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 50 (cinquenta) Auxiliares de Disciplina e até 20 (vinte) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.
LEI Nº 7.193 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Empresa de Transportes Gaurama Ltda. - concessionário dos serviços públicos de Transporte Coletivo Urbano - oriundos Governo Federal para auxílio emergencial à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano visando a modicidade tarifária e reequilíbrio econômico-financeiro.
LEI Nº 7.194 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina artéria de nossa cidade de Rua Madalena dos Santos de Souza – Boia-Fria.
LEI Nº 7.195 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina canteiro central de nossa cidade de Largo Idyllio Segundo Badalotti.

LEI Nº 7.196 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. Cria o Banco do Brinquedo e do Livro de Erechim/RS, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. Altera a Lei n.º 3.919/2005, que "*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores"*, visando criar cargos de Cozinheira e Auxiliar de Disciplina.

Erechim/RS, 14 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:D9C3253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 047, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 26202/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 521/2022. Termo de Fomento n.º 047, de 13 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHINENSE DE FUTSAL, visando à execução do projeto "Futsal para todos". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2030.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 047/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de dezembro de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:126249AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 26192/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 520/2022. Termo de Fomento n.º 048, de 13 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI**, visando à execução do projeto "Melhorando Espaços: Humanizando condições de acesso à escola". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 33.586,04 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2065.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 048/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2022.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:33972FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2022. Informamos que na publicação de Aviso de Licitação do Pregão Presencial n° 178/2022 veiculada no dia 07/12/2022, houve erro quanto a data de recebimento e abertura, veiculada ao jornal, de modo que no site constava a data 20/12/2022 sendo a data correta para recebimento e abertura será dia **21/12/2022 às 08:00.**

Erechim, 14 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:F221AC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 179/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de Banda Marcial junto a Diretoria de Educação Integral e às Escolas Públicas do Sistema de Ensino do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos do MDE. Recebimento e abertura: **29/12/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:F89AF722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 187/2022. Objeto: Aquisição de carne bovina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos Próprios. Recebimento e abertura: **30/12/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:73B15F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 12/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 12/2022: **HABILITADAS** ambas as empresas, quais sejam: **1) TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 2) ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.** A Ata de habilitação encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 14 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:FE0FA6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2022 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovação do Plano de Ação do Ministério de Desenvolvimento Social 2022 e aprovação do Plano de Ação da Secretaria de Assistência Social 2022/2023;

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2022, conforme ata nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando a documentação apresentada, aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Ministério de Desenvolvimento Social 2022;
Art. 2º - Considerando a documentação apresentada, aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Secretaria de Assistência Social 2022/2023;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 13 de dezembro de 2022.

MARLI ESTELA S. VASCONCELOS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:EFEA568B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o Setor de Habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição, para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 03 dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• JAQUELINE FÁTIMA HABAS – CPF: 025042750-80 – INSCRIÇÃO Nº 681

Erechim/RS, 15 de dezembro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:384BFA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA DO MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha

Foi realizado no dia 24 de novembro de 2022 o sorteio da Nota Fiscal Gaúcha nº 122. O Município de Ernestina teve como contemplados os seguintes contribuintes: Sr. Joao Eduardo Trancoso De Britto, de Ernestina, e Sr. Edson Rodrigues De Andrade, de Erechim, os quais receberam, cada um, o valor de R$ 200,00.
Ainda, foi realizado no dia 08 de dezembro de 2022 o sorteio da Nota Fiscal Gaúcha nº 123. O Município de Ernestina teve como contemplados os seguintes contribuintes: Sr. Jonatas Eliel Irassochio, de Ernestina, e Sr. Vanderlei Medina Andrade, de Ibiraiaras, os quais receberam, cada um, o valor de R$ 200,00.
O Município informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte Ernestinense: ajude a combater a sonegação. Exija nota fiscal no momento da compra efetuada e peça para colocar o seu CPF. Assim você combate à sonegação e ainda concorre a prêmios mensais.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:C6E91ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL TOALHA.
CONTRATADA: Elite Industria de Papeis Eireli.
CNPJ: 32.294.504/0001-58
VALOR: R$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 21242/2022.
DATA DA DISPENSA: 13/12/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:CD2EE734

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 17/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2020
2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912424722
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por mais**12 meses**, até a data de 15 de Dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não serão modificadas pelo presente instrumento.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ:34.028.316/0026-61
Data da assinatura:14 de Dezembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:6A699F71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.490 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:02E60A11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.290 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal e autoriza doação para fins de Regularização Fundiária.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D84FDCE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.289 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3CBCE51B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.291 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação de áreas do município e autoriza doação para fins de regularização fundiária.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:353AC2D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.298 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o "Dia do detetive particular" no âmbito do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:232DB953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.292 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Esteio a receber áreas de terras em doação da empresa LK Reis Administradora de Imóveis Ltda.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:0C63C3E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.296 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C2DBCA6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.295 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FE451547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.294 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7013, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BF8F4940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.293 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no âmbito do Município de Esteio o Projeto "Agente Voluntário Mirim de Combate a Dengue" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:1CED436A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.486 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:25B75B83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.489 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:70CF7F46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.487 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:28CF2F1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.488 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6C860E6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 223/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER PARA O EVENTO DE COLÔNIA DE FÉRIAS 2023 de ESTEIO/RS - SMCEL":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **27 de dezembro de 2022,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:88999D72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4305/2022
A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar pedido de impugnação que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:6FAB83CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II – TP 18/22

ERRATA II – TOMADA DE PREÇOS N° 18/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DA PRAÇA CORAÇÃO DE MARIA - SKATEPARK - SMU** ":

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta financeira, da licitação supra, fica **PRORROGADO** para dia **05 de janeiro de 2023 às 13h30min.** Edital retificado: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:0413E99F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 307/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 307/2022
PROCESSO n° 4748/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Revisão de 20 mil KM do veículo Chevrolet Cruze, placa JAP5C81, pertencente à SMSP,** no valor total de **R$ 831,92 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos),** conforme

Ordem de Compra nº 3690/2022 e 3691/2022, emitida em favor de **SINOSCAR SA** inscrita no CNPJ nº 91.688.234/0001-29.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:33CE9157

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 204/2019

CONTRATO Nº 204/2019
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação N° 380/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ/MF: 87.124.582/0001-04
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contador a partir de 30 de dezembro de 2022, até 29 de dezembro de 2023.
Assinatura: 13 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8B014D8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 203/2021

CONTRATO Nº 203/2021
Primeiro Adendo
Concorrência N° 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 20.522.473/0001-66
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 26 de novembro de 2022, até 24 de abril de 2023.
Assinatura: 24 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6849D54E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 119/2022

CONTRATO Nº 119/2022
Segundo Adendo
Tomada de Preços N° 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME
CNJP/MF: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo por 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 de janeiro de 2023, até o dia 16 de abril de 2023.
Assinatura: 09 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:93FB1C26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 067/2022

CONTRATO Nº 067/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA
CNJP/MF: 43.511.808/0001-46
Objeto: Fica renovado através da suplementação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BF146CCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
Dispensa de Chamamento Público Nº 279/2022
Processo Administrativo Nº 4408/2022
Ordem de Compra Nº 3553/2022
Justificativa: O programa EsteioTec é promovido pela prefeitura de Esteio através das secretárias municipais de desenvolvimento econômico e meio ambiente (SMDEMA) e de cidadania e direito humanos (SMCDH). O programa oferece formações de qualificação profissionais voltadas a diferentes áreas, identificadas como de carência de mão de obra, as vagas são destinadas, prioritariamente, para pessoas em condições de vulnerabilidade social atendidas em equipamentos da rede de assistência social do município. O programa tem o intuito de promover a capacitação profissional e o aperfeiçoamento dos jovens e adultos em estado de vulnerabilidade social, que buscam a inserção no mercado de trabalho e que residam no município. Atualmente o mercado de trabalho é amplo, dinâmico e necessita de profissionais capacitados para realização das demandas. O programa visa proporcionar aos alunos um contato com o setor profissional a partir de experiências e habilidades desenvolvidas através de cursos de qualificação profissional.
O município de Esteio, inserido na Região Metropolitana de Porto Alegre, apresenta um grande número de indústrias, e tem na área do comércio e serviços, grande potencial de trabalho e emprego. Porém, há defasagem de mão de obra qualificada para atuar no setor. Ao mesmo tempo há um grande número de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não conseguem inserção e permanência no mercado de trabalho.
A presente proposta visa oportunizar qualificação profissional à jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os cursos observam as demandas do mercado de trabalho na cidade, sendo de fácil colocação ou ainda voltados a serviços que o participante poderá ofertar ao final do curso.
Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto ações voltadas a **Realização de cursos de iniciação profissional (assistente administrativo, barbearia profissional, estética feminina, cuidador de idosos, crianças e pessoas enfermas)** nos termos expressos nos **PLANO DE TRABALHO** anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
Valor do repasse: R$ 107.500,00
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 09 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A2A362C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9453/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F a servidora Clair Terezinha Noschang Rauber, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41126, a partir de 01.11.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E3E8C10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9454/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Daniel Nunes dos Santos no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Chefia de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a contar de 14.12.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6985E5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9455/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Adriana dos Santos, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30114, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/11/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:481A2CA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9456/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora DUCIA WICHRESTIUK, Médica Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3428, a importância de R$ 490,81 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 100% do total de R$ 490,81 de adicional de insalubridade 40%; a importância de R$ 227,68 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a 10% do total de R$ 2.276,84 da Gratificação Salarial Saúde; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5D4A0B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9457/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Greice Susane Vieira, Secretária de Escola, Estatutário, matrícula nº 7830, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Suellen de Souza Viegas Pereira, Coordenador de Gestão Municipal, matricula nº 6991, CC Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, no Gabinete do Procurador, da Procuradoria-Geral do Município.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2EDB705

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9458/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula nº 31128, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12 dias a contar de 19/12/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6473742

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9459/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Fernandes Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30438, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lucas Floriano Riboldi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30873, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 09/01/2023 a 27/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A365A9AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9460/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018,

para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento, no período de 20/12/2022 a 03/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE06CAA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9461/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Sandro Spenst Penner, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31591, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/11/2022 a 28/11/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F45298D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9462/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, matricula nº 6886, CCS Estatutário, 09 (nove) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 4214/2022, a partir de 29/12/2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8753F4D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9463/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4EB50FF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9464/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Teixeira Ferreira dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50566, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D2CEB499

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9465/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ken Pinto Nishimura, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 31366, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17 dias a contar de 16/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:138BE97D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9466/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/11/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC990263

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9467/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/12/2022 e 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C536942

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9468/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 09/12/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria n°8532/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C43E8C13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9469/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, do exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade de Transportes, subordinada à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12.12.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F8B0605

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9470/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor, Estatutário, matrícula nº 40314, a partir de 01/01/2023, retornando a cumprir 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9AC8428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9471/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Maria Paula Goulart Ribeiro, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50192, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13/12/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:393A7F30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9472/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 13/12/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53A05573

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9473/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Borges Barrionuevo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3800, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DE52552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9474/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:32584282

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9475/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5483DD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9476/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:526BE001

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9477/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41221, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/2022 a 08/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A2B557D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9478/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2752558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9479/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Inicias, Estatutário, matrícula n° 41285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C781E5E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9480/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fatima Lopes Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula n° 7001, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2825AC83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9481/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Felipe Cavalcanti Ferrari, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31629, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB59041E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9482/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandro Rogerio da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 3983, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9169/2022, no período de 10/12/2022 a 14/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:636BDCB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 227/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022, Processo Administrativo nº **4789/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 – SMGG (2).** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de dezembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E0954A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Aos catorze dais do mês de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 13/12/12, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial da empresa **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.464.593/0001-78. **OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS para eventuais** contratações de serviço de manutenção de rede de eletricidade, eventos do Município e em prédios do Município, incluídos o SPDA, compreendendo mão de obra de profissional eletricista e locação de caminhão muck com operador a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Ata contendo os valores e as condições de execução encontra-se publicada e a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CC1215AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001 DE 19 DE DEZEMBRO 2013
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, CNPJ nº 06.061.646/0001-65
OBJETO: Constitui objeto deste termo a Extinção da Concessão com a Rescisão Amigável do **Contrato (Termo) n° 001 de 19 de dezembro de 2013**, que tem por objeto a Concessão de Uso de Espaço Público Onerosa à CONTRATADA. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FA103F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 053 DE 22 DE DEZEMBRO 2021
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS, inscrita no CNPJ nº 88.648.761/0001-03, com interveniência da UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – UCS.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 053 de 22 de dezembro de 2021 até 31 de março de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:38051A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 791/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 14/12/2022, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item da **EMPRESA JOÃO GABRIEL 28036824000 - CNPJ: 48.796.505/0001-30. OBJET**O: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contrações de serviços de roçada manual e/ou mecânica em praças, parques, vias e passeios públicos em toda a área urbana, bem como o trecho municipalizado da RS 355 do Pórtico até a ponte sobre o rio Vicente Rosa (moinho melatti), proporcionando condições adequadas para a utilização das áreas pela população e em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. VALOR POR HORA: R$ 29,50. Ata contendo os valores e as condições de execução encontra-se publicada e a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C15BDBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 45/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição futura de tubos de concreto. Sendo a data de abertura das propostas no dia 29/12/2022 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 14 de dezembro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:212209EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 186/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de servidor de rede, aplicações, banco de dados e rack para servidor, switch e nobreak para rack, vinculada a Secretaria Municipal de Administração. Nova data de abertura em **29 de dezembro de 2022, às 10 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:02A84827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:
APOSTILAMENTO 004 AO CONTRATO N.º 124/2018 – S. C. G. Objeto: Locação de imóvel para a instalação do Abrigo Provisório Aconchego. Base legal: CHP Nº 002/2018.
ADITIVO 005 AO CONTRATO N.º 272/2019 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de Seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá-RS. **Aditiva:** Inclusão de dotação orçamentária**.** Base Legal: PP Nº 087/2019.
APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO N.º 225/2020 – GIOVANNA JAQUELINE DE MORAES ME. Objeto: Contratação de instituição especializada para internação e atendimento em tempo integral de paciente em situação de risco. Base legal: PRI Nº Nº 022/2020, Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO N.º 044/2021 – PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA LTDA ME. Objeto: Contratação de instituição especializada para internação e atendimento em tempo integral de paciente em situação de risco. Base legal: PRI Nº Nº 006/2021, Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93**.**
ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 097/2022 - NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente documento, a Contratação de empresa para a construção de 12 módulos sanitários na zona urbana do Município de Giruá/RS, conforme Termo de Convênio nº – Obras FPE Nº 0731/2022 no âmbito do Programa Nenhuma Casa sem Banheiro. **Aditiva:** Prorrogação de vigência. Base Legal: TP Nº 006/2022.
ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 113/2022 - GEOHIDRO - ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa objetivando a Construção de Esgoto Cloacal Fossa e Sumidouro para as 37 Unidades Habitacionais do Loteamento Nova Esperança do Bairro Santo Antônio, Giruá-RS. **Aditiva:** Alteração de razão social para **WR CASSOL ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA.** Base Legal: TP Nº 015/2022.
ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 139/2022 – ROQUE & ROQUE TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Contratação Serviços de Transporte Escolar - Roteiro *27*. **Aditiva:** Alteração de razão social para **ALDINO PEDRO DE ALMEIDA ROQUE LTDA.** Base Legal: PE Nº 103/2022.
ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 190/2022 – SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Videomonitoramento no Cemitério Municipal de Giruá/RS. **Aditiva:** Inclusão de dotação orçamentária. Base Legal: TP Nº 016/2022.

Giruá/RS, 14 de dezembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:C8B2BA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoria do poder legislativo

EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2018.

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica extinto o Fundo Especial de Reaparelhamento da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, instituído pela Lei Municipal nº 2.004/2018, cujo saldo será repassado para o caixa único do município.
Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.004, de 12 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 10 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4051BB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.238, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do programa municipal de combate e prevenção à dengue, e dá outras providências.

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar o Programa Municipal de Combate à Dengue, no município de Glorinha.
Art. 2° Fica implementado o Programa Municipal de Combate à Dengue, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de controlar as infestações pelo mosquito "*Aedes Aegypti*", para reduzir a incidência da dengue e evitar a letalidade por febre hemorrágica, mediante as seguintes medidas:
I - execução de ações de controle mecânico, químico e biológico para combate ao vetor e meios de diagnóstico da dengue;
II - execução de atividades de educação em saúde e mobilização social;
III - notificação de casos de dengue ou suspeitos;
IV - investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue hemorrágica.
Art. 3° Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários de imóveis, obrigados a adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulos de lixo e de materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a

proliferação do vetor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela, ou seja, do mosquito *Aedes Aegypti*.
I – permitir e facilitar a entrada dos Agentes de Combate à Endemias nos imóveis (públicos ou privados) para fins de inspeção em prol da Saúde Pública;
II – os responsáveis por borracharias e estabelecimentos afins ficam obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros do vetor referido neste Artigo;
III – os responsáveis por cemitérios competem exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, orientando as pessoas para que não mantenham sobre os túmulos vasos e recipientes que contenham ou retenham água;
IV – os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos devem adotar limpeza das áreas sobre sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água, de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes;
V – os responsáveis por imóveis dotados de piscinas, criatórios de peixes, e/ou tanques com água devem manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;
VI – nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, instalações públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva à proliferação de mosquitos;
VII – nos estabelecimentos que comercializam produtos de consumo imediato, contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar em seus próprios estabelecimentos, em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte.
Art. 4º Nos casos de dificuldade de diligência quando a habitação, terreno, edifício, ou estabelecimento com possíveis focos do mosquito "*Aedes aegypti"* encontrar-se fechado, desocupado ou em estado de abandono, o agente de combate à endemias, assim como a autoridade sanitária do município, tentará notificar o proprietário para que abra o imóvel e permita a fiscalização.
Parágrafo Único. Na impossibilidade de ser localizado o proprietário, locatário, possuidor, ocupante, responsável, administrador ou seus procuradores, serão promovidas ações de polícia administrativa, exercida através dos agentes de combate à endemias, assim como das autoridades sanitárias do município, os quais poderão ingressar na habitação, no terreno, no edifício ou no estabelecimento, voluntariamente ou compulsoriamente, quando esse se encontrar desabitado, respeitando a legislação vigente e as garantias constitucionais.
Art. 5º A recusa ou oposição do ingresso dos agentes de combate à endemias, assim como das autoridades sanitárias do município, implicará em multa ao proprietário, locatário, possuidor, ocupante, responsável, administrador ou seus procuradores, nos termos desta Lei, especialmente do art. 6º, sem prejuízo a outras medidas de polícia administrativa, tal qual a entrada compulsória e sanções de natureza cível ou penal cabíveis.
Art. 6º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, os responsáveis estarão sujeitos, respectivamente:
I - à notificação prévia da regularização, no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

II - não regularizada a situação no prazo referido, a aplicação de multa conforme disposto no artigo 7° e no artigo 8°;
III - persistindo a infração no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da autuação mencionada na alínea anterior, a aplicação da multa será em dobro e serão adotadas as medidas necessárias para que sejam aplicadas as sanções penais cabíveis por crime contra a saúde pública, em caso de estabelecimentos comerciais, haverá ainda a interdição administrativa do estabelecimento até que o foco seja eliminado.
Art. 7° As infrações, segundo disposto nesta Lei, classificam-se em:
I - Leve: quando detectada a existência de um a dois focos do vetor;
II - Média: de três a quatro focos;
III - Grave: de cinco a seis focos;
IV - Gravíssima: de sete ou mais.
Parágrafo Único. Considera-se foco do vetor *Aedes Aegypti* qualquer depósito ou recipiente com acúmulo de água parada, com presença de larvas de mosquito do gênero *Aedes*, confirmadas após análise laboratorial.
Art. 8° As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas:
I – para infrações leves: 01 (uma) URT (unidade de referência tributária);
II – para infrações médias: 02 (duas) URTs;
– para infrações graves: 03 (três) URTs;

– para infrações gravíssimas: 04 (quatro) URTs.

§ 1º A URT (unidade de referência tributária) será conforme valor estabelecido por decreto, sendo este atualizado anualmente.
§ 2° Na reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.
Art. 9° Para autuação e aplicação das sanções aos infratores das normas previstas nesta Lei, bem como para a apresentação da defesa e recurso administrativo, serão observados os prazos contidos na Lei Federal nº 6.437/1977.
Art. 10. A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores do Setor de Vigilância em Saúde.
Art. 11.A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de glorinha - rs, em 21 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AD4BB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS. Abertura das propostas dia **27/12/2022** às **08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 15 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D6FD2BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO ELETRÔNICO N°202/2022

O Município de Guaíba/RS comunica apublicação dalicitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: **contratação de empresa licenciada,para o serviço continuado degerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados no âmbitodo Município de Guaíba, abrangendo as etapas de recebimento,**

tratamento edestinação final ambientalmente adequada dos resíduos de classe IIA e IIBconforme edital.O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 28/12/2022 eAbertura da sessão às 14 horas do dia 28/12/2022, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052**ou pelo ***e-mail***: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:126E2661

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 117/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação da Banda Cia Show 4, para se apresentar no evento NATAL ESPERANÇA – GUAÍBA, em média 90min por dia, nos dias 11/12, 17/12 e 18/12 de 2022,conforme processo administrativo nº. 117/2022 e contrato nº. 414/2022, sendo a contratada – SÍRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA 39058603091 – Valor total do serviço: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BAC9305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 115/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação da apresentadora Graciele de Souza para conduzir o evento NATAL ESPERANÇA – GUAÍBA, em média 1h25min a 2h por dia, do dia 12/12/22 à 18/12/22 na Praça Gastão Leão,conforme processo administrativo nº. 115/2022 e contrato nº. 413/2022, sendo a contratada – GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA 00711428000– Valor total do serviço: R$ 7.000,00(Sete mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:197AD491

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 27/12/2022. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 27/12/2022, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:698F9BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura até 30/06/2023, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:FFC78A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, DURANTE O ANO DE 2023.
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2022
DATA DA SESSÃO: 27/12/2022 ÀS 08:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR
Harmonia/RS, 15 de dezembro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:01D97923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Agricultura e Pecuária.

ABERTURA: Dia 28/12/2022 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:37861D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 103/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
636-0	Silvana Bussolotto Piva	13/12/2022	01	Clínica Radiológica de Passo Fundo - Kozma

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/12/2022.

IBIRAIARAS, 14 de Dezembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F6D614C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 681/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	13/12/2022	01	Cassiano Marçal Mescka CRM 32.217

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:90844E38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022
HOMOLOGADO EM 28/06/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.° 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS representado por seu Prefeito Municipal Douglas Rossoni, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 245, cidade de Tapejara-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.250.019.0001-38 representada pelo Sr. Marcio Parisotto, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA,** com base no julgamento do edital Tomada de Preços n.°**05/2022**, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função de fiscal a servidora **SOENI PIMENTEL DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a servidora Bibiana Regina Argenta Vidrano

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 14 de Dezembro de 2022.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:604DAF7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS ROSSONI**, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JONATHAS GABOARDI - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.440.016/0001-49, registro no CREA-RS n.º 241682, com sede na rua São Paulo, n.º 161, apto 1003 bloco B,

Bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP: 99.700-302, representada pelo Sr. **JONATHAS GABOARDI**, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA,** obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n.° 14.133/93 e alterações, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função de fiscal a servidora **SOENI PIMENTEL DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a servidora Bibiana Regina Argenta Vidrano

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 14 de dezembro de 2022.

Município de Ibiraiaras/ RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9AE12D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/2022 PROCESSO Nº 171/2022

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município - STASH, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a OSC Lar do Idoso Aconchego, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para a execução do projeto "Lar do Idoso Iluminado pelo Sol", com o objetivo de proporcionar a realização de melhorias estruturais para uso da instituição, com repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com o objetivo de proporcionar investimentos na produção de energia solar para consumo da entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 14 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EB8A94AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 989/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Euza da Silva Silvano,** Servente, Padrão 1, matrícula nº 12.066, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 4.110/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E80A61B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 990/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Ana Paula Oliveira da Rocha,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.201, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 4.185/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:548C2F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 991/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Rodrigo Krumenauer Machado,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.183, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 4.426/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CFAF5AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 992/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Maico Machado Rocha,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 12.649, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 5.660/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9F199294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 993/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **José Marcelo Costa Feliciano,** Motorista, Padrão 2, matrícula nº 12.131, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 5.656/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:12CCB726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 994/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Aparecida Vedana Reigert,** Servente, Padrão 1, matrícula nº 12.224, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 5.495/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E33CB1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 995/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Moyses Pereira Laguna Junior,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.817, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 5.933/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:48A75DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 996/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Célia de Paula Chaves,** Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 3.941, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 5.816/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:043A426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 997/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Pedro Luis da Silva,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 12.078, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 4.226/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FD8D163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°189/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°189/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** a proprietária do imóvel localizado na Rua Cruz Alta n°91 - Setor 045 – Quadra 0031 – Lote 0002 e 0003 – Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:D00ECFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°209/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°209/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, após tentativa de entrega no endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Sapiranga n°1042 (Apto.002 e Apto.001) – Setor 035 – Quadra 0039 – Lote 0022 **–** Mariluz – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o Whatsapp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:0B6594F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°219/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°219/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **MUDOU-SE**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0021 NA QUADRA 0227 NO SETOR 045** – Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:58F960A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°226/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°226/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** a proprietária do imóvel localizado na Rua Alegrete n°787 - Setor 045 – Quadra 0206 – Lote 0015 – Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:D48CF0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°239/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°239/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** a proprietária do imóvel localizado na Av. Nilza Godoy n°1199 - Setor 045 – Quadra 0013 – Lote 0004 – Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E2790A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°217/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°217/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **RUA INEXISTENTE**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0002 NA QUADRA 0087 NO SETOR 035** – Mariluz - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:ABF9258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°234/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°234/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** a proprietária do imóvel localizado na Av. Nordeste, s/n° - Setor 038 – Quadra 0012 – Lote 0001 – Nova Nordeste – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6B33AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°119/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°119/2021** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO PROCURADO**,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** a proprietária do imóvel localizado na Rua Quarenta, n°393 - Setor 034 – Quadra 0049 – Lote 0016 – Mariluz-B – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:90643C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°247/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°247/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, após tentativa de entrega no endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Sobradinho n°2084 – Setor 045 – Quadra 0268 – Lote 0031 **–** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o Whatsapp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:08F7A6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°225/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°225/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **DESCONHECIDO**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0024 NA QUADRA 0353 NO SETOR 045** – Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:AC6406BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°224/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°224/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **DESCONHECIDO**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0023 NA QUADRA 0353 NO SETOR 045** – Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:EE7B3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°224/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°224/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **DESCONHECIDO**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0023 NA QUADRA 0353 NO SETOR 045** – Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B39F880D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°182/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°182/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes - Setor 040 – Quadra 0124 – Lote 0004 – Presidente – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C83C9980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 91/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI, inscrito no CPF Nº 000.147.860-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Com base na licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 338/2022, na Lei n° 8.666/93, Processo nº 464/2022.
VIGÊNCIA: data de assinatura até 12 (doze) meses.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:160282D6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 441/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 620/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS,** sendo a empresa contratada ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELTRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.745.966/0001-28, **no valor total de R$ 1.078,40 (hum mil e setenta e oito reais com quarenta centavos).**

Independência, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2088D7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 92/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 87/2022, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação da inscrição, DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITO ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em número de 01(um) Motorista + CR, para desempenhar funções junto ao município, conforme segue:

FUNÇÃO: MOTORISTA – 44 HORAS
Sílvio Cristiano Greef de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CC01A4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 936/2022 - SETOR PESSOAL

CANCELA O PAGAMENTO DE PENSÃO E EXCLUI DO QUADRO DE PENSIONISTAS EM DECORRENCIA DE PARECER JURIDICO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme retificação do parecer jurídico emitido em 17/11/2022, **DECIDE PELO CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO PARA A Sr.ª. ERENA LANGER,** Pensionista desde 01/12/2022 nos termos da Portaria nº 918/2022, **EXCLUINDO A MESMA DO QUADRO DE PENSIONISTAS DO FAPS**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 09/12/2022.

Independência/RS, 13 de Dezembro de 2022.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:26990591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 30/2022, no dia 16 de dezembro de 2022, **as 07:30 horas**. Aquisição de equipamento odontológico, conforme portaria SES n° 395/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:126F5F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTÔNIO VILSON BERNARDI, CPF nº 422.355.450-68, e com a intermediação de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, representada por seu Secretário, DALCIR TARCISIO CARNETTI, CPF nº 576.841.030-91, presente ainda o Procurador-Geral do Município, CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO, CPF nº 577.973.580-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

Os signatários firmam o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IRAÍ, 21 de JULHO de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito do Município de IRAÍ/RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E055F8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO ESF VILA NOVA.

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO ESF VILA NOVA. Emenda Parlamentar Impositiva n° 016/2021, será realizado no dia 30/12/2022, às 08:30 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo telefone (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:7C7C506E

GABINETE DO EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA PISTA DE SKATEPARK NO PARCÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA PISTA DE SKATEPARK NO PARCÃO. Plano de Ação do Ministério da Economia n° 09032022-021803, será realizado no dia 03/01/2023, às 09:00hs na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está

disponível no site www.itaqui.rs.gov.br . Informações pelo telefone (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:5D69BEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, referente a **Aquisição de Peças para motoniveladora new holland rg 170 b ano 2011**, conforme Processo Administrativo nº 7393/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FBAEC217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 782/2022

Contratado**: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: **11.371.179/0001-00**
Objeto: Aquisição de Peças para Motoniveladora.
Pregão Eletrônico nº 069/2022.
Valor: R$ 3.683,62 (Três mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Datado de 24/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeit**o**

CONTRATO Nº 783/2022

Contratado**: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **55.118.103/0001-42**
Objeto: Aquisição de Peças para Motoniveladora.
Pregão Eletrônico nº 069/2022.
Valor: R$ 4.731,96 (Quatro mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
Datado de 24/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeit**o**

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9FF0751D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 091/2022

Contratado**: ATILIO MONDADORI ALVES**
CPF: **057.471.980-68**
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 262/2019
Dispensa de Licitação nº 014/2019
Datado de 29/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:ECD8BDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 826/2022

Contratado**: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: **12.533.412/0001-76**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 2.979,60 (Dois mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Datado de 12/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 840/2022

Contratado**: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **44.501.241/0001-90**
Objeto: Aquisição de Material Elétricos.
Pregão Eletrônico nº 012/2022.
Valor: R$ 389,00 (Trezentos e oitenta e nove reais)
Datado de 12/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 842/2022

Contratado**: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA**
CNPJ: **47.433.137/0001-01**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 502,80 (Quinhentos e dois reais e oitenta centavos)
Datado de 12/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 843/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 55,23 (Cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)
Datado de 12/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 845/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
Datado de 12/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 847/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.

Valor: R$ 993,60 (Novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Datado de 12/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 848/2022

Contratado**: GD ATACADISTA EIRELI - EPP**
CNPJ: **10.674.585/0001-89**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos)
Datado de 12/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 849/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 8,97 (Oito reais e noventa e sete centavos)
Datado de 12/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CCFEE37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 301/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para execução da alimentação escolar, entrega ponto a ponto, e para distribuição às famílias carentes do município de Ivoti. Cópias do Edital nº 301/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 03 de janeiro de 2023, às 8 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 14 de dezembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:73FBBE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 166

NOMEIA NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA NO CARGO DE COORDENADOR DE TURMA O SR. RENAN DA SILVA MORAES.

Ronaldo Machado da Silva , Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - NOMEAR a sr. Renan da Silva Moraes no cargo de coordenador de turma
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:5082966F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 120-2022

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 73/2022 QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Altera o Art. 2º do Decreto Municipal n.º 73/2022 que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos:
a) REDUÇÃO das seguintes dotação orçamentária:
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02 HOMENAGENS E FESTIVIDADES
Proj./Ativ. 2.005 Homenagens e Festividades
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERV.TERC.PJ R$ 7.000,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03 APOIO A BRIGADA MILITAR
Proj./Ativ. 2.006 Apoio a Brigada Militar
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.285,50
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:03 – Convênios União
Proj./Ativ. 1.048 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 Equi. Material Permanente R$ 5.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
Proj./Ativ. 2.208 MANUTENÇÃO DA MEDICINA ALTERNATIVA
(191) 3.1.90.11.00.00.00.00 0040 Vctos e Vantagens Fixas R$ 15.000,00
(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo R$ 5.000,00
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros Serv.3°s PJ R$ 5.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.049 Benefício EventuaisAssistencia Social

(279) 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 –Outros Aux.Fin.a Pessoas R$ 10.000,00

b) O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na Fonte de Recursos 4294 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS -RBC/RS no valor de R$ 16.000,00
c) CONVÊNIO DA CONSULTA POPULAR – AMPLIAÇÃO DA UBS – R$ 34.000,00
SOMA R$ 100.285,50
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:45C2A493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 070/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 070/2022
PROCESSO: 6.067/2022
FORNECEDOR : GENECI AMARAL DEWES
CPF: 901.646.010.15
OBJETO CONTRATO: locação de imóvel um sala comercial de 26.64 m² PARA INSTALAÇÕES DA SALA DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL, situadano AV. General Osório, n° 666,sala 01 - no Município deMaquiné/RS.

Valor total de R$ 8.374,44(oito mil e trezentos e setenta e quatro reaise quarenta e quatro centavos)sendo R$ 697,87 mensais.

Vigência:01/12/2022a30/12/2023
Inexigibilidadede Licitação nº 016/2022.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:28C3EB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 71/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃ O DO C ONTRATO

CONTRATO 071/2022
PROCESSO: **6.500/2022**
FORNECEDOR : **PONTUAL TELECOM**
CNPJ sob nº 03.843.164/0001-79
OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de serviços de telefonia Fixo (Licença STFC) e/ou Internet Fibra Óptica(LicençaSCM)doravantedenominadoapenasSERVIÇOaoCLIENTE,emsuasrespectivasÁreasde Autorização e mediante adesão às cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, na formadaRegulamentaçãodoSTFCe/ouSCMeditadapelaAgênciaNacionaldeTelecomunicaçõesANATEL
Valor total de R$ 13.377,60 (treze mil, trezentos e setenta sete reais e sessenta centavos)
Vigência:15/12/2022 a14/12/2023
Dispensa de Licitação nº 127/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:AA67FA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 554/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2022
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 37/2022.

Marcelino Ramos, RS, 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:A3A9F29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 67, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DETERMINA O AFASTAMENTO DE GESTANTES LOTADAS NA UBS E DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos positivos de COVID no Município e, consequentemente, o risco de contaminação;

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado o afastamento de gestantes lotadas na Secretaria da Saúde.

Art. 2° Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara facial nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:7E74C9C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora KARINA MORAIS GAI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:352F2618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 057/2022 - MERENDA ESCOLAR PARA 1º SEMESTRE/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 057/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial N° 057/2022, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 15 de Dezembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Bitelo
Código Identificador:D6702DD2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2022. Publicação em 14/12/2022. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a empresa Contratada constante na publicação, uma vez que a empresa correta é **BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**

Morro Reuter/RS, 14 de dezembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipals

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:38AA67EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/01/2023 às 10h, processo licitatório nº 881/2022, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 58/2022, Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4AA01B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/01/2023 às 10h, processo licitatório nº 872/2022, modalidade Tomada de Preços nº 18/2022, Objeto: **Contratação de empresa para construção de um edifício em alvenaria para servir de oficina e garagem dos veículos da SME em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:469251CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/12/2022 às 10h, processo licitatório nº 888/2022, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 59/2022, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de fisioterapia, psicologia, neuropsicopedagogia e fonoaudiologia.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D60FD0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 670/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Lopes & Martins Transportes e Serviços LTDA.
CNPJ n° 43.252.377/0001-40
Objeto: contratação de empresa para transporte de uma patrola zero km de Esteio/RS para Mostardas/RS.

Valor Contratual: R$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7E8AE6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila Leal,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite - CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Contrato nº 107/2022 – Dispensa nº 20/2022 – JC WERLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.123.091/0001-79, **Do objeto:** locação de uma sala, imóvel de alvenaria com 102,54m², localizado na Rua Emilio Jost, nº 560, Sala 09, bairro Centro em Nova Hartz-RS, constituído de 01 banheiro e 01 mezanino, utilizado pelo INSTITUTO NOVA HARTZ PREV. **Do Preço**: O valor total mensal da locação será de R$ 1.372,95 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) sendo R$ 1.164,92 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) do valor do aluguel e R$ 208,03 (duzentos e oito reais e três centavos) de condomínio; **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2022.
***Contrato nº 108/2022 – Dispensa nº 19/2022 – GLOBAL MED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.206.443/0001-97, **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pericias médicas para atender as necessidades do Instituto Nova Hartz Prev. **Do Preço**: R$600,00 (seiscentos reais) para junta médica e R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para um médico do trabalho; **Da vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Nova Hartz, 15 de dezembro de 2022

DANIELA MARTINS DE ÁVILA LEAL
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:3ACC5465

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Contrato nº 106/2022 – Pregão Eletrônico nº 28/2022 – TRATOWEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 01.103.413/0002-45, **Do objeto:** Aquisição de um trator agrícola com potência de 80 cv para investimento na infraestrutura e melhoria das propriedades e estruturas de acesso. **Do Preço:** R$265.750,00. **Da vigência:** O presente contrato entrará em vigência a contar da assinatura, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 12 (doze) meses.
***Contrato nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 21/2021 – PROHEALTH LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 12.334.997/0001-03, **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços médicos de psiquiatria e ginecologia para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Do Preço:** Item 3 – R$81,00 e Item 4 – R$81,00. **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar de 29 de dezembro de 2022.
***Contrato nº 110/2022 – Pregão Presencial nº 18/2022 – AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI,** inscrito no CNPJ sob n.º 01.844.768/0001-04, **Do objeto:** coleta de resíduos do Grupo A, B e E, transporte, tratamento e destino final de resíduos de Saúde**,** de acordo com a legislação da Anvisa, que regulamenta esses serviços através da RDC 306, e do CONAMA. **Do Preço:** R$ 4.990,00 por mês. **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.
***Contrato nº 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022 – LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 23.146.943/0001-22, **Do objeto:** A prestação de serviços de reavaliação do plano diretor de desenvolvimento integrado de Nova Hartz. **Do Preço:** R$ 92.000,00. **Da vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura.
***Contrato nº 112/2022 – Dispensa nº 21/2022 – ROSELEI DE FREITAS PONCIO 00989389081,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.598.445/0001-16, **Do objeto:** aquisição de móveis sob medida para Farmácia Básica do Município. **Do Preço:** R$ 17.000,00. **Da vigência:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.
***Contrato nº 113/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022 – JULIA TECCHIO DE LIMA 02640920073 ME,** inscrito no CNPJ sob n.º 39.516.652/0001-19, **Do objeto:** contratação da Julia Tecchio de Lima 02640920073 ME que representa a Banda Passarela, esta que estará se apresentando no dia 10 de dezembro de 2022 no horário das 21h às 23h, nas atividades da Dezemberfest, que realizar-se-á nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022. **Do Preço:** R$ 15.000,00. **Da vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura do instrumento até o dia 31 de dezembro de 2022.
***Contrato nº 114/2022 – Inexigibilidade nº 17/2022 – CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A,** inscrito no CNPJ sob n.º 03.505.185/0003-46, **Do objeto:** a prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado. **Do Preço:** R$ 154,77 por tonelada. **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2022.
***Contrato de Repasse nº 01/2022 – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA HARTZ,** inscrito no CNPJ sob nº 04.485.392/0001-87, **Do objeto:** repassar o valor de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a Contratada, com a finalidade de fomentar o comércio local, através da divulgação do Natal Premiado 2022. **Da vigência:** 04 meses, a contar da data de assinatura.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 32/2022 – Concorrência nº 02/2022 – CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 18.076.780/0001-19, **Do Prazo:** O prazo de conclusão das obras deste contrato, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de novembro de 2022 à 04 de dezembro de 2022.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 67/2022 – Carta Convite nº 01/2022 – CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 04.077.268/0001-82, **Do Prazo:** O prazo de conclusão das obras deste contrato, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11 de novembro de 2022 à 25 de dezembro de 2022.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 93/2022 – Carta Convite nº 02/2022 – EMPORIO DO MOVEL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.343.044/0001-38, **Do Objeto E Do Preço:** É aditado ao presente contrato, no item 03, quantidade de 02 unidades, o valor total de **R$6.598,00** (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais). Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 46.746,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais) passa a ser **R$53.344,00** (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **Da Dotação Orçamentária:** É acrescentado ao presente contrato a dotação orçamentaria abaixo:
Valor de R$1.570,56
06.00 - Secretaria Municipal da Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS
10.301.0012.2033 – Manutenção das Atividades da Sec. Da Saúde - ASPS
3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (7306)
3.4.4.90.52.42 -Mobiliário em Geral (11029)

***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 31/2020 – Pregão Eletrônico nº 02/2020 – LAUDELINO SILVEIRA DE SOUZA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 32.981.354/0001-50, **Da Denominação Social E Endereço Da Contratada:** A Contratada passa a girar sob o nome empresarial de IMUNIZADORA ARARICA LTDA.

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 63/2020 – Pregão Presencial nº 23/2020 – KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 11.301.741/0001-29, **Do Prazo:** o prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**,** a contar de 10 de novembro de 2022 até 09 de novembro de 2023.

***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 63/2020 – Pregão Presencial nº 23/2020 – KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 11.301.741/0001-29, **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$ 427,66 por poço, passa a ser de R$ 455,53 por poço.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 86/2022 – Tomada de Preço nº 06/2022 – PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 29.725.837/0001-80, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de novembro de 2022 à 15 de dezembro de 2022.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 88/2022 – Tomada de Preço nº 10/2022 – R&R SERRALHERIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 28.092.033/0001-28, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 18 de novembro de 2022 à 01 de janeiro de 2022.

***Retificação ao Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 88/2022 – Tomada de Preço nº 10/2022 – R&R SERRALHERIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 28.092.033/0001-28, **Onde se lê:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 18 de novembro de 2022 à 01 de janeiro de 2022**. Leia-se:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 18 de novembro de 2022 à **01 de janeiro de 2023.**

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 64/2020 – Dispensa nº 23/2020 – ZEFREDO JOSÉ WIRTH,** inscrito no CPF sob nº 022.732.410-20, **Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 11 de novembro de 2022 à 08 de fevereiro de 2023.

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 64/2020 – Dispensa nº 23/2020 – ZEFREDO JOSÉ WIRTH,** inscrito no CPF sob nº 022.732.410-20, **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$8.886,36 passa a ser de R$9.465,40 mensais.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 65/2022 – Concorrência nº 04/2022 – TERRAPLENAGEM MONACO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 89.668.602/0001-25, **Do Prazo:** O prazo da contratação, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2022 à 09 de fevereiro de 2023**.**

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preço nº 16/2021 – SEGMENTO - CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 66 (sessenta e seis) dias, a contar de 26 de novembro de 2022 à 30 de janeiro de 2023.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 – COMPALESS INFORMATICA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 23.105.763/0001-00, **Do Preço:** É atualizado o valor do presente contrato, referente a redução do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, levando em consideração, a instalação de todas as impressoras. Sendo assim, o preço ajustado pelos serviços, passa a ser o valor integral do contrato de R$11.065,00 (onze mil, sessenta e cinco reais) mensal referente locação global dos equipamentos, mais o valor variável por página impressa, sendo o custo de R$0,25 por página colorida e R$0,038 por página monocromática.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 114/2021 – Inexigibilidade nº 13/2021 – RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO,** inscrito no CNPJ sob nº 28.787.245/0001-20, **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2022 até 29 de novembro de 2023.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 114/2021 – Inexigibilidade nº 13/2021 – RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO,** inscrito no CNPJ sob nº 28.787.245/0001-20, **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) mensal passa a ser de R$2.980,88 (dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) mensal.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 84/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 15.158.729/0001-68, **Do Prazo:** Fica prorrogado por 10 (dez) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de 23 de novembro de 2022 à 22 de setembro de 2023. **Do Objeto E Do Preço:** O valor e quantidades anuais do contrato, permanecer os mesmos.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 114/2021 – Inexigibilidade nº 13/2021 – RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO,** inscrito no CNPJ sob nº 28.787.245/0001-20, **Da Suspensão:** O presente contrato fica suspenso temporariamente os serviços, a contar de 22 de novembro de 2022, conforme Termo de Audiência concentrada, onde fica determinado que a guarda é concedida em favor do genitor, no caso de insucesso, retomará o acolhimento institucional. Guia de Desacolhimento nº 6300294600340-02.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 88/2022 – Tomada de Preço nº 10/2022 – R&R SERRALHERIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 28.092.033/0001-28, **Do Preço:** É aditado ao presente contrato o valor de R$5.030,00 (cinco mil, trinta reais), sendo R$ 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais) de mão de obra e R$3.521,00 (três mil, quinhentos e vinte e um reais) de material. Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 130.842,62 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) passa a ser R$135.872,62 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) sendo R$53.846,05 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) referente mão de obra e R$82.026,57 (oitenta e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente materiais.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 32/2022 – Concorrência nº 02/2022 – CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 18.076.780/0001-19, **Do Prazo:** O prazo de conclusão das obras deste contrato, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05 de dezembro de 2022 à 18 de janeiro de 2023.

Nova Hartz, 15 de dezembro de 2022

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:DE2F86A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1840

De 14 de dezembro de 2022.

INCLUI O ART. 1º-A NA LEI MUNICIPAL Nº 1759/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da**Lei Orgânica**do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica incluído o Art. 1º- A, na Lei Municipal nº 1759 de 16 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado, conforme descrito abaixo:

"Art. 1º- A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender os contratos autorizados no artigo 1º desta Lei, durante o período do recesso e férias escolares.

§ 1º - Durante o período de suspensão dos contratos não será devido remuneração aos contratados, bem como este período não será utilizado no cálculo para pagamento de seus reflexos.

§ 2º - Os contratos suspensos poderão ser retomados quando do início do ano letivo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD68D502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4424/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a fixação de prazos para emissão de Notas de Empenho e dá providências correlatas.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas normas que possibilitem encerrar, em tempo hábil para sua devida prestação de contas, as atividades do Exercício Financeiro de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º - Para fins de processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento do Município, será observada a seguinte data limite:
I - até 16 de Dezembro de 2022, para gerar Notas de Empenho, exceto nos casos de despesas com pessoal e encargos, sentenças judiciais, serviço da dívida fundada, PASEP, diárias da Secretaria de Saúde para transporte de passageiros e outras em que a viagem não puder ser transferida, devolução de sobra de recursos com a extinção do convênio, empenhos decorrentes de processo Licitatórios, decorrentes de Lei Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de Dezembro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:73ECBD1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4426/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.030 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 783
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.126000 Manutenção das Atividades da Atenção Primaria a Saúde
Fonte....: 4500 – Saúde na Escola
Conta: 548
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0110.2.018 Manutenção das Atividades do Setor Tributário
Fonte....: 0001 Recurso Livre
Conta: 187
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 158
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 600,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 801
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Recurso: 4500
Conta: 482
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0110.2.018 Manutenção das Atividades do Setor Tributário
Fonte....: 0001 Recurso Livre
Conta: 188
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 750,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C67173F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4425/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ 97.257,00 (Noventa e sete Mil, duzentos s cinquenta e sete Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif: 041290110.2.017000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor Tributário.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta 182
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 5.240,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361. 0110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 7.915,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361. 0110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 266
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 297
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-escola
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 334
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.200,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte....: 0020 - MDE
Conta:341
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 358
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 7.780,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 7820220.2.097000 Despesas com Pessoal e Encaros Sociais Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 409
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 600,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 471
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 8.302,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 6.300,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 510
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 3.500,00**
Conta 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 850,00**

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301. 0280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.
Fonte…: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 519
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 7.260,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 103010280.2.123000 MANUTENCAO CUSTEIO DE OFICINAS TER. NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte....: 4011 – ATENÇÃO BASICA – PIES / NUCLEO DE APOIO
Conta:532
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 1.250,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica
Conta 555
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 6.700,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COM.
CLASSIF.: 201220110.2.024000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultuura
Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Cód. da despesa: 629
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ - 3.820,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.608.0330.2.067 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 674
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 5.700,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Conta 773
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.580,00
Conta: 774
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 4.130,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 1793
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R$ - 4.630,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 041220110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 24
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Conta: 25
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 2.470,00**
, Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.099000 Despesas com Pessoal e Encaros Sociais Transporte Escolar Ensino Infantil - Crec
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 425
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
Conta: 426
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 4.950,00**
Conta: 427
Elem. Desp: 3 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 1.150,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 445
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.415,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70% Conta: 296
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 30.110,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 ASPS
Conta: 515

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301. 0280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.
Fonte…: 0040 ASPS
Conta: 518
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 5.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 03010320.1.066000 Reaparelhamento das Equipes de Saúde da Família
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 588
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.952,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301. 0280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.
Fonte....: 4011 – ATENÇÃO BASICA – PIES / NUCLEO DE APOIO
Conta: 962
Elem. Desp: 3.1.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 7.260,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 103010280.2.123000 MANUTENCAO CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte....: 4011 – ATENÇÃO BASICA – PIES / NUCLEO DE APOIO
Conta: 531
Elem. Desp: 3.1.90.04.00 – OUTRAS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.250,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 4500
Conta: 554
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 6.700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4AF14B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018
CONTRATADA: LITORALMANIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2023, o prazo constante na Cláusula Quarta, do contrato ora aditado, de Contratação de Empresa para divulgação de Banner Publicitário, sem rotação com outras mídias, no tamanho de 300 X 600 Pixels, para ser utilizado em campanhas, eventos e ações da Prefeitura Municipal De Osório.
EXPEDIENTE: 31405/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4B1F2499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 13 de Dezembro de 2022, o Presente Contrato Supracitado de Empresa Especializada Para Confecção, Fornecimento e Administração de Cartão Eletrônico Alimentação/refeição, Destinado Aos Servidores do Município de Osório/rs.
EXPEDIENTE: 18417/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:66F01692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO – ONG CATAVENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica alterada a vigência da parceria para 01 de julho de 2023.
EXPEDIENTE: 32061/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercí

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9BF87D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2380/2022

Portaria nº 2380/2022 de 14/12/2022 – Transfere o servidor **ALAN ALVES CORREA,** matrícula 3553-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Saúde, para o posto de trabalho: **POSTO DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**, a contar de 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BD93CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2381/2022

Portaria nº 2381/2022 de 14/12/2022 – Nos termos da Ordem de Serviço n° 12/2018, designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento de cada Secretaria:
– **Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Marina Rosa Nunes, do cargo de Agente Administrativo, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Kelen Cristian Silva, do cargo de Auxiliar de

Administração, pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito;
– **Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Arthur da Silva Andrade, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo;
– **Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Alice Caroline Lourenço, do cargo de Agente Administrativo.
– **Secretaria de Finanças:** Ezequiel de Antoni Rita, do cargo de auxiliar de administração;
– **Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:** Mateus Goulart da Silva, do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura;
– **Secretaria de Saúde:** Miriam Costa Santos Santana, do cargo de monitora – categoria artesanato, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Sheila Acosta Vilela, do cargo de Agente Administrativo, pelo controle de efetividade dos estagiários;
– **Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:** Alexandre das Chagas Bordin, do cargo de Auxiliar de Administração;
– **Secretaria de Educação:** Vitor Hugo de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Administração;
– **Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** Eujader Mello Fortes, do cargo de Vigilante;
Fica revoga a portaria n° 2290, de 30 de novembro de 2022, conforme processo nº 32382/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:39D86F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2382/2022

Portaria nº 2382/2022 de 14/12/2022 – **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** concedido pela portaria nº 2255/2021, à servidora **ANA ROBERTA BARDINI ALVES,** matrícula 3779-01, do cargo de professora, a partir de 28 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 31539/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E0F4E855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2383/2022

Portaria nº 2383/2022 de 14/12/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JOECI PEIXOTO DA SILVA,** do cargo de professora, matrícula 3878-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 25 de fevereiro de 2016 a 30 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 32422/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74B248B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2384/2022

Portaria nº 2384/2022 de 14/12/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARGARETE DA COSTA HOFFMANN,** do cargo de merendeira, matrícula 2549-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 08 de outubro de 2014 a 07 de outubro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 32470/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:836C27D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2385/2022

Portaria nº 2385/2022 de 14/12/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **ROBERTA DA SILVEIRA,** matrícula 5048-01, do cargo de técnica em enfermagem, padrão 07, a partir de 09 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 32518/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E269E040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2386/2022

Portaria nº 2386/2022 de 14/12/2022 – **DESIGNA** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Gabinete do Prefeito:
Titular: **DANIELA DA SILVA BARSALINI**
Suplente: **NATÁLIA RAPACH PACHECO,**
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **RAQUEL PEREIRA ALVES TEIXEIRA**
Suplente: **AURORA FERNANDA LOPES SPERANDIO**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **FELIPE FERREIRA LOPES**
Suplente: **VIVIANE IARA HECKLER**
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **SILVIA DOS SANTOS DALPIAZ**
Suplente: **CRISTIANE SOARES**
Representantes da Sociedade Civil Organizada Educa Hoje:
Titular: **MARCELO REIS**
Suplente: **MARCOS GRABIN**
Representantes da Sociedade Espírita Círculo da Luz:
Titular: **VERA REGINA NUNES DE OLIVEIRA**
Suplente: **ZENEIDE MATOS DE SOUZA**
Representantes da Associação Comunitária de Ação Social, Cultural, Ambiental Catavento - ONG CATAVENTO:
Titular: **MARIANA OLIVEIRA**
Suplente: **VANIZE ARAUJO**
Representantes do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE-RS:
Titular: **JOCINELI MIGLIAVACA DA SILVA MENDES**
Suplente: **MICHELE CONCEIÇÃO PEREIRA**
Fica revogada a portaria n° 1539, de 08 de agosto de 2022, conforme processo nº 32245/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9424449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2387/2022

Portaria nº 2387/2022 de 14/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:677DF363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2388/2022

Portaria nº 2388/2022 de 14/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:73691316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2389/2022

Portaria nº 2389/2022 de 14/12/2022 – Designa a servidora **MARIA APARECIDA SANTOS MOREIRA DA SILVA,** matrícula 6392-01, CNH nº 05851227491, do cargo de Assessora de Esporte e Lazer, lotada no Gabinete do Prefeito, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 15 de dezembro de 2022, conforme processo nº 31992/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F3BE89EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2390/2022

Portaria nº 2390/2022 de 14/12/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **SILVIO RAUL MORO**, do cargo de fiscal, matrícula 3028-01, correspondente ao 2° período de efetividade, compreendido entre 14 de abril de 2014 a 13 de abril de 2019, concedida pela portaria nº 473/2019, de acordo com o processo nº 32530/2022, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F00BFD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2391/2022

Portaria nº 2391/2022 de 14/12/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **SILVIO RAUL MORO**, do cargo de fiscal, matrícula 3028-01, correspondente ao 2° período de efetividade, compreendido entre 14 de abril de 2014 a 13 de abril de 2019, concedida pela portaria nº 473/2019, de acordo com o processo nº 32530/2022, a contar de 20 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B14CAD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº37.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº37.2022: Contratação de empresa para execução de obra para extensão da rede de média e baixa tensão, nos padrões da concessionária local, no Parque de Eventos Jorge Dariva, em Osório-RS. Comunicamos a retificação do edital. Nova data: 29.12.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 15 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C940BE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 230/2022

Processo: 29999/2022 Valor: R$ 800,00 INEXIG 230/2022
Credor: IPM SISTEMAS LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO NA MODALIDADE ONLINE PARA OS SERVIDORES Ludiano Bittencourt Ferreira (Folha de Pagamento) e Jessica Cardoso da Silva (Segurança do Trabalho) , COM O TEMA: FOLHA DE PAGAMENTO - eSOCIAL 4ª FASE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07/12/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 29148/2022, E CRONOGRAMA EM ANEXO. AÇÃO PPA/LADO 2192.. Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 15 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO

Secretária de Administração em Substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FF1D7B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 231/2022

Processo: 31591/2022 Valor: R$ 4.255,00 INEXIG 231/2022
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES AMFLOR LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE BILHETES ESCOLARES PARA SEREM USADOS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE OSÓRIO, PARA O PERIODO DE DEZEMBRO/2022. Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 15 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:98A24D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 232/2022

Processo: 31671/2022 Valor: R$ 2.400,00 INEXIG 232/2022
Credor: M.C. TRESSOLDI EVENTOS ME
Objetivo: Contratação de Show de banda artística para realização do evento em comemoração ao 165 anos do município que será realizado no dia 16/12/2022. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 15 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5B856A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 233/2022

Processo: 31673/2022 Valor: R$ 3.000,00 INEXIG 233/2022
Credor: RAFAEL DOS ANJOS SILVA DE MOURA
Objetivo: Contratação de Show de banda artística para realização do evento em comemoração ao 165 anos do município que será realizado no dia 17/12/2022. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 15 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:938C2245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 234/2022

Processo: 32474/2022 Valor: R$ 1.500,00 INEXIG 234/2022
Credor: VEJP PRODUÇÕES ARTISTICAS
Objetivo: Contratação de show da banda artística Vitor e João Pedro, para a realização do evento em comemoração aos 165 anos do município que será realizado no dia 17/12/2022. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 15 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:41A4466F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a **alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal Nº 2.990/2022**, sendo assim a abertura será realizada **às 14 horas do dia 16 de janeiro de 2022**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 15 de dezembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:516A5351

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços em regime de empreitada global, para ampliação da Quadra Esportiva Coberta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 29 de dezembro de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 14 de dezembro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:86BCC616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 017/2022. Objeto: Contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução da perfuração de poço artesiano na Comunidade Nossa Senhora da Salete, do município de Paraí/RS. Abertura 30/12/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1EA42F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 250/2022 exarado no processo administrativo n° 7051/2022, reconhece ser dispensável a licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do SESC para realização do projeto PIPAS (Projeto de Prevenção Pedagógica para Aprendizagem Significativa), a realizar-se entre os dias 09 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023. Valor Total: R$ 20.105,60 (vinte mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

Parobé, 14 de dezembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:805E8EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TMP 25-2022

TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para instalações e reforma no prédio para instalação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Núcleo da Assistência Social, na Rua Mário Mosmann, nº 100 – Bairro Centro, Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o presente Edital. **DATA:** 06 de janeiro de 2023, às 09h00min. **TIPO:** Menor Preço Global.

Parobé, 15 de dezembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:DF2AEC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 50-2022 A 55-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 050/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 255/2022 exarado no processo administrativo n° 6742/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA FLOR DA SERRA, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 07.114.532/0001-07. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 051/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 256/2022 exarado no processo administrativo n° 6920/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA 10, a ser realizado no dia 14 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: ALEXANDRE RODRIGO MINKS 02985165008 - CNPJ nº 30.348.930/0001-00. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 052/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 257/2022 exarado no processo administrativo n° 6749/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA PASSARELA, a ser realizado no dia 08 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA - CNPJ nº 02.780.212/0001-64. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 053/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 258/2022 exarado no processo administrativo n° 6749/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA CHAMPION, a ser realizado no dia 06 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 04.600.784/0001-40. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 054/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 259/2022 exarado no processo administrativo n° 6740/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA SÉTIMO SENTIDO, a ser realizado no dia 13 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: BANDA MUSICAL SÉTIMO SENTIDO LTDA - CNPJ nº 08.020.310/0001-80. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 055/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 254/2022 exarado no processo administrativo n° 6738/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do cantor CRIS FAGUNDES, a ser realizado no dia 14 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083 - CNPJ nº 18.521.478/0001-22. Valor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Parobé, 15 de Dezembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:30AA7E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.6460 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências".

José Volnei da Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

- Representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá:

Titular: Marcio Santos Silveira - **Presidente**
Suplente: Paulo Roberto Silveira Hessel

- Representante de entidade representativa da sociedade (Sindicato Rural de Pedras Altas):

Titular: Carlos Hofmeister Neto
Suplente: Izabel Trilho Otero Py

- Representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

Titular: Fábio de Oliveira Gonçalves
Suplente: Jeson Xavier Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedras Altas, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedras Altas

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2DB9D1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.6461 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor para exercer a função de Diretor de Trânsito junto a Divisão de Trânsito.

José Volnei da Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcio Santos Silveira**,** Controle de Frotas, matrícula nº 590-8, para exercer a função de Diretor de Trânsito junto a Divisão de Trânsito**,** de acordo com a Lei nº 437/2005**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas, RS, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedras Altas

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CCBC2DD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº.09/2022

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: Associação Terra Viva, CNPJ 17.212.997/0001-46
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2022
Objeto: estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, bem como a cedência de itens e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração 09/2022
Valor: R$ 48.000,00
Vigência: 14/12/2022 a 29/11/2024
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:17E8A5F4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.470 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cancela desdobramento de carga horária a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.935/2022, despacho nº 8;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar desdobramento de carga horária, a servidora **Iana Jamaira Luiz Lopes da Silva,** Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1559-8, concedido pela Portaria nº 6.440/2022, **a contar de 06 de dezembro de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7C25A8CB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.469 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 2.247/2022;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 02/05/2016 a 05/12/2022**, ao servidor **Abib Jacob Picinini João**, Professor de Matemática, matrícula nº 930-0, **a contar de 01 de dezembro de 2022.**
Art. 2° Conceder o **2º (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 27/05/2016 a 30/12/2022**, a servidora **Kathia Beatriz Pereira Paiva**, Nutricionista, matrícula nº 1256-4, **a contar de 01 de dezembro de 2022.**
Art. 3° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 02/03/2016 a 05/10/2022**, a servidora **Kety da Costa Maciel**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 994-6, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:843AB1F9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.473 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 009/2021, despacho nº 29;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 2 (dois) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.031 de 08 de abril de 2022, concedidas no Art. 4º da Portaria 5.937 de 24 de janeiro de 2022, da servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7, **no período de 26/12/2022 a 27/12/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:01EE316C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.458 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021, nota interna de 05/12/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 5.933 de 24 de janeiro de 2022, concedidas no Art. 3º da Portaria 5.898 de 27 de dezembro de 2021, do servidor **Cleber Pereira da Silva,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, **no período de 12/12/2022 a 31/12/2022**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 06 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9D4304A2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.467 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 008/2021 e Protocolo nº 845/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.439 de 23 de novembro de 2022, da servidora **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 1236-1, **a contar de 01 de dezembro de 2022,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E0984A61

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 109/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: ABASTECEDORA F & G LTDA
Modalidade: inexigibilidade nº 65/2022
Objeto: aquisição de 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) litros de gasolina comum
Contrato: nº 109/2022
Valor: R$ 126.635,00
Vigência: 14/12/2022 A 13/12/2023.
Dotação: 339030030000
339030010000

Pedras Altas, 14 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1C9CC730

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6476 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 109/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato via 1DOC de nº 165/2022,
RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 109/2022, decorrentes da inexigibilidade 65/2022, cujo objeto é a aquisição de 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) litros de gasolina comum.

Titular: Carlos Adalberto Tavares soares, matrícula nº 604-1;
Suplente: Sabrina da Silva Brandstetter, matrícula - 1728-0;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 109/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 109/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E0DE0B16

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 1085/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dist. Meridional De Motores Cummins
OBJETO: Revisão Retroescavadeira Jcb – Modelo 3cx Nacional – Motor Turbo Sd320/ 45064h00268044 – Tração 4x4
VALOR: 5.589,31 (cinco mil,quinhentos oitenta e nove reais trinta e um centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº1085/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 14 de dezembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4A5D9DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – o uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei Municipal nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999 e o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.136, de 1º de dezembro de 2000, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica vedada a concessão de férias de forma fracionada aos servidores do PREVPEL.

Art. 2º As férias aos servidores do PREVPEL deverão ser concedidas com estrita observância das disposições dos artigos 51 a 53 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.

Gabinete da Presidência, em 14 de dezembro de 2022

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente-PREVPEL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:40A55E1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
ATA Nº 01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi concluído o levantamento dos **BENS INSERVÍVEIS referente ao EXERCÍCIO DE 2022,** importando no valor de **R$ 12.790,87** (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) conforme **TERMO DE TRANSFERÊNCIA.**

Pelotas 13 de dezembro de 2022.

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente do PREVPEL.

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:33F7C751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1.093, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de Dezembro de 2022, conforme Edital nº 412/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO
51º MARIANA OLIVEIRA ZAGO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:CA1B68C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 412/2022 – CP – NOMEAÇÃO ENFERMEIRO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **15/12/2022**, conforme Decreto nº 1.093 de 15 de dezembro de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid-19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/12/2022	
CLASS.	CANDIDATA
51º	MARIANA OLIVEIRA ZAGO

O prazo de posse se encerra em **03 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3FEB3B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 413/2022 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **15/12/2022**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Educador Social**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função, ;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 386/2022

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/12/2022	
CLASS.	CANDIDATA
212º	MÁRCIA SILVA FONSECA
213º	ELISABETE TEIXEIRA RABASSA
214º	FERNANDA SOARES STALLBAUM
215º	CÁTIA REGINA VIEIRA DA SILVA

O prazo de contratação se encerra em **03 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F339D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COINPEL
EDITAL Nº 414/2022 – REPOSIÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **15/12/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Analista de Tecnologia da Informação**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na
avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 387/2022

FUNÇÃO	Analista de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/12/2022	
CLASS.	CANDIDATO
26º	JONAS RAFAEL NUNES BÖSEL

O **prazo para a contratação** se encerra em **03 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de dezembro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX
Presidente da Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:42E56396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 415/2022 – PSS – REPOSIÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/12/2022**, as candidatas do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte das candidatas convocadas nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 389/2022

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
108º	VANESSA VARGAS DE CASTRO
109º	ANA JÚLIA DA FONSECA FERNANDES
110º	CRISTIANE FEIJO BORGES

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
26º	VANESSA MOTTA SILVEIRA

O prazo de contratação se encerra em **03 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:28210A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 416/2022 – PSS – REPOSIÇÃO RÁDIO OPERADOR EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/12/2022,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para**

sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Rádio Operador**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CNH;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 390/2022

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/12/2022	
CLASS	CANDIDATA
15º	ADRIANE DA SILVA BEHLING

O prazo de posse se encerra em **03 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CDF6F9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 408/2022 – PSS – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/12/2022,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma** os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 383/2022

CLASS.	CANDIDATA
29º	SIBELE MACHADO FREITAS

O prazo de admissão se encerra em **03 de janeiro de 2023**. A candidata só será admitida, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:60F81D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 16/2022 (Construção de Rampa Náutica) - SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para construção de rampa náutica, contemplando 795m² de construção, localizada no Laranjal, no município de Pelotas/RS**.** DATA E HORA DA ABERTURA: **23 de dezembro de 2022, às 10:30hs**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

VINICIUS PIRES FERREIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:067F9B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANDREA VENZKE**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **14/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **07.578.688/0001-30**
Endereço: **Colônia Triunfo, s/nº, zona rural, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0129/2022**
Data da Decisão: **18/11/2022**
Tipificação da Infração**:** artigos 350, 348 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c com a Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 14 de dezembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FA9BA33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SUELEN GOMES CARDOZO**
Nome fantasia: **GATA DOURADA**
Data de Autuação: **22/09/2022**
CNPJ/CPF/RG: **017.239.710-30**
Endereço: **Rua Santa Cruz, 2086/108, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0116/2022**
Data da Decisão: **11/11/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c RDC ANVISA 56/2009**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de dezembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:37CC3B76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) comunica que, conforme Portaria Nº 175, de 13 de dezembro de 2022, nomeia os seguintes candidatos para o cargo de **Analista Técnico Jurídico.**

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2022 a 24/12/2022	
CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO - CLASSIFICAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Luis Henrique Eslabão Faria

02	Natalia Casanova Cardoso

Os candidatos nomeados deverão encaminhar em formato PDF (em um único anexo), os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + TÉCNICO JURÍDICO." E no corpo do e-mail deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo I disponível em www.sanep.com.br/selecoes. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB: CPF; Carteira de identidade; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos; Certificado de quitação militar; Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados; Carteira de vacinação para filhos menores de 5 anos; Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de casamento (divórcio ou união estável) - neste caso deverá ser também anexado o documento de identidade do (a) companheiro (a); Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade; Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo; Registro profissional na OAB; Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br; Declaração de bens conforme modelo anexado ou cópia do imposto de renda; Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal; Foto em formato 3X4; Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar; Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública (anexo disponível em www.sanep.com.br/selecoes); Ficha de identificação para estatutários (anexo disponível www.sanep.com.br/selecoes); Carteira de vacinação, considerando os termos do Decreto Municipal N° 6.425/2021; Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando: (Para o cargo de ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO): Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Radiografia de tórax; Eletrocardiograma.
O prazo para posse se encerra em 04/01/2023, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal Nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das leis municipais número 3.775/93 e número 6.518/17.
O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de Dezembro de 2022

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-presidente do Sanep

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:33DFA969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 54/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: OXÁ PRODUTORA, CNPJ nº 30.837.050/0001-99
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 156/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA.
VALOR: O Município de Piratini, pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), de acordo com a proposta da Contratada acima citada.

Piratini-RS, 14 DE DEZEMBRo de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:1401DF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 26/2022**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Odontológicos com recursos do Programa - Rede Bem Cuidar**. Abertura: **28/12/22**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 14 de Dezembro de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:C3F3C8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 42/2022

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a retificação do valor da Dispensa de Licitação nº 42/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

R$3.881,80 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

LEIA SE:

R$3.884,70 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações do processo de dispensa.

Porto Mauá, 14 de dezembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:58E91321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxas
VIGÊNCIA: 02/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:74A6EB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO 01/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, de acordo com o artigo 21 § 4 da lei 8666/93 conforme segue:

ANEXO IV
CLÁUSULA SÉTIMA:

ONDE SE LÊ:
§ 1º - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da **ENTIDADE CONTRATANTE**, ou mediante emissão de Cheque Administrativo, ou DOC (Documento de Crédito), **ou TED (Transferência Eletrônica Disponível**), a favor de contas a ser indicado por esta, em Bancos Oficiais, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

LEIA-SE:
§ 1º - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da **ENTIDADE CONTRATANTE**, ou mediante emissão de Cheque Administrativo, ou DOC (Documento de Crédito), **ou TED (Transferência Eletrônica Disponível**), a favor de contas a ser indicado por esta, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do edital e seus anexos.

Porto Mauá, 14 de dezembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:31BD5B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 204/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FREDERICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: contrato de aquisição de doces para distribuição aos alunos do centro municipal de ensino fundamental Porto Mauá, durante o evento de comemoração de Natal
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 14 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:8413FF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 205/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA
OBJETO: contrato de aquisição de doces para distribuição aos alunos do centro municipal de ensino fundamental Porto Mauá, durante o evento de comemoração de Natal
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 14 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:C725543C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de próteses dentárias, conforme especificação completa constante do Edital, destinadas aos pacientes do Município, conforme encaminhamento e avaliação dos profissionais de odontologia da UBS-ESF, pelo período de 12 meses, prorrogável até 60 meses, com previsão máxima de 25 próteses por mês**, NO DIA **29/12/2022** às **10:00** horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 14 de dezembro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:09930A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2022
PROCESSO Nº 416/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, visando à elaboração da Avaliação Atuarial Anual 2023 (Ano base 2022), em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa, incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ: 43.739.124/0001-04
ENDEREÇO: Av. Potássio Alves, nº 2854, Sala A 502, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Riozinho, 13 de dezembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FC6F9806

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 003/2022

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 003/2022
Processo nº 417/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 003/2022, sendo seu objeto a Aquisição de Aquisição de Implementos Agrícolas (Convênio MAPA Nº 926193/2022 – PLATAFORMA + BRASIL n° 53470/2022 UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTACIMENTO). A sessão pública ocorrerá no as 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2022 no sítio: https://bll.org.br/. Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/). Maiores informações: pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 14 de dezembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7911A880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N°02/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Presencial n°02/2022**. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis, gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel 8500 e óleo diesel S10, direto na bomba para abastecimento da frota de veículos e maquinários do Município de Rosário do Sul.**A Sessão fica marcada parao Dia 29.12.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2C8A2B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 110/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/12/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO NATAL LUZ DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 9912142390** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 12 de dezembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:465DFBA7

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 111/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/12/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA NAS OFICINAS TERAPEUTICAS CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.
Sagrada Família – RS 14 de Dezembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B9462858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022

Processo Administrativo nº 1595/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022.
CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 29.725.837/0001-80).
OBJETO: Contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para execução de estruturas em pré moldado em concreto armado para melhorias e adequações da pista de rodeios do Parque de Exposições Victor Hugo Borowiski. Acresce o valor do contrato em de R$ 32.597,02.

Salto do Jacuí, 14 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0BA18AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, em favor de Adriana Regina Tramontini da Silva (CPF 600.698.900-53), pelo valor total de R$ 12.120,00. Objeto: Locação de imóvel em

caráter temporário para depósito de materiais elétricos da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto. Dotação Orçamentária: 2083 – 33.90.36.16 – 001.

Salto do Jacuí, 14 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AD0DE38E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022

Processo Administrativo nº 1968/2022 – Carta Convite 004/2022.
CONTRATADO: RAMIREZ & PIETROKSKI LTDA. (CNPJ 07.146.637/0001-30).
OBJETO: Aquisição, transporte, carga e descarga de areia junto ao Parque Municipal de Exposições Victor Hugo Borowiski. Acresce o valor do contrato em R$ 15.000,00.

Salto do Jacuí, 14 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F5675E84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - REEDIÇÃO

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 2166/2022, na modalidade Tomada de Preços sob nº 017/2022, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para execução de reforma e revitalização da Praça Tancredo Neves. O certame será reeditado devido ter restado deserto na primeira edição. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 29/12/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085/1155, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 14 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F87C9B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.534 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação**
3.3.90.30.00.00.00 **(343)** – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 - X, no valor de R$ 50.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E343EE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 279, 281 E 294/2022

Contrato: nº 279, 281 E 294/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.128.503/0001-99
Objeto: RESCINDIR os Contratos nº 279, 281 e 294/2022, referente ao Processo Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021, cujo objeto refere - se aos itens 040 (tijolos 6 furos) e o item 06 (Cal hidratado, saco com 20 kg).
Data da Assinatura: 14/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88304081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° ADITIVO DE CONTRATO Nº 420/2022

Contrato: nº 420/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI
CNPJ: 08.646.447/0001-44
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços médicos na área de radiologia, com responsabilidade técnica, para atendimento do raio x, do município de Santana da Boa Vista – RS.

Vinculação: Tomada de Preço nº 07/2021
Valor: O preço total dos serviços ora contratados será de R$ 3.700,13 (Três mil e setecentos reais e treze centavos), ou seja, conforme reajuste 5,446760 % IPCA do ano, previsão na cláusula sexta – 6.2, do contrato nº420/2021.
Vigência: Prorrogado pelo período de 04 de dezembro de 2022 até 03 de
dezembro de 2023
Data da Assinatura: 12/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7AD266F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2022

Contrato: nº 440/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER
CNPJ: 10.333.747/0001-15
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do veículo Caminhão Agrale de placa IQY 8510, ano 2010
Vinculação: Dispensa de Licitação 029/2022
Valor: R$ 4.709,00 (Quatro mil, setecentos e nove reais)
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 14/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8EF3CD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2022

Contrato: nº 449/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER
CNPJ: 10.333.747/0001-15
Objeto: Aquisição de uma caixa de câmbio para o veículo Gol Power 1.6 ano 2005 da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente
Vinculação: Dispensa de Licitação 042/2022
Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 14/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C33A55B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2022

Contrato: nº 450/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M A SCHWINGEL
CNPJ: 06.981.283/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a pavimentação da Rua Alvorino Rodrigues de Freitas (da Av. Caçapava até a Rua Dr. Mário Cadermatori) no Município de Santana da Boa Vista-RS.
Vinculação: Tomada de Preço nº 016/2022
Valor: R$ 274.254,89 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 12(dose) meses
Data da Assinatura: 13/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7354C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2022

Contrato: nº 451/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ENSEG - ENGENHERIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 03.843.164/0001-79
Objeto: Contratação de empresa especializada na área médica para prestação de serviços de atestados admissionais/demissionais e avaliação, para fins de readaptação, auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez, para os servidores vinculados ao FUNPREV
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
Valor: R$ 7.500,00, (Sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 12/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:08DCB10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2022

Contrato: nº 455/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: Aquisição de soro glicosado
Vinculação: Dispensa de Licitação 050/2022
Valor: R$ 634,60 (Seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 07(sete) meses
Data da Assinatura: 12/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:77C98666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1064/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.12.2022 a 16.12.2022, 4** (quatro) dias**,** ao Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0**, Motorista**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A1C46C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1065/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA SALETE CAMARGO DE OLIVEIRA,** Matrícula **569-0,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **20.12.2021 a 19.12.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6B0DA278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1066/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor **GLEIDSON DA ROSA LOPES,** Matrícula **2366-3,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2022 a 01.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:085B3281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1067/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor **JAIRO OLIVEIRA BRIÃO,** Matrícula **3648-0,** Operador de Máquinas **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2021 a 16.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36629E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1068/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor **ANDRIUS ALMEIDA DE MELO,** Matrícula **3259-0,** Agente Administrativo Auxiliar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **15.01.2021 a 14.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24383686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1069/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER,** Matrícula **3106-2,** Técnico em contabilidade, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **17.04.2021 a 16.04.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6497D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1070/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JOSIELE BARBOSA ALVES,** Matrícula **3745-1,** Chefe de Coordenadoria, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8883C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1071/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula **1068-5,** Tesoureiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **21.07.2021 a 20.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D9EDFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1072/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LUTIANE BORBA DIAS,** Matrícula **3748-6,** Chefe de Setor, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A79D4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1073/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JANICE DA SILVA KAIZER,** Matrícula **2514-3,** Secretário Municipal, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 21.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2022 a 31.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D1333AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1074/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **VERIDIANA LOPES DE SOUSA,** Matrícula **3813-0,** Chefe de Setor, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 16.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **06.10.2021 a 05.10.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C338000E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1075/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3419-3,**

Agente Administrativo Auxiliar, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 21.01.2023**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2021 a 05.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39E45086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1076/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **02.01.2023 à 31.12.2023,** o Servidor **RODRIGO PESSOA CALEFI**, Matrícula **3878-4**, Médico Veterinário, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49 da Lei Municipal n° 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2BF76F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1077/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o Servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS**, Matrícula **2155-5**, Analista Controle Interno, Classe A, Padrão 20, de **02.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF679662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1078/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.04.2022 por tempo indeterminado,** à Servidora **FATIMA EULIANA MELO DA SILVA,** Matrícula 2511-9, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B0075442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1079/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ALINE JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **3218-2,** Técnico em Enfermagem, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **27.07.2021 a 26.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5992F439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 029/2022

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.392/2022.

Período de inscrição:
De 16 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.
Horário:

Das 8 hrs às 14 hrs.
Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.
Número de Vagas:
Psicólogo.....
.....01 vagas.
Vencimentos:
Psicólogo.....
R$ 1.968,15 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais
Requisitos para inscrição

PSICÓLOGO

Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.
10. Divulgação dos resultados:
Dia 27 de dezembro de 2022 a partir das 08:00 hrs
11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 14hrs do dia 28/12/2022 e endereçados à Banca Examinadora.
12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 30/12/2022 a partir das 08:00 hrs.
13. Homologação Final
Dia 02/01/2023 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D5B8891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

Processo 007/2022
Dispensa de Licitação 007/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$26.259,01 (vinte seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavos).
Objeto : aquisição de peças e mão de obra para o aparelho de raio X (RX ALTUS DR – NS SWA0607), da Policlínica Central, do município de Santana da Boa Vista – RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2BEF70A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0059/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0059/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de óleos lubrificantes, filtros, aditivos, fluídos e graxas, para Diversas Secretarias Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Conceito Comércio e Distribuidora Eireli -EPP– Nova Erechim - SC
Ata de Registro de Preço Nº 0156/2022(vigência 12 meses)
Item: 06- R$ 461,00; **07**- R$ 358,40; **032**- R$ 345,50; **033**- R$ 299,85; **034**- R$ 299,00;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dulub Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda. - ME– Caxias do Sul - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0157/2022(vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 11,54; **03**- R$ 13,47; **04**- R$ 18,84; **05**- R$ 25,92; **0110**- R$ 239,85; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Jomk - Comércio de Lubrificantes Ltda. - ME– Ijuí - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0158/2022(vigência 12 meses)
Item: 077- R$ 130,60; **078**- R$ 45,73; **079**- R$ 18,67; **080**- R$ 12,80; **081**- R$ 14,40; **082**- R$ 12,50; **083**- R$ 15,30; **084**- R$ 35,60; **085**- R$ 27,75; **086**- R$ 53,80; **087**- R$ 56,60; **088**- R$ 25,70; **089**- R$ 14,30; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Julio Silvestri Filho - ME– Tubarão - SC
Ata de Registro de Preço Nº 0159/2022(vigência 12 meses)
Item: 051- R$ 60,00; **052**- R$ 60,00; **053**- R$ 90,00; **054**- R$ 96,00; **055**- R$ 40,00; **056**- R$ 76,00; **057**- R$ 260,00; **058**- R$ 20,00; **059**- R$ 40,00; **060**- R$ 46,00; **061**- R$ 290,00; **072**- R$ 80,00; **073**- R$ 40,00; **074**- R$ 30,00; **075**- R$ 35,00; **076**- R$ 30,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
L. R. Reuter - Autopeças - EPP – Vera Cruz - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0160/2022(vigência 12 meses)
Item: 037- R$ 20,00; **038**- R$ 18,00; **039**- R$ 15,50; **040**- R$ 16,00; **041**- R$ 15,11; **042**- R$ 27,11; **043**- R$ 13,00; **095**- R$ 425,00; **096**- R$ 100,00; **097**- R$ 350,00; **098**- R$ 150,00; **099**- R$ 24,00; **0100**- R$ 34,75; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Lube Pack Comercial Ltda. - EPP – Catanduva - SP
Ata de Registro de Preço Nº 0161/2022(vigência 12 meses)
Item: 012- R$ 10,80; **013**- R$ 21,60; **044**- R$ 34,43; **045**- R$ 53,55; **046**- R$ 27,36; **047**- R$ 33,59; **048**- R$ 12,22; **049**- R$ 13,09; **050**- R$ 14,70; **062**- R$ 89,17; **063**- R$ 53,48; **064**- R$ 50,20; **065**- R$ 44,06; **065**- R$ 44,06; **066**- R$ 91,11; **067**- R$ 16,13; **068**- R$ 50,20; **069**- R$ 12,12; **070**- R$ 56,91; **071**- R$ 22,36; **090**- R$ 55,30; **091**- R$ 45,11; **092**- R$ 26,91; **093**- R$ 9,35; **094**- R$ 10,51; **0101**- R$ 11,27; **0102**- R$ 12,22; **0103**- R$ 23,13; **0104**- R$ 17,05; **0105**- R$ 32,90; **0106**- R$ 21,94; **0107**- R$ 32,90; **0108**- R$ 19,35; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda. - EPP – Cerro Largo - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0162/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 9,08; **08**- R$ 335,17; **09**- R$ 18,56; **010**- R$ 335,22; **011**- R$ 502,93; **014**- R$ 381,50; **015**- R$ 308,08; **016**- R$ 380,11; **017**- R$ 21,00; **018**- R$ 17,00; **019**- R$ 357,81; **020**- R$ 842,40; **021**- R$ 263,23; **022**- R$ 315,22; **023**- R$ 20,42; **024**- R$ 20,45; **025**- R$ 20,51; **026**- R$ 20,15; **027**- R$ 23,00; **028**- R$ 250,00; **029**- R$ 300,00; **030**- R$ 5,48; **031**- R$ 97,50; **035**- R$ 310,00; **036**- R$ 17,51; **0109**- R$ 264,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E0C8C823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.03.04.123.0032.6003	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00	35	0400*
		TOTAL ……..	20.000,00		

(*) Recurso 0400 - Livre Autarquias

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	4	400*
		TOTAL ……..	20.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3FC3529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 - Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.34	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	85310-0	0001*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	85322-4	0001*
		TOTAL ……..	2.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.20.30	Material de Consumo	2.000,00	83710-5	0001*
		TOTAL ……..	2.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8BAA2D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.968.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.968.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta e oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.950.000,00	86840-0	0031*
05.01.12.122.0005.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00	86613-0	0020*
		TOTAL ……..	1.968.000,00		

(*) Recurso 0031 - Fundeb, 0020 - MDE

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00	86894-9	0020*
	3.33.90.51	Obras e Instalações	1.556.000,00	86875-2	0031*
	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	86984-8	0031*
	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	87063-3	0031*
	3.31.90.13	Obrigações Patronais	294.000,00	86949-0	0031*
		TOTAL ……..	1.968.000,00		

(*) Recurso 0020 - MDE, 0031 - Fundeb

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5F4D7543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 123.000,00 - SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	123.000,00	85274-0	0001*
		TOTAL ……..	123.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.644,96	85275-9	0001*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	5.303,00	85277-5	0001*
36.01.04.122.0036.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	57.052,04	83737-7	0001*
		TOTAL ……..	123.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4CBE4A5C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DEZEMBRO DE 2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimento a participarem da reunião ordinária que se realizará no dia **19 de dezembro de 2022** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **12h**.

Santana do Livramento, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:019B6312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022. Processo Administrativo nº 26896/2022. Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica. Abertura: 29/12/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:900AD79E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022. Processo Administrativo nº 23611/2022. Objeto: Aquisição de caminhões para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Abertura: 29/12/2022, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7E945678

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022. Processo Administrativo nº 27044/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para reforma das cercas e portões do Hortomercado Municipal. Abertura: 16/01/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CFA99469

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 28

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022. Processo Administrativo nº 26307/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para execução de obra de reforço estrutural de muro de divisa e projeto de drenagem pluvial do Ginásio de Esportes do Bairro Riachuelo. Abertura: 16/01/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1AC3F50E

GESTÃO - CELIC
EDITAL 048/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 048/2022 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 048/2022, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital nº 043/2022). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:03CF7502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 035/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 035/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de novo passeio publico nas novas instalações da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano – SEMMADU, tendo como contratada a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor de R$ 44.332,41 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DEF9962A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 130/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços veterinários e aquisição de medicamentos para cães resgatados pelo Setor de Bem Estar Animal, tendo como contratadas as empresas: ALESSANDRA NAZARIO VIANA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Medicamentos.	75,53	75,53
02	1	UN	Serviços diversos.	540,00	540,00
LORENZO DE LIMA STEFANINI, nos seguintes itens e valores:					
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços veterinários.	17.309,00	17.309,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:822C6CBC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 131/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de adequações conforme determinação dos bombeiros para liberação do PPCI do Posto ESF 22 de Março, localizado na Rua Borges de Medeiros, 289, centro, tendo como contratada a empresa: CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Prestação de serviços.	7.800,00	**7.800,00**
02	01	UN	Materiais diversos.	5.213,97	**5.213,97**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DE64F25D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 132/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços veterinários e aquisição de medicamentos para cães resgatados pelo Setor de Bem Estar Animal, tendo como contratada a empresa JULIO CESAR RIBAS TERRA DIAS JUNIOR - ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	9.021,00	9.021,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4EB83787

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 134/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços veterinários e aquisição de medicamentos para cães resgatados pelo Setor de Bem Estar Animal, tendo como contratadas as empresas: JULIO CESAR RIBAS TERRA DIAS JUNIOR - ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	14.007,00	14.007,00

LORENZO DE LIMA STEFANINI , nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	16.650,00	16.650,00
02	1	UN	Medicamentos diversos.	1.913,50	1.913,50

ALESSANDRA NAZARIO VIANA - ME , nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	815,00	815,00
02	1	UN	Medicamentos diversos.	74,13	74,13

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:70B9AE0E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 135/2022, que tem como objeto Prestação de serviços de apresentações artísticas em eventos do município, conforme Termo de Cooperação nº 1438/2022, tendo como contratadas as empresas SESC RS, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	21.630,00	**21.630,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:30DC274A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 179/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 179/2022 da Tomada de Preços n° 010/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de Museu da Colonização Italiana no Distrito Sossego, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 40 (quarenta) dias a contar de 26/10/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0148AE67

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 418/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N° 024/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 418/2021 da Tomada de Preços n° 024/2021, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de parque poliesportivo e recreativo conforme proposta n° 004879/2019 convenio entre o município de Santo Ângelo e o Ministério Da Cidadania, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 3,93% a valor do contrato, o que equivale a R$ 58.230,00 (cinqüenta e oito mil duzentos e trinta reais), devido à necessidade de adequações de serviços encontrados após a remoção da vegetação existente no local.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AAD32AE8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 137/2022

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 137/2022, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de NILDA APARECIDA JACQUES DE OLIVEIRA, tendo como locador ALDEMAR DOS SANTOS, pelo valor de R$ 500,00 mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:492298CB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2022

Extrato da Dispensa de Licitação N° 138/2022, que tem como objeto contratação emergencial de serviço especializados de Geologia e Engenharia para obtenção de licenciamento de lavra de rocha, tendo como contratada a empresa DRESSLER & ZAMBON PROJETOS DE GEO E AMBIENTAIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços técnicos.	8.600,00	8.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0DFF4F91

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139/2022

Extrato da Dispensa de Licitação N° 139/2022, que tem como objeto Pagamento de serviços de PPCI e material para o Natal Cidade dos Anjos, tendo como contratada a empresa CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Prestação de serviços.	5.138,78	5.138,78

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

t

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5F83903F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 141/2022

Extrato da Dispensa de Licitação N° 141/2022, que tem como objeto aquisição emergencial de cloreto de sódio para uso na UPA, tendo como contratadas as empresas LEMED COM. DE MATERIAIS E MEDICAM. HOSPITAL. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1500	UN	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml, sistema fechado.	5,32	**7.980,00**

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	810	UN	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml, sistema fechado.	7.456	**6.039,36**

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1400	UN	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml, sistema fechado.	6,00	**8.400,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F228F4A7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1831/SMGRH/2022

De 14 de dezembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MATHEUS SOUZA DA CRUZ**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:84FE45A3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1832/SMGRH/2022

De 14 de dezembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JONATHAN VIEIRA COSTA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitor de Saúde e Assistência, Padrão 3, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:54549C05

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1833/SMGRH/2022

De 14 de dezembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUANA MAIA MARTINELLI RAMOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B72809F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 223/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em consultoria patrimonial dos bens imóveis da Prefeitura Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/12/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:D408AD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.023/2019
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.257/2020
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR – CNPJ: 03.375.521/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste Município.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira que passa a ter a seguinte redação: prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 974/2022 – SEMAM de 21 de novembro de 2022, encaminhado pelo memorando nº 2.125/2022–DEC de 12 de dezembro de 2022, termo de pedido de compra nº 2022/3158, e tabela abaixo discriminada:

Lote 1	Item 01	Coleta seletiva de resíduos sólidos – 01 motorista e 02 coletores	Valor Mensal R$ 20.246,76	Valor Total para 12 meses R$ 242.961,14
	Item 02	Operação da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste Município – 15 Catadores de materiais reciclados, 01 operador de máquinas e 01 gerente/coordenador.	Valor Mensal R$ 69.748,79	Valor total para 12 meses R$ 836.985,48
			Valor total do Lote R$ 1.079.946,62	

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:470102F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudo técnico com uso de Georadar para indicar a possível localização de interferências em superfície que indiquem a existência de tubulações provenientes da instalação de tubos extravasores, chamados popularmente de "ladrão" nos sumidouros para a rede pluvial dos lotes do Loteamento Guimarães (-29° 49'0.75''S e -50°31'16.39"" O, sistema de coordenadas: GMS/DATUM: WGS84, conforme figura 1 do Termo de Referência anexo ao edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa Azimute Tech Inspeção e Tecnologia Ltda, CNPJ Nº. 26.599.349/0001-85 com proposta de preços totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8D16562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS

N.º 048/2022
A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 048/2022, do tipo técnica e preço, que tem por objeto que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e acessórios consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, visando recuperação dos valores relacionados aos royaltes da ANP, por meio dos Processos Administrativos e/ou judiciais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Licitatório, faz constar que a empresa Nilo & Almeida Advogados Associados, CNPJ n. 22.964.948/0001-08 obteve a pontuação total de 163 pontos; a empresa Bornholdt Advogados, CNPJ n. 02.850.854/0001-92 obteve a pontuação total de 133 pontos e a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ n. 35.542.612/0001-90 obteve a pontuação total de 114 pontos. Na sequência foram abertos os envelopes n.º 3/Proposta de Preços, sendo que a empresas apresentaram os seguintes percentuais: Nilo & Almeida Advogados Associados, CNPJ n. 22.964.948/0001-08 no valor de 13% ; Bornholdt Advogados, CNPJ n. 02.850.854/0001-92 no valor de 11% e Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ n. 35.542.612/0001-90 no valor de 04%. Assim sendo a Comissão declara classificadas as propostas apresentadas. Após foi realizado o julgamento por técnica e preço, conforme fórmula constante no edital, chegando ao Valor de Avaliação (VA) das empresas : Nilo & Almeida Advogados Associados, CNPJ n. 22.964.948/0001-08 na quantidade de 7,90 pontos ; Bornholdt Advogados, CNPJ n. 02.850.854/0001-92 na quantidade de 6,75 pontos e Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ n. 35.542.612/0001-90 na quantidade de 7,83 pontos. Frente ao exposto, a Comissão declara vencedora do certame a empresa Nilo & Almeida Advogados Associados, CNPJ n. 22.964.948/0001-08 no Valor de Avaliação de 7,90 (Sete com noventa) pontos.

Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:01237DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO: Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento de Serviços nº. 253/2022.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 005/2022.
CONTRATADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA, CNPJ: 28.390.014/0001-88.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para correção do valor unitário item 03 (Eco transvaginal), devendo constar o valor unitário de R$ 91,20, permanecendo o valor total do item mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista equívoco na digitação do valor unitário do item 03, conforme solicitado pelo memorando nº 2.049/2022-DEC de 29 de novembro de 2022.

TERMO: Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento de Serviços nº. 254/2022.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 005/2022.
CONTRATADA: CLÍN VIDA & SAÚDE LTDA – ME, CNPJ: 09.548.738/0001-62.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para correção do valor unitário item 03 (Eco transvaginal), devendo constar o valor unitário de R$ 91,20, permanecendo o valor total do item mencionado.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista equívoco na digitação do valor unitário do item 03, conforme solicitado pelo memorando nº 2.049/2022-DEC de 29 de novembro de 2022.

TERMO: Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento de Serviços nº. 255/2022.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 005/2022.
CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO JWM LTDA, CNPJ: 06.031.817/0001-03.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para correção do valor unitário item 03 (Eco transvaginal), devendo constar o valor unitário de R$ 91,20, permanecendo o valor total do item mencionado.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista equívoco na digitação do valor unitário do item 03, conforme solicitado pelo memorando nº 2.049/2022-DEC de 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:FFD438D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022.

Extrato do Contrato Nº: 142/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NELI PIERIM DE SOUZA. Valor.....: R$ 2.430,08 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos. Vigência.....: Início: 13/12/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 013/2022, de 03/02/2022 (Processo Administrativo nº 1/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-664. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:ADF45357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022.

Extrato do Contrato Nº: 143/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais). Vigência.....: Início: 13/12/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 060/2022, de 29 de junho de 2022 (Processo Administrativo nº 175/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-664. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.
Santo Augusto – RS, 14 de dezembro de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E15A6D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 127/2022 (Processo Administrativo nº 388/2022). **Objeto:** Contratação do artista Alex Santi para apresentação no dia 20 de dezembro como uma das programações de Natal. **EMPRESA:** ALEXANDRO PARADZINSKI 64697002091, (CNPJ nº 47.152.183/0001-24): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.500,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:54051FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 128/2022 (Processo Administrativo nº 390/2022). **Objeto:** Contratação da banda Cosmos Express, para realização de show para as programações de natal de 2022. **EMPRESA:** GERVASIO BACKES, (CNPJ nº 20.462.820/0001-02): Item: 1. **Valor Total:** R$ 13.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:589DD996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 129/2022 (Processo Administrativo nº 391/2022). **Objeto:** Contratação do grupo natalino Grupo espaço de neve , para as programações do Natal 2022. **EMPRESA:** ISABEL CRISTINA FELIPPI, (CNPJ nº 40.194.016/0001-05): Item: 1. **Valor Total:** R$ 4.500,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:DB0B8472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 130/2022 (Processo Administrativo nº 385/2022). **Objeto:** Show Musical com a Banda Opus Dei, alusivas ao natal. **EMPRESA:** BANDA OBRA DE DEUS - OPUS DEI, (CNPJ nº 03.703.770/0001-99): Item: 1. **Valor Total:** R$ 9.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:B21F85CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 30

Extrato do Termo Aditivo nº 30 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,02 para **R$ 5,67** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 14 de dezembro de 2022.

São José do Ouro, RS, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D5E0F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 20

Extrato do Termo Aditivo nº 20 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 6,086 para R$ **5,727** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 14 de dezembro de 2022.

São José do Ouro, RS, 14 de dezembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C44CEF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022: Dia 27 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, para registro de preços para aquisições futuras de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 15 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A5BA3818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO CONTRATO Nº 40740/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40740/2022
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 917/2022
CNPJ: 00.331.788/0027-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da mistura de óxido nítrico e locação do sistema de óxido nítrico nas quantidades necessárias para atender a demanda da FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 08/12/2022 iniciado o prazo contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Fica o valor mensal estimado do presente contrato para R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Luciano Soares, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:57B3715B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4002/2020
METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 46/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em software para Gestão de Recursos Humanos, destinada a atender as necessidades referentes à folha de pagamento, abrangendo sistemas integrados de controle de frequência, de medicina e segurança do trabalho, além do Portal RH e Painel de indicadores para gestão da FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 01/01/2023 prorrogado o prazo contratual por 1 (um) ano até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme artigo 80 da Lei 8.666/93.
DO VALOR: Fica inalterado o valor da mensalidade, a ser renovada e, maio de 2023.
DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA: Com a desmobilização da filial da Capital Porto Alegre, fica a partir deste aditivo Contratual o CNPJ da Matriz de Caxias do Sul: 90.719.238/0001-64.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:412D553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.335, DE 14 DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$1.075.000,00(um milhão e setenta e cinco mil reais), para atender despesas para Feira do Livro 2022, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.692, de 11 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$1.075.000,00(um milhão e setenta e cinco mil reais), para atender despesas para Feira do Livro 2022, conforme especificações abaixo:

10 - Secretaria Municipal De Educação	
04 - Diretoria Financeiro	
2363 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental)	
3.3.90.32.00.00.00.00- 0020 - Material bem ou serviço para dist. grat. (804)	R$ 989.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00- 0020 - Material de consumo (797)	R$ 49.000,00

10 - Secretaria Municipal de Educação	
04 - Diretoria Financeiro	
2461 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
3.3.90.32.00.00.00.00-0020-Material, bem ou serviço para dist. grat. (1140)	R$ 26.000,00

10 - Secretaria Municipal de Educação	
04 - Diretoria Financeiro	
2365 - Manutenção das escolas de educação infantil (creche)	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo (1001)	R$ 11.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$1.075.000,00(um milhão e setenta e cinco mil reais), tem como fonte a redução do próprio orçamento de 2022.

10 - Secretaria Municipal De Educação	
01 - Manutenção Central Do Gabinete	
2299 - Folha De Pagamento e Encargos da Sec de Educação	
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais (332)	R$ 250.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00- 0020 - Contribuições Patronais (342)	R$ 500.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio Alimentação (347)	R$ 325.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A117BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.336, DE 14 DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$234.000,00(um milhão e setenta e cinco mil reais), para atender despesas para Feira do Livro 2022, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.692, de 11 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor deR$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para atender despesas para Feira do Livro 2022, conforme especificações abaixo:

10 - Secretaria Municipal De Educação	
04 - Diretoria Financeiro	
2364 - Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.32.00.00.00.00- 0020 – Material. Bem Ou Serviço Para Dist. Grat.	R$ 175.000,00

10 - Secretaria Municipal De Educação	
04 - Diretoria Financeiro	
2365 - Manutenção das Escolas e Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.32.00.00.00.00- 0020 – Material. Bem Ou Serviço Para Dist. Grat.	R$ 59.000,00

Art. 11. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), tem como fonte a redução do próprio orçamento de 2022.

10 - Secretaria Municipal de Educação	
01 - Administração Central do Gabinete	
2299 - Folha De Pagamento E Encargos Da Sec De Educação	
3.3.90.46.00.00.00.00– 0020 – Auxílio Alimentação (347)	R$ 125.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00– 0020 – Auxílio Alimentação (349)	R$ 109.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73606500

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

CONTRATADO: FLAVIA INES GARCIA FLORES94441120044, inscrita no CNPJ sob o nº 26.316.944/0001-66

OBJETO: Contratação de banda musical Magnata Banda Show, para evento de aniversário de 80 anos do Grêmio Atlético Mauá, localizada na Avenida Feitoria, 3171, bairro Feitoria, São Leopoldo/RS, realizado no dia 10 de dezembro de 2022.

VALOR: R$4.700,00
RUBRICA: A dotação orçamentária será determinada Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, qual seja: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e relações Internacionais, 01 – Administração Central do Gabinete, 2151 – Manutenção da Secretaria - Cultura e Relações Internacionais, 1871 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 0001 - Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C30A9652

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 91.360.420/0001-34

OBJETO: Aquisição de alimentos para abastecimento da Rede Socioassistencial, através de Compra Institucional da Agricultura Familiar, Assentamentos da Reforma Agrária e Empreendimentos de Economia Popular e Solidária, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 03/2022.

VALOR: **R$ 95.594,37**

RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1289, 12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1453, 1454, 12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1318, 12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1311, 12.01.08.243.0041.2198 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1340, 12.01.08.244.0013.2060 – Vigilância Socioassistencial, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1373, 12.01.08.244.0013.2398 – Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS no Município, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1379, 1380, 12.01.08.244.0041.2070 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade da População, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1518, 12.01.08.244.0041.2072 – Serviço Volante para Abordagem e Atendimento Socioterritorial, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1393, 12.01.08.244.0041.2185 – Fundo Municipal da Assistência Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1398, 12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1404, 1405, 12.03.08.244.0044.2190 – Manutenção do CREAS, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1546, 1547, 1548, 12.03.08.244.0043.1033 – Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa B, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1410, 12.03.08.244.0043.2167 – Manutenção do Banco Municipal do Agasalho, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1468, 12.03.08.244.0043.2168 – Benefício Eventuais em Assistência Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1473, 1474, 12.03.08.244.0043.2394 – Segurança Alimentar e Nutricional, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1477, 12.03.08.244.0043.2416 – Programa Municipal de transferência de Renda, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1482, 12.03.08.243.0044.2192 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1508, 1509, 12.03.08.244.0044.2082 – Proteção Social Especial de Média Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1526, 12.03.08.244.0044.2188 – Rede Sociassistencial Especial de Alta Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1532, 12.03.08.244.0044.2189 – Rede Sociassistencial Especial Média Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1540, 12.03.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1563, 1564, 12.05.08.243.0044.2169 – Proteção Soxial Especial de Alta Complexidade de Crianças e Adolescentes, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1591, 1592, 12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1571, 1572, 12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1496, 1497, RECURSOS: 0001 – Livre, 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 310 – FEAS – Proteção Social Básica, 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, 1060 – IGD – Bolsa Família, 2429 – IGD – SUAS, 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade, 2246 - Atendimento Social de Média Complexidade, 2192 – Manutenção do CREAS, 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II, 1080 – Comdedica, 2411 - FEAS – Proteção Especial.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:06313DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 48/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2020
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE**,** CNPJ n° 08.341.725/0001-55.
DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL VARIÁVEL – CANDIDATO EXCEDENTE: Diante do previsto na Cláusula Terceira, item 3.1.1, alínea "a", atualiza-se o valor contratual variável em razão dos 4.732 candidatos inscritos/homologados excedentes nos Editais de Abertura n° 03 e n° 04 de 2022, cujo valor unitário é de R$32,50 por candidato, totalizando o valor de R$153.790,00.
O valor contratual passa a ser de R$764.725,00.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:B5CC66BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10553/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2020
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de dezembro de 2022.
DO REAJUSTE - Reajusta-se o valor global atualizado de R$43.390,87, no percentual de 6,516%, conforme variação do índice IGP-M no período de 11/2021 a 10/2022, correspondendo ao reajuste anual de R$2.827,35, passando o valor global contratado a ser de R$46.218,22, conforme Informação contábil nº 161/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:AF61D74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N° 352/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 1260/2009
CONTRATADA: N.C. KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n° 89.298.921/0001-96.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato atualmente de R$29.632,63, no percentual de 8,25% referente à variação do índice IGP-M do período de 10/2021 a 09/2022, correspondente ao montante de R$2.444,33, passando o valor mensal do aluguel a ser de

R$32.076,96 a partir de 02/10/2022, conforme Informação Contábil nº 170/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:80EB285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 4º AO CONTRATO N° 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014
CONTRATADA: JANICE CONCEIÇÃO OLIVESKI, CPF n° 099.813.060-53.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor atualizado do contrato de R$6.130,76, no percentual de 10,07%, conforme variação do índice IGP-M do período de 08/2021 à 07/2022, correspondente ao valor de R$617,66, passando o valor mensal do contrato para R$6.748,42, conforme Informação Contábil nº 166/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:2A8E8109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 1018/2022

MODALIDADE: Credenciamento n° 10005/2021 – FMS
CREDENCIADA: MARIANA BRATZ DA SILVA, CPF sob o nº 013.232.070-31.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento n° 1018/2022, oriundo do processo de Credenciamento nº 10005/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
RESCISÃO: O termo de Credenciamento se deu por finalizado na data de 10/06/2022, por solicitação da Credenciada, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0CCAE17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 09/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 09/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa de engenharia para executar sistema de microgeração de energia elétrica através do uso de fonte solar (painéis fotovoltaicos) na unidade elevatória de água tratada R1, situada na Rua Viamão, N° 445, no Bairro Vila Tereza, no Município de São Leopoldo. A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a licitante A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **ECOSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, CNPJ: 35.222.288/0001-23, **INABILITADA**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:88922CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE DESISTÊNCIA DO LOTE 45 - SRP PE 10008/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **DESISTÊNCIA** do preço registrado no **Lote 45,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10008/2022 – SRP - FMS,** Aquisição futura de medicamentos para as Unidades Básicas e Centro de Saúde, por meio de Sistema de Registro de Preços para a Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico aos 05/08/2022, edição 3376, **Código Identificador:** 2339BC16, DOM. A desclassificação se dá em decorrência da solicitação da empresa e não havendo interesse das demais licitantes tornando o lote supramencionado fracassado. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 02.520.829/0001-40** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
45 - Hidrocortisona 100mg	R$ 2,6500

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0AFB28AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° ------01/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° ------01/2022

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 530, inciso III, da Lei Municipal N° 6.463/2007, cientifica as pessoas abaixo qualificadas dos respectivos atos administrativos, para comparecer e regularizar sua situação perante este órgão, considerando-se efetivada a intimação 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital.

NOME	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	NOTIFICAÇÃO	SERVIDOR
ANTONIO AUGUSTO FREIRE FOGAÇA	CPF: 148.697.720-00	32242/2015	15840/2019	085093
FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES	CPF: 004.620.200-53	-	16015/2021	085107
LUIZ CARLOS DE SOUZA PEDROSO	CPF: 412.268.600-87	-	16094/2021	085107
ROBSON SOLON DO NASCIMENTO	CNPJ: 07.945.823/0001-39	-	15781/2019	082036

São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ANDERSON ETTER
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:52492A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2022

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 530, inciso III, da Lei Municipal N° 6.463/2007, cientifica as pessoas abaixo qualificadas dos respectivos atos administrativos, para comparecer e regularizar sua situação perante este órgão, considerando-se efetivada a intimação 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital.

NOME	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	PARECER DE JULGAMENTO	SERVIDOR
CLOVIS BIER	CPF: 022.962.750-91	22563/2017	126/2022	083495-5
EZEQUIEL DOS SANTOS BATISTA – SIMETRIA MÓVEIS SOB MEDIDA	CNPJ: 23.265.631/0001-38	3818/2019	120/2021	083495-5
MARCOS FERREIRA CARDOSO	CPF: 638.715.300-00	15164/206	226/2016	083495-5
MARIA TERESA FRANZONI SCARPINI	CPF: 287.345.480-68	15483/2018	575/2019	083495-5
PATRICIA ALMEIDA PADILHA	CPF: 713.363.700-68	12241/2020	168/2022	083495-5
PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA – ME	CNPJ: 15.030.070/0001-60	15192/2019	047/2019	083495-5
RUDY ELMARIO RITTER JUNIOR EIRELI (PAPUA DRINKS E FOOD)	CNPJ: 29.295.729/0001-14	23083/2018	473/2019	083495-5

São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ANDERSON ETTER
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AC330A1C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 19/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 19/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio Festa de 4 anos da coluna Scharlau e de 1 ano do Projeto Scharlau Cultural **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA - ALEC **CNPJ N°** 11.790.545/0001-65.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:5104AA2B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 20/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 20/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio de apoio cultural para 36º Feira do Livro de São Leopoldo. **FORNECEDOR:** PÂMELA DAIANE TRINDADE MARTINS **CNPJ N°** 13.323.304/0001-31.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:FFECBAD5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 21/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 21/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio para realização da Expo Black 2022 em São Leopoldo. **FORNECEDOR:** LUIS ROBERTO SILVA DOS SANTOS **CNPJ N°** 38.176.690/0001-07.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3E56358E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2022 AO CONTRATO Nº3046/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 3046/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

CONTRATADO: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 91.806.844/0001-80

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviço técnicos ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2CDEE9B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº004/2022 AO CONTRATO Nº3057/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº3057/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Setorização das redes de abastecimento de água da parte alta da **COHAB Duque de Caxias** – São Leopoldo/RS, de acordo com o Projeto Básico.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado os prazos de:
a) Vigência: em 60 (sessenta) dias, a contar de 30/11/2022;

b) Execução: em 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:00382699

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº004/2022 AO CONTRATO Nº3058/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº3058/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de segundo barrilete no **Complexo de Reservação Morro do Espelho** – Derivação e prolongamento da tubulação de recalque de água tratada proveniente da ETA I, em ferro fundido DN 400 mm, da entrada no reservatório apoiado de 500 m³ até o reservatório apoiado de 2.000 m³, de acordo com o Termo de Referência.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado os prazos de:
a) Vigência: em 60 (sessenta) dias, a contar de 29/11/2022;
b) Execução: em 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FC8D8FF0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3060/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3060/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2022

CONTRATADO: S M DA SILVEIRA TORNEARIA - ME – CNPJ: 23.122.587/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa de forma **EMERGENCIAL** para conserto das portinholas, que são as estruturas para acesso às câmaras durante a limpeza, dos floculadores 1, 2, e 4, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 32.355,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9D73B62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1256/2022, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, matrícula 2071, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, o gozo de 02 (dois) dias de Férias, referente período aquisitivo de **10.05.2020 a 09.05.2021**, interrompidas pela Portaria DP nº **1237 de 06.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.12.2022 a 08.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.12.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A92670E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022LICITAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para conserto do estofamento dos bancos dos ônibus do transporte escolar, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação: ABERTURA: 26 DE DEZEMBRO DE2022, as 09:00 horas.
Fica alterado o anexo I Descrição dos itens e condições gerais.
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
O Edital encontra-se disponível no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul/RS, 14 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B6BDFD1F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, ARP.
Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de lubrificantes.

Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 28 de dezembro de 2022 às 08:00 H.
Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55)3617 2200 / 996230931.

São Valério do Sul/RS, 14 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2EC9B2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Fica retificado a modalidade da Licitação, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/12/2022, Edição 3465. Onde lê-se "Pregão Eletrônico n.º 67/2022", Leia-se "Pregão Presencial n.º 67/2022".

SÃO VALERIO DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:68EB2F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 106.2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 106.2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 27/12/2022 às 14h00min Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médico hospitalares e fraldas descartáveis não adjudicados no PE 34/2022 para as unidades da rede Municipal de Saúde, vigilância em saúde e distribuição gratuita aos usuários em tratamento domiciliar.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B28835F4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 27/12/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 104/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8CEDD2AF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 178912/2022 - PERP nº 0217/2022–**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ, UPA SAPUCAIA DO SUL E SAMU, tipo menor preço por LOTE**. DATA DA DISPUTA: 16/01/2023 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul-RS, 15 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:592D8ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4139/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 223 copos térmicos em alumínio de 650 ml, para lembrança de fim de ano aos funcionários da Prefeitura Municipal, com a empresa ALEXANDRE DIAS.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BEF8AE59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4140/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção, montagem e desmontagem do cenário para o Espetáculo de Natal dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com a empresa IVO E. FIEBIG - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:789C9592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2022

A Comissão de Orçamento, Finanças, e Contas Públicas comunica que abriu prazo para Consulta Pública, a partir de 14 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2022, para que a comunidade possa estar encaminhando suas manifestações, com relação ao seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº0012, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - *Prorroga o prazo de vigência dos §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 22/2022, que altera o art. 101, da Lei Municipal nº 5.918/2016 - CTMc.*

As manifestações podem ser encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br ou entregue na Sede da Câmara Municipal de Taquara, de segunda-feira à quinta-feira, nos horários das 08h às 17h30; e na sexta-feira, no horário das 08h às 14h. As seguintes informações deverão estar constando na manifestação: Nome, CPF e Assunto: Projeto de Lei Complementar Executivo Nº 0012.

O referido Projeto de Lei Complementar Executivo está publicado no endereço eletrônico: https://www.camarataquara.rs.gov.br, acessível através da aba "Atividades Legislativas", "Projetos de Lei Complementar Executivo", e acessível também através do link:https://www.camarataquara.rs.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-Complementar-Executivo/2022.

Taquara, 14 de dezembro de 2022

JOANIR LEANDRO ELTZ JUNIOR (PSB)
Presidente

ADALBERTO CARLOS SOARES (PP)
Vice-Presidente e Relator dos Projetos

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL (UNIÃO)
Membro

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:2E0BEA1C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5726

Considerando a necessidade de aquisição de lanches para o projeto sonho de natal, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando os lanches desejados para envio de suas cotações até as 12 horas de 15/12/2022. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:380A3E3F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 016/2022

Processo n° 10662/2022 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INSTITUTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA UCS para prestar assessoria técnica especializada para revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ,em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II c/c § 13, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico em anexo ao processo, para contratação sem ônus para o Município.
Taquara, 14 de Dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:34C3A6CB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 134 /2022

Processo n° 10322/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição em caráter de urgência de materiais para construção de sumidouro na EMEI Prof. Rosana Cardoso, conforme parecer jurídico 796/2022, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93

Taquara, 14 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:506C7C32

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2022
Processo nº: 9568/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 03 de janeiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 03 de janeiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, CAPS E CAPS -AD /SECRETARIA DE SAÚDE, tudo conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:038DEBAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1076/2022, de 01/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 03/01/2023.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 155/2022
Tomada de Preços nº 17/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pinturas e reformas, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 14 de dezembro de 2.022.

JAINE SALES –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:423B38FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 145 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social,Trabalho, Habitação e Cidadania eSecretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovado nos Processos Seletivos Simplificados, Editais n° 52/2022, 101/2022, 93/2022 e 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.672/2022 e Lei Municipal nº 2.702/2022 e Processos n° 5580/2022, n° 6662/2022, n° 6683/2022, n° 6685/2022, n° 6733/2022 e n°7050/2022,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO (40 HORAS)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5°	FABIELLE DA SILVA PEREIRA	016.XXX.XXX-43	70
6°	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	628.XXX.XXX-63	60
7°	MARTA ANA KÖHN HETTWER	652.XXX.XXX-15	60

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	ALEXANDRA EBERHARDT DE ESPINDULA	977.XXX.XXX-91	95
2°	EVERTON COSTA DE LIMA	022.XXX.XXX-81	95
3°	GRAZIELA PORTALETE RODRIGUES	815.XXX.XXX-04	90
4°	EVANE AGUIAR CARDOSO	694.XXX.XXX-25	85
5°	JOSIANE NEUBERT KELLERMANN	006.XXX.XXX-75	85
6°	JONATAN BARBOSA PIAIA	015.XXX.XXX-02	85
7°	ERICA DA SILVA BIANCHI	027.XXX.XXX-29	85
8°	ROSA MARIA DE ANDRADE HOFFMANN	922.XXX.XXX-04	80
9°	LIRIANI NEUBERT PEREIRA	002.XXX.XXX-90	80

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	MACIEL DA SILVA ENGEL	042.XXX.XXX-27	90
2°	EROITO CLAUDIO DA SILVEIRA	615.XXX.XXX-87	88
3°	CLEBER MURARO CORREA	007.XXX.XXX-33	88
4°	RIVAEL DOS SANTOS INÁCIO	023.XXX.XXX-80	87
5°	STEFANO OLIVEIRA FOGASSI	001.XXX.XXX-13	81
6°	ELISETE LOURDES DE SÁ	531.XXX.XXX-20	80

OPERADOR DE MÁQUINA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	EUGENIO MORAES DA SILVA	576. XXX.XXX -15	72,5
2°	ANDERSON GRUNEVALD	885. XXX.XXX -20	72,5
3°	EVERTON PEREIRA SCHFFER	082. XXX.XXX -33	71,5
4°	ÉFERSON MOISES MAGNUS LESSA	020. XXX.XXX -97	64,5

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
2º	VERALUCIAGONÇALVES LEGUISANO	001.XXX.XXX-75	65

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	HELENA HOFFMANN MENGER	039.XXX.XXX-32	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

MANOEL PEDRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6B22E0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022. (aquisição de Máquinas e Equipamentos para uso em geral, entre outros serviços afins, da Secretaria Municipal da Zona Sul e outras Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA*** - Item nº 11: Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 2.238,50; Item nº 18: Quantidade: 04 un, Valor unitário: R$ 1.814,98; Item nº 19: Quantidade: 04 un, Valor unitário: R$ 960,00; ***COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA***- Item nº 03: Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 17.450,00; Item nº 04: Quantidade: 03 un, Valor unitário: R$ 515,00; Item nº 07: Quantidade: 03 un, Valor unitário: R$ 825,00; Item nº 15: Quantidade: 04 un, Valor unitário: R$ 1.580,00; ***DAMIÃO, LIZATTI & CIA LTDA***- Item nº 08: Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 330,00; Item nº 09: Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 740,00; Item nº 13: Quantidade: 03 un, Valor unitário: R$ 11.900,00; Item nº 14: Quantidade: 03 un, Valor unitário: R$ 809,00; Item nº 23: Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 585,00.***DAMIÃO, LIZATTI & CIA LTDA***- Item nº 08: Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 330,00; Item nº 09: Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 740,00; Item nº 13: Quantidade: 03 un, Valor unitário: R$ 11.900,00; Item nº 14: Quantidade: 03 un,

Valor unitário: R$ 809,00; Item nº 23: Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 585,00; ***ELITE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA*-** Item nº 01: Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 399,90; Item nº 02: Quantidade: 71 un, Valor unitário: R$ 331,96; Item nº 05: Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 649,90; Item nº 06: Quantidade: 03 un, Valor unitário: R$ 791,80; Item nº 12: Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 872,00; Item nº 16: Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 1.279,97; Item nº 17: Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 597,83; Item nº 20: Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 11.696,00; Item nº 21: Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 3.591,00; Item nº 22: Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 478,80;***NORTHWEST COMÉRCIO E FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SUPRIMENTOS LTDA*-** Item nº 10: Quantidade: 04 un, Valor unitário: R$ 950,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B25E35F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022. (aquisição de material hidráulico destinados a manutenção dos prédios públicos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO*** - Item nº 25: Quantidade: 32 un, Valor unitário: R$ 37,50; **GIOVANI LOS-** Item nº 14: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 188,42; Item nº 15: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 398,15; ***IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI*-** Item nº 16: Quantidade: 62 un, Valor unitário: R$ 68,93; ***MC ECO – SANEAMENTO EIRELI*-** Item nº 04: Quantidade: 25 kit, Valor unitário: R$ 59,00; Item nº 13: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 65,00; Item nº 17: Quantidade: 52 un, Valor unitário: R$ 29,65; Item nº 18: Quantidade: 45 un, Valor unitário: R$ 40,48; Item nº 19: Quantidade: 45 un, Valor unitário: R$ 65,34;***TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO*-** Item nº 01: Quantidade: 27 un, Valor unitário: R$ 14,00; Item nº 02: Quantidade: 29 un, Valor unitário: R$ 7,50; Item nº 03: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 1,90; Item nº 05: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 4,50; Item nº06: Quantidade: 45 un, Valor unitário: R$ 5,00 ; Item nº 07: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 9,50; Item nº 08: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 11,50; Item nº 09: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 15,00; Item nº 10: Quantidade: 26 un, Valor unitário: R$ 14,00; Item nº 11: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 11,00; Item nº 12: Quantidade: 45 un, Valor unitário: R$ 3,20; Item nº 21: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 3,30; Item nº 22: Quantidade:25 un, Valor unitário: R$ 3,49; Item nº 23: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 4,70; Item nº 24: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 8,80; Item nº 26: Quantidade: 30 un, Valor unitário: R$ 22,40.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:305A6C7E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 237/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 28 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de microchip e aplicadores destinados ao Canil Municipal que serão utilizados nos animais albergados (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 28/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 237/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5B77A99B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h30min. do dia 28 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para manutenção da frota municipal, veículos leves e camionetas, máquinas leves e pesadas, equipamentos, caminhões, ônibus escolares e micro ônibus (incluindo escolares), ambulâncias do Município e do Samu e motociclestas do Município e do Samu (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 28/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 238/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C3133EC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022. (aquisição de materiais de expediente e de escritório). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA*** - Item nº 02: Quantidade: 255 un, Valor unitário: R$ 3,88; Item nº 11: Quantidade: 970 pa, Valor unitário: R$ 2,63; Item nº 15: Quantidade: 872 un, Valor unitário: R$ 20,18; Item nº 19: Quantidade: 2.030 cx, Valor unitário: R$ 3,91; Item nº 31: Quantidade: 2.580 cx, Valor unitário: R$ 1,93; Item nº43: Quantidade: 610 pa, Valor unitário: R$ 13,70; ***DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA***- Item nº 85: Quantidade: 7.820 cx, Valor unitário: R$ 217,00; *** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA*** - Item nº 84: Quantidade: 220 bb, Valor unitário: R$ 75,00; Item nº 86: Quantidade: 700 cx, Valor unitário: R$ 225,00; *** EDUARDO RITA BEM*-** Item nº 29: Quantidade: 4.070 un, Valor unitário: R$ 0,32; Item nº 39: Quantidade: 255 cx, Valor unitário: R$ 13,00; Item nº 40: Quantidade: 265 cx, Valor unitário: R$ 5,00; Item nº 44: Quantidade: 60 cx, Valor unitário: R$ 118,93; Item nº 116: Quantidade: 220 pa, Valor unitário: R$ 1,90; *** ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA *-** Item nº 07: Quantidade: 2.600 un, Valor unitário: R$ 2,52; Item nº 09: Quantidade: 1.730 pa, Valor unitário: R$ 11,70; Item nº 33: Quantidade: 3.350 cx, Valor unitário: R$ 3,00; Item nº 34: Quantidade: 3.350 cx, Valor unitário: R$ 3,50; Item nº 35: Quantidade: 4.850 cx, Valor unitário: R$ 3,50; Item nº 51: Quantidade: 310 un, Valor unitário: R$ 1,54; Item nº 66: Quantidade: 150 cx, Valor unitário: R$ 0,42; Item nº 76: Quantidade: 400 un, Valor unitário: R$ 4,90; Item nº 91: Quantidade: 270 un, Valor unitário: R$ 5,58; Item nº 93: Quantidade: 1.150 un, Valor unitário: R$ 7,68; Item nº 94: Quantidade: 825 un, Valor unitário: R$ 45,00; Item nº 95: Quantidade: 590 cx, Valor unitário: R$ 91,00; Item nº 108: Quantidade: 540 un, Valor unitário: R$ 20,00; Item nº 109: Quantidade: 590 un, Valor unitário: R$ 13,00; Item nº 110: Quantidade: 140 un, Valor unitário: R$ 40,00; Item nº 135: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 91,00; *** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA*-** Item nº 01: Quantidade: 150 un, Valor unitário: R$ 18,83; Item nº 05: Quantidade: 4.210 un, Valor unitário: R$ 0,24; Item nº 06: Quantidade: 65 cx, Valor unitário: R$ 16,75; Item nº 08: Quantidade: 6.100 un, Valor unitário: R$ 5,64; Item nº 12: Quantidade: 6.820 un, Valor unitário: R$ 0,25; Item nº 13: Quantidade: 8.500 un, Valor unitário: R$ 1,39; Item nº 14: Quantidade: 1.630 un, Valor unitário: R$ 2,84; Item nº 16: Quantidade: 1.050 cx, Valor unitário: R$ 24,45; Item nº 17:

Quantidade: 610 cx, Valor unitário: R$ 24,45; Item nº 18: Quantidade: 400 cx, Valor unitário: R$ 24,45; Item nº 28: Quantidade: 4.070 un, Valor unitário: R$ 0,49; Item nº 32: Quantidade: 2.280 cx, Valor unitário: R$ 2,05; Item nº 36: Quantidade: 905 cx, Valor unitário: R$ 1,15; Item nº 37: Quantidade: 1.505 tb, Valor unitário: R$ 11,50; Item nº 42: Quantidade: 850 un, Valor unitário: R$ 1,79; Item nº 45: Quantidade: 463 cx, Valor unitário: R$ 99,85; Item nº 46: Quantidade: 64 cx, Valor unitário: R$ 26,14; Item nº 47: Quantidade: 514 cx, Valor unitário: R$ 72,49; Item nº 53: Quantidade: 5.300 fl, Valor unitário: R$ 2,12; Item nº 55: Quantidade: 110 un, Valor unitário: R$ 126,85; Item nº 59: Quantidade: 2.151 un, Valor unitário: R$ 2,07; Item nº 60: Quantidade: 710 rl, Valor unitário: R$ 3,96; Item nº 62: Quantidade: 115 pa, Valor unitário: R$ 15,19; Item nº 64: Quantidade: 1.250 cx, Valor unitário: R$ 3,79; Item nº 69: Quantidade: 655 un, Valor unitário: R$ 62,90; Item nº 70: Quantidade: 1.920 cx, Valor unitário: R$ 4,75; Item nº 71: Quantidade: 720 cx, Valor unitário: R$ 20,19; Item nº 72: Quantidade:460 cx, Valor unitário: R$ 13,85; Item nº 75: Quantidade: 1.510 un, Valor unitário: R$ 3,84; Item nº 80: Quantidade: 640 cx, Valor unitário: R$ 3,88; Item nº 81: Quantidade: 230 un, Valor unitário: R$ 1,88; Item nº 83: Quantidade: 35 rl, Valor unitário: R$ 66,89; Item nº 87: Quantidade: 325 pa, Valor unitário: R$ 17,58; Item nº 88: Quantidade: 195 pa, Valor unitário: R$ 17,58; Item nº 89: Quantidade: 145 pa, Valor unitário: R$ 17,60; Item nº 90: Quantidade: 460 un, Valor unitário: R$ 9,88; Item nº 92: Quantidade: 770 un, Valor unitário: R$ 2,19; Item nº 96: Quantidade: 220 un, Valor unitário: R$ 25,10; Item nº 100: Quantidade: 630 pa, Valor unitário: R$ 6,99; Item nº 102: Quantidade: 1.410 pa, Valor unitário: R$ 10,90; Item nº 103: Quantidade: 1.410 pa, Valor unitário: R$ 17,00; Item nº 111: Quantidade: 270 un, Valor unitário: R$ 9,40; Item nº 112: Quantidade: 330 un, Valor unitário: R$ 4,15; Item nº114: Quantidade: 1.720 un, Valor unitário: R$ 1,19; Item nº 115: Quantidade: 1.720 un, Valor unitário: R$ 0,59; Item nº 122: Quantidade: 450 cx, Valor unitário: R$ 3,50; Item nº 123: Quantidade: 73 rl, Valor unitário: R$ 83,90; Item nº 124: Quantidade: 73 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 125: Quantidade: 75 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 126: Quantidade: 75 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 127: Quantidade: 73 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 128: Quantidade: 75 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 129: Quantidade: 73 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 130: Quantidade: 75 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 131: Quantidade: 75 rl, Valor unitário: R$ 83,93; Item nº 132: Quantidade: 73 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 133: Quantidade: 73 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 134: Quantidade: 73 rl, Valor unitário: R$ 83,95; Item nº 136: Quantidade: 50 cx, Valor unitário: R$ 99,85; *** N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA***- Item nº 02: Quantidade: 106 un, Valor unitário: R$ 31,86; Item nº 03: Quantidade: 460 cx, Valor unitário: R$ 7,04; Item nº 30: Quantidade: 2.050 fl, Valor unitário: R$ 0,93; Item nº 38: Quantidade: 560 un, Valor unitário: R$ 1,04; Item nº 48: Quantidade: 205 pa, Valor unitário: R$ 17,53; Item nº 49: Quantidade: 205 pa, Valor unitário: R$ 18,98; Item nº 50: Quantidade: 205 pa, Valor unitário: R$ 25,45; Item nº 52: Quantidade: 30 cx, Valor unitário: R$ 38,00; Item nº 73: Quantidade: 720 un, Valor unitário: R$ 5,19; Item nº 77: Quantidade: 527 un, Valor unitário: R$ 14,18; Item nº 82: Quantidade: 120 pa, Valor unitário: R$ 15,00; Item nº 97: Quantidade: 285 cx, Valor unitário: R$ 2,60; Item nº 113: Quantidade: 226 un, Valor unitário: R$ 100,24; Item nº 118: Quantidade: 80 pa, Valor unitário: R$ 12,33; Item nº 121: Quantidade: 225 un, Valor unitário: R$ 3,07; *** POLEX COMERCIAL LTDA*** - Item nº 101: Quantidade: 630 pa, Valor unitário: R$ 6,00; *** RSUL EIRELI*-** Item nº 10: Quantidade: 475 pa, Valor unitário: R$ 24,00; Item nº 20: Quantidade: 1.610 un, Valor unitário: R$ 0,80; Item nº 21: Quantidade: 810 un, Valor unitário: R$ 0,80; Item nº 22: Quantidade: 810 un, Valor unitário: R$ 0,80; Item nº 23: Quantidade: 810 un, Valor unitário: R$ 0,80; Item nº 24: Quantidade: 560 un, Valor unitário: R$ 1,55; Item nº 25: Quantidade: 560 un, Valor unitário: R$ 1,55 Item nº 26: Quantidade: 560 un, Valor unitário: R$ 1,55; Item nº 27: Quantidade: 560 un, Valor unitário: R$ 1,55; Item nº 41: Quantidade: 4.750 un, Valor unitário: R$ 3,90; Item nº 54: Quantidade: 820 un, Valor unitário: R$ 1,53; Item nº 56: Quantidade: 1.160 un, Valor unitário: R$ 5,15; Item nº 57: Quantidade: 2.660 un, Valor unitário: R$ 4,13; Item nº 58: Quantidade: 1.610 un, Valor unitário: R$ 1,38; Item nº 61: Quantidade: 710 rl, Valor unitário: R$ 7,00; Item nº 63: Quantidade: 500 cx, Valor unitário: R$ 3,85; Item nº 65: Quantidade: 500 cx, Valor unitário: R$ 3,10; Item nº 67: Quantidade: 1.270 un, Valor unitário: R$ 16,20; Item nº 68: Quantidade: 630 un, Valor unitário: R$ 48,90; Item nº74: Quantidade: 1.750 un, Valor unitário: R$ 3,40; Item nº 79: Quantidade: 415 un, Valor unitário: R$ 11,03; Item nº 98: Quantidade: 115 un, Valor unitário: R$ 88,00; Item nº 99: Quantidade: 185 un, Valor unitário: R$ 43,00; Item nº 104: Quantidade: 224 cx, Valor unitário: R$ 15,50; Item nº 105: Quantidade: 227 cx, Valor unitário: R$ 15,50; Item nº 106: Quantidade: 227 cx, Valor unitário: R$ 15,50; Item nº 107: Quantidade: 227 cx, Valor unitário: R$ 15,50; Item nº 117: Quantidade: 2.160 un, Valor unitário: R$ 0,75; Item nº 119: Quantidade: 1.300 un, Valor unitário: R$ 1,90; Item nº 120: Quantidade: 530 un, Valor unitário: R$ 5,50; Item nº 137: Quantidade: 200 un, Valor unitário: R$ 48,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:52B1E290

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** LOCATÁRIO: **JC TERRAPLANAGEM TRANSPORTE LTDA.**. Objeto: locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba truck, incluído operador/motorista, destinado para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Valor unitário da hora: R$ 291,50. **Valor total R$ R$ 43.725,00 (quarenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais)**. O prazo de contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0AB04904

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022. (Aquisição de instrumentos musicais). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA *** - Item nº02: Quantidade: 09 un, Valor unitário: R$ 3.680,00; Item nº04: Quantidade: 08 un, Valor unitário: R$ 2.486,33; Item nº05: Quantidade: 21 un, Valor unitário: R$ 1.330,00; Item nº06: Quantidade: 17 un, Valor unitário: R$ 1.282,00; * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA - ME *** - Item nº08: Quantidade: 17 un, Valor unitário: R$ 420,33; Item nº09: Quantidade: 70 un, Valor unitário: R$ 111,00; * **SERESTA LTDA *** - Item nº01: Quantidade: 24 un, Valor unitário: R$ 998,00; Item nº03: Quantidade: 09 un, Valor unitário: R$ 3.199,99; * **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI *** - Item nº07: Quantidade: 25 un, Valor unitário: R$ 700,00; Item nº11: Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 1.200,00;

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9DBA6284

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022. (Aquisição de sacos de lixo). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** S C LICITACOES LTDA *** - Item nº01: Quantidade: 1.668 pacotes, Valor unitário: R$ 31,00; Item nº02: Quantidade: 3.036 pacotes, Valor unitário: R$ 41,00; Item nº03: Quantidade: 512 pacotes, Valor unitário: R$ 41,00; Item nº04: Quantidade: 380 pacotes, Valor unitário: R$ 31,00;

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:123AF6A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022. (contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e outros materiais, para uso nos Projetos da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA*** - Item nº 06: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 8,90; Item nº 08: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 9,90; *** FONTANA & JOAQUIM LTDA*-** Item nº 01: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 16,75; Item nº 02: Quantidade: 2.500 un, Valor unitário: R$ 1,49; Item nº 04: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 4,50; Item nº 05: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 19,50; Item nº 11: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 6,00; Item nº 12: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 0,90; Item nº 13: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 0,99; Item nº 14: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 1,20; *** NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA*-** Item nº 03: Quantidade: 2.500 un, Valor unitário: R$ 2,10; *** POLIMPRESSO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA*-** Item nº 07: Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R$ 0,39; Item nº 10: Quantidade: 1.500 un, Valor unitário: R$ 11,98.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:26879D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação de empresa para a realização da ornamentação natalina da cidade no período de 26/11/2022 a 10/01/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, inc. III.
CONTRATADO: EDEMAR IMMICH ARTESANATO METAIS.
CNPJ Nº 38.464.420/0001-00.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Travesseiro, 14 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5B7E7F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4377/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.05 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2.168 COPA CIDADE VERDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	300.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**300.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.200 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**300.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BE67E7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4376/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a corrigir os débitos de origem tributária ou não tributária em percentual que especifica, bem como conceder desconto em percentual que especifica para pagamento do IPTU em parcela única, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a corrigir em 7,06%, a partir de 1º de janeiro de 2023, os débitos de origem tributária e não tributária, inclusive os preços públicos, inscritos ou não em dívida ativa, ou em cobrança judicial, excluídos os parcelados.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de 15% (quinze por cento), aos contribuintes que pagarem o imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em parcela única, com vencimento idêntico ao da 1ª parcela do pagamento parcelado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:296AFCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3390/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 181.654,82 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3390 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

23 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 220,00 0,00
1068499 01/11/2022 Credito Suplementar 220,00

24 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 0,00 220,00
1068504 01/11/2022 Reducao de Credito 220,00

Total Unidade Orcamentaria 220,00 220,00

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

387 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 74,00 0,00
1086247 01/11/2022 Credito Suplementar 74,00

388 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 74,00
1086252 01/11/2022 Reducao de Credito 74,00

Total Unidade Orcamentaria 74,00 74,00

Total Orgao 294,00 294,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

8122 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 15.000,00
1113410 01/11/2022 Reducao de Credito 15.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 15.000,00

Total Orgao 0,00 15.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

4325 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 631,00 0,00
1084554 01/11/2022 Credito Suplementar 631,00

8368 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 239,30 0,00
1081267 01/11/2022 Credito Suplementar 239,30

8369 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 239,30

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3390 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

1081275 01/11/2022 Reducao de Credito 239,30

8370 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 6.430,00
1095990 01/11/2022 Reducao de Credito 6.430,00

8371 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.430,00 0,00
1095976 01/11/2022 Credito Suplementar 6.430,00

Total Unidade Orcamentaria 7.300,30 6.669,30

Total Orgao 7.300,30 6.669,30

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

6903 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 250,00 0,00
1132680 01/11/2022 Credito Suplementar 250,00

6904 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 250,00
1132685 01/11/2022 Reducao de Credito 250,00

Total Unidade Orcamentaria 250,00 250,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

2720 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00 0,00
1082488 01/11/2022 Credito Suplementar 5.000,00

2722 3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. 0,00 5.000,00
1082493 01/11/2022 Reducao de Credito 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 5.000,00

Total Orgao 5.250,00 5.250,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

294 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 1.964,93 0,00
1067954 01/11/2022 Credito Suplementar 1.700,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2022 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3390 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

1082338 01/11/2022 Credito Suplementar 264,93

299 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.500,00 0,00
1067949 01/11/2022 Credito Suplementar 5.500,00

7033 3.3.90.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA 0,00 12.200,00
1067959 01/11/2022 Reducao de Credito 12.200,00

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 264,93
1082343 01/11/2022 Reducao de Credito 264,93

Total Unidade Orcamentaria 7.464,93 12.464,93

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

8326 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 5.000,00
1084559 01/11/2022 Reducao de Credito 5.000,00

8327 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
1084564 01/11/2022 Reducao de Credito 5.000,00

8328 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 965,15
1084569 01/11/2022 Reducao de Credito 965,15

8329 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 65.000,00
1131907 01/11/2022 Reducao de Credito 65.000,00

404 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 0,00
1067944 01/11/2022 Credito Suplementar 5.000,00

2738 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 8.500,00 0,00
1084539 01/11/2022 Credito Suplementar 8.500,00

Total Unidade Orcamentaria 13.500,00 75.965,15

Total Orgao 20.964,93 88.430,08

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

447 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 2.800,00
1082333 01/11/2022 Reducao de Credito 2.800,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2022 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

452 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 386,15 0,00
1084544 01/11/2022 Credito Suplementar 386,15

Total Unidade Orcamentaria 386,15 2.800,00

Total Orgao 386,15 2.800,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

471 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 216,82 0,00
1083857 01/11/2022 Credito Suplementar 216,82

472 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 17.800,00
1070713 01/11/2022 Reducao de Credito 14.200,00

1091568 01/11/2022 Reducao de Credito 3.600,00

475 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 6.400,00 0,00
1082328 01/11/2022 Credito Suplementar 2.800,00

1091563 01/11/2022 Credito Suplementar 3.600,00

2157 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 216,82
1083862 01/11/2022 Reducao de Credito 216,82

4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS 2.750,00 0,00
1117792 01/11/2022 Credito Suplementar 2.750,00

8228 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 65.000,00 0,00
1131902 01/11/2022 Credito Suplementar 65.000,00

Total Unidade Orcamentaria 74.366,82 18.016,82

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

3042 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 480,00
1133216 01/11/2022 Reducao de Credito 400,00

1133294 01/11/2022 Reducao de Credito 80,00

2139 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 480,00 0,00
1133211 01/11/2022 Credito Suplementar 400,00

1133289 01/11/2022 Credito Suplementar 80,00

2141 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 37.900,00 0,00
1066812 01/11/2022 Credito Suplementar 7.700,00

1070708 01/11/2022 Credito Suplementar 14.200,00

1110932 01/11/2022 Credito Suplementar 16.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2022 Folha: 5
Municipio de Tres Coroas

490 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 1.448,00 0,00
1084549 01/11/2022 Credito Suplementar 1.448,00

491 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 16.000,00
1110937 01/11/2022 Reducao de Credito 16.000,00

494 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 8.100,00
1066817 01/11/2022 Reducao de Credito 7.700,00

1128921 01/11/2022 Reducao de Credito 400,00

495 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 2.750,00
1117797 01/11/2022 Reducao de Credito 2.750,00

498 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 400,00 0,00
1128916 01/11/2022 Credito Suplementar 400,00

Total Unidade Orcamentaria 40.228,00 27.330,00

Total Orgao 114.594,82 45.346,82

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

552 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 1.719,14 0,00
1088307 01/11/2022 Credito Suplementar 1.719,14

2159 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 800,00
1125444 01/11/2022 Reducao de Credito 800,00

8230 3.3.90.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA 0,00 1.719,14
1088312 01/11/2022 Reducao de Credito 1.719,14

6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 800,00 0,00
1125439 01/11/2022 Credito Suplementar 800,00

Total Unidade Orcamentaria 2.519,14 2.519,14

Total Orgao 2.519,14 2.519,14

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

6220 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 15.000,00 0,00
1113405 01/11/2022 Credito Suplementar 15.000,00

Total Unidade Orcamentaria 15.000,00 0,00

Total Orgao 15.000,00 0,00

Total Geral 166.309,34 166.309,34

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2022 Folha: 6
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3390 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 153.594,41 148.594,41

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 153.594,41 148.594,41

20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino 250,00 250,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 250,00 250,00

31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituido pel 5.000,00 5.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 5.000,00 5.000,00

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 7.464,93 12.464,93

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 7.464,93 12.464,93

Total Geral 166.309,34 166.309,34

TOTAL REDUÇÕES	R$	166.309,34

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3390 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

263 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.712,10 0,00
1069557 01/11/2022 Credito Suplementar 8.712,10

4833 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.581,38 0,00
1069552 01/11/2022 Credito Suplementar 2.581,38

Total Unidade Orcamentaria 11.293,48 0,00

Total Orgao 11.293,48 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

2465 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00 0,00
1132347 01/11/2022 Credito Suplementar 500,00

2466 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 952,00 0,00
1069547 01/11/2022 Credito Suplementar 452,00

1132352 01/11/2022 Credito Suplementar 500,00

4965 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.600,00 0,00
1068521 01/11/2022 Credito Suplementar 2.600,00

Total Unidade Orcamentaria 4.052,00 0,00

Total Orgao 4.052,00 0,00

Total Geral 15.345,48 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1002 PNAE 8.712,10 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 8.712,10 0,00

1059 FNDE - PNAE Educacao Especial 2.581,38 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3390 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

2.581,38 0,00

1081 IGD - Bolsa Familia 1.452,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 1.452,00 0,00

1131 IGD - SUAS 2.600,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 2.600,00 0,00

Total Geral 15.345,48 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	15.345,48
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	181.654,82

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4C31FAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3418/2022

Fixa a tabela de cálculo do ITBI para o Exercício 2023, conforme Lei Municipal 2.089, de 13 de novembro de 2001.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° O ITBI, Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis será calculado conforme índices e valores abaixo especificados, conforme zonas estabelecidas pelo Plano Diretor Lei Municipal 3.616/2016:

Área Urbana	
1º zona	R$ 164,85
2º zona	R$ 131,96
3º zona	R$ 82,48
4º zona	R$ 49,49
5º zona	R$ 32,97

Área Rural p/Hectar	
Até 5 km da sede	R$ 8.899,78
Mais de 5km da sede	R$ 4.747,30

Benfeitorias			
Material	**Residencial**	**Comercial/Ind.**	**Rural**
Alvenaria	R$ 880,72	R$ 733,93	R$ 733,93
Madeira	R$ 587,15	R$ 513,74	R$ 513,74
Depósito, Garagem/Anexo	R$ 440,41	R$ 587,15	R$ 513,74
Garagem, Galpão Alvenaria	R$ 587,15	R$ 513,74	R$ 513,74
Garagem Galpão Madeira	R$ 293,86	R$ 293,86	R$ 293,86
Telheiro	R$ 244,64	R$ 244,64	R$ 244,64

Depreciações	
s/infra	20%
Infra parcial	10%
Inundável	30%
Acidentado	10 a 20%
Com mais de 30m de profundidade	40%
Por ano de construção	01 a 30%

Art. 2° Considerações a serem observadas:
1º Aquisição de Imóvel isento de pagamento de ITBI conforme art. 122, inciso I e II da referida lei.
Do Terreno R$ 13.693,09
Da Casa R$ 54.772,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:29FAD99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3417/2022

Fixa condições de pagamento de IPTU, ISSQN, Taxa de Localização e Fiscalização de Estabelecimento para o Exercício de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – deverá ser pago de acordo com a seguinte tabela:
1ª parcela ou parcela única..... até 12/06/2023
2ª parcela..... até 10/07/2023
3ª parcela..... até 10/08/2023
4ª parcela..... até 11/09/2023

5ª parcela..... até 10/10/2023
Parágrafo Único. Será concedido um desconto de 15%, ao contribuinte que realizar o pagamento do IPTU, excluídas as taxas, em uma parcela única, cujo vencimento será em 12 de junho de 2023.

Art. 2° Fica estabelecida a data de 12 de abril de 2023, como último prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Exercício de 2023, em uma única parcela.

Art. 3° Fica estabelecida a data de 10 de maio de 2023 como último prazo para o pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), àqueles contribuintes sujeitos a alíquota fixa, Exercício de 2023, em uma única parcela.

Art. 4° Os Impostos que forem pagos pelos contribuintes após a data de vencimento serão reajustados na forma de Lei, acrescidos de juros e multas, previstos do CTM.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de dezembro de 2022

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:75B18619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3414/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.377, de 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.05 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2.168 COPA CIDADE VERDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	300.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**300.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.200 PROGRAMA PAVIMENTA RS – CONTRAPARTIDA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**300.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9D7F7678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA SUPRIR NECESSIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:66A5E8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 725/2022
Pregão Eletrônico n° 189/2022
Contrato n° 313/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Daniel Delmar Kissmann
Objeto do contrato: Aquisição de 01 espalhador de esterco/calcário de 5,5 t, rodado tandem - ITEM 02, através da Emenda Impositiva n° 067, Projeto de Lei n° 039/2021, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 39.140,00 (trinta e nove mil cento e quarenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E3FB74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 725/2022
Pregão Eletrônico n° 189/2022
Contrato n° 312/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA – EPP
Objeto do contrato: Aquisição de 01 graneleiro arrozeiro de 100 a 130 sacos para grãos em geral (milho, soja, arroz) - ITEM 01, através da Emenda Impositiva n° 067, Projeto de Lei n° 039/2021, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 71.784,90 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:50C6ABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 760/2022
Dispensa de licitação n° 483/2022
Contrato n° 310/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Adilson de Lima Flores – ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para reforma do prédio onde funcionavam as instalações do Centro de Referência em Assistência Social - CREAS, conforme especificado no processo acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de assinatura da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 7.133,66 (sete mil cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D486A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 760/2022
Dispensa de licitação nº 483/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 471/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação da empresa Adilson de Lima Flores – ME, inscrita no CNPJ n° 15.670.448/0001-90, para a realização de serviços com aplicação de material para reforma do prédio onde funcionavam as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, no valor total de R$ 7.133,66 (sete mil cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C683FCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6485 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias coletivas ao Magistério Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 3324/2012, em seu art. 112, concede trinta dias de férias aos servidores municipais e o art. 120, refere que as férias dos professores serão concedidas durante o período de férias escolares, visando a uniformidade das férias dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas ao Magistério Público Municipal e servidores municipais lotados nas Escolas Municipais, EMEIs, EMEFs, CAI, referentes ao ano de 2022, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

§ 1º No período das férias coletivas os pedidos de vagas, transferências e fornecimento de documentos a alunos, pais ou responsáveis serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§ 2º Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo e terão seus períodos de férias concedidos conforme interesse e necessidade da Administração, mediante pedido e análise de cada caso, os seguintes servidores:

I – Servidores Lotados no setor administrativo e informados pela SMECTEL.

II – Motoristas;

§ 3º O período de férias dos motoristas lotados no transporte escolar deverá ser gozado necessariamente até o início do ano letivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A9E92869

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6484 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo para os servidores que trabalham sob o regimento do Calendário Escolar nos dias 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o Calendário Escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores que trabalham sob o regimento do Calendário Escolar, nos dias 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C57DE040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Md. Alexsander Roxo Gomes – CRM Nº 53581/RS
OBJETO: Prestação de serviço de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidade Básicas de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
VALOR: R$ 11.128,95 (onze mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 07 de dezembro de 2022 a 04 de junho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3525/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F6139D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8509/2022-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3525/2022 PROCESSO LC: 3627 CONTRATO Nº 395/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3525/2022,** em favor do **MD. ALEXSANDER ROXO GOMES – CRM Nº 53581/RS**, de prestação de serviço de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidade Básicas de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no valor de R$ R$ 11.128,95 (onze mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 07 de dezembro a 04 de junho de 2023, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:269A44DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que faculta a lei e diante do regular procedimento licitatório, **HOMOLOGA** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** com recursos do Convênio - Contrato de Repasse nº 911.965/2021/MAPA e contrapartida municipal, no valor global de R$ 104.730,00 (cento e quatro mil setecentos e trinta reais), e **ADJUDICO** o objeto licitado as empresas **METALÚRGICA FREITAS LTDA e R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** ofertantes dos menores preços.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ADD6842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Metalúrgica Freitas Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Carreta Agrícola, com recursos do Convênio nº 911.965/2021/MAPA e contrapartida municipal
VALOR: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 72/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F949AD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Plaina Niveladora e Caçamba Raspadora, com recursos do Convênio nº 911.965/2021/MAPA e contrapartida municipal
VALOR: R$ 79.030,00 (setenta e nove mil e trinta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 72/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:04DFE185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.794, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.794, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta Turno Único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, inciso XXIV e art. 117, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os preparativos destinados aos festejos natalinos e de virada de ano;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído turno único, contínuo, de seis (6) horas diárias no serviço público municipal, no período de 22 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, a ser cumprido das 07h às 13h.
Parágrafo único: Ficam excetuadas neste Decreto as atividades nas Escolas Municipais.
Art. 2º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvado os casos de situação de emergência, calamidade pública e transporte de pacientes, estipulando-se, nessa hipótese, acordo de compensação de horário.

Art. 3º O presente Decreto aplica-se aos serviços internos e externos, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:E408FAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.795, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.795, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 61.944,40 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 61.944,40 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,033 – Saúde Mental
3171.70.00.00.00 (acesso 237) – Rateio pela Participação em Consórcio Pública R$ 25.778,48
Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3171.70.00.00.00 (acesso 282) – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 2.560,00
3371.70.00.00.00 (acesso 285) – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 24.124,40
Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos
3171.70.00.00.00 (acesso 511) – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 5.841,45
Recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO
3171.70.00.00.00 (acesso 514) – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 3.640,07
Recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 61.944,40

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0046 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação
4490.51.00.00.00 (acesso 397) – Obras e Instalações R$ 61.944,40
Recurso: 0020 – MDE

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 61.944,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:80E9D328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº058/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº058/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **N. FELTEN**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.371.621/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilho, n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 988.787.270/91, RG N° 2069468243, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-000, cidade de Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°003/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, vigorando até 17 de fevereiro de 2023, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, representado pelo senhor Tiago de Oliveira Almeida, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 14 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

N. FELTEN -
Empresa

NERI FELTEN -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2B4E97F9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº059/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº059/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **N. FELTEN**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.371.621/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilho, n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 988.787.270/91, RG N° 2069468243, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-000, cidade de Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°003/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, vigorando até 20 de janeiro de 2023, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, representado pelo senhor Tiago de Oliveira Almeida, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 14 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

N. FELTEN -
Empresa

NERI FELTEN -
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F5CE19C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no valor inicialmente pactuado, no montante de R$ 586,25 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde ao percentual de 0,1430043% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no valor inicialmente pactuado, no montante de R$ 471,83 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), o que corresponde ao percentual de 0,115938% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1C4494A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Edital de Concorrência nº 24/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 05/01/2024. ao mesmo tempo é concedido o reajuste na base percentual de 6,470020%, conforme variação do índice IPCA/IBGE, passando a vigorar o preço de R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) por litro, para a execução dos serviços ajustados, nos termos do §3º da Cláusula Sexta do instrumento contratual, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 1º/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Edital de Concorrência nº 24/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento Contratual, para estimar o total de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros por mês, sobre o quantitativo inicialmente previsto, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2B963DDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Edital de Tomada de Preço nº 027/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, para a inclusão do cargo de Auditor Interno, com previsão de 40 (quarenta) inscrições, como também aplicação de prova objetiva e apresentação de títulos. Em vista disso, deve ser acrescentado ao ajuste o montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) sobre o valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FA61BD60

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: M. R. BECKER TORNEARIA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Concorrência nº 20/2022. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 14/12/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:16092CDC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 57/2022, com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Cessão onerosa do direito de realizar a prestação dos serviços financeiros referentes a folha de pagamento dos servidores, centralização e manutenção do produto de arrecadação, entre outros ajustes. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor: R$ 3.324.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EAE72861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 06/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Contrato nº 06/2022 com a empresa **CLARO S.A.**, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL com fornecimento de 11 (onze) linhas com chip

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Vigência do Contrato: 01/12/22 a 01/12/23
Valor R$ 6.706,80
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.40.00.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Xangri-Lá, 12 de dezembro de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:C6EC8925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 53408

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "EFERENTE A APRESENTAÇÃO DE**
Patinação Artística para o natal de 2022. NOS DIAS 10 E 23 DE DEZEMBRO. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 25,
INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 33, PROCESSO 53408/2022., com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53408/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JGB EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO
57252 06.064.468/0001-26
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 17.000,00**

Xangri-Lá, 13 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:50FED500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55205

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Sprinter JAU8C72, CONFORME PROCESSO**
55205/2022, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #07., com fulcro no artigo **24, Inciso XVII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **55205/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECANICA SA
ENDEREÇO: ROD BR 386
56972 88.616.776/0002-62
NOVA SANTA RITA
VALOR: **R$ 1.876,663**

Xangri-Lá, 14 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0E3E4D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de dezembro de 2022 às 13 horas e 30 minutos** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PROC. 23400014944201380 – EMEI FIGUEIRINHA**, conforme **Edital de nº 353/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:E9E106C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55129

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA KWID IYT 3139, CONFORME PROCESSO**
55129/2022, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #07., com fulcro no artigo **24, Inciso XVII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **55129/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100
9290 01.304.136/0008-24
OsórioVALOR: **R$ 2.711,86**

Xangri-Lá, 14 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0DB4A30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPEMSA OU INEXIGIBILIDADE 55172

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Tree Base para Shows de Verão 2023. Fiscal de Contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25,**
INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10, PROCESSO 55172/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso XVII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **55129/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: LUCAS DOS SANTOS 01010464051
ENDEREÇO: ER BR 101 KM 61
57772 44.046.185/0001-40
MAQUINE
VALOR: **R$ 2. 300,00**

Xangri-Lá, 14 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5D42DFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52805

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA SMEC, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #29 PROCESSO 52805/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **52805/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: J. J. MACHADO MAT. DE CONSTRÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU , 1233
9205 05.416.012/0002-04
Xangri-lá

CREDOR: VITORIA SILVEIRA PADILHA
ENDEREÇO: AV DIAMANTE
40238 26.414.757/0001-15
XANGRI-LA

VALOR: **R$ 6.482,10**

Xangri-Lá, 14 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D3DDD1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 380/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	1104	44.90.30/0001	Material de Consumo	R$	260.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 45886/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E713100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 381/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art.6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	343	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 53742/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E2DEFFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 382/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 32.570,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 32.570,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria na Educação		
Elemento	903	33.90.40/0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	32.570,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	70	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	32.570,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.54250/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E5B98941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 383/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5° e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1099	Veiculo, Equipamento e Material Permanente – Trânsito e Seg		
Elemento	1203	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	57.990,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**13**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretária de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1210	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	57.990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração
Proc.50038/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C7A9EA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 384/2022

Fixa os prazos para pagamento de Alvará, do IPTU/ IPPU em cota única com desconto de 10% e 5% vencimentos para pagamento parcelado.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a **Lei nº 2471,** de 18 de novembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos para pagamentos do IPTU/ IPPU no exercício de 2023, conforme segue:
I - Cota única com vencimento em 31 de janeiro de 2023, com desconto de 10% (dez por cento), ou;
II - Cota única com vencimento em 28 de fevereiro de 2023, com desconto de 5% (cinco por cento);
III - 10 parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, sendo a primeira em 10 de março de 2023.
Art. 2º O vencimento das Taxas de Licença para Localização ou Funcionamento será no dia 10 de fevereiro de 2023.
Art. 3º O vencimento do ISSQN fixo dos profissionais será no dia 10 de fevereiro de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Fica revogado o Decreto nº 25, de 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 54960/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E57A7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 385/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, III Art. 6° da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		1076	Veículos, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	174	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	90.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.52911/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B0999B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 386/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Gabinete.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	98	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.55189/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D8147B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 387/2022

Autoriza a unificação dos lotes 03 (três) e 04 (quatro), da Quadra F-6 (F seis), pelo cadastro municipal é Quadra 50 (cinqüenta), situado na Praia Rainha do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de GILBERTO LUIS LANZER.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 03 (três) e 04 (quatro) da Quadra F-6 (F seis), pelo cadastro Municipal nº 50 (cinqüenta), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **GILBERTO LUIS LANZER**, conforme matrículas nº 8.527 e 8.528 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 03** (três) da Quadra **F-6** (F seis), pelo cadastro municipal 50 (cinqüenta), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia RAINHA DO MAR, neste município de Xangri-lá, constituído do lote n°03 (três) e nº 04 (quatro), que será denominado lote 03 (três), da Quadra F-6 (seis) e pelo cadastro municipal é quadra 0050 (cinqüenta), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), medindo 30,00 m (trinta metros) de frente, e mesma largura nos fundos, tendo 25,00 m (vinte e cinco metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 750,00 m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao ***Norte*** com a Avenida Ágata (antiga Avenida A), onde faz frente; ao ***Sul*** com o Lote n°06 (seis); a ***Leste*** com o Lote n°02 (dois); e, ao ***Oeste*** com a Rua Granadas (antiga rua 5-B), onde também faz frente e forma esquina, estando o quarteirão formado ainda pela Avenida Paraguassú (antiga alameda Água Marinha) e uma passarela chamada Olho de Gato.
Av.4/8.527 – Averbação de construção – Nos termos do requerimento constante da escritura pública de compra e venda lavrada no tabelionato de notas desta cidade, no livro 451 de transmissões, folhas 151, sob número 91.170, em 13 de janeiro de 2017, acompanhado de certidão de lançamento número 59/2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Xangri-lá e da CND do INSS número 000052017-88888934, expedida em 05 de janeiro de 2017, fica constando que sobre o terreno da presente matrícula foi construído UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com área total construída de 83,21 m² (oitenta e três metros e vinte e um decímetros quadrados). Lançamento efetuado conforme Recadastramento Imobiliário Municipal.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 4824/2021 (flowdocs) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 19 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0386C7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°389/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I Art. 5° da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	1218	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	1191	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.55007/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:60059A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 390/2022

Aprova a Instituição do Condomínio Horizontal Isla Empreendimentos Imobiliários.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**", localizado na Estrada do Mar, Km 24, Xangri-Lá, RS, com área total de **354.915,45m².**

Parágrafo único. O **Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovado pelo Município no Processo Administrativo nº 11566/2021, e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 49730/2022.

Art. 2º A área total do condomínio é de 35.4915,45m², distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	65.645,92m²	18.50%
ÁREA COMUM	Lagos e canais	68.313,55m²	19.25%
ÁREA PRIVATIVA	482 unidades autônomas	171.174,85m²	48.22%
ÁREA COMUM	Vias	49.781,13m²	14.03m²
ÁREA TOTAL		354.915,45m²	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio de Horizontal Lotes "ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS".** .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 51498/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E31B6FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°394/2022

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA E OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA OU PROTETOR FACIAL NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES"**.**

CONSIDERANDO a adoção da liberação de uso de máscara em diversos estados do Brasil**.**
CONSIDERANDO o baixo índice de contágio para a COVID-19, no Município de Xangri-Lá/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica suprimido o parágrafo único e alterado o caput do art.2º do Decreto nº 325/2022 de 01 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º É obrigatório a utilização de máscara ou protetor facial por toda a população em ambiente internos hospitalares, ESF (estratégia saúde da família), clínicas em geral no Município de Xangri-Lá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 55277/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:119408B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52158

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 25,**
CONFORME PROCESSO 52518/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **52518/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR 480
1103 02.520.829/0001-40
BARAO DE COTEGIPE
CREDOR: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
ENDEREÇO: RUA ADÃO WELKER 90 - SALA 02
2727 03.652.030/0001-70
Barão de Cotegipe

CREDOR: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
ENDEREÇO: RUA ADÃO WELKER 90 - SALA 02
2727 03.652.030/0001-70
Barão de Cotegipe

CREDOR: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV AMYNTHAS JACQUES DE MORAES
70148 26.627.461/0001-82
PORTO ALEGRE

CREDOR: DROGARIA ANDRADE LTDA
ENDEREÇO: R DEPUTADO OSVALDO BASTOS

70431 44.989.657/0001-07
TERRA DE AREIA

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86
Porto Alegre

VALOR: **R$ 31.065,25**

Xangri-Lá, 14 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:95870F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 396/2022

Regulamenta o art. 54, da Lei Complementar nº 419/1990, e o Banco de Horas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, daLei Orgânicado Município e de acordo com a Lei nº419, de 24 de Maio de 1990, **DECRETA**:

SEÇÃO I
DO BANCO DE HORAS

Art. 1º Fica regulamentado o art. 54, da Lei complementar n° 419/1990, e o Banco de Horas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, a fim de possibilitar a compensação da prestação de serviço excedente à jornada do servidor efetivo.

Art. 2º Atendendo à conveniência ou à necessidade do serviço, e mediante acordo escrito individual, autorizado pelo Prefeito, poderá ser instituído ao servidor efetivo sistema de compensação de horário, com a denominação de Banco de Horas, hipótese em que a jornada excedente será compensada pela correspondente diminuição em outro dia.

Art. 3º A prestação de serviço excedente à jornada máxima diária ou semanal, estabelecida em lei para o cargo efetivo, será computada com acréscimo de 50% como tempo de serviço a crédito e depositado no Banco de Horas, que poderá ser compensado à razão de minutos, horas, dia ou dias de descanso em jornadas de trabalho futuras.

Art. 4º O servidor efetivo deverá formular requerimento ao chefe imediato quando desejar compensar o tempo de serviço depositado no Banco de Horas à razão de dia ou dias, alternados ou contínuos, de descanso em jornadas de trabalho futuras.

§1° É defeso ao chefe imediato a autorização de compensação do tempo de serviço depositado no Banco de Horas superior a 5 (cinco) dias corridos.

§2° Na hipótese de a chefia imediata autorizar a compensação do tempo de serviço depositado no Banco de Horas pelo período máximo indicado no parágrafo anterior, somente ser-lhe-á permitida nova autorização de compensação ao mesmo servidor, em dias alternados ou contínuos, após o transcurso de cinco dias úteis.

Art. 5º O controle do tempo de serviço depositado no Banco de Horas e respectivo abatimento serão realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º O tempo de serviço depositado no Banco de Horas que não puder ser usufruído pelo servidor efetivo, em razão de exoneração, aposentadoria ou falecimento, será convertido em pecúnia.

§1º Considerando que o art. 3º prevê o automático acréscimo de 50% ao tempo excedente à jornada máxima diária ou semanal, estabelecida em lei para o cargo efetivo, a conversão de que trata o caput deste artigo corresponderá à hora simples, sem acréscimos.

§2º O servidor não fará jus à conversão em pecúnia em caso de demissão a bem do serviço público.

Parágrafo único. A renovação da autorização do Banco de Horas, a partir da publicação deste decreto, obedecerá aos requisitos do art. 2º.

SEÇÃO II
DA DISPENSA DO HORÁRIO

Art. 7º Independentemente de instituição de Banco de Horas, ou da presença de saldo neste, poderá o executivo autorizar dispensa do servidor do horário de funcionamento da repartição, mediante requerimento prévio e justificado, com definição de compensação em dia posterior.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deverá ser compensada dentro de 60 dias, sob pena de atribuição de falta injustificada.

Art. 8º Fica vedada a instituição de Banco de Horas aos servidores e/ou empregados temporários, celetistas e àqueles regidos pela LC nº 034/2008.

Art. 9º Ficam revogadas todas as autorizações e acordos anteriores à publicação deste decreto para a utilização de Banco de Horas, resguardando-se os respectivos saldos e o direito às compensações futuras.

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 388 de 10 de novembro de 2022, ressalvando-se os efeitos gerados durante sua vigência.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 55005/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D4410E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 397/2022

Regulamenta a substituição e a dispensa dos servidores regidos pela LC nº 034/2008 do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, daLei Orgânicado Município e de acordo com a Lei nº419, de 24 de Maio de 1990, **DECRETA**:

Art. 1º Poderá o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, mediante requerimento prévio e justificado do servidor com a anuência da Direção da Escola, autorizar a dispensa do professor do horário de aula, com definição de professor que irá substituí-lo e posterior compensação de período(s).

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deverá ser compensada dentro de 60 dias, sob pena de atribuição de falta injustificada, assegurando-se ao professor que eventualmente tenha substituído o professor faltante futura compensação.

Art. 2º Poderá o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, mediante requerimento prévio e justificado do servidor com a anuência da Direção da Escola, autorizar a dispensa dos demais profissionais regidos pela LC nº 034/2008 do horário de trabalho, com compensação do respectivo horário em dia posterior.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deverá ser compensada dentro de 60 dias, sob pena de atribuição de falta injustificada.

Art. 3ºA compensação de período de hora-aula deverá ser realizada exclusivamente com hora-aula.

Art. 4ºA compensação de período de hora-atividade deverá ser realizada exclusivamente com hora-atividade.

Art. 5º Fica vedada a instituição de Banco de Horas aos servidores regidos pela LC nº 034/2008, resguardando-se o direito à utilização dos saldos existentes e o direito às compensações futuras, mediante

autorização prévia da Direção da Escola que deverá ser submetida à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 55005/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A8EEFAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 392/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração
Proc.50892/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:96A86738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 393/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	80	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	35.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.55481/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AA343185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°395/2022

Estabelece em 203 (duzentos e três), o número de dias letivos para o ano de 2022, conforme dispõe a Lei nº 9.394/1996 e fixa o início e término do ano letivo de 2022 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **Decreta:**

Art. 1º Fica estabelecido em 203 (duzentos e três) dias letivos para o Ano Escolar de 2022, com início no dia **22 de fevereiro de 2022** e término em **23 de dezembro de 2022**.
Art. 2º O ano letivo deve ser cumprido, em no mínimo 812 (oitocentas e doze) horas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.55567/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4DCD5B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 398/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais

que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	903	33.90.40/0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	R$	3.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	9	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	3.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.55734/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF8DFAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3454/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Augusto Pestana para o exercício financeiro de 2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados;
CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 39.700.000,00 (trinta e nove milhões e setecentos mil Reais).
Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	23.528.000,00	21.927.200,00	45.455.200,00
1.1 - Rec. Impostos, taxas e contr. de M.	3.354.200,00	1.721.500,00	5.075.700,00
1.2 - Rec. de Contribuições		-	-
1.3 - Rec. Patrimonial	1.260.200,00	339.400,00	1.599.600,00
1.4 - Rec. Agropecuária		-	-
1.5 - Rec. Industrial		-	-
1.6 - Receitas de Serviços	1.465.200,00	-	1.465.200,00
1.7 - Transferências Correntes	17.395.700,00	19.854.300,00	37.250.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	52.700,00	12.000,00	64.700,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	118.200,00	126.200,00
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-
2.2 - Alienação de Bens		100.000,00	100.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	8.000,00	-	8.000,00
2.4 - Transferências de Capital		-	-
2.9 - Outras Receitas de Capital	-	18.200,00	18.200,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	263.000,00	5.618.400,00	5.881.400,00
TOTAL	23.273.000,00	16.427.000,00	39.700.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 39.700.000,00 (trinta e nove milhões e setecentos mil Reais).
I- No Orçamento Fiscal, em R$ 26.748.000,00 (vinte e seis milhões setecentos e quarenta e oito mil Reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 12.952.000,00 (doze milhões novecentos e cinquenta e dois mil Reais);
Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	17.601.700,00	18.471.900,00	36.073.600,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.683.000,00	9.759.300,00	19.442.300,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	510.000,00	-	510.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7.408.700,00	8.712.600,00	16.121.300,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.185.800,00	2.240.600,00	3.426.400,00
4.4 - Investimentos	795.800,00	2.139.450,00	2.935.250,00

4.5 - Inversões Financeiras	-	-	-
4.6 - Amortização da Dívida	390.000,00	101.150,00	491.150,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-	200.000,00
TOTAL	18.987.500,00	20.712.500,00	39.700.000,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.417/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada para cada poder, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos 29 e 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações do respectivo Poder, inclusive a reserva de contingência definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, bem como o que for gerado em 2022 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
III — excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3°, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos; Parágrafo único: no caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.
Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo e de superávit financeiro apurado no exercício anterior, respeitadas as fontes de recursos;
II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV – insuficiências de dotações orçamentárias no Grupo Natureza da Despesa
3 – Outras Despesas Correntes, modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e Elementos de Despesa 30, 39 e 40, utilizando como fonte de recursos a redução parcial ou total destes mesmos elementos de despesa, respeitadas as fontes de recursos;
V - insuficiências de dotações orçamentárias no Grupo Natureza da Despesa
4.4 – Investimentos, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, quando se destinar ao reempenho de obras em andamento, cujos contratos encontram-se vigentes.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário- financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 11 – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.417/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.
Art. 14 – O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 15 – Fica incluído na Lei Municipal 3190/2021 - Lei do Plano Plurianual, a Ação de Governo 1.126 – Apoio a Segurança Pública com o objetivo de proporcionar a população em geral maior segurança pela instalação de câmeras e/ou por parcerias com órgãos de segurança de outras esferas governamentais.
Art. 16 – Fica incluída na Lei nº 3.417/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo 1.126 – Apoio a Segurança Pública com o objetivo de proporcionar a população em geral maior segurança pela instalação de câmeras e/ou por parcerias com órgãos de segurança de outras esferas governamentais.
Art. 17 – Fica incluída na Lei nº 3.417/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo 1.132 – Esporte a Qualquer Hora com o objetivo de revitalizar espaços esportivos com a finalidade incentivar a prática esportiva no período noturno gerando segurança e acessibilidade aos usuários.
Art. 18 - Para cumprimento do caput dos artigos 15, 16 e 17 ficam incluídos nos respectivos Programas e Ações do Governo, conforme o anexo a esta Lei denominado "Adendo PPA e LDO".
Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:E5319AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	5.075.700,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	19.442.300,00	
Receita Patrimonial	1.599.600,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	510.000,00	
Receita de Serviços	1.465.200,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.121.300,00	36.073.600,00
Transferências Correntes	37.250.000,00				
Outras Receitas Correntes	64.700,00	45.455.200,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	415.000,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	5.466.400,00	-5.881.400,00	Superávit		3.500.200,00
Totais		39.573.800,00	Totais		39.573.800,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-		INVESTIMENTOS	2.935.250,00	
Alienação de Bens	100.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	491.150,00	3.426.400,00
Amortização de Empréstimo	8.000,00				
Outras Receitas de Capita	18.200,00	126.200,00	Reserva de Contingência		200.000,00
Déficit		3.500.200,00			
Totais		3.626.400,00	Totais		3.626.400,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receita			Despesa		
Receitas Correntes		39.573.800,00	Despesas Correntes		36.073.600,00
Receitas de Capital		126.200,00	Despesas de Capital		3.426.400,00
			Reserva de Contingência		200.000,00
Total		39.700.000,00	Total		39.700.000,00

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:F6D4CBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO GERAL REC E DESP

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo			
Exercicio de 2023			
Por Fontes		**Por Funcoes de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	4.616.700,00	Legislativa	1.410.000,00
Receita Patrimonial	1.599.600,00	Essencial a Justica	315.600,00
Receita de Servicos	1.465.200,00	Administracao	4.723.800,00
Transferencias Correntes	31.827.600,00	Assistencia Social	1.149.300,00
Outras Receitas Correntes	64.700,00	Previdencia Social	1.992.000,00
		Saude	9.475.700,00
Total Receitas Correntes	39.573.800,00	Educacao	9.982.400,00
		Cultura	260.900,00
Receitas de Capital		Urbanismo	1.498.900,00
Operacoes de Credito	0,00	Habitacao	300,00
Alienacao de Bens	100.000,00	Saneamento	767.900,00
Amortizacao de Emprestimos	8.000,00	Gestao Ambiental	35.100,00
Outras Receitas de Capital	18.200,00	Agricultura	926.600,00
		Industria	118.800,00
Total Receitas de Capital	126.200,00	Comercio e Servicos	452.200,00
		Transporte	4.669.350,00
		Desporto e Lazer	339.600,00
		Encargos Especiais	1.381.550,00
		Reserva de Contingencia	200.000,00
Totais	39.700.000,00	Totais	39.700.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 25/Nov/2022, 14h e 12m.			

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:FF7C58B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ALTERA PPA

Anexo - Adendo PPA e LDO							
Altera PPA - 2022-2025							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0119 - Vias Urbanas							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.126 – Apoio a Segurança Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	P	Unidades	U.	2022	-	-
					2023	-	200.000,00
					2024	-	-
					2025	16,00	-
					META	16,00	200.000,00

Altera LDO para 2023						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0119 - Vias Urbanas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.126 – Apoio a Segurança Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	P	Unidades	U	16,00	200.000,00

Altera LDO para 2023						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0124 - Desporto Comunitário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.132 – Esporte a Qualquer Hora	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	P	Pessoas	nº	2.000,00	1.000,00
1.133 – Esporte Recupera	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	P	Pessoas	nº	2.000,00	2.000,00

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:8BCB41AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONS. GASTOS PESSOAL DO EXECUTIVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas		**Previsão**
Receitas Correntes		45.455.200,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho		0,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS		0,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS		0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS		0,00
(-) Deduções para o FUNDEB (resultado líquido)		5.881.400,00
(-) Outras Deduções		415.000,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)		**39.158.800,00**
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)		21.145.752,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)		20.088.464,40
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)		2.349.528,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)		2.232.051,60
Especificação das Despesas	**Despesa do Executivo**	**Despesa do Legislativo**
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	18.744.800,00	681.000,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)		
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho		
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores		
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores		
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	52.000,00	1.000,00
Despesa com pessoal prevista	**18.692.800,00**	**680.000,00**
Percentuais Previstos		**% s/RCL**
Poder Executivo		**47,73**
Poder Legislativo		**1,73**

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRCRS 58.854

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:90325329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONS. GASTOS PESSOAL DO LEGISLATIVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023			
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2022			
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 4º da LDO)			
Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	**Arrec. até 09/2022**	**Tendência Até o Final do Exercício**	**Total**
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receit. Impostos, taxas e Contribuições	**3.906.884,04**	**361.415,96**	**4.268.300,00**
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Serv. Ativo Civil p/RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Ilumin. Pública	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.8.01.00.00.00 - COTA PARTE DO F P M (C/cota Extra)	**10.131.405,28**	**3.619.094,72**	**13.750.500,00**
1.7.1.8.01.50.00.00 - COTA PARTE DO ITR	**34.256,56**	**25.743,44**	**60.000,00**
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.8.06.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.2.8.01.10.00.00 – COTA PARTE DO ICMS	**8.915.928,29**	**2.972.071,71**	**11.888.000,00**
1.7.2.8.01.20.00.00 – COTA PARTE DO IPVA	**1.293.279,34**	**56.720,66**	**1.350.000,00**
1.7.2.8.01.30.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	**88.951,83**	**31.048,17**	**120.000,00**
1.7.2.8.01.40.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	**7.415,28**	**584,72**	**8.000,00**
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA ----------	**24.378.120,62**	**7.066.679,38**	**31.444.800,00**

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo	
Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R$ 31.444.800,00
População do Município	6.545 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7,0% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2022	R$ 2.201.136,00
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo em 2021 (CF/88, art. 29-A, inciso I) (70% de 7%)	R$ 1.540.795,20

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRCRS 58.854

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:F2547C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SAÚDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
I P T U, multas e juros, div ativ	R$ 1.532.200,00	R$ 229.830,00	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 4.249.700,00
ITBI	R$ 600.000,00	R$ 90.000,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	R$ 1.163.000,00
I S S Q N, multas e juros, div ativ	R$ 942.000,00	R$ 141.300,00	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	R$ 95.000,00
IRRF	R$ 986.000,00	R$ 147.900,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
F P M (sem FUNDEB na cota ext.)	R$ 13.160.000,00	R$ 1.974.000,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ITR	R$ 220.300,00	R$ 33.045,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
LC 87/96	R$ 0,00	R$ 0,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 365.800,00
ICMS	R$ 12.235.000,00	R$ 1.835.250,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	
IPVA	R$ 1.550.000,00	R$ 232.500,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	R$ 167.000,00	R$ 25.050,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 4.500,00			
SUBTOTAL	**R$ 31.392.500,00**	**R$ 4.708.875,00**		
MÍNIMO A APLICAR	**R$ 4.713.375,00**		**TOTAL FIXADO**	R$ 5.873.500,00

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador Crcrs 58.854

impostos 1.1	
R$ 4.280.500,00	642.075,00
Transferencias 1,7	
R$ 27.112.000,00	R$ 4.066.800,00
Total	4.708.875,00

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:3B945440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DOS FUNDOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2022)			
RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**8,019,375.00**	**Despesas Correntes**	**9,453,000.00**
Rec. de Imp Txas e Contribuições	642,075.00	Pessoal Encargos Sociais	3,940,500.00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	4,500.00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	5,512,500.00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	7,372,800.00		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	**6,500.00**	**Despesas de Capital**	**22,700.00**
Operações de Crédito		Investimentos	22,700.00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital	6,500.00		
Receitas Correntes Intraorçam.	-	**Reserva do RPPS**	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		**Reserva de Contingência**	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	***1,449,825.00***		
TOTAL	**9,475,700.00**	**TOTAL**	**9,475,700.00**
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

-

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2022)			
RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**185,500.00**	**Despesas Correntes**	**823,800.00**
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	464,000.00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	17,500.00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	359,800.00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	168,000.00		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	**Despesas de Capital**	**6,500.00**
Operações de Crédito		Investimentos	6,500.00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	**Reserva do RPPS**	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		**Reserva de Contingência**	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	***644,800.00***		
TOTAL	**830,300.00**	**TOTAL**	**830,300.00**
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

-

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2022)			
RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	-	**Despesas Correntes**	**318,500.00**
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	149,000.00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	-	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	169,500.00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	**Despesas de Capital**	**500.00**
Operações de Crédito		Investimentos	500.00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	**Reserva do RPPS**	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		**Reserva de Contingência**	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	***319,000.00***		
TOTAL	**319,000.00**	**TOTAL**	**319,000.00**
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2022)			
RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**10,026,400.00**	**Despesas Correntes**	**4,234,300.00**
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	3,309,000.00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	150,000.00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	925,300.00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	9,876,400.00		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	**Despesas de Capital**	**325,700.00**
Operações de Crédito		Investimentos	325,700.00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	**Reserva do RPPS**	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		**Reserva de Contingência**	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	**5,466,400.00**		
(+) Aportes Financeiros	-		
TOTAL	**4,560,000.00**	**TOTAL**	**4,560,000.00**
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2022)			
RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**13,600.00**	**Despesas Correntes**	**31,900.00**
Rec. de Imp Txas e Contribuições	9,100.00	Pessoal Encargos Sociais	-
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	4,500.00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	31,900.00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	**Despesas de Capital**	**3,200.00**
Operações de Crédito		Investimentos	3,200.00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	**Reserva do RPPS**	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		**Reserva de Contingência**	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	***21,500.00***		
TOTAL	**35,100.00**	**TOTAL**	**35,100.00**
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURIDICA			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2022)			
RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**12,000.00**	**Despesas Correntes**	**11,000.00**
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	10,800.00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	-	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	200.00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	12,000.00		
Receitas de Capital	-	**Despesas de Capital**	**1,000.00**
Operações de Crédito		Investimentos	1,000.00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	**Reserva do RPPS**	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		**Reserva de Contingência**	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	-		
TOTAL	**12,000.00**	**TOTAL**	**12,000.00**
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:7C7DCB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 56/2022
Processo Administrativo: 1557/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 56/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS
Fornecedor: **- ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 8" DE 101 A 200	M	100	R$95,51	R$9.551,00
3	TUBO DE REVESTIMENTO GEOMECANICO	M	12	R$312,01	R$3.744,12
4	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	U	1	R$955,15	R$955,15
5	MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS CANTEIRO DE OBRAS	UN	1	R$764,12	R$764,12
6	CIMENTAÇÃO(SELO SANITÁRIO)	UN	1	R$445,74	R$445,74
7	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UN	1	R$2.865,44	R$2.865,44
8	LICENÇA PRÉVIA	UN	1	R$955,15	R$955,15
9	TAMPA	U	1	R$159,28	R$159,28
			Total do Fornecedor:		R$27.400,00

Barra do Guarita, 13 de dezembro de 2022

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5F6D5F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 625/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES (AS) QUE CUMPREM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST).

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR as Portarias abaixo mencionadas dos Professores (as) que cumpriram regime suplementar de trabalho (RST) nas escolas municipais de Cândido Godói, sendo o último dia de convocação dia 20 de dezembro de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS SEMANAIS	PORTARIA REVOGADA
Adélis Lunkes	8966/01	2h	Portaria Nº103/2022
Alexandra Traczynski Buchholz	13170/01	2h	Portaria N°430/2022
Carolaine Schreder	14192/01	16h	Portaria Nº568/2022
Cátia Regina Damer	8362/01	4h	Portaria Nº 100/2022
Claudia Mombach	9130/01	2h	Portaria N°566/2022
Daniela Solange Jung Vier	11797/01	8h	Portaria Nº464/2022
Débora Adriana Spohr Hentz	14281/01	2h	Portaria Nº126/2022
Débora Welter Strieder	11789/01	24h	Portaria Nº091/2022
Edinir Terisinha Anschau Thum	6688/01	2h	Portaria Nº275/2022
Edinir Terisinha Anschau Thum	11363/01	2h	Portaria Nº385/2022
Eliane Lorete Wilhelm	11746/01	2h	Portaria Nº123/2022
Eliane Lorete Wilhelm	15970/01	2h	Portaria Nº135/2022
Elisângela de Bitencourt	11134/01	24h	Portaria Nº094/2022
Fernanda Andréia Möllman	6696/01	2h	Portaria Nº119/2022
Fernanda Andréia Möllman	8990/01	2h	Portaria Nº120/2022
Janete Weiss Bresch	5444/01	2h	Portaria Nº106/2022
Jaqueline Guerin Mombach	11150/01	2h	Portaria Nº114/2022
Jaqueline Isabel Ancerowicz	14460/01	22h	Portaria Nº441/2022
Jaqueline Jung Smit	5495/01	2h	Portaria Nº567/2022
Jocieli Cristina Alves de Lima	13250/01	2h	Portaria Nº118/2022
Keli Letícia Leichtweis	15113/01	2h	Portaria Nº463/2022
Lilian Fátima Ancerowicz	14206/01	4h	Portaria Nº101/2022
Liria Ana Arenhardt	9776/01	2h	Portaria Nº112/2022
Lisete Maria Anschau	10120/01	20h	Portaria Nº075/2022
Marciane Elisa Lenz	10499/01	24h	Portaria Nº092/2022
Miriam Fenner Justen	13242/01	2h	Portaria Nº116/2022
Miriam Fenner Justen	14109/01	2h	Portaria Nº117/2022
Mirtes Magali Horn	5452/01	23h	Portaria Nº124/2022
Neiva Bervian	10731/01	10h	Portaria Nº206/2022
Patrícia Schein	12947/01	2h	Portaria Nº110/2022
Patrícia Schein	15776/01	2h	Portaria Nº111/2022
Ricardo Medeiros Rocha	5428/01	10h	Portaria Nº524/2022
Ritiéli Maciel Guimarães Pinto	12068/01	2h	Portaria Nº107/2022
Rosane Inês Goulart	8982/01	24h	Portaria Nº522/2022
Rosane Teresinha Becker Kotowski	15105/01	24h	Portaria Nº431/2022
Simone Cristina Mombach	11754/01	2h	Portaria Nº115/2022
Solange Teresinha Knopka de Andrade	5517/01	4h	Portaria Nº097/2022
Tairine Bergmann	14273/01	2h	Portaria Nº527/2022
Volmir Menzel	9016/01	23h	Portaria Nº207/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A649C3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022– COMDICA/FUMDICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COXILHA/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1.757/2017, de 21 de setembro de 2017, torna público que estará selecionando PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTE MUNICÍPIO, a serem apresentados por entidades, para receberem recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, captados no exercício de 2021, mediante as seguintes condições:

1-DO OBJETO

1.1-Este Edital visa selecionar PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE COXILHA, a serem apresentados por entidades, para receberem recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, captados no exercício de 2020, mediante as condições expostas neste edital e na legislação regente.

2- DO PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS

2.1-O período para recebimento dos projetos se inicia em 13 de dezembro de 2022 e estende até 26 de Dezembro de 2022.

2.3-Os projetos deverão ser entregues no Setor de protocolo central da Prefeitura Municipal de Coxilha, na Av. Fioravante Franciosi, 68, em horário comercial no período indicado.

3-DO PROJETO A SER APRESENTADO AO COMDICA

3.1- Os projetos devem visar o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a mobilização, implementação ou monitoramento de ações destinadas a prevenção e ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social bem como atividades de ação social e cidadania.

3.2-O projeto deverá ser apresentado no padrão CONANDA com os seguintes DADOS: **Identificação da entidade; descrição do projeto; público alvo; objetivos; resumo de atendimento; coordenação das atividades; proposta pedagógica; estrutura física e material; justificativa; descrição das metas; orçamento; recursos humanos; encargos sociais; material de consulta e equipamento; locações; serviços de terceiros.**

3.3- Os projetos recebidos serão avaliados conforme as diretrizes e prioridades do município.

3.4- Os projetos deverão possuir as seguintes estratégias de atendimento:

3.4.1 – Implementação e fortalecimento de ações de medidas protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

3.4.2 – Trabalho em rede e parcerias.

3.4.3 – Ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social.

3.4.4 – Atividades de esporte, cultura e lazer.

3.4.5 – Prevenção ou atendimento ao uso de substâncias psicoativas.

3.4.6 – Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência.

4 – DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A SEREM APRESENTADOS

4.1- As entidades já cadastradas no COMDICA apresentarão o Projeto acompanhado da comprovação de registro (atestado/certificado de registro).

4.2 – As entidades não cadastradas deverão realizar o cadastro junto ao conselho apresentando além do projeto a documentação segundo a Resolução N° 01/2018.

5 – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 – Os projetos a serem elaborados pelas entidades interessadas, deverão estar de acordo com este edital, e serão avaliados conforme critérios relacionados abaixo:

5.1.1- Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.2 – Observância do estatuto da Criança e do Adolescente.

5.1.3 – Articulação do projeto0 com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução).

5.1.4 – Mérito (intencionalidade do projeto).

5.1.5 – Relevância (importância do projeto perante a realidade local).

5.1.6 – Impacto social (transformação a que se propõe realizar).

5.1.7- Previsão de continuidade do projeto.

5.1.8 – Viabilidade técnica e financeira.

5.1.9 – Coerência entre os vários itens do projeto.

6- DO CRONOGRAMA

Evento	Data
6.1 – Aprovação do presente Edital em plenária pelo COMDICA	13/12/2022
6.2 – Publicação no site da Prefeitura Municipal de Coxilha (www.pmcoxilha.rs.gov.br) e no diário oficial dos municípios (www.diariomunicipal.com/famurs):	14/12/2022
6.3 – Divulgação no Mural Executivo e Legislativo:	14/12/2022
6.4 – Data final de recebimento dos projetos:	26/12/2022
6.5 – Análise e aprovação dos projetos:	30/12/2022
6.6 – Divulgação dos projetos aprovados:	03/01/2023
6.7 – Recebimento dos recursos:	06 e 07/01/2023
6.8 – Análise e julgamento dos recursos	08/01/2023
6.9 – Julgamento Final	08/01/2023

7 – DOS RECURSOS E REPASSES ÀS ENTIDADES

7.1- Os recursos financeiros a serem repassados para as entidades selecionadas serão oriundos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, depositados na conta corrente do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, referentes aos 2% da renuncia fiscal e/ou até 6% do imposto de renda, nos termos do Art. 22, I, da Lei Municipal n° 1.757/2017 no exercício financeiro 2021.

7.2 – A entidade que tiver seu projeto selecionado e aprovado pelo COMDICA, fará jus de até 95% (noventa e cinco por cento) do **valor que captou** junto aos doadores dos recursos.

7.3 – O valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos valores captados no exercício de 2022 pelas entidades, serão obrigatoriamente destinados ao FUMDICA, e serão utilizados nas demais ações e manutenção do COMDICA.

7.4 – Eventual saldo financeiro existente na conta do FUMDICA, com exceção aos valores captados pelas entidades no exercício financeiro de 2022, não será objeto de repasse às entidades selecionadas.

7.5 – Após a aprovação dos projetos pelo COMDICA, a demanda será encaminhada ao Executivo Municipal para providenciar o Projeto de Lei necessário ao efetivo repasse dos recursos à entidade, mediante a celebração de convênio.

8 – DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO AOS VALORES EFETIVAMENTE CAPTADOS

8.1 – Considerando que a apresentação dos projetos ao COMDICA poderá ocorrer em data anterior ao encerramento do exercício financeiro de 2022, e que a captação de recursos poderá se estender até o dia 31/12/2022, os projetos apresentados e aprovados deverão ser adequados pela entidade com o valor efetivo a ser repassado.

8.2 – O prazo final para a apresentação do projeto devidamente adequado, se estenderá até 30 de janeiro de 2023.

8.3 – O projeto adequado será apreciado pelo COMDICA.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – A prestação de contas deverá observar as exigências contidas na Lei n° 1.757/2017 específica do repasse a ser editada, Termo de Convênio e por este Edital, a seguir relacionado:

1	Cópia do Plano de Trabalho aprovado e Convênio
2	Relatório de Cumprimento do Objeto;
3	Relatório das receitas e despesas;
4	Relatório Físico-Financeiro (por metas e etapas)
5	Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento
6	Comprovação das despesas (notas fiscais, cupons fiscais, recibos, transferências de valores, cheques, etc.)
7	Cópias dos extratos bancários;
8	Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
9	Comprovante da quantia e tipos de atendimentos.
10	Descrição comparativa da situação inicial com a atual (avanços, retrocessos ou estagnação) referente a implantação do projeto;

9.2 – A prestação de contas deverá ser PARCIAL (1° semestre) e FINAL (2° semestre) entregue num prazo de até 30 dias após o encerramento de cada período/semestre.
9.3 – O COMDICA e o Poder Executivo Municipal poderão requerer informações e documentos complementares para subsidiar a análise das contas prestadas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A entidade interessada poderá encaminhar somente apenas (01) um projeto por edição.
10.2 – As dúvidas decorrentes deste Edital serão apreciadas pelo COMDICA.

Coxilha-RS, 13 de dezembro de 2022

PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES
Presidente do COMDICA

Registre-se e Publique-se.

Em: 13/12/2022.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:7C155868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (19/12 a 23/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	**Hora**	**Modalidade**	**Objeto**
QUARTA-FEIRA 21/12/2022	08:00	PP 178/2022	Contratação de empresa especializada para transformação do veículo VAN A-224 para cadeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos ASPS.
	10:00	PP 79/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de forma continua de serviços de limpeza, conservação e higienização, através de diversas secretarias, com recursos próprios e MDE. **SESSÃO COMPLEMENTAR**
	12:00	TP 02/2022	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos e Aprovação de Projeto junto ao Município de Erechim e ao Corpo de Bombeiros Militar para construção da nova sede do Instituto Erechinense de Previdência IEP, em lote situado na Rua Aratiba, Bairro Centro, na cidade de Erechim, conforme as condições.
QUINTA-FEIRA 22/12/2022	08:00	CC 13/2022	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de infraestrutura no Parque Arvoredo, na Praça Osvaldo Aranha e na Praça do Cotrel, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos Próprios.
	10:00	PP 188/2022	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de fundações para instalação de equipamentos novos na Central de Britagem do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com recursos Próprios.
SEXTA-FEIRA 23/12/2022	08:00	PP 184/2022	Aquisição de cordões e crachás para uso e identificação dos servidores e estagiários da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e recursos próprios. EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:2B9CCFD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 105/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE AMBIENTAL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022, para a contratação por prazo determinado para o cargo de agente ambiental, aberto pelo Edital nº 100/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 047/2022, torna público o que segue:

1. Divulga a relação final das inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo 014/2022 aberto pelo Edital nº 100/2022, conforme segue:

CARGO: AGENTE AMBIENTAL – 40 HORAS

N° inscrição	Candidato
04	MARCELA DA SILVA AFONSO
07	GUILHERME BORTOLINI BARRETO
08	CHRISTIANNE GRACE RODRIGUES SOUSA FERREIRA
10	KERLY VUELMA
13	ADEJAR DE OLIVEIRA PONTES
14	NAIANA POMMERENING DA SILVA
16	MARISTELA BOEIRA ROVEDA
17	DANIELA D´ORAZIO BORTOLUZZI
19	NATHÁLIA RODRIGUES
20	PATRÍCIA DE ALMEIDA MARTINS
21	THAYLA ROCHA AGUINE

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 14 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***Em* 14 de dezembro de 2022.**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7C54EC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.618.448,91".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.618.448,91 (dois milhões e seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.360,41
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.639,59
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 67.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154 REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 859,04
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 859,04**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2202 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 120.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 120.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2260 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.11.00.00.00.00 0031 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 603.279,87
3.1.90.13.00.00.00.00 0031 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 435.000,00
2261 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00.00.00 0031 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0031 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
2270 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00.00.00 0031 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 70.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.153.279,87**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	

2302 REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.90.94.00.00.00.00 0001 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 10.000,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351 REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 300.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.13.00.00.00.00 0040 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 240.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 0040 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 255.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2552 REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 145.000,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602 REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 210.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 58.000,00
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 98.810,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 466.810,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 100.000,00**
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2802 REMUNER. SERV. AGENTE POLÍ. SEC.DA MULHER E DIR.HUMANOS	
3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	**R$ 500,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 2.618.448,91**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.618.448,91 (dois milhões e seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 120.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 170.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.859,04
2154 REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 56.359,04**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
1201 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE	
4.4.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00
2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 2.000,00
2902 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 60.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2902 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 100.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 167.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.61.00.00.00.00 0031 AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 603.279,87
2255 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
3.1.90.94.00.00.00.00 0031 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00.00.00 0031 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 305.000,00
2266 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00.00.00 0031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00
2271 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -EJA	
3.1.90.11.00.00.00.00 0031 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 130.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0031 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.153.279,87**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 120.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00 0040 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 255.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 255.000,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602 AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 198.810,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 198.810,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2652 REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 100.000,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
1703 COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS	
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
1703 COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 358.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 358.000,00**
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	**R$ 20.000,00**
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA- SMCT	
2820 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	**R$ 20.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 2.618.448,91**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:48CD28E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.102, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.102, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 302.317,35".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 302.317,35 (trezentos e dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 20.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2266 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 0020 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 20.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.263,25
2307 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1030 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 68.997,39
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 75.260,64**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 120.000,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.450,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.200,00
2455 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1075 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 48.650,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00 4293 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 956,96
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 956,96**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
1551 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 1110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.249,75
2555 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.700,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 9.449,75**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 7.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 8.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 302.317,35**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 261.360,39 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2266 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00 0020 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 20.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.984,65
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 188,60
2307 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 68.997,39
2308 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 75.260,64**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 120.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 120.000,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 8.650,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 8.650,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1110 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.264,75
3.3.90.39.00.00.00.00 1110 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 985,00
2555 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 9.449,75**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
1703 COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
2709 ARBORIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 8.000,00**
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2811 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	**R$ 20.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 261.360,39**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o Art. 2º:
a) o valor de R$ 40.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1075 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO;
b) o valor de R$ 956,96, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4293 - FMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4293;
TOTAL R$ 40.956,96

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9D3AAF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 199.105,50".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 199.105,50 (cento e noventa e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 30.000,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2902 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 80.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 80.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1302 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 61.000,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 5.000,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2710 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE MANEJO DE DUNAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1082 OBRAS E INSTALACOES	R$ 23.105,50
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 23.105,50**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 199.105,50**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 30.000,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2902 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 80.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 80.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R$ 61.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 61.000,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2454 REMUNERAÇÃO SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 5.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 176.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o Art. 2º:
a) o valor de R$ 23.105,50, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 1082 - ACORDO JUDICIAL;
TOTAL R$ 23.105,50
TOTAL R$ 23.105,50

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2CBC6A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.110, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.110, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 2.711.626,80".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.711.626,80 (dois milhões e setecentos e onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 968,55
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 968,55**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.52.00.00.00.00 0021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.084.000,00
2266 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 1005 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.854,99
3.3.90.39.00.00.00.00 1005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 25.656,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 2.114.510,99**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.200,00
1306 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00.00.00 1030 OBRAS E INSTALACOES	R$ 19.198,28
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 89.398,28**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.31.00.00.00.00 0001 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 5.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1061 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50,00
2558 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUMDICA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1114 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 1.550,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1651 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.SEG. PÚBL.E TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00.00.00 1113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500.198,98
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 500.198,98**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 2.711.626,80**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 96.916,83 (noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 279,18
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 0,32
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 228,15
2055 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UCCI	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 460,90
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 968,55**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R$ 70.200,00
2307 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1030 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.198,28
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 89.398,28**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 5.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1061 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50,00
2555 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00 1114 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 1.550,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 96.916,83**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o Art 2º:

a) o valor de R$ 16.150,99, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 1005 - SALARIO EDUCACAO do Estado;
b) o valor de R$ 2.084.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0021 - MDE Royalties;
c) o valor de R$ 14.360,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1005 – SALARIO EDUCACAO do Estado;
d) o valor de R$ 500.198,98, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1113 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL CONV 894223/2019 - 1113;

TOTAL R$ 2.614.709,97

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:33674B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1701 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 34.821.579,48 (Trinta e Quatro Milhões Oitocentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**16.671.178,52**	**17.351.483,16**	**34.022.661,68**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.047.342,00	680.128,00	1.727.470,00
Receita de Contribuições	0,00	957.200,00	957.200,00
Receita Patrimonial	152.000,00	1.410.000,00	1.562.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.300,00	17.350,00	23.650,00
Transferências Correntes	15.465.536,52	14.277.505,16	29.743.041,68
Outras Receitas Correntes	0,00	9.300,00	9.300,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**4.176.600,00**	**4.176.600,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.125.300,00	4.125.300,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	51.300,00	51.300,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**54.600,00**	**1.472.390,00**	**1.526.990,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	1.472.390,00	1.472.390,00
Receita Parimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	54.600,00	0,00	54.600,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**2.740,00**	**4.901.932,20**	**4.904.672,20**
. . . .			
TOTAL	**16.723.038,52**	**18.098.540,96**	**34.821.579,48**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 34.821.579,48 (Trinta e Quatro Milhões Oitocentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 23.145.812,72 (Vinte e Três Milhões);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 11.891.645,52 (Onze Milhões Oitocentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**28.014.355,75**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.180.126,36
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	1.422.380,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	24.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	12.387.849,39
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	50.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**4.566.762,78**
4.4 – Investimentos	4.484.507,78
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	4.255,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	78.000,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	78.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	352.160,95
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	1.888.300,00
TOTAL	**34.821.579,48**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1678/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência;
b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 10 Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei,o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal Nº 1678/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Para acessar a Lei na integra:
https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/admin/assets/upload/contas_publicas/939/loa-lei-1701-2022-81.pdf

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito; Em 12 de dezembro de 2022,

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C5BA177F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

Cargo: LEITURISTA

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Bruna Peres da Rosa	Homologado
02	Ketlin Vitoria Espinosa Sandim	Homologado
03	Elizandro Maciel da Luz	Homologado
04	Adriana da Rosa	Homologado
05	Felipe Cezar da Cunha	Homologado
06	Rosicleide Santos de Souza	Homologado
07	Matheus Vieira Igarzaba	Homologado
08	Fabio Ricardo Porto Machado	Homologado
09	Claudia Cabrera Gonçalves	Homologado
10	Tamy Caroline Maciel de Azevedo	Homologado
11	Carolina Cunha de Moraes	Homologado
12	Luciana Gusmão Viana	Homologado
13	Vinícius de Almeida Machado	Homologado
14	Joana Cristina de Freitas Machado	Não Homologado
15	Beatriz Chocho Mazzine	Homologado
16	Raquel Pires Moreira	Homologado
17	Suzi Helena Sales Duarte	Homologado
18	Felipe César da Silva Campos	Homologado
19	Joice Carine de Azevedo Fernandes	Homologado
20	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	Homologado
21	Rosimar Pereira Rodrigues	Homologado
22	José Guilherme Flores Vargas	Homologado
23	João Antônio da Rosa Neto	Não Homologado
24	João Gabriel Rodrigues Garcia	Homologado
25	José Libanio Cruz Figueroa	Homologado
26	Jandelci Xavier da Luz	Homologado
27	Claudiomiro Har Magalhães	Homologado
28	Ricardo Flor Aranda	Homologado
29	Caren Michele Arce Gonçalves	Homologado
30	Paulo Machado dos Santos	Homologado
31	Jéssica Priscila Martins Maciel	Homologado
32	Pamela Alyne Bueno Silva	Homologado
33	Celina Vera Castro	Homologado
34	Noelen Castro Peres	Homologado
35	Ana Paula da Rosa Rodrigues	Homologado
36	Jamile Samara Costa Abut	Não Homologado
37	Juliana Azevedo Maia	Homologado
38	Maira Diane Marques Machado	Homologado
39	Bruna Lutiele da Silva Nunes	Homologado
40	Juliane dos Santos	Homologado
41	Higor da Silva de Assis	Homologado
42	Danusa Dutra Toledo	Homologado
43	João Fabricio Cardoso Dornelles	Homologado
44	Leonardo Lopes de Castro	Homologado
45	Laura Patricia Ferrão Ferreira	Homologado
46	Magali Coelho da Fonseca Legestão	Homologado
47	Cláudia Silvana Oliveira de Siqueira	Não Homologado
48	Ana Lia Dias dos Santos	Não Homologado
49	Ana Mari de Oliveira Machado	Homologado

Santana do Livramento, 14 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022
Portaria n.º 463 de 01.12.2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:4CFE9F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 486/2022 A 493/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 082 / 2022

Extrato dos Contratos 486/2022 a 493/2022 do Pregão Eletrônico 082 / 2022, que tem como objeto o registro de preços de recapagens de pneus, tendo como contratadas as empresas: ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
14	10	und	Recapagem de pneu 1400x24	RUZI/L2	2.650,00
17	12	und	Recapagem de pneu 14x17.5	RUZI/L2	1.945,00

JDM BECCON & CIA LTDA - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
16	20	und	Recapagem de pneu 12.5/80/R18	RUZI	1.575,00
20	20	und	Recapagem de pneu 19.5x24	RUZI	3.600,00

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
28	45	und	Recapagem de pneu 17.5x25	RUZI/VIPAL	2.700,00

CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	40	und	Recapagem de pneu 215/75/R17.5 ZY		627,00
11	08	und	Recapagem de pneu 18.4x30		3.390,00
12	08	und	Recapagem de pneu 900 x 16		755,00
21	16	und	Recapagem de pneu 12.4 x 24		1.795,00
22	08	und	Recapagem de pneu 23 x 26		6.270,00

JL PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	10	und	Recapagem de pneu original 245/70/R16	SILVERCAP	568,00
03	30	und	Recapagem de pneu 1100 x 22 ZY	SILVERCAP	978,00
06	80	und	Recapagem de pneu 900 x 20 ZY	SILVERCAP	847,00
07	40	und	Recapagem de pneu 750 x 16 CB	SILVERCAP	590,00
09	60	und	Recapagem de pneu 295/80/R22.5	SILVERCAP	1.015,00
10	05	und	Recapagem de pneu 17.5x25	SILVERCAP	3.690,00
13	10	und	Recapagem de pneu 1300x24	SILVERCAP	2.385,00
15	40	und	Recapagem de pneu 12x16.5	SILVERCAP	1.478,00

GUERRA PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	80	und	Recapagem de pneu 1000 x 20 ZY	RUZI	929,00
04	12	und	Recapagem de pneu 275/80/R22.5 ZY	RUZI	950,00
05	50	und	Recapagem de pneu 275/80/R22.5 RBG85	RUZI	1.005,00
23	20	und	Recapagem de pneu 10x16.5	RUZI	1.070,00
27	110	und	Recapagem de pneu 275/80/R22.5 ZY	RUZI	950,00

GARBIN & BERGAMO LTDA - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
18	20	und	Recapagem de pneu 16.9x28	RUZI	3.200,00
19	08	und	Recapagem de pneu 18.4x34	RUZI	2.580,00
24	08	und	Recapagem de pneu 24.5x32	RUZI	6.900,00
25	08	und	Recapagem de pneu 14.9 x 24	RUZI	2.040,00
26	08	und	Recapagem de pneu 23.1 x 26	RUZI	6.040,00

BORILLI PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
29	70	und	Recapagem de pneu 1400x24	VIPAL	2.243,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B5DFF4F2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 140/2022

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 140/2022, que tem como objeto Pagamento de serviços para projeto de gás e instalação e materiais para a nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como contratada a empresa CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Prestação de serviços.	3.000,00	3.000,00
02	01	UN	Materiais diversos.	2.207,50	2.207,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F72EDD97

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 510/2022 E 511/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 087 / 2022

Extrato dos contratos 510/2022 e 511/2022 do Pregão Eletrônico 087 / 2022, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de locação de gerador, palco, banheiros químicos, disciplinadores e tendas, para Secretarias Municipais, tendo como contratadas as empresas:
M D R DONADELL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	2.000	Und	Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	34,31
03	700	m²	Locaçãodepalco.	104,95
04	30	Und.	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Masculino)	526,49
05	15	Und	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Masculino)	4.308,39
06	30	Und	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Feminino)	553,99
07	15	Und	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Feminino)	4.207,99
08	50	Und	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo “Portadores de Necessidades Especiais”	1.143,99
09	03	und	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 05 X 05 metros	2.222,19
10	03	Und	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 05 X 05 metros	3.333,70
14	2.300	m²	Locaçãodepalco.	104,98
15	170	Und	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Masculino)	531,99
16	85	Und	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Masculino)	4.313,00
17	170	Und	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Feminino)	552,99
18	85	Und	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Feminino)	4.207,99
19	27	und	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 05 X 05 metros	2.775,99
20	27	Und	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 05 X 05 metros	4.605,99
21	27	Und	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 10 x 10 metros	6.699,98

MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	1.000	Und	Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	30,00
11	03	Und	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 10 x 10 metros	6.587,77
12	03	Und	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 10 x 10 metros	3.999,99
13	100	Horas	Gerador de energia elétrica de 100 KVA’s	581,67
22	27	Und	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 10 x 10 metros	3.999,99
23	900	Horas	Gerador de energia elétrica de 100 KVA’s,	581,67

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2E17A51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10022/2022 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10022/2022 – SRP - FMS**, aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes, bem como demais materiais e utensílios destinados a equipar a farmácia de São Leopoldo, conforme programa farmácia cuidar + referente portaria 649/2021 e portaria 928/2021, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A C MULLER COML LTDA **CNPJ: 92.156.090/0001-22** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
10- Balde a pedal/lixeira Lixeira de inox de 15 a 20 litros	R$ 205,92
15- Ventilador de teto Ventilador de teto, 110/220v, potência mínima 130w, com no mínimo 3 pás com diâmetro de no mínimo 40 cm, em metal e/ ou material plástico resistente, na cor branca.	R$348,00
CNL COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ: 44.845.034/0001-52** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
06- Estrado plástico Estrado plástico. Medidas: comp: 0,50 x larg: 0,50 x alt: 4,5 ou 5 cm. cor preta em material de polietileno de alta densidade	R$ 31,48
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA **CNPJ: 16.914.559/0001-67** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
05- Estrado plástico Estrado plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). medidas: comprimento 1,20m x largura: 1,00m x altura 15cm com base vazada e capacidade estática de 2 toneladas, capacidade dinâmica de 1 tonelada. cor preta, não inflamável e com sapatas	R$270,00
J P CAVEDON SOARES **CNPJ: 10.925.677/0001-94** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
11- Lixeira em material plástico Lixeira em material plástico, resistente, 50 litros, com pedal e com tampa, formato retangular, altura aproximada: 73 cm, não telada, superficie lisa e polida, cor uniforme (branca, creme, bege, cinza, preto	R$91,66
Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos Ltda **CNPJ: 36.935.309/0001-10** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
09- Cadeira de escritório Cadeira de escritório cadeira de aproximação, com rodinhas, modelo secretária, sem braços, componentes metálicos, com tratamento de superfície anticorrosivo em fosfato de zinco com pintura eletrostática epóxi na cor preta. assento e encosto unidos através de mola de aço recober	R$297,00
12- Longarina Longarina, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, com 3 assentos, com espaço entre o encosto e o assento, sem braço, com base fixa. Inclusa montagem e garantia mínima de 6 meses	R$354,00
OPERA UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI **CNPJ: 10.712.029/0001-50** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
Armário alto com duas portas Armário alto com duas portas, medindo 1150x500x2100 mm com no mínimo, 3 prateleiras internas, com tampo confeccionado em MDP	R$1.093,34

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5E2E0BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 168/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 172/2022
CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 91.360.420/0001-34
OBJETO: Aquisição de alimentos para abastecimento da Rede Socioassistencial, através de Compra Institucional da Agricultura Familiar, Assentamentos da Reforma Agrária e Empreendimentos de Economia Popular e Solidária, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 03/2022.

Item	Produtos	Ordem de Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
23	Beterraba	**1º**	700	Kg	R$ 4,03	R$516,00
45	Pinhão	**1º**	40	Kg	R$ 12,10	R$484,00
51	Tomate Paulista/ Gaúcho	**1º**	2000	Kg	R$ 7,90	R$15.800,00
54	Feijão Preto	**7º**	100	kg	R$ 8,60	R$860,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: **R$ 95.594,37**
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1289, 12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1453, 1454, 12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1318, 12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos, 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1311, 12.01.08.243.0041.2198 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1340, 12.01.08.244.0013.2060 – Vigilância Socioassistencial, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1373, 12.01.08.244.0013.2398 – Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS no Município, 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1379, 1380, 12.01.08.244.0041.2070 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade da População, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1518, 12.01.08.244.0041.2072 – Serviço Volante para Abordagem e Atendimento Socioterritorial, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1393, 12.01.08.244.0041.2185 – Fundo Municipal da Assistência Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1398, 12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1404, 1405, 12.03.08.244.0044.2190 – Manutenção do CREAS, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1546, 1547, 1548, 12.03.08.244.0043.1033 – Gestão do Cadastro Único para Programas

Sociais e Programa B, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1410, 12.03.08.244.0043.2167 – Manutenção do Banco Municipal do Agasalho, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1468, 12.03.08.244.0043.2168 – Benefício Eventuais em Assistência Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1473, 1474, 12.03.08.244.0043.2394 – Segurança Alimentar e Nutricional, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1477, 12.03.08.244.0043.2416 – Programa Municipal de transferência de Renda, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1482, 12.03.08.243.0044.2192 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1508, 1509, 12.03.08.244.0044.2082 – Proteção Social Especial de Média Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1526, 12.03.08.244.0044.2188 – Rede Sociassistencial Especial de Alta Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1532, 12.03.08.244.0044.2189 – Rede Sociassistencial Especial Média Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1540, 12.03.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1563, 1564, 12.05.08.243.0044.2169 – Proteção Soxial Especial de Alta Complexidade de Crianças e Adolescentes, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1591, 1592, 12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1571, 1572, 12.03.08.241.0044.2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1496, 1497, RECURSOS: 0001 – Livre, 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 310 – FEAS – Proteção Social Básica, 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, 1060 – IGD – Bolsa Família, 2429 – IGD – SUAS, 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade, 2246 - Atendimento Social de Média Complexidade, 2192 – Manutenção do CREAS, 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II, 1080 – Comdedica, 2411 - FEAS – Proteção Especial.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:238D0BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° ------02/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° ------02/2022

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 530, inciso III, da Lei Municipal N° 6.463/2007, cientifica as pessoas abaixo qualificadas dos respectivos atos administrativos, para comparecer e regularizar sua situação perante este órgão, considerando-se efetivada a intimação 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital.

NOME	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SERVIDOR
ANDRÉ DE AVILA	CPF: 702.775.590-49	32242/2015	7477/2017-DFA	085727
ANDRÉ VOGT DE VARGAS	CPF: 656.817.890-04	21413/2018	7957/2018-DFA	083671
ATIVO FOLLMER	CPF: 161.104.120-15	25190/2016	7207/2016-DFA	085727
FERNANDO RAFAEL STAHNKE	CPF: 975.156.630-49	2378/2021	8618/2021-DFA	085093
LUCIANA STEFANI DA SILVA DOS REIS	CPF: 047.988.250-93	10994/2021	8714/2021-DFA	082036
MANOLO FOGAÇA	CPF: 816.311.030-91	32242/2015	6886/2015-DFA	085727
MAURO ALMEIDA	CPF: 964.949.050-72	28073/2019	8377/2019-DFA	082036
OTONIEL GOULART GUIMARÃES	CPF: 692.697.930-87	7777/2022	8860/2022-DFA	085107

São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ANDERSON ETTER
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F53F520A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4379/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.231 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. BIBO NUNES, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0026 - Serviços de Assistência ao Deficiente**
OBJETIVO:	**Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência, através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional.**

Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	231 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. BIBO NUNES	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	50.000	100	100	100	**50.300**
10		08 – Assistência Social							
303		242 -Assistência ao Portador de Deficiência							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 2.231 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. BIBO NUNES, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.231 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. BIBO NUNES	**50.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
2.231 SIGTV – ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – E. PARL. BIBO NUNES

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**50.000,00**
Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	**50.000,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.000,00**
Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	**50.000,00**

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3D0B676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4378/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0026 - Serviços de Assistência ao Deficiente**								
OBJETIVO:	**Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência, através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional.**								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	100.000	100	100	100	**100.300**

10		08 – Assistência Social							
303		242 -Assistência ao Portador de Deficiência							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 2.235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**	
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA	**100.000,00**	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
2.235 SIGTV – ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – E. PARL. HUGO L. M. SILVA

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**100.000,00**
Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	**100.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**
Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	**100.000,00**

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E32B8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3416/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.379, de 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.231 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. BIBO NUNES, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0026 - Serviços de Assistência ao Deficiente**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência, através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	231 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. BIBO NUNES	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	50.000	100	100	100	**50.300**
10		08 – Assistência Social							
303		242 -Assistência ao Portador de Deficiência							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 2.231 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. BIBO NUNES, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)	
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.231 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. BIBO NUNES	**50.000,00**	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
2.231 SIGTV – ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – E. PARL. BIBO NUNES

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**50.000,00**
Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	**50.000,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.000,00**
Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	**50.000,00**

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:69EDFDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3415/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.378, de 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0026 - Serviços de Assistência ao Deficiente**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência, através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	100.000	100	100	100	**100.300**
10		08 – Assistência Social							
303		242 -Assistência ao Portador de Deficiência							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 2.235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **07.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 2.235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA	**100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
2.235 SIGTV – ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – E. PARL. HUGO L. M. SILVA

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**100.000,00**
Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	**100.000,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**
Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	**100.000,00**

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FAFED454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 01/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 39/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 39/2022

Ata n° 01/2022

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para contratação temporária, nomeada pela Portaria nº 1191/2022, de 28 de novembro de 2022, para o fim específico de homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 39/2022, visando a contratação temporária para o cargo de **Professor para turmas de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório: 159 candidatos, tendo, desses, 149 inscrições homologadas, conforme relação a seguir:

I- **CARGO: PROFESSOR**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
ADRIANA ROSEMERI DO NASCIMENTO RIEDIGER	HOMOLOGADA
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	HOMOLOGADA
ALEXIA MARTINS ALEXANDRE	HOMOLOGADA
ANA APARECIDA DE SOUZA	HOMOLOGADA
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANA PAULA KAISER	HOMOLOGADA
ANA PAULA OLIVEIRA HORNANN	HOMOLOGADA
ANA PAULA OSWALD	HOMOLOGADA
ANA TAÍNES MÓR DA ROSA MARCINIAK	NÃO HOMOLOGADA
ANDRÉIA PATRÍCIA RODRIGUES BARBOSA	NÃO HOMOLOGADA
ANDRESSA MAKOSKI MACHADO	HOMOLOGADA
ANDRIELI LUANE NATUS	HOMOLOGADA
ANGÉLICA TAÍS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
BÁRBARA JULIE STANIEK	HOMOLOGADA
BRUNA PERIN KOPP	NÃO HOMOLOGADA
CAMILA FRONZA PREDEBON	HOMOLOGADA
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	HOMOLOGADA
CAROLINE VIVIANE KUHN	HOMOLOGADA
CASSANDRA DANIELA FERNANDES	HOMOLOGADA
CLÁUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA

CLÁUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	HOMOLOGADA
CLÁUDIA SCHADLER TRAMPUSCH	HOMOLOGADA
CLAUDIELI DA COSTA LIRA	HOMOLOGADA
CLEIATAN ROVEDA	HOMOLOGADA
DAIANA BARBOSA AGNES	HOMOLOGADA
DAIANA HERR SIEVERS	HOMOLOGADA
DAIANA KATHIELI LABS JABS	HOMOLOGADA
DAMARES HESS NEITZKE	HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
DANIELA ROJAHN BRINHOL	HOMOLOGADA
DANIELE PATRÍCIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
DANIELLE QUATRIN ZELAYA SAULIT	HOMOLOGADA
DEBORA AIMI	HOMOLOGADA
DEBORA ANDERLE	HOMOLOGADA
DÉBORA CRISTINE FRITZEN	HOMOLOGADA
DEBORA MARIA SCHELL	HOMOLOGADA
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	HOMOLOGADA
DEUNICE HELENA SCHMITZ	HOMOLOGADA
DJENIFER MAPELI	HOMOLOGADA
DJESSI CAROLINA KRAUSPENHAR REFATTI	HOMOLOGADA
EDUARDO GABRIEL BERGMANN	HOMOLOGADA
ELEN VIVIANE BERRO STREHLOW	NÃO HOMOLOGADA
ELIANE LINDE	HOMOLOGADA
ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	HOMOLOGADA
ELIANE SCHAEDLER	NÃO HOMOLOGADA
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	HOMOLOGADA
ELIZANA PARUSSOLO BIN	HOMOLOGADA
ELIZIANE RODRIGUES	HOMOLOGADA
EMANUELLI TOLFO	HOMOLOGADA
EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI	HOMOLOGADA
FABIANA MICAELA SOARES	HOMOLOGADA
FERNANDA GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	HOMOLOGADA
FLÁVIA REGINA SCHIRMANN	HOMOLOGADA
FRANCIELI LAÍS SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FRANCIELI ZAGO	HOMOLOGADA
GABRIEL MARCHIORI	HOMOLOGADA
GABRIELA VIANA DE LIMA	HOMOLOGADA
GABRIELA WEIDE	HOMOLOGADA
GEOVANE BARBOSA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
GISELE CAPRA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	HOMOLOGADA
GRACIELE JOHANN	HOMOLOGADA
GRACIELI RODRIGUES DA ROSA VIGO	HOMOLOGADA
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	HOMOLOGADA
JANE DE FÁTIMA DUTRA DA SILVA	HOMOLOGADA
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	HOMOLOGADA
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	HOMOLOGADA
JAQUELINE PICETTI	HOMOLOGADA
JARDEL LUIZ FERNANDES	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	HOMOLOGADA
JESSICA DA SILVA BIN	HOMOLOGADA
JÉSSICA FERNANDA HERZOG	HOMOLOGADA
JORDANA KAIPPER CAVALHEIRO LIMA	HOMOLOGADA
JOSIANE SABRINA NEUJORKS THIEL	HOMOLOGADA
JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT	HOMOLOGADA
JULIA MARIA PIZZONI	HOMOLOGADA
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	HOMOLOGADA
JULIANE NILEN	HOMOLOGADA
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	HOMOLOGADA
KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI	HOMOLOGADA
KELI DELEIDE DAHMER	HOMOLOGADA
KELI ISABEL STASIAK SCHNEPFLEITNER	HOMOLOGADA
KELY CLACIANE JAHNS	HOMOLOGADA
LARISSA DEZORDI	HOMOLOGADA
LARISSA FACCIN	HOMOLOGADA
LAURA COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
LEILA ADRIANA RHODEN	HOMOLOGADA
LETICIA FURLANETTO	HOMOLOGADA
LISIANE BENDER MARTENS	HOMOLOGADA
LUANA CAROLINA ELSCZIK DA SILVA	HOMOLOGADA
LUANA JAMAIKAL LESKE	HOMOLOGADA
MAGALI BINN	HOMOLOGADA
MAIARA CRISTINA HECK DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MAIARA FERNANDA CLERECI FLORES RICHERT	HOMOLOGADA
MAIELI COLETTO	NÃO HOMOLOGADA
MARA ESTELA WEBER	NÃO HOMOLOGADA
MÁRCIA JAÍNE KRAUSE TORZESCHI	HOMOLOGADA
MÁRCIA ZANDER	HOMOLOGADA
MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	HOMOLOGADA
MARIA GABRIELA GUEDES SARAIVA	HOMOLOGADA
MARIA GRACIELA DE SOUZA MATOS	HOMOLOGADA
MARIA ORDALINA ALVES	HOMOLOGADA
MARIA ROSELI GONÇALVES BÁRBARO	HOMOLOGADA
MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
MARIELI RIBEIRO DINIZ EISEN	HOMOLOGADA
MARILICE ADRIANA RAMOS SINIGAGLIA	HOMOLOGADA

MARISIANE MARQUES DA SILVA	HOMOLOGADA
MARISTELA ADRIANA JESKE BLOCH	HOMOLOGADA
MARLI INES KOTZ	HOMOLOGADA
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG KRAEMER	HOMOLOGADA
MICHELI RAFAELA BARTSCHKE	HOMOLOGADA
MINEIA LUZ DE SOUZA TIBULO	HOMOLOGADA
NAIR RASIA	HOMOLOGADA
NAIRANA CATIELI DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA
NARA REGINA DA ROSA	HOMOLOGADA
NATACHA IONARA ANTOCHEVIZ	HOMOLOGADA
NATIÉLI VITÓRIA PERIUS	HOMOLOGADA
NEUSA GEANE NETZEL	HOMOLOGADA
NEUSA KAUFMANN MATTJIE	HOMOLOGADA
NITIELI REGGIORI FRAGA	HOMOLOGADA
PATRICIA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
PAULO FRANCISCO ALVES	HOMOLOGADA
PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
QUEILA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
RAQUEL BRISCHKE	HOMOLOGADA
ROSANA HAMABI SANT'ANNA	HOMOLOGADA
ROSANE STOCHERO	HOMOLOGADA
ROSELAINE ZALUSKI	HOMOLOGADA
ROSMALDI JABS	HOMOLOGADA
ROSMERI PERIN	HOMOLOGADA
RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
SABRINA SIVERIS	HOMOLOGADA
SANDRA BEATRIZ EMGE	HOMOLOGADA
SANDRA CRISTINA KUSS	HOMOLOGADA
SANDRA PUFAL ZORZO	HOMOLOGADA
SANDRA REGINA LEAL RIEWE	NÃO HOMOLOGADA
SAUARA ADAIÉLA BURON	HOMOLOGADA
SELI AMANDA ZWIRTES	HOMOLOGADA
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	HOMOLOGADA
SIMONE CRISTINA MACHADO SCHMITZ	HOMOLOGADA
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	HOMOLOGADA
SUELEN INDAIA ZOIA	HOMOLOGADA
SUELEN REFATI	HOMOLOGADA
SUSANA RENATA DA SILVA DE BASTOS	HOMOLOGADA
TACIARA INES ARENHARDT	HOMOLOGADA
TAINARA VAIS CORREA	HOMOLOGADA
TAINISE CRISTINA NETZEL	HOMOLOGADA
TALIA RAQUEL CHAVES	HOMOLOGADA
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	HOMOLOGADA
TANIA DA GRAÇA NASCIMENTO LEAL	HOMOLOGADA
TANIA MARISTELA DALLA COSTA	HOMOLOGADA
THAMIRES MARTINELLI	NÃO HOMOLOGADA
ÚRSULA CORDEIRO DORNELAS	HOMOLOGADA
VANESSA DA LUZ BORGES CAMARGO	HOMOLOGADA
VIVILHANE DILL LEAL	HOMOLOGADA
VONI JESSE SCHUBERT	HOMOLOGADA

NILZA LUIZ DOS SANTOS
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

CATIELI DUMCKE
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1D3CD86A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2022 - DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II e III deste Edital.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III – O ANEXO III refere-se às inscrições para os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 0h00min do dia 15/12/2022 até as 23h59min do dia 16/12/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia 08/01/2022 em horário e locais a serem divulgados na data de 22/12/2022.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, a partir das 15h da data prevista 22/12/2022 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 14 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL N° 006/2022 - DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ANALISTA JURÍDICO					
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Condições Extras	Tempo Adicional
FLÁVIO CAMPONOGARA TREVISAN	8550003232	FÍSICA	Nenhuma		NAO
ESCRITURÁRIO					
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Condições Extras	Tempo Adicional
ALEX FERNANDO FERRÃO DA SILVA	8510002808	FÍSICA	Nenhuma		NAO
BIANCA LOPES DE SOUZA	8510005045	VISUAL	Nenhuma		NAO
CARLA DAIANA ROSKOFF	8510003931	AUDITIVA	Nenhuma		NAO
CAROLINE ANTUNES MUNHOZ	8510005028	NENHUMA	Amamentando		NAO
DANIEL GOMES PAULO	8510005010	VISUAL	Nenhuma		NAO
LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	8510004414	MENTAL	Nenhuma		NAO
MARCELO AGUIRRE VAZ	8510000265	FÍSICA	Nenhuma		NAO
RODRIGO MARTINS FERREIRA	8510005237	VISUAL	Nenhuma		NAO

FISCAL DE CADASTRO					
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Condições Extras	Tempo Adicional
ALEX FERNANDO FERRÃO DA SILVA	8500002811	FÍSICA	Nenhuma		NAO
CARLA DAIANA ROSKOFF PAYNES MACHADO	8500003930	AUDITIVA	Nenhuma		NAO
MARCELO AGUIRRE VAZ	8500002876	FÍSICA	Nenhuma		NAO
MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	8500004679	VISUAL	Nenhuma		NAO
RODRIGO MARTINS FERREIRA	8500005241	VISUAL	Nenhuma		NAO
TAIANA DUARTE PAMPIM	8500002764	AUDITIVA	Nenhuma		NAO
INSPETOR TRIBUTÁRIO					
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Condições Extras	Tempo Adicional
ALINE COSTEIRA BALSAMO	8580003412	AUDITIVA	Nenhuma		NAO
BRUNO ALVES COELHO	8580002853	FÍSICA	Nenhuma		NAO
CATIA CILENE PAINES NUNES	8580003647	VISUAL	Nenhuma		NAO
DANIEL GOMES PAULO	8580005007	VISUAL	Nenhuma		NAO
FABIANA MONTI DE ANDRADE ILHA	8580001787	VISUAL	Ledor		NAO
MATHEUS DE MELLO BARCELLOS	8580004270	FÍSICA	Ledor	Acesso a cadeira de rodas	NAO
MAURÍCIO CRESTANI BUSNELO	8580002487	FÍSICA	Nenhuma		NAO
NEUZA DA SILVA GREGORIO	8580003306	VISUAL	Nenhuma		NAO
STHEVAN PEREIRA DA SILVA	8580000045	FÍSICA	Nenhuma		NAO

ANEXO II - EDITAL N° 006/2022 - DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANALISTA JURÍDICO	
Nome	Inscrição
ALVARO JOSÉ REMEDI AYRES	8550003862
ANA CAROLINA KETTERMANN DOS SANTOS	8550005207
ANA PAULA PEREIRA BENITES	8550005173
ANDERSON CASTRO RODRIGUEZ	8550003363
ANDRESSA ALAUZ SCHLESNER	8550002948
ANELISE TRINDADE MACHADO	8550003734
BIBILA ACOSTA SEVERO	8550004559
BRENDA LETICIA SANTANA GARAGORRI KARUZSKI	8550003569
BRUNA SOUZA FERNANDES	8550005297
CAMILA DURAND FERREIRA	8550004520
CAMILA RIBEIRO LIMA	8550005190
CARLOS AUGUSTO BITTENCURT DE SOUZA	8550005348
CAROLINE MACHADO DAVILA	8550004608
CASSIUS LUL PASSAMANI DIOGO	8550005479
CÉSAR THALHEIMER MORAES	8550005815
CRISTINA AUGE CANDIOTA	8550001455
CRISTON ROBERTO TAVARES LEITES	8550005783
DAIZA GABRIELLE CORRÊA LEAL	8550004988
DANIELA DA ROSA SOARES	8550003076
DANIELA MOREIRA GARCIA	8550005657
DANIELE SOARES PEREIRA	8550004777
DARA ROSSANA LADO DE VIEIRA	8550003480
DÉBORA MOREIRA CAPORLÍNGUA	8550001721
DIANIFER HASELEIN TASCHETTO	8550003089
DILLAN GABRIEL MAZZINI	8550005109
DINARA DESCONSI SUTERO	8550004496
EDUARDO PELÁEZ COVATTI	8550004542
EMILLI DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	8550005507
FABIANO CAMARGO MUSSOLINE	8550005627
FERNANDA VIANNA DA CRUZ	8550003276
FERNANDO ALVES MACHADO	8550002982
FLÁVIO CAMPONOGARA TREVISAN	8550003232
GIORGGIO GOULARTE TEIXEIRA	8550002218
HELENA SANTOS NUNES	8550004385

IACHINY VELOZO SIQUEIRA	8550003489
JAIRO JOSÉ DOSSENA FILHO	8550001092
JAQUELINE VAZ	8550002937
JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO COSTENARO	8550003164
JOÃO PEDRO TIER ALBINELI	8550001585
JULIA FERNANDES VICTORIA	8550004896
JULIANA MORAES BOM	8550004748
JULIO SANTANA LUIZELLI	8550003714
KEROLINE GROMIK PINTO	8550005136
LAISI LILI LIZOT	8550003249
LARISSA TONOLLIER PAULO	8550000534
LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO	8550002610
LEONARDO MAFFEI WEBER	8550004163
LETÍCIA LEVY HAR	8550002611
LIZANDRA TARABAL RODRIGUES	8550004089
LUANA FERNANDES DA SILVA	8550001192
LUANA HALIMA GHANDE JUDEH	8550002908
LUCIANA MENENDEZ RIBEIRO NAGIPE	8550004057
LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES	8550001715
LUIS FILIPE MACIEL GOMES	8550004552
LUIZA HELENA DE SOUZA SOARES CARVALHO	8550004508
LUIZ EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	8550005299
MAELI STORTI RAENCKE	8550003117
MARCELO FAJARDO PEREIRA	8550003945
MARCELO MARIN BALBOM	8550004695
MARIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA	8550003705
MARIANA MACEDO PEREIRA ARRUDA	8550003777
MARIA SHUKRIEH GHANDE JUDEH	8550003791
MARIELI AVILA DE FREITAS	8550004067
MATEUS VIEIRA LESINA	8550005411
MERCEDES GUIMARÃES CORSINO RODRIGUEZ	8550005484
MICHELE DA SILVA SAFFONS	8550004099
MICHELY SILVA DA SILVA	8550004689
NAIRA HELENA VIEIRA NOAL	8550004802
NATASHA PIVETTA DE SOUZA	8550004750
NEILA ELIANE SANTOS DE ÁVILA DA ROSA	8550005777
NELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA	8550005562
NYCOLLI SEVERO DE VARGAS	8550001172
PATRÍCIA SAMPAIO STROHHAECKER	8550003151
PAULO JULIAN MONTEIRO PADILHA	8550003899
PEDRO LEAL RIBEIRO DA SILVA	8550005088
PITÁGORAS SHAHIN	8550005607
PRISCILA MORAES ANTONELLO	8550003211
RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	8550005196
REJANE CAMARGO FERREIRA	8550005854
RITA MAÍLA SIMÕES DA ROSA	8550001734
ROBERTA FRAGA STRICKLER	8550003630
RUDINEI VARGAS	8550003909
SHEILA NOBRE CUSTÓDIO	8550000363
SIMONE MACHADO DE MACHADO	8550004011
SIMONE RAGEL EHLERT BOHM	8550005590
SIMONE SAGLIO MACHADO MONSON	8550002280
TAÍS DO COUTO DE OLIVEIRA	8550003635
THIELI GISLER SILVEIRA	8550005157
TIAGO BRUM ILARRAZ	8550004276
VANDERLEA CASTILHO SILVEIRA MAIA SOUZA	8550004233
VICTOR ELIAS BRUSQUE	8550002490
VICTÓRIA COGO SILVA DUARTE	8550003352
VINICIUS ACOSTA RODRIGUES	8550004621
VÍTOR FONSECA FAGUNDES	8550002783
VIVIANE MEINKE SUAREZ	8550004864
WILLIAN MOREIRA DOS REIS	8550004295
ANALISTA TRIBUTÁRIO	

Nome	Inscrição
ADRIELLI MENEZES DE SOUZA	8540004926
ALINE CASTRO FERREIRA	8540002829
ANDREA PEREIRA MACHADO	8540005871
ANDREIA RIBEIRO DUARTE	8540004254
ANDREO LOPES GARCIA MESSINA	8540002960
ARTURO CESAR RISSO XAVIER	8540005392
BÁRBARA ALINE DOS SANTOS PAES LAUTERT	8540004467
CAMILA ASPIROT BOPP QUINTANA	8540005628
CAROLINE TIEKO TERUYA	8540003536
CINTHIA SIMÕES DA SILVA	8540004810
CIRO RODRIGUES DE BRITO	8540004495
DEISI CRISTINA GOMES DA ROSA	8540004109
DIOGO ALISSON LOPES CORREIA	8540004732
EDMILSON MENDES RODRIGUES	8540003216
EMANUELLE DOS SANTOS BARCELLOS	8540004623
FABIO LANGONE DA SILVA	8540003060
FELIPE TEIXEIRA CUSTODIO	8540005330
GABRIELLA SCHOPF PEGORARO	8540004975
IANA SUERTEGARAY PAULETTI	8540005742
ISIELLY GUEDES DE OLIVEIRA	8540004941
JULIANDRES RODRIGUES GARCIA	8540003202
KATIA MARIEL FIGUEROA ROHMANN	8540004927
LAURA NOEMI DA ROSA MACHADO	8540005120
LEONARDO DA SILVA PIEGAS	8540004625
LETICIA GUERRA MARODIN	8540003300
LÍDIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	8540004466
LUCIANA MELLO DE MACEDO	8540004039
LUIS PAULO CORTEZ SOARES	8540000976
MAGDA ROSANE SOUTO HAR	8540005741
MAICON ADRIANO PIRES ROCHA	8540004349
MAITÊ MELLO DALMOLIN BARBOZA	8540003301
MARCELO TOMAZ LEJARCEGUI DOS SANTOS	8540005385
MARIANA REGINA ESPALTER DE MORAES	8540004408
MARTIELE GONÇALVES MOREIRA	8540004814
MARTIN FLORES BARBOSA	8540004682
MICHELE CRISTIANE PRESTES TASSONI	8540004497
MICHELLE CASTANHO MACHADO	8540000595
PAMELLA CHAVES BELMONTE	8540003353
PEDRO ANTONIO DO CANTO GONZALEZ	8540005396
PEDRO RIBEIRO GUERRA	8540003303
QUELI CRISTINA MENDES RODRIGUES	8540003296
RICARDO FERNANDES	8540000450
ROBERTA LEAL MARTINS	8540003496
ROGES PORTILHO CEZARINO	8540003458
VANISE BENEMANN LETTNIN	8540000379
VILDER BARBOSA ANDRADE	8540005189
VINICIUS GOMES MACIEL	8540002444
VITORIA AREVA RODRIGUES	8540004340
WALLÉRIA JOSSANA FARIAS MEDEIROS	8540005315
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTADOR	
Nome	Inscrição
ALINE ACOSTA SALDANHA SOUZA	8570005663
BIBIANA DORNELLES MARTINS DE SOUZA	8570000315
CARLOS ALVES WEBER	8570001689
CATIA CILENE DIOGO GOULART	8570004511
DIANIFER RODRIGUES FERRAZ	8570004397
EDUARDO SPODE VENTURINI	8570005259
ESTÉFANI PINTO DIOGO RESENDE	8570004872
JULIANA INÊS LEÃES BRAVO	8570002081
KELBIN LEONARDO GRELA PEREZ	8570002809
KERLYN ALINE DE MACHADO DE LIMA	8570003179
LUAN MARTINS MOREIRA JEQUIS	8570003166

RAFAEL PONTES PEIXOTO	8570000975
SERGIO KEMPF	8570003809
VIVIANE GEISLER NUNES	8570005053
CONTADOR	
Nome	Inscrição
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	8520005289
ALAN PIRES	8520003287
ALESSANDRA FAGUNDES DA SILVA PIRES	8520005649
ALINE AGUILLERA SERRON	8520003375
ANA PATRÍCIA BAJUTE GUTEBIER NUNES	8520005122
ANDERSON ELGUY SALMENTÃO	8520000042
ANDREA CASTRO MAGALHAES	8520001691
ANDRE CRISTHIAN ALVARIZA ALBECHE	8520004721
BRUNO LUCIANO COSTA BELMONTE	8520002916
CAMILA ALBORNOZ BRUFAO	8520002846
DAIANA CHAVELI SUARES PINTOS	8520003835
DANIELA DA SILVA SCHUSTER	8520002344
DOUGLAS DE SOUZA ALVES	8520003918
EDILSON PEREIRA AR	8520005235
EDUARDO DARÍAN BRITOS GONZÁLEZ	8520002500
ENILDA DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA	8520005261
ERIKA LUCIANA RUIZ DA SILVA	8520005144
GABRIELA BRUM MENEZES DUARTE	8520004960
GEOVANE FAGUNDES LUCAS	8520003675
GIOVANNA MANTOVANI PAZINI	8520004531
GISELE WONSICK ALVES	8520003037
GRACIELA SILVEIRA BRASIL	8520004075
HELENA NUNES DE OLIVEIRA VARGAS	8520005137
JADER DOS SANTOS SENE JUNIOR	8520005547
JAYANA DA SILVA TEIXEIRA	8520003054
JETRO DE LEON MAZUHY	8520001195
KAREN BEATRIZ RODRIGUES VIERA MADEIRA	8520005247
KARLA SOUZA FRANCO	8520003544
KATIUSI CORDEIRO MARTINS	8520005682
LAURA FERREIRA TORRES	8520003416
LEONARDO DO NASCIMENTO NUNES	8520004285
LIANNE BELMONTE BARBOSA	8520003289
LIZIANE SIMAS LIMA DOS SANTOS	8520003057
MAIANY GUIMARAES TEIXEIRA	8520004159
MAICO ANDRÉ COELHO THEISEN	8520004670
MARCELA RODRIGUES COUTO	8520003479
MARCIA DAIANE RODRIGUES ANTUNES	8520004564
MOISES BARCELLOS DA FONTOURA	8520004493
OTAVIO SODRE PEREIRA DOS SANTOS	8520003218
PATRICIA DONADUZZI	8520004854
SAMANTHA DA SILVA DA SILVA	8520004002
TAIANA TEIXEIRA DALMOLIN	8520002934
TAIS RICHELE MEDEIROS RODRIGUEZ	8520003354
VANESSA AMORIM CALDEIRA	8520005154
WILLIAN NUNES TORRES	8520005831
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
Nome	Inscrição
AIRTO JONAS DA SILVA SUAREZ	8560003620
ALBINA GRACIÉLA AGUILAR MEUS	8560003102
ANA PAULA ROZADO GOMES	8560004725
ANDRÉA RIBEIRO MACHADO	8560005571
ANDRESSA VIGHI SCHIAVON	8560005084
ARIANE CINTIA DE SOUZA MIRANDA	8560004312
BERNARDO MOLINOS CONTREIRA	8560005837
BETINA RAQUEL CUNHA DOS SANTOS	8560005062
CASSIANO JIVAGO LEMOS DA SILVA	8560004250
CIRCIRENE OLIVEIRA DE PIETRO	8560004891
CLARISSA DE LIMA BARCELOS	8560005751

CLEITON RODRIGO DE ALMEIDA MACHADO	8560005592
CRISTIANE CARDOSO PESSOA	8560004579
DIONARA OYAMBURO CORDEIRO DA SILVA MACIEL	8560004124
EDER DAMBRÓS	8560004792
ELIANE GERMANO DA COSTA	8560004132
FABIANA LEAL RODRIGUES	8560005415
FABIANE DOS SANTOS VIEIRA	8560004051
FABIO ALEX DUARTE RODRIGUES	8560002785
FABRICIO MAIDANE PERES	8560005499
FELIPE SALDANHA	8560005103
FERNANDO LUIS VIEIRA DA MAIA	8560004558
FRANCIELLY BARONI MENDES SIMAS	8560004130
FRANCIELLY PAMPIM PANDO	8560004585
GABRIEL DEBUS DE OLIVEIRA	8560003795
GABRIEL PERES ARAÚJO TROJAHN	8560005679
GABRIEL RODAL RITA	8560004870
GIANNY DE MELLO MAYDANA	8560001197
GIULIANO TEIXEIRA DA SILVA	8560005465
HANS PLATES SILVEIRA HALBERSTADT	8560004668
HELENA SILVEIRA AFFONSO PEREZ	8560003236
ITUBIARA MACIEL DA SILVA	8560004561
IVONE MARIA BARP PAIM VIERA	8560003329
JEAN CARLO FACHINETTO CAMPOS	8560001462
JOÃO VITOR VIEIRA DE MACEDO	8560004271
JONAS DECKER	8560003079
JONATHAN ERNESTO COSTA SARTURI	8560005391
JORDAN SCHWAAB	8560005510
JORGE ALBERTO LAUX SEVERO	8560004230
JORGE EDUARDO ROCHA PEREIRA	8560005566
JOSE AUGUSTO QUEIROLO DIAZ	8560000357
KAROLINE BARCELLOS DA ROSA	8560005334
KAWAY DOS SANTOS GUEDES	8560004410
LARISSA BUENO MEDINA	8560005493
LAURA MACIEL FERNANDES	8560000439
LAURA MONTERO DE AVILA	8560005022
LENIZE DORNELLES GOMES	8560005203
LIANA CARINE DOS SANTOS DEL VALLE	8560004395
LILIAN ARANDA PERES	8560004093
LORENZO BARCARO FERRAZZA	8560005152
LUCAS GUILHERME PÉREZ ELGUY	8560001785
LUIS EMILIO REMEDI FROS	8560005347
LUÍS HENRIQUE DAL MOLIN	8560005223
MARCELO PLADA ALVES	8560000380
MARCUS ROBERTO RODRIGUES CORRÊA	8560004356
MARIA EUGÊNIA NOBRE MACIEL	8560003357
MARIANA MARTINS VALLI	8560004604
MARKO ANTONIO QUEVEDO TÂMARA	8560005727
MARLO MARKUS LOPES	8560004386
MICHELLE DA LUZ MUNHOZ	8560001465
OTÁVIO ALVES SIMÕES	8560003452
PÂMELA TATIÉLE RIBEIRO RODRIGUES	8560005145
PAULINE FLORES DA SILVA	8560003172
PAULO ELIAS BORGES RODRIGUES	8560002907
PAULO RICARDO DA SILVA GUERRA	8560001688
PAULO SERGIO TRINDADE SANTANA	8560004606
RAFAEL POPP DA SILVA	8560005395
RAMÃO JUNIOR STRAUSS TURRA	8560000341
RICARDO ROSSO BAPTISTELLA	8560003856
ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	8560000598
RODRIGO DE MORAES GALARZA	8560003744
RODRIGO FERNANDES SOUZA SOARES	8560004894
RODRIGO PUGET MARENGO	8560004877
ROGER MATHEUS DUBAL VARGAS	8560004451

RUBENS MANDARINO JUNIOR	8560004506
SYLVIO SOLOM SANTANA MENDINA	8560004928
VAGNER PORTES GUESSER	8560004117
YAGO MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE	8560001883
YURI FRANÇA SANTOS	8560004743
ESCRITURÁRIO	
Nome	Inscrição
ADRIANA IRIGARAY ESTEVES	8510003214
ADRIANO DA FONTOURA VILANOVA	8510005036
ADRIANO HUERTA BOLDRINI RODRIGUEZ	8510003316
ADRIELY IRIGARAY ESTEVES	8510003366
ADROALDO JUNIOR SANTANGELO	8510005733
AGLER HONORATO MARQUES	8510000793
AIRTON INOCENCIO GASPAR BARROS	8510005113
ALANA CARTANA DA COSTA	8510003851
ALBERTO JORGE DA SILVA SOBRINHO	8510005516
ALCIDES JONATA GONÇALVES PAZ	8510004366
ALECSANDER MACHADO VIDAL	8510004462
ÁLEFE MORALES DOS SANTOS	8510005059
ALESANDRO IRIGARAY VEIGA	8510005283
ALESSANDRA DOS ANJOS RODRIGUES	8510004987
ALESSANDRA DUARTE ALVES	8510002974
ALESSANDRA MACHADO LEAL	8510005683
ALESSANDRA SILVEIRA IRIGARAY	8510003701
ALESSANDRO DUTRA DA CUNHA	8510003653
ALESSANDRO SILVEIRA DE ACOSTA	8510000752
ALEXANDER COSTA PINTO	8510004883
ALEXANDER PEREIRA BORGES	8510000970
ALEXANDRA OLIVEIRA RODRIGUES	8510000637
ALEXANDRE DE SOUSA CASARAVILLA	8510000533
ALEXANDRE DOS SANTOS NACARADO	8510004154
ALEXANDRE FORGIARINI FIRPO	8510003590
ALEXANDRE MENA BARRETO SILVEIRA	8510002791
ALEXANDRE MOHAMAD ARDUVINO	8510002954
ALEX FABIANO BRAGA QUEIROZ	8510004957
ALEX FERNANDO FERRÃO DA SILVA	8510002808
ALEXIA CUNHA QUEVEDO	8510001948
ALEX MICHAEL DE LIMA FELIZARDO	8510005635
ALEXSANDER DE OLIVEIRA HAR	8510005002
ALEX SANDER GONÇALVES GUEDES	8510005514
ALICE ALMEIDA SOTTILLI	8510003986
ALICE LOPES DE AMORIM	8510002857
ALINE ACOSTA RODRIGUES	8510005873
ALINE BITANTE PEREIRA	8510000828
ALINE DA CRUZ CORREIA	8510005167
ALINE RODRIGUES SOARES	8510004289
ALINE SILVEIRA MACIEL	8510000434
ALINE VARGAS ALVES	8510005295
ALISON RODRIGO DA CRUZ MACHADO	8510004701
ALLIF ALTAMAR BORGES XAVIER	8510000529
ALLISON IAGO BRAZ PEREIRA	8510003091
AMANDA DA MAIA ALVES	8510005322
AMANDA DE LEMOS DIAS	8510003253
AMANDA MACHADO CEZAR	8510003953
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE	8510005858
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ILHA	8510004627
ANA CAROLINE DE SIQUEIRA SEVERO	8510000359
ANA CAROLINE FERREIRA DE PAULA	8510005098
ANA CAROLINE MENDES SARAIVA	8510003440
ANA CAROLINE PEREIRA DIAS	8510001158
ANA CLÁUDIA PEDUCE LOREDO	8510005216
ANA JULIA DA ROSA PINTO	8510005158
ANA JÚLIA RIBEIRO MELO	8510003818

ANA KARINE MEYER CARDOSO	8510005061
ANALANDA DA SILVA FALKEMBACK	8510002801
ANALLUZA VIERA DA CONCEIÇÃO	8510005621
ANA LUIZA PLADA ALVES	8510003786
ANA MANOELA DE MACEDO BOPP	8510005626
ANA PAOLA GIL PIRRONGELLI	8510004350
ANA PAULA FERNANDES MACHADO	8510005316
ANA PAULA MACHADO ACOSTA	8510005819
ANA PAULA REIS DE SOUZA	8510004908
ANA PAULA RODRIGUES RIBEIRO	8510005615
ANA PAULA SALDANHA DOS SANTOS	8510005097
ANA PAULA VIERA SILVEIRA	8510005492
ANDERSON DAVID RODRIGUES CARDOZO	8510002839
ANDERSON GONZÁLEZ ALVES	8510005853
ANDERSON LUIS CORREA SOARES SOARES	8510003534
ANDERSON LUIZ MATTOS SCHORR	8510004902
ANDERSON MOREIRA PASSOS	8510002768
ANDREA GERALDINA VEGA COSTA	8510005715
ANDREA GUEDES MARIA	8510002862
ANDREIA FAGUNDES RIBEIRO	8510000754
ANDRÉIA PRUNI GUERRA	8510003689
ANDRÉ LEAL VARGAS	8510003802
ANDRÉ LUIS LOPEZ MACIEL	8510005747
ANDRÉ PAZ NUNES	8510005269
ANDRESSA ALTAMIRANDA REMEDY DA SILVA	8510004291
ANDRESSA DE OLIVEIRA CARDINAL	8510003603
ANDRESSA DE SOUZA CONRATH WITTER	8510002498
ANDRESSA GABRIELY FERNANDES HAR	8510002977
ANDRESSA IGARÇABA RODRIGUES	8510002847
ANDRESSA PEREZ CHAVES	8510004478
ANDRESSA SUELEN MACHADO CABREIRA	8510005225
ANDREZA BORGES DUTRA ROMERO	8510004631
ANDRYA SUELI PEDUSSI DE CASTRO	8510005633
ANGEL ELOHIN LOPES ALBECHE	8510005147
ANI CASSI MEIRELLES DOS SANTOS	8510004965
ANNA PAULA DA TRINDADE DA SILVA	8510003872
ANTÔNIO BOLIVAR VASQUEZ AGUIAR	8510005863
ANTONIO CARLOS COELHO PINTO JUNIOR	8510003392
ARIANE ALVES LOMBARDY DA SILVA	8510005500
ARIANE DOS SANTOS MACHADO	8510004745
ARIANE DOS SANTOS MARQUES	8510000100
ARIELLE AZEVEDO RODRIGUES	8510005443
ARTHUR TORRES DA TRINDADE	8510004339
ASHLEY LEITES SULEIMAN	8510003374
ATHOS BEN HUR DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	8510005468
AUGUSTO CURBELO TORBES	8510004046
BÁRBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY	8510003832
BÁRBARA LEICHTWEIS ACOSTA	8510004387
BARZILEI JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES	8510005376
BEATRIZ CHOCHO MAZZINE	8510003573
BENTO PACIELO RIBEIRO CORRALES	8510005769
BERNARDO EULA DACHI	8510004744
BERNARD SOUZA RODRIGUES	8510003661
BIANCA AYRES ELGUY	8510003578
BIANCA BATISTA ESPINOSA	8510003041
BIANCA EMANUELA DE ASSIS DE MORAES	8510001701
BIANCA LOPES DE SOUZA	8510005045
BIANCA RIBEIRO BUENO	8510004364
BIANKA MACHADO GONÇALVEZ	8510004024
BIBIANA DE AGUIAR BORGES	8510003190
BIBIANA VASQUES MACIEL	8510003554
BRAYAN ESPINOSA TAKAHASHI	8510004310
BRENDA GOMES DE ALENCASTRO	8510005460

BRENDA LITHELLIN ERNESTO MENEZES	8510003182
BRENDA VELASQUE BARBOSA	8510000960
BRIAN LOPES FERREIRA	8510005515
BRUNA ANTONIA BRITES CAMARGO	8510000370
BRUNA CAROLINE ALVEZ ILHA	8510005245
BRUNA CASTRO MAGALHÃES	8510004142
BRUNA DANIELY MACIEL HERNANDES	8510005866
BRUNA DA SILVEIRA HOLTZ SILVA	8510005696
BRUNA FERNANDES DUARTE	8510003513
BRUNA JANINE DIAS RODRIGUEZ	8510004830
BRUNA MENEZES PEREIRA	8510000992
BRUNA NAIARA SANTANA DE ANDRADE DOS SANTOS	8510000397
BRUNA PEREIRA MITTO	8510005401
BRUNA PERES DA ROSA	8510002952
BRUNA RAFAELA CARDOSO CLIPES	8510003063
BRUNA RODRIGUES SANGUINET	8510003094
BRUNA VALADÃO LEAL	8510000536
BRUNA VITÓRIA DE MELO VALDOMIR	8510000552
BRUNA VITÓRIA GARCIA PEREIRA	8510000346
BRUNO CABREIRA DE AVILA	8510003346
BRUNO FONTOURA DE ALVES	8510001618
BRUNO GIOVANI GONÇALVES LEMES	8510003937
BRUNO LOVATTO FELIPPINI	8510005457
BRUNO REGES VAQUEIRO	8510003684
BRYAN RODRIGUES LEGESTÃO	8510002411
BYANCA DIAS DO CANTO	8510003381
CAIO TADEU DE MORAES	8510005313
CAMILA BERRUETA JIMENEZ	8510004935
CAMILA PINTO PEREIRA MALCORRA	8510000467
CAMILLA RODRIGUES FIGUEREDO	8510005399
CAMILLE RETAMAR PEREIRA	8510005729
CÂNDIDO JOSÉ CORRÊA CARDOSO	8510003038
CAREN CRISTIANA VALLENOTO CASTILHO	8510003868
CAREN CRISTINA ARAUJO FERREIRA	8510005005
CAREN MILENA QUEREQUIZ DA ROZA ALVES	8510005025
CAREN THAIS CRUZ MADRID	8510000232
CARLA DAIANA ROSKOFF	8510003931
CARLA DENISE RIBEIRO DA ROSA	8510004363
CARLA FABIANA SOUTO FONTES	8510004626
CARLA KATHERINE FERREIRA BARBOSA CORREA	8510004778
CARLA SIMONE DOS SANTOS GOMES RODRIGUES	8510004376
CARLA SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	8510001421
CARLA TENTARDINI ALONSO	8510005440
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO NUNES	8510005790
CARLOS CESAR MALGAREJO NUNES	8510004817
CARLOS EDENILSON DA SILVA PEIXOTO	8510002410
CARLOS EDUARDO NEVES CARDONA	8510003980
CARLOS EDUARDO SEVERO DA ROCHA CARVALHO	8510000384
CARLOS FABRICIO DE SOUZA CASTRO	8510005836
CARLOS FABRICIO SILVEIRA DA SILVA CASTRO	8510003404
CARLOS NATHANIEL MACHADO RODRIGUES	8510005609
CARLOS RAFAEL DIOGO ARNEZ	8510005236
CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO	8510005218
CARMEM ERACLIDES GUTERRES MELLO	8510004523
CARMEM LÚCIA SAUCEDO SABATINI	8510003185
CARMEN REGINA DA SILVA CASTELLO BRANCO	8510003764
CARMEN TERESINHA ECHEVESTE DE JESUS	8510004942
CAROLAINE PEREIRA DO ROSARIO	8510002873
CAROLINA LIRIEL TIMES FERNANDES	8510004061
CAROLINA LUIZA FREIRE DE SOUZA	8510005303
CAROLINA LUZ DOS SANTOS BUENO	8510005623
CAROLINA SABATINI AMARAL	8510004242
CAROLINA TECHERA GOMES	8510003128

CAROLINA ZULIAN BOEIRA	8510002746
CAROLINE ALVES SALLES RIBEIRO	8510004654
CAROLINE ANTUNES MUNHOZ	8510005028
CAROLINE DE ABREU PACHECO	8510003511
CAROLINE DECORATO SILVEIRA	8510005786
CAROLINE DE LOS SANTOS MACIEL	8510001461
CAROLINE DE VARGAS PEREIRA	8510004735
CAROLINE SALDIVIA RODRIGUES	8510000562
CAROLINE SERWATKA ALONSO POLI	8510003863
CAROLINE SOARES TAVARES	8510005003
CAROLINI CASTELNOBLES DA SILVEIRA	8510004074
CAROLINY DIAS QUEVEDO	8510004007
CASSANDRA BERENICE DOS SANTOS CUNHA	8510005280
CASSIO MARQUES HOFMANN	8510003099
CATIA CILENE GOMES GOMES	8510000543
CATIA PEREIRA LANDO	8510005640
CECÍLIA LARRUSCAIM CAUDURO	8510003877
CÉSAR EMMANUELL TEIXEIRA SOARES	8510004848
CHARLES FEIPPE MARTINS	8510002951
CHRISTOPHER MENEZES CALILE DA SILVA	8510003880
CIBELE DOMINGUEZ FERNANDES	8510004839
CIBELE MORALES PEREIRA	8510003659
CICILI GOMES TELES	8510003718
CILENE VIVIENE SOARES DUARTE	8510005386
CINARA SOARES AMESTOY ROSA	8510003658
CINTIA AMANDA BENITEZ APOITIA RIBEIRO	8510003919
CINTIA BUENAVISTA TRINDADE	8510000453
CLAITON SEVERO GUEDES	8510004343
CLARISSA FERREIRA PEREIRA RAMOS	8510005104
CLAUDIA CAROLINE DE MELLO CASTRO	8510000537
CLAUDIA LISIANE MACHADO	8510001123
CLAUDIA RODRIGUES VARGAS	8510005197
CLAUDIA SILVANA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	8510002612
CLAUDIO ALMIRO CARRETTS SANTIAGO	8510005000
CLAUDIO DUTRA ROCHA	8510002120
CLECI MACEDO RODRIGUES	8510004831
CLEDINARA DA ROSA MUNIZ	8510004078
CLEIDE SABRINA MACHADO DA ROSA	8510000968
CLEONICE GERBATIN GULARTE	8510004869
CLOVIS AMARO MATEUS STANISLAW	8510005817
CLÓVIS JUNIOR DUTRA NOGUEIRA	8510001196
CLÓVIS PEREIRA LEMOS NETO	8510004954
CRISNARA REGINA DA SILVA XAVIER	8510002830
CRISTHIAN SILVEIRA SIMENEZ	8510001420
CRISTIAN ANDRÉ COELHO DA CUNHA	8510003240
CRISTIAN ANDRÉ NUNES MACHADO	8510004341
CRISTIANE COITINO CABRAL	8510005420
CRISTIANE RAQUEL RAMOS CARDOZO	8510005505
CRISTIANE SOARES CABEZZUDO	8510003207
CRISTIANO DE OLIVEIRA CEZAR	8510004580
CRISTIAN RAFAELA DA ROSA GUEDES	8510002776
CRISTINA DA SILVA CARDOSO	8510005491
CRISTOFER MARIA GONÇALVES	8510002851
CYNTHIA ALVES ELGUY	8510005743
CYNTIA MARTINS SCHNEIDER	8510004411
DAIANA CRISTINA MADRUGA DAMASCENO	8510003640
DAIANA DE ANDRADE TRISTAO	8510000962
DAIANA TAVARES GONÇALVES	8510005717
DAIANE CASTRO VAZ ARNEZ	8510005233
DAIANE DA SILVA MENDES	8510003152
DAIANE JORGE	8510000787
DAIANI VIEIRA BITANCOURT	8510005174
DAMARES BALSEMÃO MACHADO DE CASTRO	8510005052

DÂMARYS DE ARAUJO FERNANDES	8510002939
DANDARA DA SILVA PEREZ	8510005335
DANIELA CASTRO FERREIRA	8510001033
DANIELA DE SOUZA PIRES	8510000442
DANIELA FERREIRA MARQUES	8510004094
DANIELA GONÇALVES ARAMBULA	8510004841
DANIELA KELLER RAMIRES MENDES	8510004112
DANIELE AZEVEDO TORRES	8510000627
DANIEL GOMES PAULO	8510005010
DANIELI LOPES DA SILVA	8510005140
DANIELLE CARDOSO DORNELLES	8510002810
DANIELLE DA ROSA MIRANDA	8510004430
DANIELLE NOGUEIRA MUNOZ	8510005864
DANIELLE REIS DE FREITAS	8510004717
DANIELLI PONS NOGUEIRA	8510004787
DANIELLY MEYER MARQUES	8510005229
DANIEL TRINDADE CAVALCANTI	8510005318
DANIEL YAMANDU MESIK BERMUDEZ	8510003776
DANIELY MANZOR RAMIRES	8510003323
DANTON ROMARIO DA SILVA MACHADO AZEVEDO	8510004708
DANUSA DUTRA TOLEDO	8510004432
DARIAN RAMOS SALES	8510004996
DARLAN DE LAION BLANCO	8510003142
DEBORA DA LUZ MONTIEL	8510001429
DÉBORA DA SILVA BIASUZ	8510003004
DEBORA DA SILVA DE ANDRADE BORGES	8510003376
DEBORA MARTINS ARROJO	8510005341
DEIANE DOS REIS DA COSTA	8510004936
DEISY RODRIGUES DE MOURA CORRÊA	8510000969
DEIVID JONATA DORNELES	8510005204
DEIZE NAZÁRIO DOS SANTOS	8510005320
DELMAR RANGEL TABORDA DE MELLO	8510005296
DENIANDRA TORTELLI	8510004933
DENISE DIAZ MACHADO	8510002766
DENISE FLORES DA SILVA	8510004905
DENIS SILVA PAULO	8510005406
DENNER VIEIRA THOMAZ GOMES	8510004973
DEUSI IARA GOMES VIEIRA	8510004131
DIANA ROCÍO DA CUNHA OLIVERA	8510004871
DIANE DA ROSA PAZ	8510005352
DIEGO ALFARO SÃO MARTINHO DOS SANTOS	8510003248
DIEGO MACHADO RODRIGUES	8510005034
DIEINIFER BORGES SILVEIRA	8510003717
DILAMAR RIBEIRO MELO	8510003084
DINNEFER HELENA DE MENEZES SCHEPA	8510002774
DIOGO AGEITOS MOREIRA	8510003087
DIONARA MOTTA SILVEIRA	8510005187
DIRNEI JUNIOR DO AMARAL ECHEVARRIA	8510004634
DIULIANE PACHECO DA SILVA	8510004662
DJENIFFER KETTELEN ALVES FONSECA	8510004507
DOMINIC LISSIE PINTO DIOGO	8510004528
DORALICE MACHADO MANCY	8510002958
DOUGLAS GIOVANI PEREIRA DALPIAZ	8510001126
DOUGLAS MACHADO SEVERO DE SOUZA	8510005298
DOUGLAS TOMAS SILVA DE AVILA	8510004554
DYLAN DA CUNHA HEYDT	8510005092
DYULIANA FRANCONI RODRIGUES DOS SANTOS	8510004028
EDIO WILSON PEREIRA RUIDIAS	8510000266
EDSON IBARRONDO GONÇALVES	8510005043
EDSON MACIEL PERES	8510000303
EDUARDA COSTA CAMACHO	8510000047
EDUARDA DE OLIVEIRA VARGAS	8510005129
EDUARDA IGNÁCIO DA SILVEIRA	8510005381

EDUARDA LENCINA CHAGAS GONÇALVES	8510003462
EDUARDA PINTO SCASSO	8510004127
EDUARDO BONNES ALVES	8510005473
EDUARDO CEGOLINI DE ALMEIDA	8510005497
EDUARDO DA SILVA ALBUQUERQUE	8510002865
EDUARDO DE CASTRO ALVES	8510005252
EDUARDO MACHADO DE PAULA	8510003322
EDUARDO MACHADO TEIXEIRA	8510003433
EDUARDO OLIVEIRA PY	8510005630
ELIANA TEIXEIRA ALMEIDA SALAS SOUTO	8510004423
ELIANE MUNHOZ FARIA	8510005027
ELIANE RAQUEL FIGUEIRA TURRA	8510004394
ELIARA FLORES DA SILVA	8510004914
ELIAS PEREIRA DE ARAUJO	8510003121
ELIEL RAMOS DOS SANTOS	8510004888
ELISABETE DA ROZA DE QUADROS	8510003821
ELISANDRA BANDEIRA CAMARGO	8510004111
ELISÂNGELA DE ALMEIDA DUARTE	8510005353
ELISANGELA MARTINS CORREA	8510002618
ELIZABETHE FERNANDES ALMEIDA	8510003617
ELIZA MARA DO NASCIMENTO NUNES	8510003891
ELOISE JOANA MIGLIORINI CASAROTTO TRINDADE	8510003455
ELSA CONDE MANSUR	8510005338
EMANUELLE BULATI CONDE SOARES	8510003228
EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA	8510001713
EMERSON DE FREITAS DA COSTA	8510004730
ENDREW ELGUY DE SOUZA	8510005555
ERICA LUANA GOULARTE GUTIERRES	8510004980
ERICA NICOLE DAVILA CHAVES	8510004305
ERIKA CLARISSE FERREIRA FERNANDES	8510004603
ESTEFANI GIANI TEIXEIRA PEREIRA	8510004384
ESTEFANY DAYANA OSORIO DOS SANTOS	8510003981
ESTHER MATTIAS DOS SANTOS	8510004264
EVA BATISTA CARVALHO	8510005549
EVA MONIKE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8510003853
EVANDRO AGRADEM DA SILVA	8510004128
EVANDRO AUGUSTO ROSA DA LUZ	8510005467
EVELYN TERESINHA CORRÊA DE LEON	8510000994
EVERSON LUIS FLORES VARGAS	8510004021
EVERTON LUIS CAVALHEIRO LARRUSCAHIM	8510005185
EVERTON LUIS DUTRA TOLEDO	8510004678
FABIANA BITENCOURT CANABARRO	8510004458
FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8510003162
FABIANA MARTINS DE CASTRO	8510005246
FABIANE LUISA BOURSCHEIT LOMBARDY	8510005114
FABIANO CASTILHO FARIAS	8510005250
FABIANO XAVIER BATISTA	8510003073
FABIO BISSOLOTTI	8510004156
FABIO BRAZ RODRIGUES	8510004068
FABIO ILHA MOREIRA	8510003285
FABIO LOPES MARTINS	8510003625
FABIO RICARDO PORTO MACHADO	8510003799
FABRICIO NUNES ALVES	8510005393
FABRICIO SANTANA CARDOZO	8510004433
FÁTIMA ROSANA TAPARES GOMES	8510004243
FELIPE BARBOZA LIMANA	8510000632
FELIPE CARRION	8510003751
FELIPE CEZAR DA CUNHA	8510003982
FELIPE DA LUZ GONÇALVES	8510005523
FELIPE HAIGERT SIMI	8510004491
FELIPE VIANNA FALCÃO	8510005329
FERNANDA ANDRADE TRINDADE	8510002855
FERNANDA CASTRO FERNANDES MUNIS	8510004422

FERNANDA CLIPES CORDEIRO	8510002786
FERNANDA DOS SANTOS GARCIA	8510002179
FERNANDA DUARTE DO COUTO	8510003310
FERNANDA MONTEIRO MARTINS	8510004353
FERNANDA OTIVIA VIEIRA PACHECO	8510000035
FERNANDA PONCE BENITES	8510003150
FERNANDA SERPA DE GOVEA	8510004126
FERNANDA VITÓRIA BERTA ALVES	8510002836
FERNANDO CALIARI	8510005301
FERNANDO GONÇALVES GONÇALVES	8510003144
FERNANDO VIGÂNICO QUEIROZ GONÇALVES	8510003784
FLABIANE BUENAVISTA ANTUNES	8510004617
FLAVIA CARDONA GONCALVES	8510004055
FLAVIANE BEZERRA LAMB MEDITSCH RAYMUNDO	8510003736
FRANCIELE DE AVILA VIEIRA	8510003916
FRANCIELE DE CASTRO VARGAS	8510005256
FRANCIELE MADEIRA	8510003447
FRANCIELEN MACIEL CABREIRA	8510005357
FRANCIELI LOPES CORREIA CARRION	8510004675
FRANCINE GONÇALVES PINTOS	8510005308
FRANCISCO AGUIRRE DE SOUZA	8510004657
FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	8510003593
FRANCIS EMMANUELL MOREIRA DE OLIVEIRA	8510005314
GABRIELA CRISTINA MORAES	8510000733
GABRIELA DA ROSA CARDINAL	8510003929
GABRIELA DO COUTO LARA	8510005672
GABRIELA GUTEBIER PRADE	8510005834
GABRIELA LOPES DE SOUZA	8510005048
GABRIEL ANGEL DE VASCONCELLOS CRISPINIANO	8510000393
GABRIELA SILVA DAMBROS	8510002775
GABRIEL ASSIS DE OLIVEIRA	8510003319
GABRIELE PADILHA MARQUES	8510004856
GABRIELE SODRÉ PEREIRA DOS SANTOS FLORES	8510004680
GABRIEL GARCIA FERNANDES	8510000396
GABRIELI JURACI BAZAN GUEDES	8510000133
GABRIELI SUAREZ ALASSIA	8510005305
GABRIELLE GOMES DIAZ	8510004135
GABRIELLI MENEZES DE SOUZA	8510005637
GABRIEL MACHADO BRAZ	8510004065
GABRIEL SALAS SOUTO	8510004417
GABRIEL SILVEIRA RIBEIRO	8510005265
GABRIEL SOARES GARCIA SILVA	8510003160
GARIANA RITTA DA SILVA ARLAS	8510005355
GEOVANA BITTENCOURT MACIEL	8510003793
GEOVANE MENDES MACIEL	8510005155
GÉSSICA ALVES FLORES	8510005588
GÉSSICA FABIANA DA SILVA SIQUEIRA	8510004240
GILIARD GARCEZ SILVEIRA	8510003691
GILNEI BRAZ NOBLE	8510001685
GILTON VIEIRA ALVES	8510005015
GIOVANA PEREIRA MOREIRA	8510004943
GISELE THAIS DA ROSA ALVES	8510004767
GIULIANE ALVES SOUZA	8510000398
GIULIANE ECHEVESTRE VINOLY BENTO	8510003957
GLÓRIA CAROLINE MACHADO BARRETO	8510002127
GRACIELA DIAMANTINA DOS SANTOS ZAGO	8510004307
GRACIELI DA SILVEIRA BRAND	8510005662
GRACIELLA SALDANHA DA ROSA BRITOS	8510004280
GREGORY AQUINO CABRERA	8510005779
GREICE MACIEL MACIEL	8510003245
GUILHERME BARBOZA LIMANA	8510004080
GUILHERME BONET LIMA RODRIGUES	8510005286
GUILHERME BRIÃO ALMEIDA	8510000755

GUILHERME CORREA RIBEIRO	8510005208
GUILHERME GARCIA MONTEJO COSTA	8510003145
GUSTAVO ALBECHE TEIXEIRA	8510000764
GUSTAVO ANDRADE DALMOLIN	8510001225
GUSTAVO DA SILVEIRA ROMEIRO	8510004568
HALLAN JANCKYEL CARRION TRINDADE	8510003193
HANELLE ABOT BERTOLA	8510005123
HANNA CAROLINE DE SOUZA MOREIRA	8510004167
HAROLDO MENEZES DE MENEZES	8510004602
HAYMÃ ASSANDRI ROCHA	8510005387
HELENA KAROLAINE CUNHA CRUZ MERLADETT	8510003964
HELEN ANANDA GARIM MARTINS	8510001703
HELEN DORNELES SANCHEZ	8510004999
HELEN KAUANY RAMOS CARDOSO	8510003642
HELEN MELAINE MUNHOZ BARRETO	8510005481
HELLEN ALESSANDRA BASSE VIEIRA	8510002278
HENRI OTAVIO GEDIEL ARAUJO	8510004153
HIAGO PACHECO ROSA	8510004836
HIGOR SEVERO PEREIRA	8510004823
HILARIO ANTONIO COELHO SCHNEIDER	8510005375
IAGO LUIS PEREIRA IGNACIO	8510005719
IANAEL RODRIGUES PINTO	8510005312
IEDA MARIA FERREIRA OSÓRIO	8510005228
IGOR DA SILVA CORDEIRO	8510003535
IGOR GARCIA MAIA PEREZ	8510001758
IGOR GUILHERME FALLERO VIEIRA	8510005687
ILDOMAR GOULART DA LUZ	8510004576
ILENISE PEREIRA MARTINS	8510003104
INDIRA GHANDE MACHUR JUDEH	8510004050
INGRID CAVALHEIRO ZORZELA	8510004324
INGRID DA SILVA GULARTE	8510004119
INGRID MACIEL ALVES	8510002973
ISAAC MENEZES DA SILVA	8510005267
ISABELLA PEREIRA MAIA	8510005234
ISA DA ROSA FACCIO	8510004510
ISADORA CLAVEL CAVALHEIRO	8510003494
ISADORA COELHO RIBEIRO	8510000753
ISADORA SOARES CADORE	8510004660
ISIS FRANCTHIELLI DA SILVA ASCONAVIETA	8510003407
IVO TAVARES NETO	8510005020
IZABELI ECHEVESTE COELHO	8510004949
IZADORA RISSO DO NASCIMENTO	8510004863
JACQUELINE DA ROSA RIVERO VARGAS	8510002608
JACQUELINE ZAPATA SALES	8510005021
JACSON STRAUSS TURRA	8510004392
JAINE MADUREIRA SILVEIRA	8510001321
JAINE PEREIRA DOS SANTOS	8510005455
JAIRO AMAURI BARBOZA SILVA	8510003616
JANAINA TORRES DUARTE	8510005558
JANICE DIAS OCANA	8510004521
JAQUELINE MAYA SAUCEDO	8510003473
JAQUELINE PEREIRA SANTIAGO	8510001707
JARSON CRISTOFER PERUCHENA TEBAS	8510005848
JASON DOS SANTOS FLORES	8510004533
JEAN CARLO NUNES DA SILVA	8510003476
JEANDRO LOPES GABRIEL	8510004373
JEAN FRANCISCO RODRIGUES SOARES	8510003052
JEFERSON SILVEIRA TEIXEIRA	8510004457
JENIFER MACHADO SOUZA	8510003541
JENNIFER LOPES DE SOUZA	8510001190
JEREMIAS RAUL GALVAN TORTELLA	8510001354
JESIEL FALEIRO FIGUEIRA	8510004873
JESSICA ALVES MACHADO	8510004149

JESSICA DA SILVA POSADA	8510005735
JESSICA LARISSA DA SILVA FIGUEIRA	8510003663
JESSICA MACHADO RODRIGUES	8510000430
JESSICA MARIA HE MOTTA FARIAS	8510002788
JESSICA RODRIGUES GOMES	8510005589
JESSICA TAMARA DE MELLO	8510003415
JHÉSSICA DE LUIZ BAUMBACH	8510003709
JHONATAN VAGNER PINTO VARGAS	8510005595
JHULIE DAIANE NUNES DUARTE	8510001706
JOAO GABRIEL SERPA SOUTO	8510004583
JOAO HUGO PEREIRA FERNANDES	8510005868
JOÃO PAULO RODRIGUES VARGAS	8510003985
JOÃO PEDRO SIMAS MARQUES	8510003950
JOÃO VITOR BARBOZA LOUREIRO	8510004393
JOÃO VITOR BARCELLOS ZORZELA	8510005560
JOÃO VITOR LORENÇO DOS SANTOS	8510003974
JOAQUIM DA CRUZ CORREIA	8510004477
JOCIELE LOPES DA SILVA	8510002796
JOHNS FACCIO PEREIRA	8510004518
JOICE MERIDIANE BRAGA SOARES	8510002113
JONAS QUENNER VINOLY BENTO	8510003956
JONAS REMEDI VIERA	8510004791
JONATAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA	8510003206
JONATHAN DE SOUZA PIRES	8510003610
JONATHAN KELLER VILLAGRAN DA SILVA	8510004234
JONES GONÇALVES BALSAMO	8510005471
JONES NEI STIGGER MIRANDA	8510004100
JOODHY GUTERRES APOITIA	8510005046
JOREL DOS SANTOS MADEIRA	8510005240
JORGE CLÉO THOMAZ AMARAL	8510005554
JOSÉ AMARO FERRER DE QUADROS	8510002984
JOSE ARI MACHADO LOPES	8510005345
JOSÉ FELIPE DOS SANTOS FLORES	8510004917
JOSÉ GUILHERME FLORES VARGAS	8510005785
JOSELAINE BALSAMO DA SILVA	8510003503
JOSÉ LEONARDO ALVES LEAL	8510004434
JOSE LIBANIO CRUZ FIGUEROA	8510005462
JOSIANE MASSAQUE DE LIMA	8510003637
JOSIANE SCHULTZ DO COUTO	8510003739
JOSIELE LIMA FERREIRA BORGES	8510002813
JOSUE ALVES CORREA	8510004268
JOSUÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	8510003156
JOSYELY PACHECO CARVALHO	8510005111
JOZELAINE FERREIRA OLIVEIRA	8510000474
JOZIÉLI QUEVEDO TÂMARA	8510004895
JUAN GOMES CARDOZO	8510004332
JUAN MARCUS CAÇAPIETRA ESTRADE	8510005057
JULIA CORDEIRO GONZALEZ	8510003271
JULIA DE FARIAS PIRES	8510003606
JULIA DE LACERDA TAVARES	8510004694
JULIA KAMILLA SENTENA VARGAS MARQUES	8510000549
JULIANA ALVES CARVALHO	8510004686
JULIANA AZEVEDO MAIA	8510004527
JULIANA DE AVILA VIEIRA	8510002856
JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8510004033
JULIANA LEAL TAVARES LEITES	8510005752
JULIANA PEREIRA QUEVEDO	8510005488
JULIANE MENEZES AREND	8510003597
JULIANO HAR CARDOSO	8510004347
JULIANO RODRIGUES DE RODRIGUES	8510002821
JULIESSE BORGES DOS SANTOS	8510000482
JUNIOR FERREIRA MUNOZ	8510005738
KAIRUSA HONÓRIO DE OLIVEIRA	8510004567

KAIT CHAIANE DE OLIVEIRA SOARES	8510003159
KAMILLA VERA SAPATA	8510005201
KAREN SABRINA PEDROSO FERREIRA	8510004227
KARINE CREMONINI MUNITOR	8510005444
KARLA MICHELLE MACEDO VARGAS	8510000372
KAROLAINE DOS SANTOS DE CASTRO	8510004986
KAROLAINE YABEL SILVA	8510003146
KAROLINE BRUM PEREIRA	8510005445
KAROLLI RAIZZA CABRAL DA SILVA	8510004707
KATHIELY RODRIGUES COUTO	8510004018
KATIA ADRIELI SOARES DUARTE	8510005009
KATIA HELENA BRAGA SOARES	8510004421
KATIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	8510005373
KATLIN VICTORIA DE ALMEIDA PINHEIRO	8510004030
KATRINE FIGUEROA GULARTE	8510004375
KAYLANY DE CASTRO CUÑA	8510003220
KEILA TATIANE GARCIA BOFF	8510004293
KELLI DA ROSA MENDES	8510001792
KELY ALBECHE SALGADO	8510000770
KELY SANTOS ALVES	8510003737
KENIA MONTEIRO GONÇALVES	8510003794
KENNER EDUARDO DOS SANTOS CUÑA	8510005789
KENNIA GABRIELLI VIEIRA ESPINOSA CORDIEL	8510005486
KETERLLY MAITE TEIXEIRA LIMA	8510003434
KETHELYN BASTOS LOURENÇO	8510004317
KETHLLEN IRACEMA DA ROSA PIRES	8510002828
KETLEN DAIANE DOS SANTOS FLORES	8510003748
KETLEN TATIANA ROSA CHAPARINI	8510003259
KETLIN VITÓRIA ESPINOSA SANDIM	8510000440
KIMBERLLY PEXE REGO	8510001456
KIMBERLY BITANTE PEREIRA NUNES	8510001193
KRISTOFER MARQUES CUNHA	8510004639
LAÍSE DECORATO IGNÁCIO	8510005520
LARA ALINE SOARES DIAS	8510003652
LARISSA CELINA MARTINS DA ROSA	8510003914
LARISSA DA COSTA RIBEIRO	8510001430
LARISSA SILVA DOS SANTOS	8510005787
LARISSA SILVEIRA CAURIO	8510004104
LAURA ALVES LEMOS	8510004659
LAURA HELENA ANTUNEZ GARAGORRY	8510004650
LAURA HELENA BRAZ ALVES	8510000610
LAURA RODRIGUES DA SILVA	8510002674
LAURA RODRÍGUEZ DUARTE	8510004365
LAURA SILVEIRA AMADO	8510003942
LAUREN NIRVANA MARTINS FERNANDES	8510005773
LAVINIA MADRUGA PIRES	8510005206
LEANDRO ARANDA DOS SANTOS	8510005195
LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	8510004414
LEANDRO DA SILVA FERREIRA	8510004953
LEANDRO MACIEL GUEDES	8510005559
LEANDRO MARTINS PIRES	8510004145
LEANDRO RODRIGUES SOARES	8510000332
LEANDRO SANTANA ARGUELLO	8510002864
LEANDRO SEVERO REMEDI	8510004530
LEDOMAR DA ROSA SILVA	8510004471
LÉIA AMANDA VARGAS MACHADO	8510003722
LENISE VIEIRA MAIA	8510004593
LEONARDO BORGES FERNANDES	8510005426
LEONARDO HENRIQUE NEVES BUENAVISTA	8510005513
LEONARDO LOPES GONÇALVES	8510004294
LEONARDO MUNIZ DA ROSA	8510004151
LEONOR MACHADO PEREIRA	8510005791
LÉO VARGAS MACHADO	8510003724

LÉSLLIN CARVALHO SOUZA	8510000776
LETHYCIA ALVES ELGUY	8510005736
LETICIA BEATRIS DE FREITAS SOTERIO	8510003250
LETICIA GARCIA DE CASTRO	8510003119
LETICIANE TAMIRES DOS SANTOS MACHADO	8510004134
LETICIA RODRIGUES SOARES	8510005759
LETICIA SOUZA PEREIRA PADILHA	8510005214
LIANDRA MUNITOR PINTO	8510004551
LIANE DA LUZ GONÇALVES	8510005686
LIANE GONÇALVES PIRES	8510004143
LICIANE IGNACIO BARROS	8510005012
LIDIANE GARCIA MACIEL	8510004265
LIGIA MARIA DOS SANTOS NOBRE	8510003867
LIGIA RAQUEL PACHECO BRAZ	8510002805
LILIAN ELGUY DA SILVA	8510005681
LILIANE RODRIGUES DA SILVA	8510004840
LILIAN GONÇALVES ALVES	8510003203
LISANE ALVES DE MOURA	8510003951
LISIANE MIRANDA FURTADO	8510005847
LISIANE MORAES QUINES	8510003600
LISIANE RODRIGUES VIEIRA	8510004412
LIZIANE RODRIGUES CASTRO	8510005728
LORENA PEDEZERT PERES	8510003215
LOREN NOYA ALVES	8510003845
LUANA CRISTINA DA COSTA MARTÍNEZ	8510004228
LUANA DORNELES GONÇALVES	8510005125
LUANI TORRES ODDONE	8510003775
LUAN LOUSTAU DOS SANTOS	8510003078
LUCAS CARRION FERREIRA	8510003837
LUCAS DA ROSA THOMAZ	8510003798
LUCAS DE OLIVEIRA ALBARELLO	8510005370
LUCAS FIGUEIRA ACOSTA	8510003973
LUCAS GIRIBONE DE CASTRO GONÇALVES	8510004801
LUCAS RAMOS MORALES	8510003607
LUCAS RODRIGUES INACIO	8510001730
LUCAS TORRES NORO	8510004070
LÚCIA ELENA DOS SANTOS GUEDES	8510004459
LUCIA HELENA DOS SANTOS DA COSTA	8510004771
LUCIANA ALBUQUERQUE NEVES	8510005521
LUCIANA GUEDES MARTINS	8510005060
LUCIANA LINHARES PEREIRA	8510003294
LUCIANA PRATES DE LOS SANTOS	8510004032
LUCIAN DUTRA CUNHA	8510005673
LUCIANE DA CONCEIÇÃO LEAL	8510003167
LUCIANE FERREIRA MACHADO	8510003192
LUCIANE TRINDADE FLORES	8510005504
LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	8510005264
LUCIANO VELEDA FARIAS	8510002769
LUCIELE MOREIRA FERNANDES	8510004945
LUCILENE AGUILLERA SERRON	8510005292
LUCINEA COSTA DA SILVA	8510000653
LUCINE MARIA MARTINS	8510003614
LUIGGI RODRIGUEZ MENEZES	8510005714
LUISA RIBEIRO CAETANO CARDOSO	8510003943
LUISA TOLEDO FERNANDES	8510003558
LUÍSE LENCE QUINTANA	8510003908
LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO	8510004519
LUIS FERNANDO MACIEL SIMÕES	8510004742
LUIS HENRIQUE FURTADO TEIXEIRA	8510005337
LUISIANE SAFFONS MALATER	8510004505
LUIS JUNIOR RODRIGUES NUNES	8510005349
LUIZA DORNELES LIMA	8510005064
LUIZA LARRAÑAGA MELO	8510005456

LUIZA MACHADO DE PAULA	8510000371
LUIZA VIRGINIA DE PEREIRA BRAGANCA	8510002121
LUIZ FELIPE RODRIGUES LENCINA	8510005816
LUIZ FERNANDO SILVA CHAGAS	8510005756
LUIZ HENRIQUE MACIEL DA LUZ	8510005680
LUIZ MARCIO PAZ RODRIGUES	8510003949
LUMA MAIARA LUCAS RODRIGUES	8510002800
LUZIA MENDES RASCH	8510003941
MADALENA MACIEL MENDES NUNES	8510004740
MAGALHE SILVA DE SOUZA	8510000435
MAGNA SILVANA CARDOZO NOBRE	8510005211
MAIARA GUACIRA MENEZES RODRIGUES	8510005522
MAIARA MULLER MONTIEL	8510005569
MAICOL FABIANO GONÇALVES PACHECO	8510004968
MAICON BOTANCOURT SANTANA	8510005602
MAIKO ALEXANDRE DE MELLO DA CUNHA	8510003720
MAIRA LEONARDI ANSINELO	8510004664
MAIRA RAHANY SEVERO ESTRADE	8510002921
MAITE SEVERO ESTRADE	8510003265
MANUELA LINHARES NUNES	8510005178
MANUELLA MAYUMI RODRIGUES NAGAMORI	8510002915
MARCELA DA SILVA MARQUES	8510002917
MARCELE LEAL DE CORDEIRO	8510004703
MARCELLE CARVALHO FERNANDES	8510000382
MARCELO ACOSTA SEVERO	8510003388
MARCELO AGUIRRE VAZ	8510000265
MARCELO ALVES SALABERRY	8510005285
MARCIA ADRIANA NUNEZ VALTER	8510005148
MARCIA ROSANA DA SILVA ANTUNES	8510004629
MARCIA TACIANA CARREON ECHEVESTE	8510005678
MARCIELI RODRIGUES DE RODRIGUES	8510003886
MARCIO ADRIANO DE LIMA RIOS	8510001783
MÁRCIO HAIGERT SIMI	8510004486
MARCIO RODRIGUES MACIEL	8510004362
MARCIUS LINHARES MUNHOZ	8510004158
MARCOS ADILIO BOTTINO PINTO	8510003664
MARCOS ANDRÉ AMARAL FERREIRA	8510004390
MARCOS FELIPE ELGUY BANDEIRA BAPTISTA	8510005811
MARCOS GOMES DA SILVA	8510003889
MARCOS JESSÉ FERREIRA NUNES	8510004663
MARCOS MAURICIO BUENO DE CORUJO	8510005006
MARCOS PAULO VARGAS DOS SANTOS	8510004573
MARCOS RENATO PRUNZEL	8510000925
MARCOS VINICIOS MORAES MONTE BLANCO	8510004381
MARIA EDUARDA DA SILVA SEVERO	8510005253
MARIA EDUARDA DORNELES TARABAL	8510003537
MARIA EDUARDA FERNANDES ALVES	8510001849
MARIA EDUARDA PEDROSO CARNEIRO	8510005258
MARIA ELISA DE MELLO MENDES	8510003940
MARIA ELIZA DE CASTRO RODRIGUEZ	8510001061
MARIA FABIANA LIBANES DORNELLES	8510005611
MARIA JOANA DE CASTRO DUTRA	8510004746
MARIAM EDUARDA GONÇALVES TRINDADE	8510003275
MARIANA BALLEJO SOARES	8510003781
MARIANA DALCOL MAZARO	8510004056
MARIANA MARTINS CARDOZO	8510004553
MARIANA PAZ ARRUA	8510003978
MARIANA VIEIRA MARTINS	8510003587
MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	8510002837
MARIANE DIEHL GONÇALVES	8510004826
MARIA VITÓRIA MUNHOZ NOAL	8510005650
MARIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	8510004525
MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	8510003409

MARILEINE FREITAS BRITTOS	8510004648
MARILENE MARTINS PRATES	8510004120
MARI MARLENE VICTOR MONTERO	8510004618
MARIO DANIEL MENEZES DOS SANTOS DE AVILA	8510003520
MARI TEREZINHA PEDUCE LOREDO	8510004017
MARLISSE FERREIRA GONÇALVES	8510000375
MARRCIA HELENA GONÇALVES SUAREZ	8510004768
MARTA SIGRID MARTINS SCHNEIDER	8510003472
MARVER HELENO MACHADO	8510000860
MATEO CASADEI MORAES	8510002551
MATEUS GUEDES MARTINS DOS SANTOS	8510004044
MATEUS MARTINS DE OLIVEIRA	8510000361
MATHEUS CASSIANO PIRES	8510004025
MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	8510003518
MATHEUS DORNELLES LOPES	8510002756
MATHEUS DUTRA GONÇALVES DA SILVA	8510005845
MATHEUS IRACET DIAS	8510005304
MATHEUS KICH SOARES	8510003223
MAUREM BETTINA GOMEZ GARCIA	8510000358
MAURICIO ALVES PINTO	8510004688
MAURÍCIO BENTO SAPATA	8510004470
MAURICIO FERNANDEZ DE MENEZES	8510004916
MAURICIO MEIRELES MUNHOZ	8510005660
MAURILIO FERNANDES NETO	8510004377
MAURO CESAR SBARAINI FILHO	8510000728
MAURO GUSTAVO MOREL FORGIARINI	8510004972
MAYANE PEREIRA ALBUQUERQUE	8510003893
MAYARA DOS SANTOS GENRO	8510003512
MAYARA MACHADO MACIEL	8510004893
MAYKOU LUIS CARDOZO RIBEIRO	8510005306
MAYRA DARLENE DE OLIVEIRA CARRION	8510003840
MEL AIRES SIMAS	8510005068
MELISSA TATSCH DA ROSA	8510003710
MELLANY ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	8510001258
MICHELE AZEVEDO RODRIGUES	8510004651
MICHELE LIMA FLORES MARTINS	8510001686
MICHELE PEREIRA ALBUQUERQUE	8510003592
MICHELE QUIROGA GONZÁLEZ	8510000479
MICHELE TEIXEIRA DA SILVA	8510005128
MICHELE UMPIERRE GONÇALVES	8510000531
MIGUEL HENRIQUE AMARAL FERREIRA	8510003765
MIGUEL LUCIANO MACHADO VILLALBA	8510004461
MIGUEL RICARDO GUARTE CORDEIRO VICENTE	8510003556
MIRIAM CIBELE MARTINS TECHERA	8510005618
MIRIAM ROSELE MUNIZ MORALLES MARQUES	8510005117
MIRIAM VARGAS MUNHÓS	8510004147
MIRIAN COUTO GALARZA	8510004925
MURILO TORRES DE CASTRO	8510000470
MYLENA MACHADO LINHARES	8510003641
NADIA CIBELE DOS SANTOS PRATES	8510005450
NADIA DA ROSA IBARRA	8510004544
NARA LIA GONÇALVES DE ALMEIDA	8510001790
NARA RONISE SEVERO CARDONA	8510003256
NÁRGILA COSTA TÂMARA	8510003148
NATACHA DA SILVA ALVES	8510004352
NATALIA DAVILA LUNKES	8510003740
NATÁLIA FERNÁNDEZ VARGAS	8510005600
NATALIA RIBEIRO PEREIRA	8510000657
NATALLIA CAROLINA BLANCO GARIAZZO	8510003887
NATHÁLIA DA SILVA FIALHO	8510001458
NATHIELY GONCALVES GOMES	8510004322
NATIELE DIAS MENEZES	8510003698
NEICAR DA SILVA SILVA	8510005767

NICOLI DIAS DIAS	8510000730
NICOLLY SALDANHA XAVIER	8510004450
NICOLY GONÇALVES PIRES	8510004819
NILO EDUARDO ALBECHE RIBEIRO	8510003829
NORTON GULART DE AZEVEDO	8510004727
OLIMPIO JUNIOR DOS SANTOS DA CUNHA	8510004231
PABLO GUILHERME BRASIL VARGAS	8510004731
PABLO NICOLAS DA CUNHA BAZZAN	8510004889
PABLO ROCHA JARDIM	8510003878
PALOMA MUNIZ MORALLES MARQUES	8510005260
PAMELA CRISTIANE MARQUES UCHA	8510005613
PAMELA GOULARTE MACIEL	8510004979
PAMELA INCHAUSPE DE OLIVEIRA	8510003948
PAMELA LIMA DE SOUZA	8510005778
PAMELA LOPES ALBECHE	8510004910
PÂMELA MARIANE NEVES BRAS	8510002911
PÂMELA PAOLA DOS SANTOS BORGES	8510002122
PAMELA THAIS ACOSTA ARRUA	8510004820
PAMELLA NATAELI SANTOS VELASQUES	8510004940
PAOLA FELISARDO MACHADO	8510003378
PAOLLA MAYCA RIVERO	8510004952
PAOLO GIOVANI RUBIM BORDA	8510005270
PATRICIA CONDE FRIOLIM	8510004765
PATRICIA CORADINI BORTOLUZZI	8510001026
PATRÍCIA DIAS MENEZES	8510000444
PATRICIA GONÇALVES VARGAS	8510002969
PATRICIA SCHNEIDER GERALDO	8510004096
PATRICIA SILVEIRA ASSUNÇÃO	8510000367
PATRIC ROSA DUARTE	8510000457
PAULA CRISTIANE LEMOS TENTARDINI	8510004718
PAULA DALMOLIN DA SILVA	8510003842
PAULA GABRIELLE DA COSTA GISLER SILVA	8510002753
PAULA MARCELI CARDOSO DORNELLES	8510004449
PAULA SILVANA DA ROSA VIEIRA	8510005132
PAULO CESAR DE FREITAS RIBEIRO	8510005612
PAULO CESAR FAGUNDES DA SILVA FILHO	8510004229
PAULO HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	8510004348
PAULO SERGIO PEREIRA PEREIRA	8510003527
PEDRO AFONSO DA SILVA KELBOUSCAS	8510004326
PEDRO DA SILVEIRA BICHINQUE	8510003067
PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA	8510004805
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO MOREL COSTA	8510002762
PEDRO HENRIQUE DIGLIO GUEDES	8510002545
PEDRO MOACIR CALDEIRA BARRETO	8510003423
PENÉLOPE TRANNIN MELO	8510000545
PRISCILA GONÇALVES VARGAS	8510002965
PRISCILA PINHEIRO FLÔR	8510004355
PRISCILA RODRIGUES DE MOURA	8510004133
QUELI RONIZE CORREA LOMBARDI MARTINEZ	8510003763
QUEMUEL URIAS FERNANDES	8510005709
QUEZIA STORTI RAENCKE RODRIGUES	8510003085
RAFAELA CUCNER BANDEIRA	8510004299
RAFAELA DO ESPÍRITO SANTO ECHEVESTRE	8510003955
RAFAELA DOS SANTOS SANTANA	8510004824
RAFAELA MACHADO DA SILVEIRA	8510005711
RAFAELA SANTOS GEDIEL	8510003097
RAFAELE DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	8510003605
RAFAELE DOS SANTOS FERREIRA	8510004107
RAFAEL EULA MARQUES	8510005367
RAFAELLA VIEIRA VARGAS	8510004534
RAFAEL MUSTAFA MELLO EL HANINI	8510003895
RAFAEL SANTOS SEVERO	8510005655
RAFAEL SCHMITT PEREIRA	8510002765

RAFAEL SCHUCHMAN ROYES	8510004041
RAFAEL TARABAL DE OLIVEIRA	8510003779
RAFHAEL MORAES DOS SANTOS	8510004245
RAQUEL COELHO PRATES	8510004876
RAQUEL DUARTE PRESTES	8510005164
RAQUEL IONARA DA SILVA IBALDO	8510004909
RAQUEL PEÇANHA SILVEIRA	8510003526
RAUL MARTINEZ PEREIRA	8510005332
RAWY LEAL BOFF	8510004976
REANE PORCIUNCULA MONTARDO	8510000496
REINALDO DA ROSA BRASIL	8510004611
RENÃ FABRÍCIO NÊRA CHIMENES	8510005706
RENATA DE NAZARETH BENTES DA CUNHA	8510004369
RENATA DOS SANTOS MALCORRA	8510005310
RENATA LEMES FARIAS	8510005162
RICARDO MOTTA SIMOES COSTA	8510002793
RICHARD MELLO DA SILVA	8510004000
RIELLEN ESPIRITO SANTO PEREIRA	8510000383
RIKYELE DOS SANTOS ANTUNES	8510001727
RITA DE CASSIA CARPES ALVES FLORES	8510005739
RITA DE CÁSSIA DUTRA TOLEDO	8510004345
RITHIANE DE CERQUEIRA MORAES	8510003866
ROBERTA CATRY DA SILVA DUARTE	8510003490
ROBSON SENNA URROZ	8510003264
RODOLFO SALES GUSTINELI	8510000983
RODRIGO DE OLIVEIRA DO AMARAL	8510005805
RODRIGO MARTINS FERREIRA	8510005237
RODRIGO NOELLI DUARTE	8510001732
ROSALI DO NASCIMENTO LÓPEZ	8510002542
ROSANE DA ROSA THOMAZ	8510003533
ROSANGELA DIAS CARVALHO	8510000765
ROSAURA PEDROSO CARDOSO	8510000353
ROSELAINE HELENA BARBOSA NUNES	8510003180
ROSSIBEL CASTAEIRA BELEM	8510003427
RUBEN DAVI BENTO FLORES	8510004808
SABRINA BORTOLOTTO SILVA TEJERA	8510005527
SAMANTHA PIRES DA SILVA	8510004388
SANDRA CIDELE DAS TREVAS PEREIRA	8510005597
SANDRA DAIANA MENDES RODRIGUES	8510002744
SANDRA SILVEIRA TEIXEIRA	8510005135
SANDY EMANUELY DIAZ BRAGANÇA	8510004862
SERGIO SOUZA PERRIM	8510005424
SERGIO VALENTIM GALLO MALLMANN	8510003114
SILVANA ANDREA TEIXEIRA SOARES	8510005472
SILVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES	8510002781
SILVIA ADRIANA DE OLIVEIRA GARCIA	8510002757
SILVIA ADRIANA DOS SANTOS MARTINS	8510005368
SILVIA CARDOSO DUTRA	8510002959
SILVIA MARIA SOARES FIGUEIRA	8510003969
SILVIO MARCELO DAMASCENO MACIEL	8510004754
SIMONE DORNELES ARAMBULA	8510003139
SIMONE DOS SANTOS DO SANTOS	8510005530
SIMONE MACHADO FREIRE	8510002945
SIMONE NAVARRO RODRIGUEZ	8510004674
SIMONE PEREIRA SADOVIK	8510005172
SOFIA DIAS TORRES	8510003990
SOLISMAR CUNHA DOS SANTOS	8510000563
SONIA RAQUEL ALVEZ TRINDADE	8510004760
STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO	8510002925
STEFANI DOS SANTOS BORGES NUNES	8510004192
STEFANY DE BARROS RODRIGUES	8510004597
STEPHANY RAISA MACHADO PEREIRA	8510005799
STHEFFANI LEMES DA ROSA	8510005037

SUELEM MACIEL PIRES CAMARGO	8510004845
SUELEN NOGUEIRA PORTO DA SILVA	8510003596
SUELLEN TATIZA IRARA TRINDADE	8510002779
SUSANA HELENA DEGUES FLORES	8510004781
SUZI HELENA SALES DUARTE	8510004616
TAIANE LEITES RODRIGUES	8510003576
TAINARA BISSOLOTTI	8510004155
TAINAR DA LUZ BARRETO	8510000036
TAIS CEZAR NUNES	8510003509
TAIS FIGUEIREDO ALMEIDA	8510001754
TALINE FIGUEIREDO ALMEIDA	8510003910
TALITA ADRIANA DE ALMEIDA FAGUNDEZ	8510005827
TALITA DE CASTRO GUTERRES	8510004164
TALTIBIO JUNIOR CARNEIRO PEREIRA	8510005708
TAMARA MOREL NUNES	8510003405
TAMIRES SILVA DA SILVA	8510004400
TAMIRES SILVA DE AZAMBUJA	8510002840
TAMY CAROLINE MACIEL DE AZEVEDO	8510002019
TARCISIO JUNIOR DE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	8510004880
TARCISO LEMOS ANDRADE	8510005675
TATIANA CIBELE FERNANDES RIBEIRO	8510004303
TATIANA ROBALDO VARGAS	8510004040
TATIANE FERREIRA MORA	8510004246
TATIELE LINHARES DREKENER	8510005272
TAYANE MAIDANA CAMILO	8510003671
TAYNARA SARAIVA GONÇALVES	8510005090
TAYSA FRANCIELLI FONSECA AFONSO	8510004316
TELDI CARLOS SOUZA ROCHA	8510004539
THAIANY TENTARDINI MENDES	8510003413
THAINÁ OLIVEIRA RIBEIRO	8510005572
THAIRINE PAIVA DE OLIVEIRA	8510003485
THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	8510003875
THAÍS GUEDES TRINDADE	8510004737
THALISSON RONALDO DE OLIVEIRA ARROJO	8510005713
THAMYRES DA ROSA BATISTA MACHADO	8510004053
THAYANE DUTRA ALVES	8510004761
THAYNARA ADOLPHO PEREIRA TAVARES	8510003623
THIAGO LEMOS TENTARDINI	8510003836
THIAGO ROBALDO GULARTE	8510003428
THIFANY BORGES DA ROSA	8510005275
TIFANE PEREIRA DE OLIVEIRA	8510004488
TONY TROIAN BAUMBACH	8510003586
TUANI CARDOSO PEREIRA	8510000768
TUANY IBALDO MADRUGA	8510003750
VALENTINE SILVEIRA DO AMARAL	8510004596
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	8510003846
VALESKA BORGES GOMEZ	8510003464
VALHALLA CASTILHO SILVEIRA MAIA SOUZA	8510003326
VANESSA CAON STOCHERO	8510001882
VANESSA COSTA PRATES	8510004277
VANESSA DOS SANTOS PINHEIRO	8510004712
VANESSA GONÇALVES BRAZIL	8510005528
VANESSA LUCIANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	8510005029
VANESSA SILVA GOMES	8510005737
VÂNIA DE ALBECHE DUTRA	8510000168
VANIA LISIANE SILVA DACHI	8510002820
VANIA VITORINA CUNHA BRUM	8510003127
VANIUS DE OLIVEIRA INACIO	8510005539
VANUSA DUTRA TOLEDO	8510005724
VERA CRISTINA SAUCEDO SABATINI	8510003140
VERIDIANA BORGES DE BITENCOURT	8510003812
VERIDIANA NUNES MACHADO TORRES	8510004795
VICENZO REIS STRAPASON	8510004428

VICTOR HUGO RODRIGUES MERLADETT	8510003961
VICTORIA GONÇALVES OSORIO	8510004301
VICTÓRIA SALIM RAMOS	8510002988
VINICIOS DE MORAES DUARTE	8510005564
VINICIUS BRANDÃO DA SILVA	8510005042
VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES	8510005191
VINICIUS MORAES FURTADO	8510004900
VINICIUS NUNES CASTRO	8510005658
VINICIUS PEREIRA MACIEL	8510005666
VINICIUS PEREIRA VELLOSO	8510004152
VINÍCIUS PESSOA ALVES ROSA	8510005244
VINICIUS VAZ DUARTE	8510000613
VINICIUS WALTER PEREIRA	8510005287
VIRGINIA DA ROZA DE QUADROS	8510003822
VITÓRIA CRISTINA PIRES CARVALHO	8510005343
VITORIA FEIJO AVILA	8510004468
VITÓRIA FURTADO ALVES	8510004166
VITÓRIA JOSENDE VIGIL	8510005676
VITORIA RAMIRES MACHADO	8510004676
VIVIANE SILVEIRA BRUM	8510005593
VIVIANI EPIFANIO MACHADO FERREIRA	8510003443
WAGNER RIBEIRO MALCORRA	8510004929
WALLESON DOS SANTOS WEIS	8510004661
WALQUIRIA MACHADO AVILA	8510004088
WILLIAM FERREIRA SEVERO	8510004435
WILLIAM MARCELO MARQUES JUDES MACHADO	8510000298
WILLIAM SCHWUARZ DE AZEVEDO	8510005856
WILLIAN CARVALHO BROCHI	8510003350
WILLIAN LEITES DOS ANJOS	8510003284
XENIA NEUZA IBANEZ PROTTI	8510003068
YAN TEIXEIRA	8510000792
YASMIN DO AMARAL GOMES	8510000612
YASMIN SANTANA MOREL	8510003900
ZANANDREA BARBOZA DA ROSA	8510004244
FISCAL DE CADASTRO	
Nome	Inscrição
ADERSON LAURIANO MORGANTI	8500004274
ADRIANO SOARES DE ATHAYDE	8500005704
ADRIELY IRIGARAY ESTEVES	8500003365
ADROALDO VAZ TORRES BARRETO	8500002115
ALBERTO JORGE DA SILVA SOBRINHO	8500005538
ALECSANDER MACHADO VIDAL	8500004463
ÁLEFE MORALES DOS SANTOS	8500005058
ALESSANDRA GOULART QUEVEDO	8500003563
ALESSANDRO FABIANO IBALDO FERNANDES	8500004286
ALEXANDER PEREIRA BORGES	8500003345
ALEXANDRA RODRIGUES SOARES	8500003847
ALEXANDRE FORGIARINI FIRPO	8500003588
ALEX FABIANO TEIXEIRA MELLO	8500004515
ALEX FERNANDO FERRÃO DA SILVA	8500002811
ALEXSANDER DE OLIVEIRA HAR	8500005001
ALEX SOLTAU CARNEIRO	8500005268
ALICE ALMEIDA SOTTILLI	8500003987
ALINE CASTRO FERREIRA	8500003153
ALLISON IAGO BRAZ PEREIRA	8500003092
ALTAIR MACHADO DUARTE	8500005210
AMANDA DA MAIA ALVES	8500005587
AMANDA MACHADO CEZAR	8500004835
ANA BEATRIZ MUNHOZ DE OLIVEIRA	8500000775
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ILHA	8500004628
ANA CAROLINA DIAS MACHADO	8500000387
ANA CAROLINE LOPEZ GOMES	8500003362
ANA CRISTINA DA SILVA MACHADO	8500005056

ANA CRISTINA GONÇALVES	8500003417
ANA LIA DIAS DOS SANTOS	8500005446
ANALLUZA VIERA DA CONCEIÇÃO	8500005688
ANA PAULA FERNANDES MACHADO	8500005321
ANA PAULA ROZADO GOMES	8500004723
ANA TEREZINHA DE OLIVEIRA DE SOUZA CASTRO	8500005870
ANDRÉA RIBEIRO MACHADO	8500005585
ANDRÉIA VASCONCELLOS GOMES	8500003888
ANDRÉ LEAL VARGAS	8500003803
ANDRESSA ARIGONY AGUIRRE	8500005838
ANDRESSA CAROLINA TEIXEIRA PELUFFO	8500004351
ANDRESSA DUTRA NEVES	8500005344
ANDRESSA GABRIELY FERNANDES HAR	8500002978
ANDREZA BORGES DUTRA ROMERO	8500004630
ANELISE COSTA PIRES	8500000967
ANGÉLICA CHAVES DORNELLES	8500003639
ANGELICA LUANA GARCIA OLIVEIRA	8500000777
ANGELO GABRIEL DA COSTA FERNANDES	8500001256
ÂNGELO MARCOS TORRES	8500005325
ANI CASSI MEIRELLES DOS SANTOS	8500004963
ANITA DE BOER DE OLIVEIRA	8500000352
ANNA GONÇALVES DE SOUZA	8500001355
ANTINIO AUGUSTO RODRIGUES SILVEIRA	8500004372
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS XAVIER	8500004921
ANTONIO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS	8500005205
ARIANE CINTIA DE SOUZA MIRANDA	8500004314
ARTHUR GONÇALVES MACHADO BACHIO	8500002852
BÁRBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY	8500003831
BEATRIZ MAISA CARDOSO RIBEIRO	8500005867
BERNARDO SAGLIO CHIPOLLINO	8500004266
BIANCA DOS SANTOS MOREIRA	8500001460
BIANCA EMANUELA DE ASSIS DE MORAES	8500001712
BIBIANA DE AGUIAR BORGES	8500003191
BRAYAN ALEXANDER DA SILVA BULMINI	8500005860
BRUNA FERNANDES DUARTE	8500003515
BRUNA RODRIGUES FERREIRA	8500001723
BRUNA VITÓRIA DE MELO VALDOMIR	8500005525
BRUNA VITÓRIA GARCIA PEREIRA	8500003349
BRUNO SANTOS DA CRUZ	8500005721
CACIA PATRICIA MARTINS COSTA	8500000049
CAMILA ASPIROT BOPP QUINTANA	8500005183
CAMILA DE OLIVEIRA DE MELLO	8500005063
CAMILA TORRES	8500001174
CÂNDIDO JOSÉ CORRÊA CARDOSO	8500003039
CARLA DAIANA ROSKOFF PAYNES MACHADO	8500003930
CARLA FABIANA GOMES IGNÁCIO	8500005480
CARLA KATHERINE FERREIRA BARBOSA CORREA	8500004779
CARLA PATRICIA LEMES MIRANDA	8500004849
CARLOS ALBERTO RAMOS MUNITOR	8500002814
CARLOS DE LACERDA LEMOS	8500003132
CARLOS JULIER TRINDADE CATTANIO	8500000313
CAROLINE ALVES SALLES RIBEIRO	8500004652
CASSIA TANIRA PIRES CARVALHO	8500003171
CASSIELE DA SILVEIRA SOARES	8500002509
CASSIO MARQUES HOFMANN	8500003101
CATIA CILENE GOMES GOMES	8500004642
CATIA LENISE NOGUEIRA DOS SANTOS	8500002548
CECILIA GONÇALVES DA CUNHA	8500002496
CECÍLIA LARRUSCAIM CAUDURO	8500003879
CESAR ROMILDO DAS TREVAS PEREIRA	8500004720
CHRISTIAN DE OLIVEIRA BONNES	8500000378
CINTIA RAQUEL DA SILVA MARQUES	8500001915
CINTIA TAIS GARCIA	8500000554

CIRO AUGUSTO FRANCISCONI GÖTZ	8500002871
CLAUDIA CAROLINE DE MELLO CASTRO	8500000538
CLAUDIO ALMIRO CARRETTS SANTIAGO	8500004994
CLEONICE GERBATIN GULARTE	8500001708
CLOTILDE ESTER CORREA SILVA	8500000762
CRISTHIALEN LUJAM ANTUNES ZEBALLES NOYA	8500004288
CRISTIAN ANDRÉ COELHO DA CUNHA	8500003242
CRISTIAN ANDRÉ NUNES MACHADO	8500005085
CRISTIANE MOREIRA RISSO	8500005105
CRISTIAN LUCAS FERNANDES PINTO	8500005294
CRISTIANO BISSACOTT	8500000977
CRISTINA TEIXEIRA GOMES	8500000982
CRISTOFER MARIA GONÇALVES	8500002858
DAIANA SIMONE DOS SANTOS SEVERO	8500003338
DAIANE JORGE	8500000791
DAIZA GABRIELLE CORRÊA LEAL	8500004609
DANIELA CASTRO FERREIRA	8500003186
DANIELA FLAVIA DIAS RODRIGUEZ	8500004833
DANIELA GONÇALVES ARAMBULA	8500004843
DANIELLE CARDOSO DORNELLES	8500003318
DANIEL LEICHTWEIS ACOSTA	8500002859
DANUSA DUTRA TOLEDO	8500004431
DARIAN RAMOS SALES	8500004991
DEBORA DANIELE ATAIDES FURTADO	8500003062
DEISE VIEIRA RIBEIRO NETO	8500001173
DEIVID JONATA DORNELES	8500005808
DENISE FLORES DA SILVA	8500004907
DENISE MALCORRA PERES	8500004806
DIEGO ALFARO SÃO MARTINHO DOS SANTOS	8500000696
DIEGO RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO	8500004912
DIEINIFER BORGES SILVEIRA	8500003729
DIONARA MOTTA SILVEIRA	8500005194
ÉBERSON DAVILA FERREIRA	8500000745
EDIO WILSON PEREIRA RUIDIAS	8500004719
EDSON MACIEL PERES	8500002812
EDUARDA RODRIGUES MAFFEI	8500004570
EDUARDA TRAMAZOLI CAROLINI	8500003222
EDUARDO DA ROSA SOARES	8500004399
EDUARDO DE CASTRO ALVES	8500005257
EDUARDO GUEDES CARNEIRO	8500004903
EDUARDO MACHADO TEIXEIRA	8500003436
ELAR ARROJO PEREIRA	8500000731
ELIANA KOVALESKI DA COSTA	8500000300
ELIANA TEIXEIRA ALMEIDA SALAS SOUTO	8500004424
ELIANE MARGARETH JARDIM PEREIRA	8500000859
ELIARA FLORES DA SILVA	8500004920
ELIEZER QUINTANA MAGDALENO	8500001425
ELI REJANE MARTINS GONÇALVES	8500001171
ELIZANDRO MACIEL DA LUZ	8500004370
EMANUELLE BULATI CONDE SOARES	8500003230
ENILDA DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA	8500005263
ERICA LUANA GOULARTE GUTIERRES	8500004977
ESTEFANI GIANI TEIXEIRA PEREIRA	8500004380
EVERSON LUIS FLORES VARGAS	8500004023
FABIANA BITENCOURT CANABARRO	8500004456
FABIANA MARTINS DE CASTRO	8500005249
FABIO BRAZ RODRIGUES	8500004066
FABRICIO NOGUEIRA DIAS	8500005182
FELIPE CÉSAR DA SILVA CAMPOS	8500005691
FELIPE CEZAR DA CUNHA	8500002804
FELIPE DIAZ OCANHA	8500000374
FERNANDA ANDRADE TRINDADE	8500004108
FERNANDA CAPILHEIRA MARTINS	8500003131

FERNANDA DUARTE DO COUTO	8500003311
FERNANDA FERNANDES FLORES	8500004512
FERNANDA SPOHR XAVIER	8500004646
FERNANDO CAVALHEIRO LOPES	8500005394
FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES	8500004867
FIAMA VELEDA BITENCOURT	8500003333
FLAVIANE BEZERRA LAMB MEDITSCH RAYMUNDO	8500003733
FRANCIELI LOPES CORREIA CARRION	8500004677
FRANCIELLY PAMPIM PANDO	8500004589
FRANCINE GONÇALVES PINTOS	8500003611
FRANCISCO AGUIRRE DE SOUZA	8500004655
FRANCIS EMMANUELL MOREIRA DE OLIVEIRA	8500005311
FREDERICO MOTTA RIBEIRO	8500004931
GABRIELA LOPES PINTO	8500004582
GABRIEL DE MELLO PAZ	8500005619
GABRIEL DIOGO BARBOZA MARQUES	8500003040
GABRIELE PADILHA MARQUES	8500004861
GABRIELE SODRÉ PEREIRA DOS SANTOS FLORES	8500003694
GABRIEL FERREIRA TEMP	8500005047
GABRIELI SUAREZ ALASSIA	8500005307
GABRIELLA RAFFONE FERNANDEZ IBARGOYEN	8500004255
GABRIELLY RODRIGUES INACIO	8500001466
GABRIEL MACHADO BRAZ	8500005702
GABRIEL SALAS SOUTO	8500004425
GABRIEL SOARES GARCIA SILVA	8500003161
GEOVANE DE VARGAS DIAS	8500005594
GEOVANE MENDES MACIEL	8500005150
GESIEL QUINTANA MAGDALENO	8500003064
GIANNY DE MELLO MAYDANA	8500003403
GILIARD GARCEZ SILVEIRA	8500003692
GILMAR SOARES ELY	8500000759
GIOVANA PEREIRA MOREIRA	8500004950
GIULIANE ECHEVESTRE VINOLY BENTO	8500003954
GLECIMARA LEMOS ANTUNES	8500003158
GRACIELLA SALDANHA DA ROSA BRITOS	8500004279
GREICE MACIEL MACIEL	8500003247
HALLAN JANCKYEL CARRION TRINDADE	8500003195
HANELLE ABOT BERTOLA	8500005130
HAROLDO MENEZES DE MENEZES	8500004605
HELENA KAROLAINE CUNHA CRUZ MERLADETT	8500003965
HELLEN ALESSANDRA BASSE VIEIRA	8500003923
HILARIO ANTONIO COELHO SCHNEIDER	8500005402
IACHINY VELOZO SIQUEIRA	8500003487
IGOR GUILHERME CEZARINO SOARES	8500003118
INDIRA GHANDE MACHUR JUDEH	8500004049
INES TERESINHA PADILHA	8500005179
ISABELLA PEREIRA MAIA	8500005242
ISABELLE ALMEIDA PEREIRA	8500005697
IVAN SEVERO DA COSTA	8500005389
JACKELINE VITÓRIA PEREZ FERNANDES	8500003383
JACQUELINE DA ROSA RIVERO VARGAS	8500002615
JACQUELINE ZAPATA SALES	8500005017
JANAINA COELHO DE SOUZA	8500004110
JANAÍNA MENEZES DIAS	8500000773
JAYNE RODRIGUES FERREIRA	8500003810
JEAN CARLO NUNES DA SILVA	8500000377
JEFERSON HENRIQUE ALVES MOREIRA DA SILVA	8500003049
JENIFER MACHADO SOUZA	8500003687
JÉSSICA BONNES SEVERO	8500004656
JÉSSICA CAROLINA DESCOVI DE SOUZA	8500004985
JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCIA	8500004529
JOÃO GABRIEL VIANA MARTINS	8500005224
JOAO MARCOS DA SILVA MENDES	8500005859

JOÃO PAULO RODRIGUES VARGAS	8500003984
JOAO PEDRO SCHEPA DA ROSA	8500005336
JOÃO VITOR VIEIRA DE MACEDO	8500004275
JOHNS FACCIO PEREIRA	8500005730
JOICE MERIDIANE BRAGA SOARES	8500003459
JOICE OLIVEIRA MACHADO	8500003510
JONAS QUENNER VINOLY BENTO	8500003959
JONES NEI STIGGER MIRANDA	8500004102
JOSÉ ALIPIO SANTANA DE AGUIAR FILHO	8500005652
JOSÉ AMARO FERRER DE QUADROS	8500002985
JOSE HENRIQUE FERNANDES FIGUEROA	8500005279
JOSIANE ALVES AMARAL	8500004918
JOSIELHE GONÇALVES SOARES	8500000390
JOSUE ALVES CORREA	8500004261
JULIA DA SILVA PEREIRA	8500003860
JULIANA BORGES DOS SANTOS	8500002981
JULIANO RODRIGUES DE RODRIGUES	8500002818
JÚLIO CESAR RODRIGUES FERNANDES	8500003683
KAIT CHAIANE DE OLIVEIRA SOARES	8500003122
KAMYLA GONÇALVES DE ARROJO RIBEIRO	8500002443
KAREN RENIGIA NUNES SANTANA LUIZELLI	8500003882
KAROLINE BARCELLOS DA ROSA	8500005781
KATIA ADRIELI SOARES DUARTE	8500005018
KATIA MARIEL FIGUEROA ROHMANN	8500004923
KELLY CRISTIANE CURBELO TORBES	8500000539
KÊNIA INÊS PEREIRA MACHADO	8500005570
KERLYN ALINE DE MACHADO DE LIMA	8500004237
KEROLIN SILVA TEIXEIRA	8500001717
KETOLLEN PEXE REGO	8500001259
KEVIM ALESSANDRO MENESES CHAGAS	8500003382
KIMBERLLY DE ANDRADE NUNES	8500003100
KRISTOFER MARQUES CUNHA	8500004644
LAISE DECORATO IGNÁCIO	8500005535
LARA ALINE SOARES DIAS	8500003651
LARISSA CELINA MARTINS DA ROSA	8500003915
LAURA FERREIRA TORRES	8500003419
LAURA HELENA ANTUNEZ GARAGORRY	8500004653
LAURA HELENA BRAZ ALVES	8500003315
LEANDRO DO NASCIMENTO XAVIER	8500004012
LEANDRO MACIEL GUEDES	8500005552
LEIDE DAIANE SOARES DO CANTO	8500004085
LEONARDO MOLLES MAGALHAES	8500001422
LEONARDO RODRIGUEZ TEIXEIRA	8500002778
LEONARDO SAGLIO CHIPOLLINO	8500004259
LEONOR MACHADO PEREIRA	8500005454
LETÍCIA PADILHA MARQUES	8500005765
LIDIANE KINES ALVES	8500000312
LIGIA MARA ROSA DE SOUZA	8500002378
LILIANE RODRIGUES DA SILVA	8500004844
LINDA LIANE DUTRA BROCHI	8500004330
LIRIA GIOVANE FERNANDES CORREA	8500005108
LISANDRA FERREIRA MACIEL	8500000360
LISIANE DIAS LEAL	8500003095
LISIANE MIRANDA FURTADO	8500005852
LÍVIA MÜLLER MONTIEL	8500005568
LUCAS DA ROSA THOMAZ	8500003800
LUCAS DA TRINDADE SALGADO	8500000478
LUCAS SAMMUEL REMEDI MORAES	8500004685
LUCAS SOARES ANDRADES	8500005384
LUCAS TORRES NORO	8500004071
LUCEN MARIA DE AZEVEDO SEVERO	8500002741
LUCIANA FIGUEIREDO FERNANDES ALVES	8500005146
LUCIANA MUNHOZ MACHADO	8500002245

LUCIANE DA SILVA ACOSTA	8500004105
LUCIANE FERREIRA MACHADO	8500003189
LUCIELE MOREIRA FERNANDES	8500004947
LUCY SOARES COELHO	8500003738
LUISA TOLEDO FERNANDES	8500003553
LUÍSE LENCE QUINTANA	8500003907
LUIS PAULO CORTEZ SOARES	8500000979
LUIZA MACIEL DUARTE GONÇALVES	8500003055
MAGALHE SILVA DE SOUZA	8500002832
MAGNA ELAINE PIRES DOS SANTOS SANTANA	8500000600
MAGNA SILVANA CARDOZO NOBRE	8500005219
MAGNUS DA SILVA GUEDES	8500005634
MAIARA CASSAL PINTO	8500004897
MAIARA MULLER MONTIEL	8500005574
MAITÊ CARVALHO IGLESIAS DOS SANTOS	8500001753
MANUELA ELIZABETH DE LIMA ANTUNEZ	8500003843
MANUELA LINHARES NUNES	8500005118
MARA SIMONE SILVA MENDIETA DOS SANTOS	8500004785
MARCELLY SILVA DE SOUZA	8500001428
MARCELO ACOSTA SEVERO	8500000366
MARCELO AGUIRRE VAZ	8500002876
MARCIA HELENA GONÇALVES SUAREZ	8500004879
MARCIA LUCIANA GOMES ALVES	8500004300
MÁRCIO HAIGERT SIMI	8500004487
MARCOS ANDRÉ AMARAL FERREIRA	8500004391
MARCOS FELIPE ELGUY BANDEIRA BAPTISTA	8500005824
MARCOS PAULO VARGAS DOS SANTOS	8500004946
MARCUS FILIPE RODRIGUES FILLIEIRO	8500003983
MARIA EDUARDA RIBEIRO PEDROSO	8500005055
MARIA JOANA DE CASTRO DUTRA	8500005430
MARIANA SUAREZ GARCIA	8500000740
MARIANA THOMAZ DA MAIA	8500005358
MARIANE DIEHL GONÇALVES	8500004827
MARIA OLGA DOS SANTOS FERREIRA	8500003501
MARIA RITA RODRIGUES	8500003721
MARIA ROSA DE MORAES DOS SANTOS	8500005101
MARI GREI DE AZEVEDO SEVERO	8500002477
MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	8500003408
MARILEINE FREITAS BRITTOS	8500004649
MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	8500004679
MARISA MACHADO ACOSTA MACIEL	8500005830
MARLENE FLORES DORNELES	8500003968
MARTA RENATA RAMOS MACHADO	8500000364
MARVER HELENO MACHADO	8500002922
MATHEUS COELHO DORNELLES	8500005116
MATHEUS CORREA SILVA	8500002953
MATHEUS DE SOUZA DE SOUZA	8500004643
MATHEUS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	8500003184
MATHEUS KICH SOARES	8500003226
MAURICIO MARQUES DE ÁVILA	8500002868
MAURILIO FERNANDES NETO	8500004374
MAYARA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA	8500005690
MÉLANI COSTA SILVA TRINDADE	8500003564
MICHAEL HERBERT NUNES ROMES	8500000750
MICHELE ABATE HAR	8500004793
MICHELE PEREIRA ALBUQUERQUE	8500004313
MIGUEL HENRIQUE AMARAL FERREIRA	8500003767
MIGUEL RICARDO GULARTE CORDEIRO VICENTE	8500005490
MOISES COSTA	8500005300
MYLENA GUEDES FURTADO	8500002869
NARA RONISE SEVERO CARDONA	8500003254
NATALIA DAVILA LUNKES	8500003712
NILO EDUARDO ALBECHE RIBEIRO	8500003827

NUBIA GIOVANIA CHIMENDES OLIVEIRA	8500003082
NYCOLLI SEVERO DE VARGAS	8500001166
OLIMPIO JUNIOR DOS SANTOS DA CUNHA	8500004232
OLIVER GILLIARD SOUZA OCANO	8500004591
PABLO NICOLAS DA CUNHA BAZZAN	8500004892
PAMELA JOELMA FERNANDES DUARTE	8500005861
PAMELA LIMA DE SOUZA	8500005784
PAMELA MARIANE NEVES BRAS	8500000394
PAOLLA MAYCA RIVERO	8500004956
PATRICIA DIAS MENEZES	8500003330
PAULA CRISTIANE LEMOS TENTARDINI	8500004729
PAULA GABRIELLE DA COSTA GISLER SILVA	8500003233
PAULO CEZAR SOUZA MACHADO	8500005159
PAULO EBER SOARES DA SILVEIRA	8500003444
PAULO ELIAS BORGES RODRIGUES	8500002976
PAULO GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	8500000974
PAULO SERGIO PEREIRA PEREIRA	8500003528
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	8500000772
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO MOREL COSTA	8500002763
PRISCILA DOS SANTOS SILVEIRA	8500004878
PRISCILA MORAES ANTONELLO	8500003212
QUELI CRISTINA MENDES RODRIGUES	8500003817
QUEMUEL URIAS FERNANDES	8500005726
QUEZIA STORTI RAENCKE RODRIGUES	8500003883
RAFAELA DO ESPÍRITO SANTO ECHEVESTRE	8500003958
RAFAELA MACHADO BRAZ	8500005664
RAFAELLA VIEIRA VARGAS	8500004537
RAFAELLI DE ALMEIDA ESPINOSA	8500005809
RAFAEL NUNEZ PEREIRA	8500004083
RAFAEL PONTES PEIXOTO	8500005086
RAFAEL SABATINI AMARAL	8500004460
RAFAEL ZAMBERLAN	8500004267
RAQUEL DUARTE PRESTES	8500005161
RAQUEL MACHADO FONTES	8500005251
RAWY LEAL BOFF	8500004978
REINALDO DA ROSA BRASIL	8500004613
RICARDO FAGUNDES PORTO	8500004590
RICARDO LUCAS SILVA	8500004465
ROBERTA LEAL MARTINS	8500003493
ROBSON SENNA URROZ	8500003261
RODRIGO FLORES ESCOBAR	8500005645
RODRIGO MARTINS FERREIRA	8500005241
ROMARIO FABRICIO FAJARALDINS BORTOLUZZI	8500004557
ROSANE CORREA RAMOS	8500003601
ROSÂNGELA TORRES BENITES	8500004548
ROSELAINE HELENA BARBOSA NUNES	8500003177
SABRINA BISSO MACHADO	8500001716
SAMARA BASSE NOBRE	8500004479
SAMUEL ROBALDO GULARTE	8500003414
SANDRA CIDELE DAS TREVAS PEREIRA	8500005616
SANDRA EULÁLIA TORRES LEMES	8500005526
SAUÃ RODRIGUES GOMES	8500005166
SERGIO DIAS MACHADO	8500003557
SILVANE DE FATIMA DOS SANTOS	8500002782
SILVIA CARDOSO DUTRA	8500003231
SILVIA MARIA SOARES FIGUEIRA	8500003971
SÍLVIA REGINA MACHADO TEIXEIRA RIBEIRO	8500003133
SIMONE DA SILVA DORNELLES	8500004890
SOLANGE PEREIRA MOTA	8500002861
SOLISMAR CUNHA DOS SANTOS	8500003047
STEFANI ALVES SILVEIRA	8500000747
STEFANI DOS SANTOS BORGES NUNES	8500004253
STEFANY MENDEZ ZAPATA MACIEL	8500004753

STHEFFANI LEMES DA ROSA	8500005038
SUELEM MACIEL PIRES CAMARGO	8500004853
SUSAN KATTI RAMOS	8500002941
TAIANA DUARTE PAMPIM	8500002764
TAIANE LEITES RODRIGUES	8500003575
TAINARA GUIMARAES SILVEIRA	8500003796
TAIS BORGES LOPES	8500003778
TAIS CEZAR NUNES	8500003507
TAIS DO ESPIRITO SANTO MORAES	8500000638
TAMARA MOREL NUNES	8500003411
TATIANE FERREIRA MORA	8500004248
TAYSA FRANCIELLI FONSECA AFONSO	8500004318
THAINARA BUENO MEDINA	8500005512
THAIS GUEDES TRINDADE	8500004739
THAMYRES DA ROSA BATISTA MACHADO	8500004052
THAYANE DUTRA ALVES	8500004763
THIAGO LEONARDO MUNIZ SANTOS	8500003309
THOMAS IGOR ANDRADE ALBUQUERQUE	8500005323
TIAGO FIGUEIRA VALADÃO	8500005168
TIAGO NERI VARGAS DORNELLES	8500003466
TIAGO VICENTE DA SILVA	8500005469
TOMAZ EDSON PEREIRA FURTADO	8500001816
UALISSON KUNRATH DOS SANTOS	8500004368
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	8500003912
VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA	8500004633
VALERIA RONISE MARTINS PEREIRA	8500003801
VALERIA VITORIA PADILHA SEVERO	8500003567
VANESSA COSTA PRATES	8500004278
VANESSA DOS SANTOS BASSEDAS	8500000656
VANESSA DOS SANTOS PINHEIRO	8500004715
VANESSA GONÇALVES BRAZIL	8500005508
VANESSA SILVA GOMES	8500005745
VANIA LISIANE SILVA DACHI	8500002822
VANUSA DUTRA TOLEDO	8500004503
VERIDIANA BORGES DE BITENCOURT	8500003813
VERIDIANA NUNES MACHADO TORRES	8500004797
VICTOR DA SILVA NOBILE	8500002795
VICTOR HUGO RODRIGUES MERLADETT	8500003963
VICTORIA GONÇALVES OSORIO	8500005230
VINÍCIUS PESSOA ALVES ROSA	8500005248
VINICIUS WALTER PEREIRA	8500005281
VITORIA DUTRA BROCHI	8500004328
VITÓRIA OLIVEIRA DOS REIS	8500000365
VIVIANI EPIFANIO MACHADO FERREIRA	8500003437
WALQUIRIA MACHADO AVILA	8500004086
WILLIAM PALHARES MEIRELES	8500004118
WILLIAN MACHADO PEREIRA	8500004919
WYLLYAN CASTRO BORGES	8500003906
XENIA NEUZA IBANEZ PROTTI	8500003069
YAGO PAZ DOS SANTOS GONÇALVES	8500003838
YASMIN SANTANA MOREL	8500003901
ZANANDREA BARBOZA DA ROSA	8500004082
INSPETOR TRIBUTÁRIO	
Nome	Inscrição
ADEMIR ADELINO MARTINS MACHADO	8580001759
ADEMIR BORGES PEDROSO	8580004260
ADRIANA IRIGARAY ESTEVES	8580002752
ADRIELLI MENEZES DE SOUZA	8580004924
ALAN PIRES	8580003157
ALESANDRO IRIGARAY VEIGA	8580005290
ALESSANDRA SANTANA DE MELLO	8580004834
ALESSANDRA SANTOS DE PAULA	8580003065
ALEXANDRE MENA BARRETO SILVEIRA	8580002790

ALEXANDRE ROCHA CARLOS VARES	8580004327
ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	8580003646
ALICE OLIVEIRA DA SILVA	8580003401
ALINE AGUILLERA SERRON	8580005106
ALINE COSTEIRA BALSAMO	8580003412
ALVARO JOSÉ REMEDI AYRES	8580003861
AMANDA DA COSTA WEIS	8580000654
AMANDA DE LEMOS DIAS	8580002047
ANA CLAUDIA SANTIAGO VALADÃO	8580004319
ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF	8580004758
ANA LUISA RODRIGUES ASPIROT	8580004269
ANA MANOELA DE MACEDO BOPP	8580005617
ANA MARIA SILVEIRA DE SOUZA	8580001720
ANA PATRÍCIA BAJUTE GUTEBIER NUNES	8580005134
ANA PAULA BRANCO DE BARROS	8580000348
ANA PAULA DA ROSA RODRIGUES	8580003884
ANA PAULA PEREIRA BENITES	8580005171
ANA PAULA RODRIGUES RIBEIRO	8580005565
ANA PAULA RODRIGUEZ DA SILVA GONÇALVES	8580005718
ANA PAULA VIERA SILVEIRA	8580005487
ANDERSON CASTRO RODRIGUEZ	8580003368
ANDERSON DAVID RODRIGUES CARDOZO	8580000299
ANDERSON LUIS KROTZ	8580003991
ANDERSON LUIZ MATTOS SCHORR	8580004899
ANDERSON RAFAEL PIRES FERREIRA	8580004699
ANDERSON THEISEN	8580004396
ANDRE CRISTHIAN ALVARIZA ALBECHE	8580004726
ANDRÉIA PRUNI GUERRA	8580002929
ANDREIA RIBEIRO DUARTE	8580003666
ANDREI ARNHOLD MACHADO	8580005033
ANDRÉ LUÍS BAPTISTA RASCH	8580000542
ANDRÉ LUIS FERNANDES MOREL	8580003833
ANDREO LOPES GARCIA MESSINA	8580002961
ANDRESSA FARIAS SAN MARTINS	8580003321
ANGELA MONTADO MADRUGA	8580002641
ARIELLY TAPARES GOMES FAGUNDES	8580003589
BEATRIZ CHOCHO MAZZINE	8580003570
BERNARDO DEL FABRO SIMÕES PIRES	8580005209
BIANCA DA COSTA ARRIECHE	8580005416
BIANCA RIBEIRO BUENO	8580001423
BIANKA MACHADO GONÇALVEZ	8580004027
BIBIANA GIUDICE DA SILVA CEZAR	8580002708
BIBILA ACOSTA SEVERO	8580002312
BRUNA CASTRO MAGALHÃES	8580004144
BRUNA DANIELY MACIEL HERNANDES	8580005850
BRUNA GOMES SANTOS	8580004588
BRUNA LUTIELE DA SILVA NUNES	8580005556
BRUNA RODRIGUES SANGUINET	8580003093
BRUNO ALVES COELHO	8580002853
BRUNO GIOVANI GONÇALVES LEMES	8580003939
BRUNO REGES VAQUEIRO	8580003685
CAMILA DA COSTA PAULO	8580003295
CAMILA PINTO PEREIRA MALCORRA	8580002777
CAMILA RIBEIRO LIMA	8580005193
CAREN CRISTINA ARAUJO FERREIRA	8580005026
CARLOS AUGUSTO BITTENCURT DE SOUZA	8580004970
CARLOS EDUARDO ALVES SALLES RIBEIRO	8580004783
CARLOS TIAGO FERREIRA DA SILVA	8580005567
CARMEN TERESINHA ECHEVESTE DE JESUS	8580004944
CAROLAINE PEREIRA DO ROSARIO	8580002878
CAROLINA LIRIEL TIMES FERNANDES	8580002834
CAROLINA MARTINS ALVES	8580005753
CAROLINA MONTEIRO DO AMARAL	8580004077

CAROLINA SILVA DE CARVALHO	8580000606
CAROLINE DE VARGAS PEREIRA	8580004734
CAROLINE FAGUNDES MORALES	8580003299
CAROLINE MACHADO DAVILA	8580004610
CAROLINE SIMOES CORREA	8580001457
CATIA CILENE PAINES NUNES	8580003647
CÉSAR EMMANUELL TEIXEIRA SOARES	8580004842
CIBELE MORALES PEREIRA	8580003657
CINARA SOARES AMESTOY ROSA	8580000335
CINTHIA SIMÕES DA SILVA	8580005534
CIRO RODRIGO MOREIRA PAULO	8580004981
CIRO RODRIGUES DE BRITO	8580004494
CLAITON SEVERO GUEDES	8580004346
CLAUDIA YANET AZAMBUYA DOS SANTOS	8580005639
CLAUDIOMIRO BACELAR ESPINOSA	8580003204
CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	8580004607
CLOVIS AMARO MATEUS STANISLAW	8580005825
CLÓVIS PEREIRA LEMOS NETO	8580004951
CRISTIANE ASCONAVIETA POSADA	8580003572
CRISTIANO DE VARGAS OLIVA	8580003732
CRISTINA BARCARO FERRAZZA	8580004772
CRISTINA DA SILVA CARDOSO	8580003308
DAIANA CHAVELI SUARES PINTOS	8580003998
DAIARA ROSA CARVALHO	8580005427
DANIELA DA ROSA SOARES	8580003077
DANIELA FERREIRA MARQUES	8580004092
DANIELE BARROS CAMEJO	8580005388
DANIELE GONÇALVES PEREIRA	8580005156
DANIELE ROST BIANCHINI	8580001704
DANIEL GOMES PAULO	8580005007
DANIELI MARQUES MARTINS	8580000441
DANIELLE STANGHERLIN GUEDES DA LUZ	8580003890
DANIELLY MEYER MARQUES	8580005231
DAVI DE OLIVEIRA PEREZ	8580005176
DEIANE DOS REIS DA COSTA	8580004938
DEISI CRISTINA GOMES DA ROSA	8580004572
DENIANDRA TORTELLI	8580004934
DENISE GOMES DE GOMES	8580005422
DHARA EVELLYN ANDRADE MACHADO	8580004759
DIANIFER RODRIGUES FERRAZ	8580004398
DIENIFER DANIELA TEIXEIRA PEREIRA	8580004060
DIOGO ALISSON LOPES CORREIA	8580004728
DORALICE MACHADO MANCY	8580002955
DOUGLAS FABIANO ROMERO DA SILVA	8580003297
DOUGLAS MACHADO DA SILVA	8580005744
DYLAN DA CUNHA HEYDT	8580005095
ÉDER CABREIRA ROCHA	8580005701
EDMILSON MENDES RODRIGUES	8580003219
EDUARDO PELÁEZ COVATTI	8580004547
EDVALDO MOURA NOGUEIRA	8580003771
ELIAS IVAN QUEVEDO MADRIL	8580001725
ELISA ADRIANA COGO SILVA	8580002758
ELISEU DELGADO FOGAÇA	8580005040
ELOISE JOANA MIGLIORINI CASAROTTO TRINDADE	8580003456
EMANUELLE DOS SANTOS BARCELLOS	8580004622
EMERSON LUIZ DOS ANJOS PEREIRA	8580005782
EMERSON ROBERTO NOGUEIRA BUENO	8580003446
EMILLI DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	8580005511
ENI DE MELLO SIQUEIRA	8580004526
ERIKA GONZALES COELHO	8580004081
ESTHELLA SOUZA ALBECHE	8580003858
EUZA MARA ECHEVARRIA RIBEIRO	8580004615
EVERTON LUIS DUTRA TOLEDO	8580004669

EWELYN HANA BECKER FONTOURA	8580004741
FABIANA MONTI DE ANDRADE ILHA	8580001787
FABIANA PEREIRA GOMES GUERRA	8580005641
FABIANE BRAVO BAUCER	8580004913
FABIANO CAMARGO MUSSOLINE	8580005625
FABIANO XAVIER BATISTA	8580003071
FÁBIO INÁCIO GUEDES BELLO	8580005153
FABIO MENDES RODRIGUES	8580005408
FABIO PERES DA SILVA	8580003797
FABIO PERRARO BOFF	8580005405
FABRICIO NUNES DUARTE	8580004015
FABRICIO RODRIGUES DA ROSA	8580005448
FELIPE HAIGERT SIMI	8580004489
FELIPE KRAUS	8580004555
FELIPE SCHMIDT SAN MARTIN	8580004447
FERNANDA DACHI CARRETS	8580003859
FERNANDO SOUTO SOARES	8580005339
FERNANDO VIGÂNICO QUEIROZ GONÇALVES	8580003787
FLAVIA CARDONA GONCALVES	8580004054
FRANCIELEN MACIEL CABREIRA	8580005356
FRANCIELI DA SILVEIRA BRAND	8580003711
FRANCIELY VELOZO DOS SANTOS	8580004837
FRANCISCO CARLOS MOREIRA LEMES	8580003221
FREDERICO RIBEIRO MELO	8580004885
GABRIELA BRUM MENEZES DUARTE	8580004961
GABRIELA ELAINE SILVA SILVA	8580005548
GABRIEL ASSIS DE OLIVEIRA	8580000827
GABRIELLE DE PIETRO LUFT	8580003521
GABRIELLE GOMES DIAZ	8580004136
GABRIELLI FONSECA DE MORAIS	8580004586
GABRIEL SILVEIRA DA LUZ	8580005801
GEOVANE FAGUNDES LUCAS	8580003676
GEOVANE RIBEIRO DUARTE	8580005362
GIORGGIO GOULARTE TEIXEIRA	8580002217
GIOVANE MOREIRA FONTOURA	8580003769
GISELE THAIS DA ROSA ALVES	8580004766
GLÁUCIA ESPINOSA DA SILVEIRA	8580004619
GLÓRIA CAROLINE MACHADO BARRETO	8580002817
GRACIELA SILVEIRA BRASIL	8580004076
GRACIELI DA SILVEIRA BRAND	8580005659
GREICY SILVANA LEAL DE SOUZA	8580004930
GUILHERME CASTANHO MACHADO	8580005169
GUILHERME DA SILVA RIBEIRO	8580004045
GUILHERME INCHAUSP MOREIRA	8580001091
HELEN ANANDA GARIM MARTINS	8580002815
HELENA NUNES DE OLIVEIRA VARGAS	8580005139
HERMANN PUJOL HANZEN	8580003046
HIAGO PACHECO ROSA	8580002246
HINGRID RODRIGUES AVELANEDA	8580004702
IANA SUERTEGARAY PAULETTI	8580004484
INGRID CAVALHEIRO ZORZELA	8580004321
INGRID MACIEL ALVES	8580002972
ISAAC MENEZES DA SILVA	8580005262
ISADORA MARTINS MONTIEL	8580004469
ISIELLY GUEDES DE OLIVEIRA	8580004939
JAINE PEREIRA DOS SANTOS	8580005463
JAIRO JOSÉ DOSSENA FILHO	8580001124
JANICE DIAS OCANA	8580004517
JAQUELINE MAYA SAUCEDO	8580003471
JAQUELINY FERNANDES DIAS	8580005255
JARDEL XAVIER CAMINHA	8580004239
JEANDARMON ILHA DA SILVA	8580001757
JEFERSON RODRIGUES VARGAS	8580004846

JESSICA ALVES MACHADO	8580005865
JESSICA MARIA HE MOTTA FARIAS	8580002787
JESSICA RAQUEL GOMES SAN MARTINS	8580005583
JHÉSSICA DE LUIZ BAUMBACH	8580001027
JOAO HUGO PEREIRA FERNANDES	8580005309
JOÃO RODRIGO DE OLIVEIRA SALLES	8580002216
JOÃO VICTOR MOTTA RODRIGUES	8580003495
JONATA DA SILVA LOPES	8580004342
JONATHAN ALEXANDER VARGAS ROSANO	8580005644
JORGE ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO TRINDADE	8580005561
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SALES	8580002845
JOSIANE MASSAQUE DE LIMA	8580003636
JOSIANE SCHULTZ DO COUTO	8580003850
JOSIELE LIMA FERREIRA BORGES	8580002798
JULIA DE LACERDA TAVARES	8580004696
JULIANA AZEVEDO MAIA	8580005051
JULIANA DACHI VIEIRA PEREIRA	8580000695
JULIANA DE AVILA VIEIRA	8580002854
JULIANA GOMES MOREIRA	8580005720
JULIANA VIEIRA ALVES	8580003870
JULIANDRES RODRIGUES GARCIA	8580001684
JULIO SANTANA LUIZELLI	8580003713
KAROLINE BRUM PEREIRA	8580004813
KAROLLI RAIZZA CABRAL DA SILVA	8580004967
KATHIA ROSA DA PORCIUNCULA	8580005407
KATIA HELENA BRAGA SOARES	8580004418
KATRINE FIGUEROA GULARTE	8580004378
KELI FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES	8580003609
KELI JOSELI MACHADO MARQUES	8580002180
LAERCIO MARCI HONNEFF	8580004029
LAIS DOS SANTOS PINTO	8580001756
LAISI LILI LIZOT	8580003243
LARISSA LISBOA DA COSTA	8580004790
LARISSA SANTANA CARDOZO	8580005797
LARISSA SILVEIRA DE VAQUEIRO	8580005369
LARISSA TEIXEIRA BARRETO	8580004911
LARISSA TONOLLIER PAULO	8580000535
LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO	8580002552
LAURA MICHELI MELO LEITE	8580005503
LAURA PEREIRA DA COSTA	8580004042
LEANDRO RETAMAR PEREIRA	8580005096
LEANDRO SANTANA ARGUELLO	8580002550
LEANDRO SEVERO REMEDI	8580002080
LEONARDO BORGES FERNANDES	8580005421
LEONARDO COSTA BUSTAMANTE DA CONCEIÇÃO	8580004047
LEONARDO DA SILVA PIEGAS	8580004624
LEONARDO DO NASCIMENTO NUNES	8580004287
LEONARDO LEAL MORAES	8580005723
LEONARDO MAFFEI WEBER	8580004165
LEONARDO MARQUES ALMEIDA	8580003229
LEONARDO RITTES PEREIRA	8580005417
LEONARDO SILVA DE VARGAS	8580004667
LEONIDAS HENRIQUE COELHO DA SILVA	8580001222
LESSANE DE BARROS RODRIGUES GARCIA	8580004598
LETICIA DE SOUZA DE FARIAS	8580003632
LETICIA GARCIA DE CASTRO	8580003928
LETICIA GUERRA MARODIN	8580003293
LETÍCIA LEVY HAR	8580002575
LÍDIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	8580004464
LISANE ALVES DE MOURA	8580003952
LORENA PEDEZERT PERES	8580004993
LUANA HALIMA GHANDE JUDEH	8580002910
LUARA PRISCILA LUCAS RODRIGUES SCHUTZ	8580004601

LUCAS FIGUEIRA ACOSTA	8580003972
LUCAS GIRIBONE DE CASTRO GONÇALVES	8580004799
LUCIANA MELLO DE MACEDO	8580004038
LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES	8580001733
LUCIA RODRIGUES NEVES	8580003997
LUISA ESPINOSA DE MENESES	8580003650
LUIS CLAUDIO NOBRE QUEVEDO	8580005414
LUISE BITTENCOURT PERES	8580002971
LUÍS EDUARDO CASTILHO FEREIRA	8580003461
LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO	8580004516
LUIZ VAGNER FAGUNDES FELIZARDO	8580003224
LUMA MAIARA LUCAS RODRIGUES	8580002794
LUSARDO BALDIATI PARIZI	8580003386
MAGDA ROSANE SOUTO HAR	8580004480
MAIANY GUIMARAES TEIXEIRA	8580004162
MAICOL FABIANO GONÇALVES PACHECO	8580004964
MAICON ADRIANO PIRES ROCHA	8580000347
MAIKO ALEXANDRE DE MELLO DA CUNHA	8580003719
MAIRA LEONARDI ANSINELO	8580004666
MAIRA RAHANY SEVERO ESTRADE	8580002923
MAITÊ MELLO DALMOLIN BARBOZA	8580003292
MAITE SEVERO ESTRADE	8580003266
MARCELA DA SILVA MARQUES	8580004091
MARCELO BRAGANCA HILLAL	8580004379
MARCELO MARIN BALBOM	8580004692
MARCELO RODRIGUES PINHEIRO	8580003465
MARCELO TOMAZ LEJARCEGUI DOS SANTOS	8580005371
MARCIA ADRIANA NUNEZ VALTER	8580004543
MARCIA FAVIANA LEITES CARDOSO	8580004535
MÁRCIA NUNEZ LA REGINA	8580005591
MÁRCIA VALENTE TRINDADE	8580003239
MARCIUS LINHARES MUNHOZ	8580005722
MARCO ANTONIO DE LIMA RIOS	8580004971
MARCOS ADRIANO DE FREITAS DOS SANTOS	8580004019
MARCUS VINICIUS CORREA LEAL	8580004998
MARCUS VINICIUS GODOY PINTO	8580002742
MARIA CAROLINE DIAS GUEDES	8580002838
MARIA ELIZABETH DE MOURA NUNES	8580004796
MARIA F	8580004711
MARIA JANETE DOS SANTOS GUIMARÃES	8580004536
MARIANA BALLEJO SOARES	8580003783
MARIANA MARTINS CARDOZO	8580004550
MARIANA REGINA ESPALTER DE MORAES	8580003468
MARIA SHUKRIEH GHANDE JUDEH	8580003792
MARILENE DE MENEZES PEREIRA	8580002084
MARLON JIVAGO DOS SANTOS LEITES	8580003061
MARTA SIGRID MARTINS SCHNEIDER	8580003470
MARTIELE GONÇALVES MOREIRA	8580004815
MARTIN FLORES BARBOSA	8580003695
MATEO CASADEI MORAES	8580004026
MATEUS GUEDES MARTINS DOS SANTOS	8580001714
MATHEUS BRESSA OCANHA	8580004113
MATHEUS BRONDANI MAY	8580001731
MATHEUS DE MELLO BARCELLOS	8580004270
MATHEUS JUSTO MENGUE	8580004079
MATHEUS MAIDANA FRANÇA DUARTE GOMES	8580004722
MATHEUS RODRIGUES ECHEVARRIA	8580005302
MAURÍCIO CRESTANI BUSNELO	8580002487
MAURICIO FERNANDEZ DE MENEZES	8580004915
MAURICIO LESCANO BRAZ	8580004541
MAURÍCIO MEIRELES MUNHOZ	8580005656
MAURICIO UBERTI MACHADO	8580005603
MAYANE PEREIRA ALBUQUERQUE	8580003894

MELISSA PACHECO CARDOSO	8580003768
MERCEDES GUIMARÃES CORSINO RODRIGUEZ	8580005489
MICHELE CRISTIANE PRESTES TASSONI	8580004498
MICHELLE CASTANHO MACHADO	8580000599
MICHELLE LOPES DE PAULA	8580003865
MIRIAN COUTO GALARZA	8580004922
MITALI DAIAN ALVES MACIEL	8580000742
MONIQUE VIGIL KLUSENER	8580004800
MURILO MONTEIRO FERREIRA	8580003149
NADIA GIOVANA MERLADETE CUNA	8580001427
NADIA SULENE MOREIRA SILVEIRA	8580005700
NARA LIA GONÇALVES DE ALMEIDA	8580001784
NATALIA MARIA GARRA INVERNIZZI	8580003742
NATHALIA BAPTISTA VIEIRA	8580004983
NEILA ELIANE SANTOS DE ÁVILA DA ROSA	8580005795
NELMO GONCALVES DE OLIVEIRA	8580005596
NEUZA DA SILVA GREGORIO	8580003306
NICOLY GONÇALVES PIRES	8580005127
NÍSTRON CASTEBERG DA SILVA ROSA	8580001357
OTAVIO SODRE PEREIRA DOS SANTOS	8580003834
PABLO ROCHA JARDIM	8580000644
PAMELA THAIS ACOSTA ARRUA	8580005364
PAMELLA CHAVES BELMONTE	8580003307
PAOLA FORMOZO IGNACIO	8580000037
PATRICIA CORADINI BORTOLUZZI	8580001030
PATRICIA DO NASCIMENTO SAN MARTINS	8580005581
PATRICIA GONÇALVES VARGAS	8580002970
PATRICIA SCHNEIDER GERALDO	8580004095
PAULA SILVANA DA ROSA VIEIRA	8580005091
PAULO CESAR FAGUNDES DA SILVA FILHO	8580004225
PEDRO AFONSO DA SILVA KELBOUSCAS	8580004325
PEDRO ANTONIO DO CANTO GONZALEZ	8580002128
PEDRO HENRIQUE DIGLIO GUEDES	8580002843
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	8580003116
PEDRO HENRIQUE TAVARES MENDES DE SÁ	8580004405
PEDRO RIBEIRO GUERRA	8580003298
POLIANA FRANÇOIS VASQUES	8580003267
PRISCILA GONÇALVES VARGAS	8580002968
PRISCILA PINHEIRO FLÔR	8580004354
PRISCILA RODRIGUES DE MOURA	8580004129
PRISCILA VARGAS TORRES	8580004641
RAFAEL ALVES VIEIRA	8580003932
RAFAEL CAGGIANI LUIZELLI	8580002745
RAFAEL EULA MARQUES	8580005365
RAFAEL MUSTAFA MELLO EL HANINI	8580003896
RAFAEL PEREIRA DUARTE	8580005397
RAPHAELA FIALHO TEIXEIRA	8580005610
RAQUEL DA VEIGA LARA	8580005780
RAUL ALVES ZACOUTEGUY	8580003272
RICARDO FERNANDES	8580000447
RICARDO MOTTA SIMOES COSTA	8580002792
ROBERTO CARDOSO DE MELLO	8580002119
RODRIGO CAMARGO MADRUGA	8580004563
RODRIGO GONÇALVES CORREA PIRES	8580002773
RODRIGO UCHA TEIXEIRA	8580002707
ROGÉRIO ANTONIO ENDERLE	8580003066
SABRINA CHAVES DE LOS SANTOS	8580004684
SAMANTHA DA SILVA DA SILVA	8580003999
SAMANTHA PIRES PIRES	8580004389
SAMARHA DYOVANNA LEMOS VIEIRA	8580004838
SAMUEL STORTI RAENCKE	8580005546
SANDRO ALEX ROMERO MACHADO	8580005502
SARAÍ RIVERO DE LIMA	8580005447

SILVIO MARCELO DAMASCENO MACIEL	8580004757
SIMONE SAGLIO MACHADO MONSON	8580002279
STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO	8580002928
STHEVAN PEREIRA DA SILVA	8580000045
SUÉLLEN TATIZA IRARA TRINDADE	8580000167
SUSANA HELENA DEGUES FLORES	8580004776
TAIS CAMARGO SARACOL	8580004566
TAÍS DO COUTO DE OLIVEIRA	8580005359
TALTIBIO JUNIOR CARNEIRO PEREIRA	8580004482
TATIANA CIBELE FERNANDES RIBEIRO	8580004302
TATIELE LINHARES DREKENER	8580005277
THAIRINE PAIVA DE OLIVEIRA	8580003482
THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	8580003874
THAYNARA ADOLPHO PEREIRA TAVARES	8580003621
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	8580004556
TONY TROIAN BAUMBACH	8580000995
TUAYNE DOS SANTOS GUEDES	8580005667
VALÉRIA ARGILES DA COSTA	8580004747
VANESSA LUCIANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	8580005031
VANEZA CRISTIANE MARTINI DO COUTO	8580005661
VANISE BENEMANN LETTNIN	8580000388
VICTOR ELIAS BRUSQUE	8580002488
VICTÓRIA COGO SILVA DUARTE	8580003355
VICTOR ROGÉRIO RODRIGUES ALVES	8580005476
VICTOR SILVEIRA COOPER	8580003819
VINICIUS GOMES MACIEL	8580002118
VINICIUS VAZ DUARTE	8580004098
VIVIANE AREVA RODRIGUES	8580003806
VIVIANE MEINKE SUAREZ	8580004858
VIVIANE SELAU CARLOS	8580005328
WAGNER RIBEIRO MALCORRA	8580004932
WALLÉRIA JOSSANA FARIAS MEDEIROS	8580005319
WANDERSON HONÓRIO BARRETO	8580003364
WELLINSON ESPINOSA TAKAHASHI	8580004308
WILLIAM BONNES DOS SANTOS	8580005361
WILLIAM PRESTES OSÓRIO	8580005638
WILLIAN CARVALHO BROCHI	8580003360
WILLIAN MOREIRA DOS REIS	8580004292
WILLIAN NUNES TORRES	8580005818
YURI REPPETTO VIEIRA	8580004249
TESOUREIRO	
Nome	Inscrição
ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	8530004338
BRUNA SIMAS TEIXEIRA	8530004097
BRUNO DARCO CRUZ	8530003090
CLECIANE JAMARA GAMBIN	8530005276
DIENIFER DANIELA TEIXEIRA PEREIRA	8530005760
ECILA CRISTINA LEAL TROIAN	8530003612
ELIEZER QUINTANA MAGDALENO	8530001387
EVERTON PIRES GOMES	8530005149
FRANCIELE MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	8530004851
FREDERICO RIBEIRO MELO	8530004887
GIOVANA FERNANDEZ PORRATI	8530005576
JOÃO RODRIGO DE OLIVEIRA SALLES	8530002219
JONIS FRAZZON GIACOMELLI	8530002212
JOSÉ ANTONIO JUNIOR SARACHIM MELLO	8530005665
JÚLIO CESAR RODRIGUES FERNANDES	8530003681
KELI JOSELI MACHADO MARQUES	8530002213
LEONIDAS HENRIQUE COELHO DA SILVA	8530001223
LUANA CIBELI COELHO DERQUES	8530005254
LUSARDO BALDIATI PARIZI	8530003397
MARCELO BRAGANCA HILLAL	8530005862
MAURICIO LESCANO BRAZ	8530004546

MIKAELY DOS SANTOS SADOVIK	8530005584
MURILO MONTEIRO FERREIRA	8530004006
PAOLA FLORES RAIMUNDO	8530004403
PAOLA THAIS FERNANDEZ PORRATI	8530005545
PEDRO PLADA ALVES	8530003788
RAFAEL DOS SANTOS CERSOSIMO	8530005482
RODRIGO FERNANDES SOUZA	8530005543
RODRIGO FLORES ESCOBAR	8530005776
ROSECLEI ALVES VEPPO	8530002802
TANIZE LUCCA ZAMBONI	8530005869
VIVIANE LARA CORREA	8530001651

ANEXO III - EDITAL N° 006/2022 - DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

ANALISTA JURÍDICO	
Nome	Inscrição
ANDRESSA ALAUZ SCHLESNER	8550002948
BRENDA LETICIA SANTANA GARAGORRI KARUZSKI	8550003569
PITÁGORAS SHAHIN	8550005607
RUDINEI VARGAS	8550003909
ANALISTA TRIBUTÁRIO	
Nome	Inscrição
ALINE CASTRO FERREIRA	8540002829
DEISI CRISTINA GOMES DA ROSA	8540004109
EMANUELLE DOS SANTOS BARCELLOS	8540004623
JULIANDRES RODRIGUES GARCIA	8540003202
LUIS PAULO CORTEZ SOARES	8540000976
RICARDO FERNANDES	8540000450
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTADOR	
Nome	Inscrição
CATIA CILENE DIOGO GOULART	8570004511
ESTÉFANI PINTO DIOGO RESENDE	8570004872
KELBIN LEONARDO GRELA PEREZ	8570002809
CONTADOR	
Nome	Inscrição
JETRO DE LEON MAZUHY	8520001195
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
Nome	Inscrição
BETINA RAQUEL CUNHA DOS SANTOS	8560005062
LARISSA BUENO MEDINA	8560005493
MARLO MARKUS LOPES	8560004386
PAULO ELIAS BORGES RODRIGUES	8560002907
ROGER MATHEUS DUBAL VARGAS	8560004451
ESCRITURÁRIO	
Nome	Inscrição
ALECSANDER MACHADO VIDAL	8510004462
ALESSANDRA SILVEIRA IRIGARAY	8510003701
ALESSANDRO DUTRA DA CUNHA	8510003653
ALEXANDER PEREIRA BORGES	8510000970
ALEXIA CUNHA QUEVEDO	8510001948
ALEX MICHAEL DE LIMA FELIZARDO	8510005635
ALLIF ALTAMAR BORGES XAVIER	8510000529
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE	8510005858
ANA CAROLINE DE SIQUEIRA SEVERO	8510000359
ANA CAROLINE MENDES SARAIVA	8510003440
ANA CAROLINE PEREIRA DIAS	8510001158
ANA JÚLIA RIBEIRO MELO	8510003818
ANA KARINE MEYER CARDOSO	8510005061
ANDREA GUEDES MARIA	8510002862

ARIANE ALVES LOMBARDY DA SILVA	8510005500
ARIANE DOS SANTOS MARQUES	8510000100
BÁRBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY	8510003832
BARZILEI JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES	8510005376
BERNARD SOUZA RODRIGUES	8510003661
BIBIANA VASQUES MACIEL	8510003554
BRUNA PEREIRA MITTO	8510005401
BRUNO FONTOURA DE ALVES	8510001618
BRYAN RODRIGUES LEGESTÃO	8510002411
CAMILA PINTO PEREIRA MALCORRA	8510000467
CARLA SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	8510001421
CARLOS FABRICIO SILVEIRA DA SILVA CASTRO	8510003404
CARLOS NATHANIEL MACHADO RODRIGUES	8510005609
CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO	8510005218
CARMEN REGINA DA SILVA CASTELLO BRANCO	8510003764
CHRISTOPHER MENEZES CALILE DA SILVA	8510003880
CICILI GOMES TELES	8510003718
CLAUDIA CAROLINE DE MELLO CASTRO	8510000537
CLAUDIA RODRIGUES VARGAS	8510005197
CLEIDE SABRINA MACHADO DA ROSA	8510000968
CLEONICE GERBATIN GULARTE	8510004869
CLÓVIS JUNIOR DUTRA NOGUEIRA	8510001196
CRISNARA REGINA DA SILVA XAVIER	8510002830
CRISTHIAN SILVEIRA SIMENEZ	8510001420
DAIANA CRISTINA MADRUGA DAMASCENO	8510003640
DAIANE DA SILVA MENDES	8510003152
DÂMARYS DE ARAUJO FERNANDES	8510002939
DANDARA DA SILVA PEREZ	8510005335
DANIELA CASTRO FERREIRA	8510001033
DANIELA DE SOUZA PIRES	8510000442
DANIELA FERREIRA MARQUES	8510004094
DANIELLE CARDOSO DORNELLES	8510002810
DANIELLE NOGUEIRA MUNOZ	8510005864
DANTON ROMARIO DA SILVA MACHADO AZEVEDO	8510004708
DEIZE NAZÁRIO DOS SANTOS	8510005320
DENISE FLORES DA SILVA	8510004905
DENIS SILVA PAULO	8510005406
DENNER VIEIRA THOMAZ GOMES	8510004973
DIANE DA ROSA PAZ	8510005352
DOMINIC LISSIE PINTO DIOGO	8510004528
DORALICE MACHADO MANCY	8510002958
DOUGLAS GIOVANI PEREIRA DALPIAZ	8510001126
ELIARA FLORES DA SILVA	8510004914
ELIAS PEREIRA DE ARAUJO	8510003121
ELIEL RAMOS DOS SANTOS	8510004888
ELISANGELA MARTINS CORREA	8510002618
ELIZABETHE FERNANDES ALMEIDA	8510003617
ESTEFANI GIANI TEIXEIRA PEREIRA	8510004384
ESTEFANY DAYANA OSORIO DOS SANTOS	8510003981
EVA BATISTA CARVALHO	8510005549
EVA MONIKE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8510003853
EVELYN TERESINHA CORRÊA DE LEON	8510000994
EVERTON LUIS CAVALHEIRO LARRUSCAHIM	8510005185
FABIANO XAVIER BATISTA	8510003073
FABRICIO NUNES ALVES	8510005393
FERNANDA MONTEIRO MARTINS	8510004353
FRANCIELEN MACIEL CABREIRA	8510005357
FRANCIS EMMANUELL MOREIRA DE OLIVEIRA	8510005314
GARIANA RITTA DA SILVA ARLAS	8510005355
GEOVANE MENDES MACIEL	8510005155
GÉSSICA FABIANA DA SILVA SIQUEIRA	8510004240
GILIARD GARCEZ SILVEIRA	8510003691
GREICE MACIEL MACIEL	8510003245

HELENA KAROLAINE CUNHA CRUZ MERLADETT	8510003964
ISADORA COELHO RIBEIRO	8510000753
JAINE PEREIRA DOS SANTOS	8510005455
JAQUELINE PEREIRA SANTIAGO	8510001707
JARSON CRISTOFER PERUCHENA TEBAS	8510005848
JEFERSON SILVEIRA TEIXEIRA	8510004457
JENIFER MACHADO SOUZA	8510003541
JESSICA RODRIGUES GOMES	8510005589
JOAO HUGO PEREIRA FERNANDES	8510005868
JOÃO PAULO RODRIGUES VARGAS	8510003985
JOREL DOS SANTOS MADEIRA	8510005240
JUAN MARCUS CAÇAPIETRA ESTRADE	8510005057
JULIANE MENEZES AREND	8510003597
JULIESSE BORGES DOS SANTOS	8510000482
KARINE CREMONINI MUNITOR	8510005444
KAROLAINE DOS SANTOS DE CASTRO	8510004986
KAROLINE BRUM PEREIRA	8510005445
KAYLANY DE CASTRO CUÑA	8510003220
KENIA MONTEIRO GONÇALVES	8510003794
KENNER EDUARDO DOS SANTOS CUÑA	8510005789
KETLEN TATIANA ROSA CHAPARINI	8510003259
KRISTOFER MARQUES CUNHA	8510004639
LARISSA SILVA DOS SANTOS	8510005787
LAVINIA MADRUGA PIRES	8510005206
LEANDRO DA SILVA FERREIRA	8510004953
LEONARDO BORGES FERNANDES	8510005426
LEONOR MACHADO PEREIRA	8510005791
LETICIA BEATRIS DE FREITAS SOTERIO	8510003250
LETICIA SOUZA PEREIRA PADILHA	8510005214
LISIANE RODRIGUES VIEIRA	8510004412
LUCAS DA ROSA THOMAZ	8510003798
LUCAS RAMOS MORALES	8510003607
LUCAS RODRIGUES INACIO	8510001730
LUCIANA PRATES DE LOS SANTOS	8510004032
LUCINEA COSTA DA SILVA	8510000653
LUCINE MARIA MARTINS	8510003614
LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO	8510004519
LUIZ MARCIO PAZ RODRIGUES	8510003949
MAICON BOTANCOURT SANTANA	8510005602
MARCELLE CARVALHO FERNANDES	8510000382
MARCIA ROSANA DA SILVA ANTUNES	8510004629
MARIA ELIZA DE CASTRO RODRIGUEZ	8510001061
MARIA FABIANA LIBANES DORNELLES	8510005611
MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	8510003409
MARRCIA HELENA GONÇALVES SUAREZ	8510004768
MATHEUS DORNELLES LOPES	8510002756
MAURÍCIO BENTO SAPATA	8510004470
MAURICIO FERNANDEZ DE MENEZES	8510004916
MEL AIRES SIMAS	8510005068
MYLENA MACHADO LINHARES	8510003641
NADIA CIBELE DOS SANTOS PRATES	8510005450
NATACHA DA SILVA ALVES	8510004352
NATIELE DIAS MENEZES	8510003698
NICOLI DIAS DIAS	8510000730
NICOLLY SALDANHA XAVIER	8510004450
NILO EDUARDO ALBECHE RIBEIRO	8510003829
PAMELA GOULARTE MACIEL	8510004979
PAMELA LOPES ALBECHE	8510004910
PAMELLA NATAELI SANTOS VELASQUES	8510004940
PATRÍCIA DIAS MENEZES	8510000444
PATRICIA SILVEIRA ASSUNÇÃO	8510000367
PAULA MARCELI CARDOSO DORNELLES	8510004449
PAULO CESAR DE FREITAS RIBEIRO	8510005612

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA	8510004805
PEDRO MOACIR CALDEIRA BARRETO	8510003423
QUEMUEL URIAS FERNANDES	8510005709
RAFAELA MACHADO DA SILVEIRA	8510005711
RENÃ FABRÍCIO NÊRA CHIMENES	8510005706
RICHARD MELLO DA SILVA	8510004000
ROSALI DO NASCIMENTO LÓPEZ	8510002542
ROSANGELA DIAS CARVALHO	8510000765
ROSELAINE HELENA BARBOSA NUNES	8510003180
SANDRA SILVEIRA TEIXEIRA	8510005135
SILVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES	8510002781
SILVIA ADRIANA DOS SANTOS MARTINS	8510005368
SILVIO MARCELO DAMASCENO MACIEL	8510004754
SIMONE MACHADO FREIRE	8510002945
STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO	8510002925
STEPHANY RAISA MACHADO PEREIRA	8510005799
STHEFFANI LEMES DA ROSA	8510005037
SUELEM MACIEL PIRES CAMARGO	8510004845
SUZI HELENA SALES DUARTE	8510004616
TAMY CAROLINE MACIEL DE AZEVEDO	8510002019
TATIANA CIBELE FERNANDES RIBEIRO	8510004303
TATIANA ROBALDO VARGAS	8510004040
TATIANE FERREIRA MORA	8510004246
THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	8510003875
THIAGO LEMOS TENTARDINI	8510003836
THIAGO ROBALDO GULARTE	8510003428
TIFANE PEREIRA DE OLIVEIRA	8510004488
VANESSA COSTA PRATES	8510004277
VANESSA GONÇALVES BRAZIL	8510005528
VANESSA LUCIANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	8510005029
VANIA LISIANE SILVA DACHI	8510002820
VICTOR HUGO RODRIGUES MERLADETT	8510003961
WILLIAM MARCELO MARQUES JUDES MACHADO	8510000298

FISCAL DE CADASTRO

Nome	Inscrição
ADERSON LAURIANO MORGANTI	8500004274
ALECSANDER MACHADO VIDAL	8500004463
ALEXANDER PEREIRA BORGES	8500003345
ALINE CASTRO FERREIRA	8500003153
ALTAIR MACHADO DUARTE	8500005210
ANA BEATRIZ MUNHOZ DE OLIVEIRA	8500000775
ANA CAROLINA DIAS MACHADO	8500000387
ANA CRISTINA DA SILVA MACHADO	8500005056
ANA LIA DIAS DOS SANTOS	8500005446
ANELISE COSTA PIRES	8500000967
ANTINIO AUGUSTO RODRIGUES SILVEIRA	8500004372
BÁRBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY	8500003831
BRUNA RODRIGUES FERREIRA	8500001723
CATIA CILENE GOMES GOMES	8500004642
CECILIA GONÇALVES DA CUNHA	8500002496
CLAUDIA CAROLINE DE MELLO CASTRO	8500000538
CRISTIAN LUCAS FERNANDES PINTO	8500005294
DANIELA CASTRO FERREIRA	8500003186
DENISE FLORES DA SILVA	8500004907
ELIARA FLORES DA SILVA	8500004920
ESTEFANI GIANI TEIXEIRA PEREIRA	8500004380
FELIPE DIAZ OCANHA	8500000374
FERNANDO CAVALHEIRO LOPES	8500005394
FIAMA VELEDA BITENCOURT	8500003333
GABRIEL DE MELLO PAZ	8500005619
GABRIEL DIOGO BARBOZA MARQUES	8500003040
GABRIELLY RODRIGUES INACIO	8500001466
GEOVANE DE VARGAS DIAS	8500005594

GEOVANE MENDES MACIEL	8500005150
GILIARD GARCEZ SILVEIRA	8500003692
GREICE MACIEL MACIEL	8500003247
HELENA KAROLAINE CUNHA CRUZ MERLADETT	8500003965
INES TERESINHA PADILHA	8500005179
JACKELINE VITÓRIA PEREZ FERNANDES	8500003383
JENIFER MACHADO SOUZA	8500003687
JOAO MARCOS DA SILVA MENDES	8500005859
JOÃO PAULO RODRIGUES VARGAS	8500003984
JOICE OLIVEIRA MACHADO	8500003510
JULIANA BORGES DOS SANTOS	8500002981
KATIA ADRIELI SOARES DUARTE	8500005018
KEVIM ALESSANDRO MENESES CHAGAS	8500003382
KRISTOFER MARQUES CUNHA	8500004644
LEANDRO DO NASCIMENTO XAVIER	8500004012
LEANDRO MACIEL GUEDES	8500005552
LEONOR MACHADO PEREIRA	8500005454
LUCAS DA ROSA THOMAZ	8500003800
LUIS PAULO CORTEZ SOARES	8500000979
LUIZA MACIEL DUARTE GONÇALVES	8500003055
MARCELLY SILVA DE SOUZA	8500001428
MARCIA HELENA GONÇALVES SUAREZ	8500004879
MARCIA LUCIANA GOMES ALVES	8500004300
MARIA EDUARDA RIBEIRO PEDROSO	8500005055
MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	8500003408
MATHEUS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	8500003184
MYLENA GUEDES FURTADO	8500002869
NILO EDUARDO ALBECHE RIBEIRO	8500003827
NUBIA GIOVANIA CHIMENDES OLIVEIRA	8500003082
PATRICIA DIAS MENEZES	8500003330
PAULO ELIAS BORGES RODRIGUES	8500002976
PAULO GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	8500000974
QUEMUEL URIAS FERNANDES	8500005726
ROSANE CORREA RAMOS	8500003601
ROSELAINE HELENA BARBOSA NUNES	8500003177
SAMARA BASSE NOBRE	8500004479
SAMUEL ROBALDO GULARTE	8500003414
SAUÃ RODRIGUES GOMES	8500005166
SILVANE DE FATIMA DOS SANTOS	8500002782
SIMONE DA SILVA DORNELLES	8500004890
STHEFFANI LEMES DA ROSA	8500005038
SUELEM MACIEL PIRES CAMARGO	8500004853
TAIANA DUARTE PAMPIM	8500002764
TAINARA GUIMARAES SILVEIRA	8500003796
TAIS BORGES LOPES	8500003778
TATIANE FERREIRA MORA	8500004248
THAINARA BUENO MEDINA	8500005512
THOMAS IGOR ANDRADE ALBUQUERQUE	8500005323
TIAGO NERI VARGAS DORNELLES	8500003466
VANESSA COSTA PRATES	8500004278
VANESSA GONÇALVES BRAZIL	8500005508
VANIA LISIANE SILVA DACHI	8500002822
VICTOR HUGO RODRIGUES MERLADETT	8500003963
WILLIAN MACHADO PEREIRA	8500004919

INSPETOR TRIBUTÁRIO

Nome	Inscrição
ADEMIR ADELINO MARTINS MACHADO	8580001759
ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	8580003646
ANA LUISA RODRIGUES ASPIROT	8580004269
BRUNA LUTIELE DA SILVA NUNES	8580005556
BRUNO REGES VAQUEIRO	8580003685
CAMILA PINTO PEREIRA MALCORRA	8580002777
DANIELA FERREIRA MARQUES	8580004092

DANIELE GONÇALVES PEREIRA	8580005156
DANIELI MARQUES MARTINS	8580000441
DEISI CRISTINA GOMES DA ROSA	8580004572
DIENIFER DANIELA TEIXEIRA PEREIRA	8580004060
DORALICE MACHADO MANCY	8580002955
DOUGLAS FABIANO ROMERO DA SILVA	8580003297
DOUGLAS MACHADO DA SILVA	8580005744
ÉDER CABREIRA ROCHA	8580005701
EMANUELLE DOS SANTOS BARCELLOS	8580004622
FABIANO XAVIER BATISTA	8580003071
FABRICIO NUNES DUARTE	8580004015
FRANCIELEN MACIEL CABREIRA	8580005356
FRANCISCO CARLOS MOREIRA LEMES	8580003221
FREDERICO RIBEIRO MELO	8580004885
GEOVANE RIBEIRO DUARTE	8580005362
HERMANN PUJOL HANZEN	8580003046
JAINE PEREIRA DOS SANTOS	8580005463
JEFERSON RODRIGUES VARGAS	8580004846
JESSICA RAQUEL GOMES SAN MARTINS	8580005583
JOAO HUGO PEREIRA FERNANDES	8580005309
JULIANA GOMES MOREIRA	8580005720
JULIANDRES RODRIGUES GARCIA	8580001684
KAROLINE BRUM PEREIRA	8580004813
KAROLLI RAIZZA CABRAL DA SILVA	8580004967
LARISSA SILVEIRA DE VAQUEIRO	8580005369
LEONARDO BORGES FERNANDES	8580005421
LEONARDO COSTA BUSTAMANTE DA CONCEIÇÃO	8580004047
LEONARDO MARQUES ALMEIDA	8580003229
LUÍS EDUARDO CASTILHO FEREIRA	8580003461
LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO	8580004516
LUIZ VAGNER FAGUNDES FELIZARDO	8580003224
MARIA ELIZABETH DE MOURA NUNES	8580004796
MARIA F	8580004711
MARIA JANETE DOS SANTOS GUIMARÃES	8580004536
MARILENE DE MENEZES PEREIRA	8580002084
MAURICIO FERNANDEZ DE MENEZES	8580004915
NATALIA MARIA GARRA INVERNIZZI	8580003742
RAFAEL ALVES VIEIRA	8580003932
RAUL ALVES ZACOUTEGUY	8580003272
RICARDO FERNANDES	8580000447
SILVIO MARCELO DAMASCENO MACIEL	8580004757
STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO	8580002928
TALTIBIO JUNIOR CARNEIRO PEREIRA	8580004482
TATIANA CIBELE FERNANDES RIBEIRO	8580004302
THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	8580003874
VALÉRIA ARGILES DA COSTA	8580004747
VANESSA LUCIANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	8580005031
VICTOR ROGÉRIO RODRIGUES ALVES	8580005476
VIVIANE AREVA RODRIGUES	8580003806
WILLIAM PRESTES OSÓRIO	8580005638
YURI REPPETTO VIEIRA	8580004249
TESOUREIRO	
Nome	Inscrição
DIENIFER DANIELA TEIXEIRA PEREIRA	8530005760
FREDERICO RIBEIRO MELO	8530004887

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1A03D3C3